

Pregão Eletrônico

141/2023

Processo Administrativo 334/2023

Protocolo nº 18968/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 18/01/2024

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 07/12/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000018968/2023 Q36.JGZ.9GV-NM 28/03/2023 12:01:44

Súmula: A LICITAÇÃO ATUAL VENCE EM JULHO/2024 E NÃO HÁ INTERESSE EM RENOVAR COM A PRESTADORA ATUAL PARA SISTEMAS DE SAÚDE.

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE

LOGRADOURO

FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

83820000

TELEFONE

4136087450

CPF/CNPJ

BAIRRO

PIONEIROS

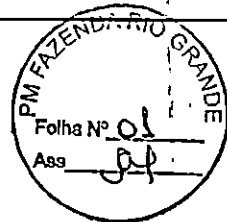
EMAIL

CPF/CNPJ:

BENEFICIÁRIO

Nome:

Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Cópia de documento

SC
Mot 340

VOL. I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE

KARINE SOUZA DIAS

MEMORANDO N° 87/FMS/2023

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração- DTI

Assunto: Licitação de sistemas

Fazenda Rio Grande, 05 de Abril de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste informa que diante do vencimento do contrato nº 22/2022 referente a Sistemas de Gestão em Saúde, que ocorre em julho/2023, solicitamos abertura de novo processo licitatório.

Justifica-se diante da necessidade de sistemas de gestão em saúde, está sendo realizado levantamento junto as equipes sobre as necessidades que atendem a todos os setores desta secretaria.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

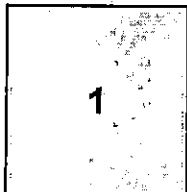
Página: 1 / 1
Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000018968/2023		
Número Único:	Q36.JGZ.9GV-NM		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 12:01 PM		

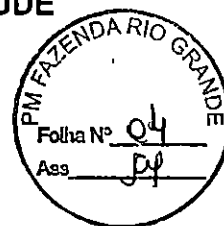
Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Para autorização.	Data Parecer:	29/03/2023 9:46 AM

Karine Souza Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 33/2023 /FMS



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 18968/2023 – Abertura de licitação Aquisição de sistema de informação para uso nas áreas de saúde, com processo administrativo e estudos técnicos em andamento, solicitamos que o processo seja então atuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.03.28 16:33:34

-03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

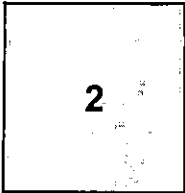
Página: 1 / 1
Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000018968/2023		
Número Único:	Q36.JGZ.9GV-NM		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 12:01 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretário Municipal de Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 29/03/2023 10:19 AM	
	Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termo da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente		

Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023

Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

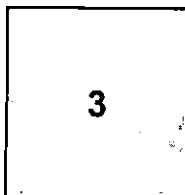
Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/03/2023 11:52 AM

Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.

ANNA PAULA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 18968/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Sistema de Informação para utilização nas áreas de saúde.

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que se encontra em trâmite processo com estudos técnicos em andamento, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30 11:45:09
-03'00"

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023

Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

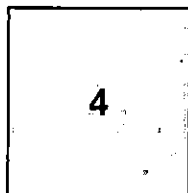
Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/04/2023 4:17 PM

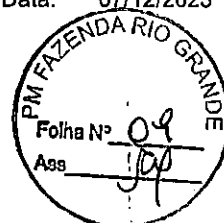
Ao Secretário para verificar sobre nova licitação de sistemas de informação

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

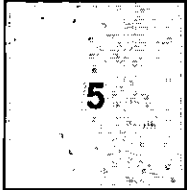
Página: 1 / 1
Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000018968/2023		
Número Único:	Q36.JGZ.9GV-NM		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 12:01 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretoria Geral Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Para prosseguimento do processo.	Data Parecer:	15/05/2023 4:22 PM

Francisco Expedito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023			
Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM			
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 12:01 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
6	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/10/2023 11:36 AM	
	Seguem orçamentos e termo de referencia. Apenas dois fornecedores enviaram propostas de preços, sendo assim utilizamos de contrato atual do município e edital para manter a estimativa de preços. Segue para andamento do processo.		
	Betha Compras 647 - Licitação de Sistemas de gestão integrado em Saúde		

Karine Souza Dias

Memorando nº 415 – FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada.

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2023

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito abertura de processo licitatório para Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada.

JUSTIFICATIVA

A implantação de um sistema de gestão de saúde integrada é um investimento necessário para a modernização e otimização da gestão da saúde no município. A presente licitação visa garantir que o sistema seja implantado de forma correta e eficiente, atendendo às necessidades específicas do município.

Atualmente, o município conta com um sistema de gestão de saúde com funcionalidades limitadas e que não atende às necessidades atuais.

Um novo sistema mais eficiente para o atendimento da saúde do município oferecerá benefícios específicos que contribuirão com a gestão de dados, planejamento de gestão de recursos, comunicação e colaboração.

DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada prestará garantia de execução do contrato em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência contratual.

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior Matrícula 349123 – Coordenador Geral, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Vigência será de 12 meses contados da publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente deste serviço indicamos a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação 262 fonte 1303 e 1494.

Dotação 324 fonte 1303 e 1494.

Dotação 236 fonte 1303.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretária Municipal de Saúde e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

FRANCISCO
EXPEDITO DAMAS
SOARES
JUNIOR:04140103
965

Assinado de forma digital
por FRANCISCO EXPEDITO
DAMAS SOARES
JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.11.17
15:34:28 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior

Matrícula 349123

Fiscal do Contrato

FRANCISCO

ROBERTO

BARBOSA:94632413

968

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.11.17

15:36:33 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 6813/2023

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Sistema de gestão de saúde integrada. (conforme Termo de referência) Unidade mensal	un	12
2	Implantação, instalação e Treinamento para Sistema de saúde	un	1
3	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	un	12

FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES
Assinado de forma digital por FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES
JUNIOR:04140103-965
Dados: 2023.11.17 15:34:46 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.17 15:36:56 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação de um sistema de gestão de saúde integrada é um investimento necessário para a modernização e otimização da gestão da saúde no município. A presente licitação visa garantir que o sistema seja implantado de forma correta e eficiente, atendendo às necessidades específicas do município.

Atualmente, o município conta com um sistema de gestão de saúde com funcionalidades limitadas e que não atende às necessidades atuais.

Um novo sistema mais eficiente para o atendimento da saúde do município oferecerá benefícios específicos que contribuirão com a gestão de dados, planejamento de gestão de recursos, comunicação e colaboração.

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS

Os seguintes serviços deverão ser oferecidos:

- 3.1. Serviço de locação de software de gestão em saúde com hospedagem em nuvem;
- 3.2. Serviço de migração e/ou importação de dados das bases atuais, incluindo Cadastros de materiais, medicamentos, usuários SUS, ruas, bairros, prontuários de pacientes;
- 3.3. Serviços de implantação, e treinamento em grupo para os operadores e acompanhamento de ativação;
- 3.4. Serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e serviços de Banco de Dados.
- 3.5. Serviço de Assinatura Digital;
- 3.6. Serviço de envio de SMS e/ou WhatsApp para usuários;
- 3.7. Disponibilização de um técnico residente para atender as demandas da área;
- 3.8. Disponibilização de sistema para teleconsulta;
- 3.9. Disponibilização de sistema off-line para uso dos ACS;
- 3.10. Disponibilização do acesso ao sistema por laboratórios conveniados;
- 3.11. Disponibilização de aplicativo para acesso do cidadão;

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	Sistema de Gestão em Saúde Pública Integrada (conforme Termo de Referência)	Mês	12
02	Implantação, instalação e treinamento dos usuários	Serviço	01
03	Serviço de suporte técnico (conforme Termo de Referência)	Mês	12

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Módulos que fazem parte do sistema integrado de Gestão da Saúde Pública.

- 01 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UBS)
- 02 – FARMÁCIA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
- 03 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- 04 – INTEGRAÇÃO PRONTUÁRIO HOSPITALAR
- 05 – REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS
- 06 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- 07 – APLICATIVO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 08 – TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD)
- 09 – LABORATÓRIO MUNICIPAL INTEGRADO 100% DIGITAL
- 10 – TELEATENDIMENTO SAÚDE
- 11 – APLICATIVO SAÚDE CIDADÃO
- 12 – OUVIDORIA DIGITAL DA SAÚDE
- 13 – CENTRO ESPECIALIZADO (ESPAÇO SAÚDE)
- 14 – BUSINESS INTELLIGENCE (BI)
- 15 – CHAMADOS E TREINAMENTO ONLINE
- 16 – ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PACS)
- 17 – CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP
- 18 – DATACENTER EM NUVEM
- 19 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA

4.2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS SERVIÇOS POR MÓDULO

MÓDULO 01 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A – CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE

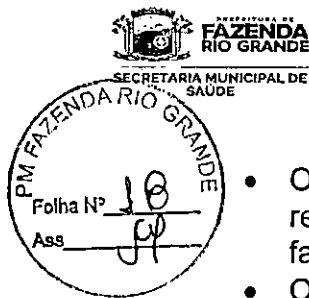
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir cadastrar a unidade através da sigla, nome, responsável, telefone, CNES, cor de identificação, CEP, logradouro, bairro, cidade, código IBGE, latitude e longitude;
- O sistema deverá permitir que a unidade utilize para dispensação uma farmácia externa;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de prioridade no atendimento (grau de risco/idade/gestante/deficiente/ordem de chegada);
- O sistema deverá permitir cadastrar o intervalo de refeições da unidade;
- O sistema deverá permitir cadastrar o número de salas para atendimento médico, atendimento enfermagem, sala de vacinas e ambulatório;
- O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para encerramento automático da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para remover o profissional da sala;
- O sistema deverá permitir configurar a unidade para entrada manual de itens na farmácia;
- O sistema deverá permitir configurar na unidade dispensação somente para itens que estejam em estoque na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar na unidade colocar o paciente em atendimento sem necessidade de chamar no painel (caso não haja painel na unidade);
- O sistema deverá permitir configurar o número de pacientes liberados para a chamada do médico na fila de espera;
- O sistema deverá permitir configurar os itens obrigatórios durante a classificação de risco (altura, peso, pressão arterial, FR, FC, saturação, temperatura, glicemia);
- O sistema deverá permitir configurar os registros/evolução médicas obrigatórias (registro/anamnese/queixa/causa/doenças/alergias/avaliação/exame físico/condução);
- O sistema deverá permitir configurar os perfis que poderão abrir atendimento na unidade além da recepção;
- O sistema deverá permitir selecionar quais são as consultas permitidas como: (consulta/ambulatorial/vacinação/emergência/odontologia/pré-natal/pós-parto/hipertensão/puericultura/preventivo/lactente/visita domiciliar/diabético/saúde da mulher/saúde mental/saúde do adolescente/exames/outros);
- O sistema deverá permitir configurar avisos fixos em tela para um ou mais perfis de acesso ao sistema, através de uma mensagem de campo livre;
- O sistema deverá possuir em sua base de dados a Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE) (versão 2017 ou superior), dividindo em versão, código, eixo, termo e definição;
- O sistema deverá permitir definir um conjunto de regras conforme a CIPE selecionada, como: tarefas e/ou planos de cuidados com possibilidade de checagem em tela, definição da prescrição sugerida com os itens da farmácia/RENAME (opcional) e solicitação de exames padronizados;

B – CONECTIVIDADE E TECNOLOGIA PADRÃO

- O sistema deverá ser desenvolvido totalmente em tecnologia web, e compatível com navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox;
- O sistema deverá possuir segurança de acesso através de conexão por HTTPS em todos os acessos dos usuários;
- O sistema deverá possuir mecanismo de atualização de software/versão automático sem intervenção dos usuários;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para os pacientes no momento do agendamento de consulta, informando a data e local do atendimento;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para os pacientes sempre que houver um novo laudo de exames carregado em seu prontuário eletrônico;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para o usuário com o protocolo gerado na abertura de sua manifestação na ouvidoria digital;
- O sistema deverá possuir em sua base de dados o nome e código CBO'S dos profissionais que fazem parte da rede de saúde;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados a tabela CIAP, com o código, nome e categoria;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados a tabela SIGTAP com o código, código SISAB, nome, grupo, subgrupo e forma de organização;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados as formas de parentescos sendo: amigo, avô/avó, cônjuge, irmão ou irmã, mãe, pai, primo ou prima, tio ou tia;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para estar sem documentação, sendo: não está portando documento, perda ou roubo, pessoa carente, recém-nascido;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados a sigla e o nome das vias de administração de medicamentos;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os tipos de anexos permitidos aos prontuários, sendo: avaliação, exame, laudo, prescrição, prontuário digitalizado;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para atestados, sendo: permanecer afastado das atividades no período, permanecer afastado no dia de hoje, retornar ao trabalho, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado para tratamento especializado;
- O sistema deverá permitir o envio do layout do Cartão Municipal de Saúde em formato PNG;
- O sistema deverá permitir selecionar a cor dos dados a serem impressos no Cartão Municipal de Saúde;
- O sistema deverá possuir mecanismo de envio do brasão do município;
- O sistema deverá permitir o acesso a todas as funcionalidades (de modo responsivo) através do uso de computadores, tablets e smartphones;
- O sistema deverá possuir algoritmo de validação de CPF e CNS no cadastro dos pacientes e validação de CNS no cadastro dos usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir configurar o tempo de limite (em dias) para retirada de medicações prescritas pelos profissionais de saúde nas farmácias do município;
- O sistema deverá permitir localizar o prontuário através do cartão municipal de saúde com o uso de leitor de código de barras;
- O sistema deverá permitir a visualização em url específica e de acesso público (sem login), da situação dos serviços oferecidos, como disponibilidade e status em tempo real, através dos informativos de: operacional, em manutenção, desempenho degradado, interrupção parcial, interrupção importante;
- O sistema deverá permitir a visualização em url específica e de acesso público (sem login), a listagem dos últimos 30 dias e seus incidentes;
- O sistema deverá permitir que os usuários façam a inscrição através do nome e e-mail, para receber notificações de incidentes sempre que houver;

C – FUNCIONALIDADES BÁSICAS DOS USUÁRIOS

- Ao acessar o sistema, todos os usuários cadastrados/perfis deverão possuir as funcionalidades, conforme itens abaixo:
- O sistema deverá possuir endereço web (URL) específico para acesso dos usuários;
- O sistema deverá permitir cadastrar os usuários do sistema através do nome completo, e-mail, RG, data de nascimento, celular, perfil, CBO, CNS, ativo (sim/não), login do usuário, senha, confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar para acesso de uma ou mais unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar o tipo de contratação (Carreira/Plantão/Produção, sem Agendamento/Produção com Agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas (em caso de perfil médico), carga horária, horário de início da refeição, horário do fim da refeição, equipe, grupo de trabalho (geral /CAPS). Essa configuração deverá ser permitida para cada unidade de saúde em que o usuário tiver permissão de acesso/trabalho;
- O sistema deverá permitir como opcional configurar o intervalo de pesquisa dos usuários para os relatórios, informando a data inicial e data final. O usuário só poderá extrair relatórios com informações pertencentes ao período selecionado. Por padrão, os usuários podem ter acesso a todos os períodos;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação de permissões para qualquer tipo de perfil de usuário sendo elas: imprimir o prontuário de consultas, permitir o acesso aos arquivos físicos, permitir visualizar os contadores de tempo em atividade e tempo em espera, permitir visualizar medicamentos vencidos da farmácia, permitir visualizar o contador de consultas médicas, permitir visualizar o contador de atendimentos nos ambulatorios, permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes, permitir visualizar arquivos físicos de todas as unidades, permitir gerenciar as configurações de BNDAF, permitir gerenciar os usuários da rede de saúde, permitir gerenciar as avaliações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



de atendimento, permitir gerenciar o BPA, permitir acesso aos registros eletrônicos de ocorrência de todos os usuários da rede de saúde;

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através de usuário e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através da sua biometria;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através do certificado digital;
- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha através do envio de um PIN para o telefone celular do usuário e/ou e-mail;
- O sistema deverá permitir a visualização após logado as informações do seu último acesso, com a data, hora e o IP;
- O sistema deverá permitir ao usuário atualizar suas informações de nome, e-mail, telefone celular, CBO, CNS e atualizar a senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências (RDO) efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá possuir acesso ao ambiente de ensino.
- No ambiente a Secretária de Saúde poderá disponibilizar arquivos em formato PDF e vídeos.
- O sistema deverá possuir mecanismo de navegação entre unidades de saúde (unidades em que o profissional tem liberação de acesso) sem a necessidade de fazer logoff no sistema;
- O sistema deverá possuir mecanismo rápido de abertura de ticket de suporte técnico especificando o e-mail do requerente, o assunto, descrição, opção para anexar arquivo e sistema de captcha (não sou um robô);
- O sistema deverá possuir mecanismo para sugestões e críticas, informando em campo livre de texto;
- O sistema deverá enviar para o e-mail do requerente do suporte técnico a confirmação de abertura do suporte, com link de acesso rápido ao ticket criado para acompanhamento;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro na plataforma de suporte informando o nome completo, e-mail e captcha (não sou um robô) e/ou permitindo o login através da Google, Facebook ou Twitter;
- O sistema deverá enviar uma url para ativação do usuário na plataforma de suporte técnico do usuário cadastrado;
- O sistema deverá permitir no ambiente de suporte que o usuário possa efetuar pesquisa através de termos específicos;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos tickets de suporte aberto pelo usuário e seu status (dias em aberto, descrição, opção de responder ao ticket, finalizar e adicionar pessoas a conversa/ticket);
- O sistema deverá dentro do ambiente de suporte, permitir exportação dos tickets criados através do formato CSV ou Excel, filtrando em tickets criados nos últimos 7, e 30 dias, de ontem ou por intervalo de pesquisa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir no ambiente de suporte no momento da exportação dos tickets selecionar os campos para exportar, podendo ser: Id do ticket, status, analista, assunto, nome do solicitante, hora da criação, descrição, e-mail do solicitante e hora da última atualização;
- O sistema deverá informar ao usuário envolvido na solicitação do ticket do suporte por e-mail sempre que houver movimentação ou resposta de sua demanda;
- O sistema deverá trazer em tela, sempre que um usuário pesquisar o prontuário eletrônico de um paciente as informações do nome do paciente, CPF, CNS, CMS, data de nascimento, idade em anos/meses/dias, sexo, telefone; endereço, nacionalidade, raça, etnia, observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar logoff no sistema;
- O sistema deverá notificar ao usuário sempre que houver uma nova demanda da ouvidoria em que ele foi citado (exceto para usuário ouvidor, atendente e supervisor). O usuário deverá responder a manifestação através do sistema em campo de texto livre e opção para anexar documento;
- O sistema não deverá permitir que os profissionais realizem mais de um atendimento por vez, possuindo mecanismo de travamento para que antes de atender outro paciente, seja finalizando o que estiver em tela;
- As demais funcionalidades serão relacionadas dentro do perfil de cada usuário.
- O perfil terá suas funcionalidades e layout individual para complemento de suas atribuições.

D – GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

- O sistema deverá permitir selecionar um usuário cadastrado no sistema (podendo ser qualquer perfil) para gerenciamento de todos os usuários;
- O sistema deverá listar todos os usuários cadastrados em tela, ordenando pelo perfil, nome, usuário, e-mail, celular e data de criação;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da lista de usuários com as informações adicionais do número do documento funcional/especialidade/CBO/CNS/E-SUS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar ou excluir o usuário;
- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de usuário excluído. Nenhum dado do usuário excluído poderá ser apagado;
- O sistema deverá possuir mecanismo de paginação da tela da lista de usuários com no mínimo 20 registros por tela;
- O sistema deverá permitir a busca de um usuário através do seu nome, e-mail, usuário ou CNS;
- O sistema deverá permitir a busca de usuários que estão sem o CBO e/ou CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar um novo usuário, adicionando o nome, e-mail, RG, data de nascimento, celular, número do documento funcional, especialidade, perfil, CBO, CNS, login de usuário, senha e confirmação de senha;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir o envio automático das informações de login do usuário para o e-mail e telefone cadastrado (via WhatsApp);
- O sistema deverá permitir cadastrar perfil de usuários;
- O sistema deverá permitir selecionar uma ou mais unidade em que o profissional cadastrado irá trabalhar;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar de maneira individual por unidade, o tipo de contratação (carreira/plantão/produção sem agendamento/produção com agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas, carga horária diária, horário de início e fim de refeição, equipe e grupo de trabalho;
- O sistema deverá permitir adicionar permissões de acesso especial conforme o perfil do usuário cadastrado, ativando ou não:
 - Permissões extras – todos os perfis;
 - Permitir imprimir o prontuário de consultas;
 - Permitir acesso aos arquivos físicos;
 - Permitir visualizar os arquivos físicos de todas as unidades;
 - Permitir visualizar contadores de tempo de atividade, tempo em espera;
 - Permitir visualizar os medicamentos vencidos na farmácia;
 - Permitir visualizar o contador de consultas dos médicos;
 - Permitir visualizar o contador dos atendimentos dos enfermeiros/técnicos de enfermagem;
 - Permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes;
 - Permitir gerenciar a configuração do BNFar;
 - Permitir gerenciar as avaliações de atendimento;
 - Permitir excluir pacientes;
 - Permitir combinar/unificar pacientes;
 - Permitir gerenciar o BPA;
 - Permitir acessar os registros de ocorrências de todos os usuários das unidades;
 - Permitir acessar relatório de pessoas atendidas;
 - Permitir marcar ou reverter registro de óbito;
 - Permitir transferir pacientes internados para o outro leito na mesma unidade;
 - Permitir visualizar o histórico de tempo da consulta;
 - Permissões adicionais conforme o perfil do usuário;
 - Permitir fazer ajuste de estoque na central de distribuição (perfil CAF);
 - Permitir remanejar itens de estoque da farmácia: (perfil farmacêutico);
 - Permitir criar solicitação de exame na abertura do atendimento: (perfil recepção);

E – AGENDAMENTO DE CONSULTAS

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado a permissão especial para acompanhar em tempo real os contadores de produtividade;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das últimas 10 consultas agendadas do dia, ordenado por horário, médico e nome do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido para visualização em tela dos agendamentos do dia seguinte, com filtro rápido (em tela) de unidade de saúde, data e médico;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos detalhes do agendamento, informando a data, criado por data e horário do check in realizado na unidade, nome do paciente, nome do médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido e visualização em tela do prontuário do paciente, permitindo editar informações, marcar como moradia verificada, imprimir o prontuário do paciente, visualizar informações de nome, RG, idade, CNS, CMS, celular, se o paciente possui necessidade especiais, número de prontuário físico, se é gestante e unidade preferencial;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar a agenda do profissional, adicionado através do nome e quantidade de atendimentos diários;
- O sistema deverá ordenar a agenda do médico de maneira automática por horário conforme configuração do profissional na unidade. O sistema deverá gerar o horário da consulta de maneira automática;
- O sistema deverá permitir a visualização das agendas da unidade em tela, informando o nome do profissional, especialidade, dias da semana e quantidades de consultas por dia;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da agenda do profissional, listando a data, nome do paciente, data, próximos horários, todos os horários e todos os dias;
- O sistema deverá gerar recibo de agendamento para o paciente em formato pdf para impressão, informando o nome do paciente, celular, data de nascimento, CNS, endereço, data e hora do agendamento, nome do profissional, especialidade, local do atendimento, endereço do local de atendimento, local em que foi realizado o agendamento, código de autenticidade do documento para verificação pela internet;
- O sistema deverá possuir opção para cancelamento do agendamento;
- O sistema deverá possuir na opção de criar novo agendamento campo para localização do paciente, unidade de saúde, médico, datas disponíveis, vagas disponíveis por data, campo para inserir observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização do histórico do último agendamento em tela, com as informações do paciente de endereço, telefone, unidade preferencial, e detalhes da última consulta (tipo, data/hora, unidade de saúde);
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente pelo usuário no momento da seleção do novo agendamento;

- O sistema deverá possuir informações dos pacientes agendados na unidade de saúde para o usuário de recepção, com informações na dashboard e mecanismo de visualizar todos os agendamentos do dia, dando a opção para fazer o Check In e após essa confirmação, o paciente terá sua abertura de consulta na unidade, conforme o horário agendado;

F – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PREVINE BRASIL

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de produtividade, exceto usuário de farmácia;

G – GERENCIAMENTO DE FICHAS ESUS

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo visualizar e gerenciar as fichas geradas para importação no e-sus;
- O sistema deverá gerar as fichas por unidade de saúde agrupando de forma organizada os arquivos, listando ao usuário pelo nome da unidade, lote e período;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo através dos arquivos agrupados informando o nome do arquivo, tipo (FV, FAO, FP, FAI, FCI) e data da criação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a localização das fichas FCI, FAI, FP, FAO, FV através da UUID gerada no arquivo de inconsistências do E-SUS;
- O sistema deverá listar as UUID através do seu código e nome do paciente vinculado;
- O sistema deverá permitir após a busca pela UUID o acesso ao prontuário do paciente através de um hiperlink;
- O sistema deverá permitir a visualização do arquivo gerado (Trifht ou XML) para conferência dos dados exportados;
- O sistema deverá permitir a busca da ficha gerada para o E-SUS através do número da UUID, unidade de saúde, paciente e tipo de ficha;
- O sistema deverá possuir mecanismo de restrição de utilização de CID's;
- O sistema deverá permitir restringir o uso de uma determinada CID através do seu nome e/ou código e a unidade que ela não poderá ser utilizada, podendo adicionar uma ou mais;
- O sistema deverá exigir uma justificativa para a restrição da CID;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir a visualização em tela das CID's que possuem restrição através do código, descrição, justificativa e unidade(s);

PERFIL RECEPCIONISTA

- O sistema deverá permitir visualizar a lista de espera dos pacientes conforme a ordem de chegada e a estratificação de risco, mostrando o nome do paciente, horário de chegada, tempo total aguardando, status e local com o número total de pacientes na fila;
- O sistema deverá permitir ao usuário tomar as ações de encerrar a consulta (confirmando com sua senha, selecionando o motivo e observação), visualizar o histórico de chamadas em tela (com o status, quando foi chamado e por quem foi chamado), mudar o fluxo da consulta (aguardando triagem, aguardando consulta – confirmando com sua senha), mudar direcionamento do médico (podendo alterar para outro profissional, mediante a confirmação da sua senha e campo de justificativa) e mudar o tipo da consulta (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros).
- O sistema deverá mostrar em tela a estimativa de atendimento dos pacientes eletivos em formato hora/minutos;
- O sistema deverá permitir ao usuário baixar a lista de espera em formato PDF, com as informações da data e horário do arquivo, índice, nome do paciente, tipo de atendimento, idade (em anos, meses e dias), horário da chegada, tempo de espera, status, endereço da unidade, data, horário e nome do usuário que criou o arquivo;
- O sistema deverá possuir filtros para impressão da lista de espera em formato pdf nos status de: aguardando triagem, em triagem, aguardando consulta, aguardando aceite da consulta, em consulta, em chamada para consulta, encaminhado para medicação, encaminhado para radiologia, em processo ambulatorial, aguardando consulta de enfermagem, aguardando aceite da consulta de enfermagem, em consulta de enfermagem, em chamada para consulta de enfermagem, aguardando consulta com especialista, em chamada para consulta com especialista;
- O sistema deverá atualizar a dashboard de maneira automática a cada 30 (trinta segundos);
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do filtro de todos os campos, nome, nome da mãe, nome do pai, CNS, CMS, NIS e data de nascimento. Para o caso do cartão municipal de saúde, o sistema deverá permitir o uso de leitor de código de barras;
- O sistema deverá listar em tela os pacientes localizados através dos filtros, ordenado pelo nome, número do documento, tipo de documento, data de nascimento em formato dd/mm/aaaa – aa/mm/dd);
- O sistema deverá permitir ao usuário ao acessar seu prontuário opções para imprimir ficha manual, imprimir prontuário, informações de endereço, editar informações, tirar foto, acessar as abas de internações (listando o responsável, convênio, entrada em, liberado por, unidade de atendimento), aba consultas (listando o número de consultas realizadas, consultório, convênio, chegada em, profissional, status, unidade e

detalhes da consulta), agendamentos (listando o médico, especialidade, data, usuário, criado em), arquivos (listando o número, descrição, tipo, validade até, data e hora, usuário, unidade) e zoonoses (categoria, nome, data de nascimento, raça, cor, sexo, data e hora, usuário);

- O sistema deverá permitir ao usuário abrir nova consulta na unidade, selecionado o profissional, convênio, número da carteira do convênio, tipo (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros, prioridade (idoso, gestante, deficiente, criança), e campo para observação. Ao salvar o paciente deverá entrar na fila pela ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criar um novo agendamento de consulta, selecionando o médico, data e campo de observação. O sistema deverá gerar um recibo com as informações pertinentes aos detalhes do agendamento;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o upload de arquivos através da descrição do arquivo, selecionar arquivo, tipo (prontuário físico, laudos, exames, radiografia, outros) e validade;
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir o registro de zoonose, informando a categoria do animal, nome, data de nascimento, sexo, apelido, raça, cor, código do microchip, confirmação do código do microchip, arquivo de imagem do animal. Dentro do cadastro do animal, o sistema deverá permitir inserir dados referente às vacinas e arquivos para upload (fotos, radiografias, laudos, exames, outros);
- O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do animal, incluindo a foto tem tela, permitindo editar os dados;
- O sistema deverá permitir a emissão do Termo de Posse de Responsável para os animais cadastros em Zoonoses, em formato PDF, informando o nome do proprietário, nome da mãe, data de nascimento do proprietário, CPF, endereço, celular, foto do proprietário, foto do animal (se houver), nome do animal, código do microchip, colagem da etiqueta, categoria, raça, cor, data de nascimento do animal (em aa/mm/dd), informações sobre o comprometimento do proprietário, ciência sobre a lei de federal de proteção dos animais, data e hora da emissão do termo de posse, assinatura do responsável pelo animal e assinatura do responsável pelo cadastro;

PERFIL TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa inserir os dados do atendimento: Altura (m), peso, pressão arterial, saturação, temperatura, glicemia, queixas/observação;
- O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa classificar o risco do paciente através de sinalização de cores utilizando protocolo e/ou grau de risco e Pressão Arterial (PA). O grau de risco deverá ser emergência (vermelho), muito urgente(laranja), urgente (amarelo), pouco urgente (verde), não urgente (azul);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização dos discriminadores do protocolo de classificação adotado (Manchester ou opção de inclusão de outros)
- O sistema deverá permitir priorizar o atendimento aos pacientes pelo grau de risco, pela ordem: Emergência, muito urgente, urgente, pouco urgente, não urgente;
- O sistema deverá permitir ao perfil de enfermagem adicionar itens de medicamentos e insumos no registro do atendimento ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao perfil de enfermagem os itens que o médico prescreveu;

CONSULTA DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá listar em tela todos os atendimentos do paciente, informando o tipo da consulta, queixa principal, data e horário, tempo em dias, semanas e anos, do último atendimento, profissionais que atenderam, status e unidade que atendeu;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o detalhamento de cada atendimento como detalhes, registros, prescrições, procedimentos, exames, atestado e declaração, receituário, CIAP, Equipe, triagem e reavaliações, anotações;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro do atendimento, selecionando anamnese/queixa/avaliação/causa/exame físico/condução/doenças/alergia;
- O sistema deverá possuir mecanismo de histórico da consulta ativa, visualizando as queixas durante o processo de classificação;
- O sistema deverá possuir mecanismo em tela no registro da consulta de visualização do histórico de evolução, permitindo buscar por texto ou autor;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar um ou mais procedimentos indicados (conforme configurado para a unidade);
- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na tela de registro do atendimento todas as anotações do paciente realizadas por outros profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário adicionar aferições do exame físico;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os procedimentos (sigtap) adicionados durante o atendimento, listando pelo código, descrição e usuário, permitindo a exclusão ou inserção de outros;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem, adicionar procedimentos e diagnósticos CIAP;
- O sistema deverá permitir gerar um atestado e/ou declaração de comparecimento em formato PDF, indicando se o paciente deverá: retornar ao trabalho, permanecer afastado no dia de hoje, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado ao tratamento especializado, ficar afastado entre as atividades entre um período, outros;
- O sistema deverá permitir na impressão do atestado selecionar com CID ou SEM CID. O atestado deverá estar em conformidade com a legislação;

- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir incluir durante o atendimento (consulta de enfermagem) o registro da CIPE, permitindo a busca pelo termo e/ou definição;
- O sistema deverá permitir a listagem das tarefas e cuidados a serem realizados conforme a CIPE selecionada. Essa visualização deve ser em tela, itens de checagem de realizado e não realizado;
- O sistema deverá trazer as regras definidas para a CIPE específica, indicando a prescrição e exames a serem solicitados;
- O sistema deverá permitir autonomia ao profissional para adicionar e remover itens que não fazem parte das regras definidas (CIPE) mediante justificativa e senha;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ENCAMINHAMENTOS

- O Sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade externa, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – AGENDAMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;
- O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia da solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSULTA DE ENFERMAGEM – ARQUIVOS

- O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número, descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outros) e validade;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – QUESTIONÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ATIVIDADES COLETIVAS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – DOMICÍLIOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores, animais, tipo, tipo do imóvel, data e hora do registro;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo documento através do título, data e hora, sigiloso, consulta, texto;
- O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço e telefone), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/dd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – IMUNIZAÇÃO

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;
- O sistema deverá permitir o usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;

- O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;
- O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – MONITORAMENTO E ALERTAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;
- O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ANOTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID's monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;
- O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no sistema os campos pertinentes para cada notificação;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/triagem/reavaliação e registro médico;
- O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;
- O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – RELATÓRIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrecente);
- Relatório de procedimentos: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento; : O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Transferido, Óbito. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações de cadastro do paciente que ele está atendendo;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;
- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico informações das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico informações das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/autocompletar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de auto preenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente encontra em observação as informações de: Internações/Observação anteriores e atual, Evolução médica anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tablets ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas para Aplicação e Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não));

CONSULTA MÉDICA – ENCAMINHAMENTOS

- O Sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade externa, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;

CONSULTA MÉDICA – AGENDAMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;

CONSULTA MÉDICA – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;

CONSULTA MÉDICA – EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;
- O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia da solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;

CONSULTA MÉDICA – ARQUIVOS

- O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número, descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outros) e validade;

CONSULTA MÉDICA – QUESTIONÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;

CONSULTA MÉDICA – ATIVIDADES COLETIVAS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;

CONSULTA MÉDICA – DOMICÍLIOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores, animais, tipo do imóvel, data e hora do registro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSULTA MÉDICA – GERAÇÃO DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir o usuário criar um novo documento através do título, data e hora, sigiloso, consulta, texto;
- O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço e telefone), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/dd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;

CONSULTA MÉDICA – IMUNIZAÇÃO

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;
- O sistema deverá permitir o usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;
- O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;
- O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;

CONSULTA MÉDICA – MONITORAMENTO E ALERTAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;
- O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;

CONSULTA MÉDICA – ANOTAÇÕES

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID/s monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;
- O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;

- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no sistema os campos pertinentes para cada notificação;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/triagem/reavaliação e registro médico;
- O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;
- O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;

CONSULTA MÉDICA – RELATÓRIOS

- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da unidade através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de horário dos atendimentos; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de justificativas de abandono das chamadas; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de mapa de enfermidades; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de atendimentos por classificação; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrecente);
- Relatório de procedimentos; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento; : O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrecente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrecente);

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo navegar entre todas as unidades de saúde de forma prática e organizada sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo qual é o paciente que está em atendimento no consultório e ambulatório;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo a fila de espera com o nome do paciente, grau de risco, tempo de espera e qual procedimento está aguardando, triagem, consulta ou encaminhado para medicação;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo os eventos que estão ocorrendo na unidade. Como abertura de processo de consulta, chamada para ambulatório, chamada para consultório;
- O sistema deverá permitir que o usuário administrativo visualize os almoxarifados e seus estoques;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo e de farmácia emitir o relatório com os itens em estoque em todas as unidades de saúde;
- O sistema deverá permitir emitir o relatório de estoque mínimo;
- O sistema deverá informar para o perfil de usuário administrativo e farmácia medicamentos que estão com sua data de validade se aproximando;
- O sistema deverá gerar o relatório dos procedimentos médicos realizados para faturamento do BPA SIA/SUS;
- O sistema deverá exportar para o e-SUS na versão 2.1 ou superior os arquivos (FP - Ficha de Procedimentos, FAI - Ficha de Atendimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Individual e FCI - Ficha de Cadastro Individual), FV (Fichas de Vacinação);



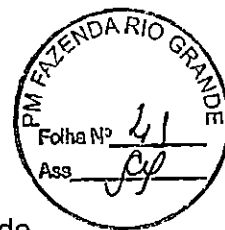
PERFIL ADMINISTRATIVO – UNIFICAÇÃO DE CADASTROS

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo ou qualquer perfil do sistema que possua permissão de acesso a opção unificar cadastro para realização da tarefa;
- O sistema deverá permitir a busca do paciente através do seu nome, data de nascimento, CPF ou CNS;
- O sistema ao localizar o prontuário, deverá deixar trazer em tela todas as informações do paciente, como nome completo, data de nascimento, CNS, CPF, nome da mãe, endereço e campo de observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de um ou mais cadastros que serão unificados ao prontuário selecionado;
- O sistema deverá exigir justificativa e confirmação de senha para realizar a unificação;
- O sistema deverá possuir mensagens informativas e de orientação que a tarefa de unificação não pode ser desfeita;
- O sistema deverá unificar os dados dos atendimentos médicos conforme seleção do prontuário que irá receber as informações, organizando os atendimentos pela ordem cronológica;

PERFIL ADMINISTRATIVO – RELATÓRIOS

- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da unidade através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de horário dos atendimentos; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de justificativas de abandono das chamadas; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de mapa de enfermidades; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de atendimentos por classificação; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;

- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);
- Relatório de procedimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

**PERFIL DE USO PARA PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO,
FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E
FISIOTERAPEUTAS**

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir aos usuários visualizar em tempo real a fila de espera dos pacientes em sua dashboard, informando o nome do paciente, estratificação de risco, se possui moradia verificada, idade, profissional que irá atender, horário de chegada, tempo de espera, status e contador do número de pessoas aguardando;
- O sistema deverá permitir ao profissional selecionar o consultório de atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar o logoff no sistema;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar o status dos consultórios e ambulatório, informando se o profissional está sobre consulta ou livre,
- O sistema deverá informar a produtividade individual do profissional em sua tela;
- O sistema deverá permitir chamar o paciente na fila de espera e seu nome deverá aparecer no painel de chamada e/ou painel operacional de forma audiovisual, sem a necessidade de sair da sala para chamar o paciente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir a visualização em tela única do histórico do atendimento dos pacientes, ordenando pelo índice, número do consultório que foi atendido, número do ambulatório que foi atendido, chegada em, profissional, status, unidade, detalhes da consulta (tipo, horário de chegada, horário da triagem, horário de finalizado) em caso de ter realizado a triagem (altura, pressão arterial), saturação, grau de risco, peso, temperatura, frequência respiratória, frequência cardíaca, perímetro cefálico, glicemia, doador de sangue, diabético, observação do atendente, observação de finalização, observação/queixas/triagem, registros da evolução (com filtro de texto, CID ou autor), campo para adicionar procedimentos (tabela SIGTAP), campo do responsável, listagem dos códigos dos procedimentos realizados, com descrição e usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário desde que haja permissão especial o acesso aos arquivos físicos do paciente;
- O sistema deverá possuir funcionalidade para o profissional fazer um resumo clínico do paciente que estará disponível somente para o mesmo. No resumo clínico será necessário um campo de texto livre, informação de criado em e atualizado em;
- O sistema deverá permitir aos usuários imprimir o cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários abrir nova consulta na unidade de saúde, indicando o profissional, tipo, prioridade, justificativa se estiver sem o CNS, campo de observação, encaminhamento (triagem, consulta, consulta de enfermagem);
- O sistema deverá permitir aos profissionais indicar que estão em pausa para refeição. Essa pausa deverá ser visualizada no painel operacional com a informação do início do horário da pausa;
- O sistema deverá permitir aos usuários mudar o tipo da consulta;
- O sistema deverá permitir chamar novamente alterando a cor no painel de chamada;
- O sistema deverá ter a opção de cancelar o chamado do paciente (mantendo-o na posição da fila) ou abandonar colocando o paciente no fim da fila;
- O sistema deverá ao colocar o paciente em atendimento, abrir automaticamente o prontuário do paciente, dando as opções de evoluir no prontuário (campo para registro da evolução, campo para CID), alergias, procedimentos e registro da consulta;
- O sistema deverá trazer de maneira automática o histórico de evolução dos atendimentos sem a necessidade de os profissionais sair da tela de evolução;
- O sistema deverá trazer de maneira automática o mapa de CIDS, informando aos profissionais a quantidade de vezes que o paciente teve os registros;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a agenda de pacientes para a unidade, permitindo filtrar por data;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar toda a agenda diária, com filtro de unidade, data e profissionais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir aos profissionais localizar medicamentos em toda a rede de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários localizar os exames realizados para impressão em tela;

G – VALIDAÇÃO E EXPORTAÇÃO PARA O ESUS (VALIDA SUS)

- O sistema deverá gerar possuir mecanismo de geração automática dos arquivos conforme layout de exportação do E-SUS;
- O sistema deverá gerar os arquivos de FP (Fichas de Procedimentos), FAI (Fichas de Atendimento Domiciliar), FCO (Ficha de Consulta Odontológica), FV (Ficha de Vacinação);
- O sistema deverá adicionar automaticamente os procedimentos (SIGTAP) no atendimento do paciente, vinculando no usuário que estiver realizando aferição de pressão, avaliação antropométrica, glicemia capilar, consulta de profissional de nível superior na atenção primária;
- O sistema deverá permitir o usuário adicionar procedimentos conforme regras da tabela SIGTAP, listando apenas o que for permitido para o seu CBO;
- O sistema deverá possuir mecanismo de validação do atendimento, verificando e informando ao usuário há existência de inconsistência de dados conforme manual de dados do E-SUS;
- O sistema deverá possuir regras de atendimento do Previne Brasil durante o atendimento de enfermagem e médico nas unidades da atenção primária;
- O sistema deverá possuir mecanismo de travas para que os usuários em atendimento médico e de enfermagem não possam escolher CIAP2 e CID que as regras do Previne Brasil não aceitem;
- O sistema deverá possuir o conjunto de regras para os indicadores de proporção de gestantes com pelo 6 consultas de pré natal, proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV, proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado, número de mulheres na faixa de 25 a 64 anos com procedimento citopatológico nos últimos três anos, total de mulheres cadastradas na faixa etária de 25 a 64 anos, número de doses aplicadas entre a 3ª dose de pólio ou 3ª dose de pentavalente em menores de 1 ano, percentual de pessoas hipertensas com PA aferida em cada semestre e percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;
- O sistema deverá ter painel de BI específico com os indicadores do PREVINE BRASIL para visualização em tempo real;
- O sistema deverá estar com as fichas geradas na última versão do LEDI fornecido pelo SUS;
- O sistema deverá gerar os lotes de maneira automática até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos atendimentos;

H – CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir controle de liberação aos perfis do sistema;
- O sistema deverá solicitar em novo cadastro as informações de: Nome do paciente, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nome do pai, se é portador de documento (sim/não), tipo de documento (CPF/RG/Outros),

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



número do documento, CNS, telefone, raça, etnia, nacionalidade, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, observações e unidade preferencial;

- O sistema deverá permitir ao usuário incluir o número de prontuários físicos no prontuário eletrônico do paciente. Essa informação deverá ser de fácil visualização na tela;
- O sistema deverá permitir tirar a foto do paciente através do uso de webcam instalada no computador;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer a edição de seus dados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerar um código único para emissão do Cartão Municipal de Saúde (CMS);
- O sistema deverá possuir mecanismo de validação do CNS do Paciente;
- Para emissão do CMS todos os campos de cadastros dos pacientes devem estar preenchidos. Somente com esses campos preenchidos a opção gerar o CARTÃO deverá estar habilitado;
- O sistema deverá possuir mecanismo de envio do Layout/Template do cartão e opção para modificar as cores dos dados a serem impressos no CMS;
- O sistema deverá emitir o cartão em tela, no layout enviado e em formato PDF com instruções para recorte, sugestão para plastificação, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe, CNS, RG e código de barras (formato code 66) com o número do CMS;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela (através de ícone) que paciente possui moradia verificada através da emissão do cartão, informando qual foi o usuário do sistema que fez a confirmação da moradia com a data e hora;

I – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smart tv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir imagens com boa qualidade (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá permitir o controle para alternar as imagens em segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir, de forma organizada conforme item anterior;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh:mm:ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

J – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

K – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possui acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenado pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreio dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através de pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o E-SUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;
- O sistema deverá permitir criação de nova história para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que irão vencer nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
 - Total de atendimentos;
 - Horário dos atendimentos;
 - Mapa de enfermidades;
 - Classificação de risco;
 - Procedimentos realizados;
 - Vacinas (imunizados e não imunizados);
 - O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
 - Altas;
 - Censo ocupacional;
 - Procedimentos;
 - Gestantes;
 - Pacientes monitorados;
 - Notificações compulsórias realizadas;

L – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

M – ALERTAS E MURAL DE RECADOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar novo alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

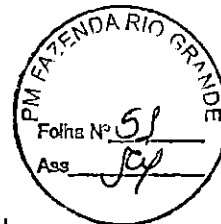
N – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receituários, relatórios e encaminhamentos;

O – CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL PARA A PRÁTICA DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá possuir em sua base os dados completos da CIPE versão 2017 ou superior;
- O sistema deverá permitir o cadastro das necessidades através do código e descrição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir a visualização em tela das necessidades pela ordem alfabética dos códigos, permitir editar ou excluir;
- O sistema deverá possuir cadastrar uma nova regra da CIPE, através do campo descrição, orientações para enfermagem, orientações remotas, procedimentos sigtap e observações;
- O sistema deverá permitir vincular uma regra da CIPE a uma necessidade;
- O sistema deverá permitir vincular a regra a um diagnóstico CIPE;
- O sistema deverá permitir a visualização das regras CIPE em tela através da descrição, eixo CIPE, necessidade, data da criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir uma regra CIPE;
- O sistema durante o atendimento da consulta de enfermagem deverá permitir a pesquisa da CIPE pelos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao profissional durante a consulta de enfermagem selecionar a necessidade conforme regra CIPE;
- O sistema deverá permitir ao profissional durante a consulta de enfermagem e após selecionar a necessidade, selecionar a regra CIPE vinculada a necessidade, listando as opções em tela;
- O sistema deverá trazer em tela todo o conjunto de instruções em tela ou remota conforme as regras estabelecidas pela CIPE;
- O sistema deverá permitir a troca da CIPE na mesma tela de atendimento da consulta de enfermagem;
- O sistema deverá enviar de maneira automática e com atraso delay máximo de 20 segundos via whatsapp, desde que paciente possua, as informações da CIPE selecionadas durante o atendimento, informando as orientações por ele selecionado;
- O sistema deverá incluir na mensagem enviada informações da unidade e por qual profissional ele foi atendido;

P – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

Q – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



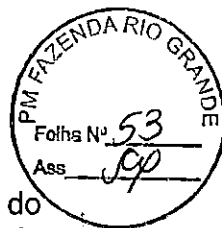
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

R – PROTOCOLO ACESSO AVANÇADO

- O sistema deverá constar com toda a tabela CIPE cadastrada no sistema, organizada por regras e necessidades;
- O sistema deverá permitir adicionar item da CIPE através da descrição, necessidade, CIPE, orientações em tela (enfermagem), orientações remotas (usuário), procedimentos SIGTAP para procedimentos indicados e campo de observações;
- O sistema deverá listar em tela a tabela CIPE (regras) através da descrição, CIPE e necessidade;
- O sistema deverá permitir incluir no processo de acolhimento o uso do processo avançado;
- O sistema deverá permitir durante o acolhimento com o processo avançado a busca por diagnósticos da CIPE;
- O sistema deverá listar em tela as instruções referentes a CIPE selecionada;
- O sistema deverá listar em tela sinalizando em verde para a CIPE permitida para agendamento;
- O sistema deverá listar em tela sinalizando em vermelho para a CIPE permitida para atendimento imediato;
- O sistema deverá permitir acessar a agenda da unidade na mesma tela em que está realizando o acolhimento;
- O sistema deverá trazer ao usuário para busca por nome do médico/especialidade, data da agenda, horário, opção de retorno e campo de observações;
- O sistema deverá enviar de forma imediata via WhatsApp do paciente a confirmação do agendamento (caso houver), informando a data, local, horário, telefone da unidade e nome do médico;
- O sistema deverá permitir a impressão do recibo do agendamento com os dados de local, data, horário, telefone da unidade e nome do médico;
- O sistema deverá permitir extrair um relatório por unidade, data inicial e data final e profissional listando o nome do paciente, data e hora do atendimento, desfecho (imediato ou agendado), CIPE (utilizado no acolhimento) e CID/CIAP (utilizado na consulta);

**MODULO 02 – FARMÁCIA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
A – FUNCIONALIDADES GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir o cadastro dos medicamentos através do nome (princípio ativo), categoria, catmat, nome comercial, unidade de medida, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, via de administração, sinalizar se é controlado e/ou de uso contínuo, código de compra, indicação médica, contra indicação e bula técnica do item;
- O sistema deverá permitir o cadastro dos insumos através do nome comercial, categoria, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, indicar se o item é reutilizável, código de compra e bula técnica do item;
- O sistema deverá permitir o cadastro de justificativas para ajuste de estoque permitindo apagar e editar o item;
- O sistema deverá permitir adicionar Estoques e para cada estoque e inserir o endereçamento físico existente na unidade;
- O sistema deverá permitir localizar em tela os insumos e medicamentos através dos filtros de nome, categoria, fabricante, controlados e o tipo (medicação/insumo);
- O sistema deverá mostrar em tela a quantidade de itens cadastrados;
- O sistema deverá permitir vincular a cada estoque criado as unidades pertencentes ao mesmo;
- O sistema deverá agrupar o item e permitir a visualização do estoque em tela organizado pelo nome do item, quantidade e a qual estoque pertence. Deverá permitir localizar o item pelos filtros de categoria e estoque;
- O sistema deverá permitir a visualização total do item permitindo visualizar detalhes através do local de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora que o item foi adicionado e nome do usuário que efetuou o registro de entrada;
- O sistema deverá permitir localizar em tela o item através do lote, validade, forma de aquisição e estocagem;
- O sistema deverá permitir ajustar o item (INCLUSÃO) através da justificativa, lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e estocagem;
- O sistema deverá permitir ajusta o item (BAIXA) através da justificativa, item (através dos lotes cadastrados) e a quantidade;
- O sistema deverá gerar recibo de entrada de cada item em formato PDF e TXT, informando o nome do item, o lote, a validade, forma de aquisição, preço unitário, código do fornecimento, número do empenho, quantidade, disponibilidade, retirada, preço total, data e hora da realização da transação e responsável pela operação;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das quantidades de saída do item, através da estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, data e hora da transação;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos através do código de rastreio, número do empenho, quantidade de itens, fornecedor, estoque de destino, usuário responsável pela operação e status do mesmo (recebido, cancelado, recebido parcialmente, aguardando recebimento);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir visualizar em tela os fornecimentos através do número do empenho, estoque e fornecedor;
- O sistema deverá permitir cadastrar novo fornecimento através do número do empenho, nome do fornecedor (deverá permitir a busca no próprio campo), estoque (deverá permitir selecionar o estoque existente), campo observações, itens e quantidade;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das solicitações de entregas realizadas ao centro de distribuição através do código de rastreio e unidade solicitante;
- O sistema deverá listar em tela o status da solicitação das unidades informando o nome da unidade, status de entrega, quantidade de itens e código de rastreio;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de cada atualização realizada, através dos logs gerados. São informativos de impressão de recibos de entrega, ajustes de estoque (inclusão e baixa), entrada de itens com nome da pessoa responsável da transação, tempo da realização da transação (dias/horas, minutos e segundos);
- O sistema deverá trazer de forma automática na lista de separação dos itens a serem transferidos do centro de distribuição para as unidades solicitantes, os medicamentos e insumos que estão com sua data de validade mais próxima do dia atual;
- O sistema deverá permitir a visualização e atualização automática (a cada 30s) em tela para novas solicitações e fornecimentos através do código de rastreio, status da solicitação/fornecimento, nome da unidade e/ou nome do estoque;
- O sistema deverá permitir a visualização do estoque da unidade em tela, através do nome do item, quantidade disponível. Ao clicar no item, o sistema deverá diferenciar para lotes diferentes, listando a validade de cada lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora de adicionado;
- O sistema deverá permitir editar os dados de lote, validade, preço unitário e forma de aquisição;
- O sistema deverá permitir remanejar o item estocado para outras unidades de saúde informando a quantidade, unidade de saúde de destino, pessoa responsável através do nome e RG pelo transporte físico do item;
- O sistema deverá gerar um recibo de entrega em PDF e TXT para o item remanejado informando o nome da instituição, nome da unidade de saúde, tipo de operação, nome do item remanejado, quantidade, lote, validade, campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que realizou a saída), campo de assinatura com a unidade do remanejo (campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que irá realizar o transporte));
- O sistema deverá permitir filtrar dentro de cada item da farmácia pelo nome do fabricante e forma de aquisição;
- O sistema deverá permitir o cadastro do prontuário dos pacientes;
- O sistema deverá permitir buscar o paciente através do nome, data de nascimento, número de documento de identificação para a dispensação de medicamentos para o paciente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir buscar os itens disponível no estoque da unidade através do nome do medicamento;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico selecionar qual lote ele irá adicionar a dispensação ao paciente;
- O sistema deverá permitir informar o nome do médico responsável pela prescrição do receituário. Em caso do médico não fazer parte da rede de saúde, o O sistema deverá permitir inserir em campo de observação;
- O sistema deverá trazer em tela assim que localizado o prontuário do paciente a lista das últimas 10 saídas de medicamentos para o paciente. A lista deverá indicar de cor vermelha para medicamentos controlados e de cor preta para demais medicamentos;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico cadastrar novos fármacos, categoria e fabricantes;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico visualizar em tela os pedidos realizados a central de distribuição através da busca pelo código de rastreio;
- O sistema deverá listar para o farmacêutico todas suas solicitações de pedidos ao centro de distribuição em tela, através do código de rastreio, itens solicitados, status do pedido. Responsável pelo recebimento do pedido no centro de distribuição, código de entrega, previsão (data) de entrega;
- O sistema deverá listar para o farmacêutico os itens que foram enviados pelo centro de distribuição através do nome, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e status. O sistema deverá permitir ao farmacêutico confirmar a entrega para que o mesmo dê entrada no estoque da sua unidade de farmácia;
- O sistema deverá possuir solicitação de medicamentos e insumos para a central de distribuição;
- O sistema deverá listar em tela no momento do pedido ao centro de distribuição o nome do item, estoque atual da unidade, quantidade disponível no estoque do centro de distribuição e quantidade desejada;
- O sistema deverá permitir filtrar para novos pedidos pelo nome do item, categoria e tipo (medicamentos e insumos). Ao salvar o pedido deverá criar um código de rastreio da solicitação;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com o nome de cada paciente e o item dispensado para o mesmo;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com a quantidade do item dispensado de forma agrupada;
- O sistema deverá estar integrado através de webservices BNDAF;

B – CONTROLE INTERNO

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir ao controle interno visualizar a filas de espera das unidades, informando o nome do paciente, tempo de espera, horário de chegada, movimentação dos profissionais no consultório e ambulatório (livre e em atendimento);
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno visualizar o estoque das unidades em tela, podendo fazer a busca pelo nome do medicamento, categoria e estoque;
- O sistema deverá informar ao controle interno uma vez selecionado um item estocado as informações de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por, código de rastreamento, número do empenho, e recibo de entrada em formato pdf informando o nome do item, lote, validade, forma de aquisição, preço unitário, estocagem, código de fornecimento, número de empenho, quantidades (total/disponível/retirada), preço total, nome da pessoa que realizou a entrada data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar os fornecimentos através do número do empenho, estoque, fornecedor, status (recebido/cancelado/recebido parcialmente/aguardando recebimento);
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos ordenando pelo código de rastreio, número do empenho, número da NF, quantidade de itens, fornecedor, estoque, criado por status;
- O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do fornecimento uma vez selecionado pelo usuário, informando em tela os detalhes do fornecimento (código/empenho/status/estoque/fornecedor/observações) e os itens cadastrados pelo nome, quantidade, quantidade licitada;
- O sistema deverá permitir ao usuário do controle interno ao selecionar o item do fornecimento, verificar os dados de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar as solicitações das farmácias, através do código da solicitação, unidade de saúde e status;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário de controle interno as informações referentes as solicitações, informando o código de rastreio, quantidade de itens, centro de distribuição, unidade de saúde e criado pelo usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno selecionar o fornecimento da farmácia e visualizar detalhes dos itens, informando o nome, quantidade solicitada, quantidade entregue, estoque atual da unidade, status;
- O sistema deverá permitir a visualização ao usuário de controle interno a relação de entregas do fornecimento, informando o código, responsável pela expedição, previsão de entrega e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno acesso aos relatórios do centro de distribuição sendo eles: ajustes, bmpo, demanda reprimida, entradas, inventário, por vencimentos, previsão de consumo, saídas, transparência, e relatórios da farmácia, sendo eles: ajustes,

entradas, estoque geral atual, estoque mínimo, inventário, por vencimentos, saídas, saídas totais, transparência;

MODULO 03 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

A – CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE

- O sistema deverá possuir painel de chamada administrativo;
- O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes;
- O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório onde mais de um usuário poderá chamar;
- O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, super idoso, idoso, crianças, gestantes, deficientes e ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir a utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;
- O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde o mesmo deverá estar inserido no sistema (queixas e discriminadores);
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

PERFIL RECEPÇÃO

- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando, ordenando e permitindo filtrar pelos status;
- O sistema deverá permitir a transmissão do painel;
- O sistema deverá permitir a recepção gerenciar as imagens do painel;
- O sistema deverá possuir mecanismo de informar de maneira individual em sua dashboard a situação de cada consultório e ambulatório, informando se está livre ou ocupado, nome do profissional na sala, lista dos pacientes agendados;
- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na fila de espera o nome do paciente, a prioridade, horário de chegada e observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o histórico de chamadas do paciente, com dados de quem chamou e quando chamou;
- O sistema deverá permitir ao usuário encerrar o atendimento do paciente informando o motivo e confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o fluxo da consulta, alterando de aguardando classificação, pra aguardando consulta, ou vice versa, através da justificativa e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o profissional indicado no atendimento, através da justificativa e confirmação da sua senha;
- O sistema deverá atualizar de forma automática a lista de espera dos pacientes bem como as informações da Dashboard;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá possuir mecanismo de impressão rápida dos pacientes que estão em espera no formato PDF com todos os status ou seleção por status;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que irá atender;
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do nome, documento, telefone, CNS, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá possuir contadores de pacientes por especialidade na Dashboard;
- O sistema deverá permitir filtrar a dashboard por especialidade;
- O sistema deverá permitir o cadastro de pacientes desconhecidos, registrando o nome, sexo e observações;
- O sistema deverá permitir na abertura da consulta do paciente selecionar a especialidade, profissional, tipo, prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema deverá permitir encaminhar o paciente para consulta, triagem, consulta de enfermagem ou radiologia;
- O sistema deverá possuir mecanismo para verificação na abertura de consulta se não é um atendimento de retorno, o qual deverá ter notificação na tela se uma consulta for aberta com menos de 24h da última;
- O sistema deverá permitir inserir o número de prontuários manuais;
- O sistema deverá permitir ao usuário gerenciar o painel administrativo, adicionando profissionais que faltaram e o motivo;
- O sistema deverá permitir ao usuário remover profissionais das salas;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de ouvidoria sempre que for citado em uma demanda; - OUVIDORIA
- O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes relatórios:
 - Consultas:
 - Geral;

- Usuário;
- Produção Médica;
- Produção de Enfermagem;

PERFIL DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;
- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando atendimento de classificação, reavaliação, notificação e em atendimento com enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário transmitir a painel operacional;
- O sistema deverá possuir mecanismo para que os pacientes estejam em listas automáticas de atendimento, onde o profissional irá chamar o próximo da fila conforme sua classificação de risco e/ou prioridades;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local de trabalho (unidade de saúde);
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a sala de atendimento em que irá trabalhar;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as salas disponíveis na unidade conforme seus status, livres, em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização de qual paciente e profissional que está em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a fila de espera dos pacientes divididos em aguardando classificação, reavaliação, notificação, atendimento na enfermagem e radiologia;
- O sistema deverá permitir filtrar os pacientes por especialidade e status em sua Dashboard;
- O sistema deverá listar os pacientes que aguardam atendimento em tela única, através do nome do paciente, local e horário de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a idade do paciente em (anos, meses e dias, sexo, especialidade e tipo de consulta);
- O sistema deverá possuir mecanismo para que o usuário de enfermagem e técnico de enfermagem possam abrir um novo atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário, trancar a sala através do status e confirmação de senha;
- O sistema deverá manter a sala trancada até o retorno do usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário após selecionado a sala chamar o paciente ou colocar em atendimento diretamente;
- O sistema deverá chamar o paciente no painel administrativo e de chamada e ainda permitir o usuário cancelar a chamada, colocá-lo no final da fila, chamar novamente ou finalizar o atendimento;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através dos status de paciente ausentou-se, encaminhado para outra unidade, encaminhado para internação, óbito, campo de observação e local confirmando com a sua senha;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao usuário após colocar o paciente em atendimento de selecionar classificação/triagem ou ambulatório;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem, visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, idade (aa/mm/dd);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem inserir os dados de altura, peso, glicemia, saturação, P.A sistólica, P.A diastólica, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, observações, alergias e tags;
- O sistema deverá possuir mecanismo de configuração de tags para a classificação de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco utilizar a régua/escala da dor (0 a 10);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco selecionar a queixa principal do paciente (conforme padrão Manchester ou protocolo próprio) e os discriminadores deverão aparecer em tela, conforme a gravidade de cada item (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a descrição de cada discriminador durante a classificação/triagem;
- O sistema deverá permitir durante a classificação selecionar o risco eletivo;
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a sua prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a gravidade mesmo que o discriminador seja indicado para uma cor diferente;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco as opções da escala de Glasgow, gerando a pontuação de forma automática através das respostas;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para consulta médica, enviar o paciente para atendimento na enfermagem, liberar o paciente para casa;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para um profissional específico;
- O sistema deverá permitir reavaliar o paciente alterando os dados aferidos na classificação e grau de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, data de nascimento (aa/dd/mm);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem adicionar um campo de registro do atendimento em campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem o profissional utilizar uma evolução padrão da sua biblioteca de evoluções e após isso selecionar se o paciente continuará na unidade, enviar para a consulta médica, enviar para reavaliação médica ou liberar o paciente;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário visualizar os procedimentos já inseridos de maneira automática, podendo remover ou adicionar outros;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos;
- O sistema durante o atendimento de enfermagem deverá informar os dados da classificação do paciente, como idade, queixa principal, altura, peso, gestante, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, possui diabetes, grau de risco, resultado da escala de Glasgow, discriminador e grau de risco;

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações do cadastro do paciente em que está em atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;
- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico, detalhes das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico detalhes das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente; cc) O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de autopreenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; mm) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente se encontra em observação as informações de: Internações/Observação anteriores e atual, Evolução médica anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tabletes ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas de Aplicação e de Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não));

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização da fila de espera dos pacientes, com nome, idade, grau de risco, local, chegada, tag, status;
- O sistema deverá permitir ao usuário filtrar os pacientes que aguardam atendimento por especialidade e status;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em sua dashboard dos consultórios e salas através dos status de atendimento ou livre, informando o nome do paciente, nome do profissional, tempo em atendimento com o profissional, tempo livre do profissional, contadores de produtividade e reavaliação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a acesso à farmácia conforme especificação do item 11;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder a manifestações de ouvidoria conforme especificação do item 18, perfil usuário;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;

PERFIL FATURAMENTO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;
- O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP, logradouro, número, cidade e bairro;
- O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas e internamentos dos pacientes, através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, unidade;
- O sistema deverá permitir a pesquisa de consultas e internamentos com atendimentos sem CID e/ou CIAP;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as consultas/internamentos conforme filtro acima, permitindo visualizar em tela os dados de responsável, médico, status, entrada em e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar o prontuário do paciente e obter informações somente dos procedimentos realizados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da visualização das evoluções mediante a permissão de acesso;
- O sistema deverá permitir adicionar e remover procedimentos, indicando o responsável, data e hora da realização;
- O sistema deverá listar ao usuário os procedimentos que ele adicionou;
- O sistema deverá possuir hiperlink em tela para acesso ao prontuário do paciente, podendo editar os dados;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;
- O sistema deverá permitir ao usuário extrair os seguintes relatórios:
 - Consultas:
 - BPA Consolidado;
 - BPA Individualizado;
 - Geral;
 - Hospitalar:
 - Altas médicas;
 - BPA Consolidado;
 - BPA Individualizado;
 - Censo;
 - Geral
 - Procedimentos
 - Procedimentos Solicitados
 - Usuários
 - Dados cadastrais;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ambulatorial, conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração, bem como a parametrização das datas de início e término de cada competência, em todas as unidades de atendimento;

- O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde no SIGTAP: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;
- O sistema deve obrigar que seja realizada a atualização dos dados cadastrais dos usuários que estejam incorretos e/ou incompletos durante a abertura de qualquer atendimento, principalmente o número do cartão nacional de saúde (CNS), que deverá ser verificado e estar em conformidade com a base nacional, evitando assim críticas ou rejeições nos arquivos de faturamento. Exclui-se desta regra apenas os atendimentos de caráter de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento;
- O sistema deve ser parametrizado para preencher automaticamente e em conformidade com as tabelas e manuais do Ministério da Saúde todos os campos obrigatórios do BPA-I (CNS, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nacionalidade, raça/cor, CEP, código do município, código do logradouro, endereço, número, complemento, bairro, telefone com DDD, data de atendimento, código do procedimento, nome do procedimento, quantidade, serviço/classificação, CID e caráter de atendimento);
- O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um clique quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tornando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;
- O sistema deve possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DATASUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de procedimentos do SUS em relação a competência atual, inclusive quando houver portarias de alteração, inclusão ou exclusão de códigos de procedimentos;
- O sistema deve emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;
- O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;

- O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS;
- O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;
- O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde para importação no mesmo;

C – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

D – PAINEL DE CHAMADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternar as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh:mm:ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

E – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possui acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenando pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreio dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através da pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o ESUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;
- O sistema deverá permitir criação de nova história para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que irão vencer nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
 - Total de atendimentos;
 - Horário dos atendimentos;
 - Mapa de enfermidades;
 - Classificação de risco;
 - Procedimentos realizados;
 - Vacinas (imunizados e não imunizados);
- O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
 - Altas;
 - Censo ocupacional;
 - Procedimentos;
 - Gestantes;
 - Pacientes monitorados;
 - Notificações compulsórias realizadas;

F – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

G – ALERTAS E MURAL DE RECADOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar novo alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;

- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

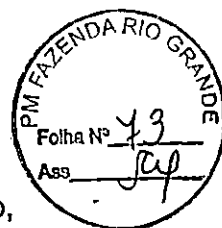
H – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receituários, relatórios e encaminhamentos;

I – CONTROLE DE ACESSO

- O sistema deverá permitir a liberação do controle de acesso por unidade específica;
- O sistema deverá permitir configurar a impressora instalada no computador, utilizando as configurações do Windows e/ou aplicativo de fila de impressão;
- O sistema deverá permitir adicionar os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá listar em tela os tipos de pessoas permitidas a adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir editar e excluir os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir adicionar os locais das pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir listar em tela os locais permitidos de acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização e tela das pessoas que acessaram as unidades, listando através do assunto, nome da pessoa, paciente/usuário, locais, data e hora do acesso, profissional que liberou o acesso;
- O sistema deverá possuir botão em tela para impressão rápida da etiqueta;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá imprimir a etiqueta de identificação do acesso, contendo o nome, local, tipo, usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário finalizar o acesso, removendo da lista das pessoas que estão na unidade;
- O sistema deverá possuir filtro de busca em tela, em sua dashboard com a data inicial, data final, usuário externo, busca do paciente, busca do profissional;
- O sistema deverá permitir adicionar um novo acesso através dos campos de destinatário(paciente ou profissional), usuário externo, tipo, assunto, local e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar um usuário externo através do nome, CPF, telefone e foto (utilizando webcam);
- O sistema deverá possuir mecanismos para que não permitam o cadastro de usuários externos com o mesmo número de CPF e/ou telefone;

J – FINANCEIRO/CONTÁBIL

Acesso CAF

- O sistema deverá permitir o acesso ao módulo financeiro/contábil através do mesmo login da CAF;
- O sistema deverá permitir ao usuário da CAF visualizar em tela a listagem das últimas notas fiscais lançadas, através do número da NF, data de vencimento, data de lançamento, valor, conta e unidade.
- O sistema deverá permitir através do menu de ações visualizar detalhes da NF;
- O sistema deverá permitir a busca das NF lançadas através dos filtros de número, data inicial, data final e conta contábil;
- O sistema deverá trazer através da busca da NF lançada em tela as informações do número da NF, vencimento, valor, conta, unidade e data de criação;
- O sistema deverá permitir na tela de visualização das notas fiscais lançadas, as opções de detalhes NF ou apagar seu registro (mediante a justificativa);
- O sistema deverá permitir através da opção detalhes da NF em campo em tela das informações do número da NF, data de emissão, data de vencimento, liquidado em, pago em, valor total, valor dos impostos, valor de juros, valor de descontos, valor pago, conta, fornecedor, conta de débito, descritivo do item, quantidade do item, lote do item, vencimento, preço unitário, forma de aquisição, usuário que deu a entrada na NF;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir um item específico da NF (medicante a justificativa);
- O sistema deverá permitir a CAF incluir anotação no lançamento da NF;
- (Plano de Contas)
- O sistema deverá permitir visualizar em tela o plano de contas cadastradas;
- O sistema deverá permitir visualizar em tela através da busca do plano de contas pelos filtros de contas analíticas/sintéticas, tipo de movimentação(todas/despesas/entradas/receitas/saídas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir exportar em arquivo texto (.txt) as contas cadastradas através do espaçamento entre caracteres que poderá ser definido conforme layout;
- O sistema deverá listar em tela o plano de contas através do código contábil, grau, código reduzido, tipo, tipo de movimentação, descrição;
- O sistema deverá permitir tomar a ação de deletar e editar um plano de contas;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo plano de contas através do tipo (analítica/sintética), tipo de movimentação (despesa/entrada/receita/saída), descrição, código contábil, código reduzido, grau, conta pai, fornecedor;
- (Contas Bancárias)
- O sistema deverá permitir a visualização das contas bancárias cadastradas através da listagem em tela organizando pelo número da agência, código e descrição do banco, nome e telefone do gerente, data de criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir uma conta bancária;
- O sistema deverá permitir cadastrar uma nova conta bancária através do banco, agência, conta, tipo da conta (corrente/poupança), nome do gerente e telefone;
- (Serviços)
- O sistema deverá permitir listar os tipos de serviços em tela através do código, descrição e data de criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir um tipo de serviço cadastrado;
- O sistema deverá permitir cadastrar um tipo de serviço através do código e descrição;
- (Impostos)
- O sistema deverá permitir visualizar em tela a lista de impostos cadastrados, através da descrição, valor da alíquota, data de criação e ações de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo imposto através da sua descrição e valor da alíquota (em %);
- (Tipos de Lançamentos)
- O sistema deverá permitir a visualização dos tipos de lançamentos em tela através do código, descrição tipo (entrada/saída), data de criação e ações de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo tipo de lançamento através do código, descrição e tipo (entrada/saída);
- (Fornecedores)
- O sistema deverá permitir visualizar a lista de fornecedor em tela através do nome fantasia, CNPJ, responsável, email, telefone e opção de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir a busca de fornecedores através do CNPJ e nome fantasia;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo fornecedor através do nome fantasia, email, razão social, responsável, telefone, CNPJ, centro de custo (plano de contas), inscrição estadual, CEP, logradouro, número,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- complemento, bairro, cidade, UF, dados bancários (banco, agência, conta, tipo da conta;
- (Contas à Pagar - Busca)
 - O sistema deverá trazer em tela informações das notas fiscais a pagar através da visualização pelo número da NF, data de vencimento, valor, conta, unidade, criado em e menu de ações (detalhes, excluir e editar);
 - O sistema deverá listar as notas fiscais que tiveram entrada no estoque da CAF bem como as notas fiscais de serviços inseridas pelo usuário financeiro;
 - O sistema deverá possuir mecanismo de justificativa do usuário para exclusão de NF;
 - O sistema deverá permitir a busca de nota fiscal pelo número, data inicial, data final, conta e nome do fornecedor;
 - O sistema deverá permitir editar a conta da nota fiscal lançada, permitindo alterar a conta, data de emissão e data de vencimento;
 - O sistema deverá permitir visualizar o detalhamento da nota fiscal através de informações em tela do número da NF, data de emissão, data do vencimento, liquidado por, valor total, valor de impostos, valor de juros e valor pago;
 - O sistema deverá permitir a visualização no detalhe da nota fiscal sobre os itens que compõe a mesma, através da descrição do item, quantidade, lote, vencimento, preço unitário, forma de aquisição, criado em, usuário caf;
 - O sistema deverá permitir excluir itens individuais que compõem a nota fiscal;
 - (Contas à Pagar – Liquidação/Pagamento)
 - O sistema deverá permitir através do detalhamento da nota fiscal acessar a opção liquidar, trazendo informações em tela do número da nota fiscal, data de emissão, data de vencimento, valor total, valor de impostos, valor de juros, valor de descontos, conta contábil e fornecedor (CNPJ, Razão Social e telefone do responsável);
 - O sistema no momento da liquidação da nota fiscal deverá trazer em tela para o usuário incluir a data de pagamento, conta bancária, conta de débito, informações da nota fiscal (número e valor total), valor líquido a pagar, valor pago, valor de impostos (não permitindo alterar), juros e descontos;
 - O sistema deverá incluir automaticamente a nota fiscal paga na opção lançamentos do dia no sistema;
 - O sistema deverá possuir filtro rápido de acesso para notas fiscais vencendo hoje;
 - (Contas à Pagar – Notas Fiscais de Serviços Prestados)
 - O sistema deverá permitir ao usuário inserir notas fiscais de serviços prestados através da inclusão da conta/fornecedor, número da nota fiscal, data de emissão, data de vencimento, valor total, unidade de realização do serviço, descrição dos serviços e valor dos impostos;
 - O sistema deverá possuir as alíquotas de impostos previamente cadastradas para que o usuário possa selecionar, permitindo ainda a alteração do valor em porcentagem no momento do registro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir registrar um ou mais impostos no lançamento da nota fiscal de serviços;
- (Lançamentos)
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos lançamentos do dia (padrão) com opção de alterar a data inicial e final;
- O sistema deverá trazer em tela, preferencialmente no cabeçalho, todos os lançamentos realizados período, listando o valor total de saídas, o valor total de entradas, saldo anterior e saldo do período;
- O sistema deverá listar em tela informações detalhadas dos lançamentos realizados, ordenados por linha, com informações da data, descrição da conta, valor dos impostos, juros, descontos, total, valor liquidado (em cor vermelha), conta e conta bancária;
- O sistema deverá listar em tela informações detalhas em lançamentos dos lançamentos realizados de entradas, através da data, conta bancária, valor;
- O sistema deverá permitir excluir lançamentos de entradas e saídas;
- O sistema deverá permitir realizar lançamentos de entrada através do tipo, plano de contas, conta bancária, descrição, número do documento, data e valor total;
- O sistema deverá permitir realizar saídas através do tipo, plano de contas, conta bancária, descrição, número do documento, data, valor total, valor de impostos, juros e descontos;
- O sistema deverá permitir exportar os lançamentos em formato .xls (excel) com os registros conforme filtro do intervalo de datas, conta e campo;
- (Relatórios)
- O sistema deverá possuir relatório das liquidações realizadas através dos filtros de conta, tipo, data de início e data de fim;
- O sistema deverá possuir relatório geral de lançamentos através dos filtros de conta, tipo, data inicial e final;
- O sistema deverá exportar os relatórios em formato .xls (excel);

K – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

L – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;

- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave;
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

M – CONTROLE DE GASES E/OU LÍQUIDOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo e da CAF ter acesso ao gerenciamento de oxigênios e derivados;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todos os fornecimentos realizados, listando através do fornecedor, empenho, NF, quantidade, preço, fornecedor, data de criação e status;
- O sistema deverá permitir a busca do fornecimento através do código, número do empenho, fornecedor e status;
- O sistema deverá permitir realizar o cadastro do fornecedor através do nome fantasia, razão social, CNPJ, responsável, e-mail, telefone, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade e UF;
- O sistema deverá permitir o cadastro de um novo fornecimento através do número do empenho, nota fiscal, quantidade em m3, preço e fornecedor;
- O sistema deverá permitir a entrada dentro de um fornecimento cadastrado, informando a data e hora, quantidade em m3, responsável e número do documento responsável;
- O sistema deverá informar na entrega do fornecimento a quantidade total e restante referente ao empenho cadastrado;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos detalhes do fornecimento, através do código, número do empenho quantidade total, quantidade entrega, valor, fornecedor, criado em responsável, status (aguardando entrega, cancelado, recebimento parcial, 100% entregue);

MODULO 04 – INTEGRAÇÃO PRONTUÁRIO HOSPITALAR

- O sistema deverá possuir API de integração ou permitir que as rotinas e padrões utilizados pela rede municipal possam integrar ao prontuário hospitalar, fazendo que os sistemas interajam entre si (Atenção Primária e Hospitalar), oferecendo aos profissionais a visualização de todo o histórico de atendimento;
- O sistema deverá possuir mecanismo automático de aquisição dos dados através da API ou ferramenta integrada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir visualizar de forma integrada o histórico de internações e consultas do paciente, através do leito, médico responsável, convênio, status, data de entrada e unidade;
- O sistema deverá permitir aos profissionais do hospital visualizarem todo o histórico de atendimento através das evoluções dos profissionais, organizando pelo número, descrição, data e hora, profissional e arquivos anexados;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem as solicitações de exames e consultas especializadas, prescrições e receituários médicos;
- O sistema deverá permitir o hospital visualizar o histórico de vacinas do paciente;
- O sistema deverá permitir aos profissionais do hospital visualizar todo o histórico de consulta do paciente, através do local, consultório/sala, fluxograma, data e hora, profissional, status e unidade;
- O sistema deverá permitir que as unidades de saúde possam visualizar os registros médicos realizados no hospital, permitindo a interoperabilidade entre rede municipal de saúde, e atendimento hospitalar;
- O sistema deverá permitir acessar a todos os arquivos digitalizados do paciente, como laudos, exames, prontuários físicos;
- O sistema deverá permitir ao hospital visualizar monitoramentos realizados pela vigilância epidemiológica;

MODULO 05 – REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema somente deverá listar aos profissionais da regulação, procedimentos aprovados pelo médico regulador e/ou que estão com o protocolo 100% (cem por cento) realizado;
- O sistema deverá listar para o usuário de regulação as solicitações ordenadas pelo código, nome do paciente, solicitante, unidade, data da solicitação, status, data da criação;
- O sistema deverá permitir o usuário de regulação fazer a busca da solicitação através do nome do paciente, código, data inicial, data final, unidade de saúde, nome do médico e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação localizar o prontuário do paciente através do nome, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, CPF, CNS, CMS, NIS;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação editar os dados cadastrais do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação confirmar a moradia do paciente e emitir o cartão municipal de saúde;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação mediante ao preenchimento de justificativa imprimir o prontuário do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação adicionar um novo pedido de exame ou consulta especializada, selecionando a unidade de atendimento, nome do médico solicitante, data da solicitação, procedimento, prioridade, CID, observação e campo para informação de leitura para o regulador;
- O sistema deverá permitir ao usuário da regulação tomar as ações de liberação e cancelamento da solicitação. Ao liberar a solicitação, deverá informar o prazo para a realização dos itens, selecionar o prestador de serviço, opção para adicionar mais procedimentos, opção para remover procedimentos, campo para informações de leitura ao prestador;
- O sistema deverá ter a opção para o usuário de regulação de impressão da guia/ficha para entrega ao paciente. A guia deverá ser impressa em formato pdf, contendo as informações de: no cabeçalho o nome e endereço do paciente, brasão do município, endereço da prefeitura, código de rastreamento, código de barras, identificação do paciente (CCM, nome do paciente, nome da mãe, CNS, data de nascimento, idade), detalhes da solicitação (médico solicitante, data da solicitação, liberado por, unidade de saúde, data da liberação, prazo para realização do exame, procedimentos liberados, código do procedimento, nome do procedimento, prioridade, local de realização do procedimento, endereço do local de realização do procedimento, telefone do local de realização do procedimento, código de verificação de autenticidade do documento, data e hora da geração do arquivo);
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação extrair o relatório das liberações através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, nome do procedimento, prestador de serviço, unidades, tipo, ordem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo cadastrar os prestadores de serviço através do tipo, sigla, nome fantasia, razão social, CNPJ, responsável, e-mail, telefone, cep, logradouro, número, complemento, bairro, cidade-estado;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo selecionar as unidades em que o prestador de serviço terá permissão de atender os pacientes,
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo adicionar usuários de acesso ao sistema para atendimento dos pacientes liberados pela regulação através do nome, e-mail, RG, celular, perfil (administrador, profissional, atendente), ativo (sim/não), usuário de acesso, senha, confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir acesso ao prestador de serviço cadastrado para visualizar os pacientes que foram liberados para exames e consultas especializadas;
- O sistema deverá permitir ao usuário do prestador de serviço indicar que o paciente compareceu a realização do exame ou consulta especializada;
- O sistema deverá permitir ao prestador de serviço anexar arquivos em formato PDF diretamente no prontuário eletrônico do paciente atendido;



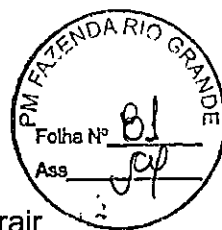
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O sistema deverá permitir ao prestador de serviço com acesso ao sistema marcar a realização da consulta em caso de liberação de consultas especializadas;

B – MÉDICO REGULADOR

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá possuir dashboard operacional ao médico regulador, visualizar as solicitações de exames e/ou consultas especializadas que estão com a marcação de regulado em seu cadastro
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca pelo nome do paciente, termo, data inicial, data final e unidade de saúde.
- O sistema deverá listar em tela ao médico as informações do código da guia de solicitação, nome do paciente, profissional solicitante com CRM/Coren, unidade de saúde, data da solicitação, tempo de espera e status;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da regulação, através de botão de acesos em tela;
- O sistema deverá trazer no cabeçalho da análise da solicitação, os campos do protocolo, através de marcações de "checks" de realização e se o mínimo foi atingido;
- O sistema deverá carregar durante o processo de regulação os campos de aprovado (sim/não) podendo inserir suas observações e prazo para resposta do médico solicitante, criando uma lista de pendências;
- O sistema deverá permitir ao médico durante o processo de regulação ter acesso a todas as evoluções do paciente durante a consulta e também acesso ao histórico de consultas anteriores, permitindo realizar a busca por CID, texto ou autor;
- O sistema deverá permitir ao médico durante o processo de regulação visualizar todos os procedimentos (tabela SIGTAP) que foram adicionados durante o atendimento;
- O sistema deverá permitir ao médico ter acesso a todos os arquivos gerados e assinados digitalmente, permitindo a visualização em tela ou impressão;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir anotações na evolução do paciente;
- Protocolo de Regulação
- O sistema deverá permitir ao médico ter acesso aos cadastros de procedimentos externos, listando através do código, procedimento, valor, situação de regulado (sim/não), validade e tipo;
- O sistema deverá permitir ao médico acessar o procedimento e incluir o protocolo;
- O sistema deverá permitir adicionar dentro de cada procedimento e/ou encaminhamento, itens que devem ser checados no processo de solicitação, definindo um mínimo de checks para que o solicitante possa prosseguir;
- O sistema deverá permitir ao médico incluir observações no protocolo e subir arquivos em PDF para leitura do médico solicitante;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao médico e perfil administrativo extrair relatório dos itens dos protocolos, listando o procedimento, itens de checagem, mínimo para validação e campo de observações;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os itens que foram reprovados e respondidos pelos médicos para que sejam submetidos a uma nova regulação;
- O sistema deverá possuir mecanismo de “travar” o atendimento, não deixando chamar pacientes caso o médico solicitante não responda os pedidos que foram negados pelo médico regulador. Esse tempo deverá ser definido no momento da negativa pelo médico regulador;

C – AGENDAMENTO EXTERNO

- O sistema deverá permitir aos profissionais realizarem encaminhamentos durante o atendimento, através da solicitação via sistema e geração da guia de referência e contra referência;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através dos filtros de data inicial, data final, urgência, unidades, tipo e ordem alfabética (crescente/decrescente);
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo e de regulação extrair o relatório de encaminhamentos solicitados, permitindo a impressão em PDF, HTML e Excel;
- O sistema deverá trazer no arquivo gerado para impressão as informações do nome do paciente, data de nascimento, idade em anos, CNS, telefone, CID, nome do profissional com número de registro profissional, data, especialidade e unidade de saúde;
- O sistema deverá possuir mecanismo de hiperlink no relatório gerado em HTML para abertura rápida do prontuário do paciente, através do link em seu nome;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos pacientes com encaminhamentos, organizados pelo nome, unidade, especialidade, cid e urgência;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar as unidades de atendimento através do nome, endereço, telefone e campo de observações;
- O sistema deverá permitir o usuário liberar o agendamento externo informando no sistema a unidade e a data do agendamento para que o paciente possa receber através do seu número de telefone cadastrado no prontuário via WhatsApp as informações referentes a liberação e data para realização do mesmo;

**D – ENVIO DO AGENDAMENTO POR CANAL DE NOTIFICAÇÃO
WHATSAPP**

- O sistema deverá permitir enviar a mensagem de confirmação do agendamento utilizando a tecnologia da Central de Notificação WhatsApp, o qual deve permitir que os profissionais da saúde possam responder ao paciente;
- O sistema deverá permitir selecionar a solicitação liberada e adicionar dados do agendamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir incluir data e hora do agendamento, instruções, unidade externa, especialidade e campo de observações;
- O sistema deverá enviar imediatamente a mensagem via WhatsApp ao salvar;
- O sistema deverá listar em tela das solicitações liberadas, informação da data e hora em que foi enviado a mensagem via WhatsApp;

MODULO 06 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatorios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de produtividade;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local(sala) de atendimento para chamada no painel;
- O sistema deverá permitir aos usuários a realização do atendimento no modo fila de espera ou por busca ativa;
- O sistema deverá permitir o registro de atendimento dos profissionais do CAPS, organizados e compartilhados entre os perfis;
- O sistema deverá permitir o registro do atendimento ao usuário através dos campos de: acolhimento, avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento, evolução/atendimento;
- O sistema deverá permitir o registro durante o atendimento do local de encaminhamento do paciente, antecedentes pessoais, histórico pessoal, motivo da procura, medicação anterior, medicação atual, personalidade anterior, características observadas;
- O sistema deverá permitir aos profissionais realizar o encaminhamento do usuário para locais cadastrados no sistema, gerando uma guia de referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir aos usuários criar uma pendência para que outros profissionais visualizem o atendimento realizado e insira suas observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de relatórios direto no sistema referente ao paciente, inserindo o título, data, opção de sigilo, vínculo a um atendimento, texto livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do relatório criado com o cabeçalho do município, dados da unidade, nome do usuário, data de nascimento, idade, sexo, email, CPF, RG, nome da mãe, endereço, título do relatório, conteúdo, data de referência, data da emissão, usuário e campo para carimbo e/ou assinatura;
- O sistema deverá permitir ao profissional CAPS, realizar a impressão do atendimento do paciente;
- O sistema deverá permitir aos usuários a criação de grupos/palestras inserindo o tipo, título, registro, instituição/empresa, práticas educativas ou práticas de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários inserir no grupo/palestra criada os usuários participantes, criando uma lista de chamada com check para presentes e faltantes, incluir profissionais que participaram, arquivos (em formato pdf, jpeg ou png), selecionar o tema e público-alvo;
- O sistema deverá inserir de maneira automática no prontuário do usuário se ele participou ou faltou ao grupo/palestra realizada;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CAPS

- O sistema deverá permitir aos usuários a realização do atendimento no moda fila de espera ou por busca ativa;
- O sistema deverá permitir o registro de atendimento dos profissionais do CEREST, organizados e compartilhados entre os perfis;
- O sistema deverá permitir o registro do atendimento ao usuário através dos campos de: acolhimento, avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento, evolução/atendimento;
- O sistema deverá permitir o registro durante o atendimento do local de encaminhamento do paciente, antecedentes pessoais, histórico pessoal, motivo da procura, medicação anterior, medicação atual, personalidade anterior, características observadas;
- O sistema deverá permitir aos profissionais realizar o encaminhamento do usuário para locais cadastrados no sistema, gerando uma guia de referência;
- O sistema deverá permitir aos usuários criar uma pendência para que outros profissionais visualizem o atendimento realizado e insira suas observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de relatórios direto no sistema referente ao paciente, inserindo o título, data, opção de sigilo, vínculo a um atendimento, texto livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do relatório criado com o cabeçalho do município, dados da unidade, nome do usuário, data de nascimento, idade, sexo, e-mail, CPF, RG, nome da mãe, endereço, título do relatório, conteúdo, data de referência, data da emissão, usuário e campo para carimbo e/ou assinatura;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao profissional CAPS realizar a impressão do atendimento do paciente;
- O sistema deverá permitir aos usuários a criação de grupos/palestras inserindo o tipo, título, registro, instituição/empresa, práticas educativas ou práticas de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários inserir no grupo/palestra criada os usuários participantes, criando uma lista de chamada com check para presentes e faltantes, incluir profissionais que participaram, arquivos (em formato pdf, jpeg ou png), selecionar o tema e público-alvo;
- O sistema deverá inserir de maneira automática no prontuário do usuário se ele participou ou faltou ao grupo/palestra realizada;
- O sistema deverá permitir o cadastro de empresas através do CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, email, responsável, coordenada latitude, longitude, CNAE e campo para outras informações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização das empresas cadastradas em tela, com filtro de busca por tipo de ocorrência/inspeção;
- O sistema deverá permitir o cadastro de uma nova ocorrência/inspeção, selecionando o tipo: Preventiva, Acidente Ocorrido ou Apoio Técnico ao Ministério do Trabalho;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o status do tipo da ocorrência como: Novo, Em andamento, Cancelado ou Finalizado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar anotações na ocorrência/inspeção realizada, bem como a possibilidade de vincular imagens e documentos digitalizados no atendimento;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência/inspeção com todos os dados preenchidos, identificando a empresa, o motivo da inspeção bem como as anotações realizadas;
- O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados, filtrando por tipo de ocorrência/inspeção, empresa, profissional, intervalo de datas e cidade;
- O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados pelos profissionais, filtrando por intervalo de datas, profissional, cidade e CID;
- O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS;
- O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;
- O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA – RAAS do Ministério da Saúde para importação no mesmo;

C – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternar as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh: mm: ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada medico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



• **D – AGENDAMENTO DE CONSULTAS**

- O sistema deverá permitir ao usuário criar a agenda do profissional, adicionado através do nome e quantidade de atendimentos diários;
- O sistema deverá ordenar a agenda do médico de maneira automática por horário conforme configuração do profissional na unidade. O sistema deverá gerar o horário da consulta de maneira automática;
- O sistema deverá permitir a visualização das agendas da unidade em tela, informando o nome do profissional, especialidade, dias da semana e quantidades de consultas por dia;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da agenda do profissional, listando a data, nome do paciente, data, próximos horários, todos os horários e todos os dias;
- O sistema deverá gerar recibo de agendamento para o paciente em formato pdf para impressão, informando o nome do paciente, celular, data de nascimento, CNS, endereço, data e hora do agendamento, nome do profissional, especialidade, local do atendimento, endereço do local de atendimento, local em que foi realizado o agendamento, código de autenticidade do documento para verificação pela internet;
- O sistema deverá possuir opção para cancelamento do agendamento;
- O sistema deverá possuir na opção de criar agendamento campo pra localização do paciente, unidade de saúde, médico, datas disponíveis, vagas disponíveis por data, campo pra inserir observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização do histórico do último agendamento em tela, com as informações do paciente de endereço, telefone, unidade preferencial, e detalhes da última consulta (tipo, data/hora, unidade de saúde);
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente pelo usuário no momento da seleção do novo agendamento;
- O sistema deverá possuir informações dos pacientes agendados na unidade de saúde para o usuário de recepção, com informações na dashboard e mecanismo de visualizar todos os agendamentos do dia, dando a opção para fazer o Check-in e após essa confirmação, o paciente terá sua abertura de consulta na unidade, conforme o horário agendado;

MODULO 07 – APLICATIVO PARA OS ACS/ACE

A – INTEGRAÇÃO, DOWNLOAD E VERSÃO

- O sistema deverá estar integrado ao sistema de Gestão em Saúde, através de webservice com token APL de acesso;
- O sistema deverá possuir um delay (atraso no envio dos dados cadastrais para sistema de Gestão em Saúde) após sincronizado não superior há 05 (cinco) minutos;
- O sistema mobile para os ACS deverá ser executada em dispositivos Android a partir da versão 4.0.3 ou superior para tela de 4 a 10 polegadas;
- O sistema mobile para os ACS deverá estar disponibilizado para download na Play Store da Google;
- O sistema mobile deverá trabalhar sem a obrigatoriedade de conexão de internet, sendo de maneira off-line com sincronização dos dados;

ITEM B – FUNCIONALIDADES MOVÉIS

- O sistema mobile deverá coletar e atualizar dados relativos à Atenção Básica de Saúde, respeitando sempre o layout e regras exigidas pelo sistema eSUS-AB do Ministério da Saúde;
- O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa cadastrar, atualizar, consultar e excluir indivíduos, domicílios, famílias e respectivas visitas domiciliares, incluindo captura de fotos dos indivíduos e dos domicílios e registro do GPS;
- O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa utilizar-se o sistema para registrar situações de ocorrências encontradas durante suas tarefas de visitas. No registro das ocorrências o sistema deverá apresentar a lista de domicílios atendidos pelo agente, para facilitar a associação da ocorrência ao domicílio, caso a situação a ser registrada ocorra em outro local, o sistema deverá permitir o registro dos detalhes desse local. No cadastramento da ocorrência deverá ser registrado também a descrição resumida, até 3 fotos, pelo menos, o GPS do local da ocorrência;
- O sistema mobile deverá permitir que ao realizar as visitas domiciliares, o ACS possa aplicar aos indivíduos, formulários elaborados pelo gestor. Esses formulários serão independentes dos formulários padrão definidos pelo Min. da Saúde. O sistema deverá alertar ao ACS, no encerramento da visita domiciliar, sobre a necessidade do indivíduo responder ao formulário, quando for o caso;
- Permitir que nas listas gerais de indivíduos estejam exibidas as respectivas fotos e indicativos das principais referências, tais como: Diabetes, Gestante, Criança, Hipertenso, Deficiência física, além de data da última visita, idade, considerando ainda a opção de busca pelo nome, e filtros por faixa etária, sexo, e indivíduos já visitados e não visitados nos últimos 30 (trinta) dias;
- Permitir que o ACS recupere a lista de indivíduos a partir de filtros: Fora da área, Gestantes, Hipertensão, Hanseníase, Usuários de Alcool, Acamados, Acima do Peso, Crianças, Idosos, Diabéticos, Deficientes, Tuberculose, Problema de Saúde Mental, Fumantes e Bolsa Família. A partir da seleção do filtro escolhido pelo ACS;
- O sistema deverá permitir ampliar a seleção através da opção de combinação de filtros de sexo, idade e situação de visitado ou não visitados;
- Permitir que o ACS recupere os domicílios por filtros de animais no domicílio e também por situação de domicílio fora da área.
- Permitir aos ACS capturar de assinatura eletrônica do morador ou responsável ao final da Visita Domiciliar;
- Permitir que a foto do indivíduo possa ser exibida e alterada, tanto na ficha de cadastro como momento de registro do formulário de Visita Domiciliar;
- Permitir registrar no cadastro e no momento da visita domiciliar quais os medicamentos utilizados pelos indivíduos, incluindo o nome do medicamento (padrão ANVISA), dosagem, e as condições de aquisição dos medicamentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Para os indivíduos que estejam em situação de uso de medicamentos ou com a referência de Diabético, o sistema deverá indicar ao agente que sugira ao indivíduo o uso de aplicativos gratuitos para o Controle de Uso de Medicamentos, e o Controle do Diabetes. O aplicativo também deverá identificar automaticamente que o indivíduo já utiliza algum desses aplicativos;
- O sistema mobile deverá permitir na ficha de Visita Domiciliar constar a possibilidade de registro da Antropometria do indivíduo. Uma vez informada, o sistema deverá calcular o IMC e apresentar as faixas padrões;
- O sistema mobile deverá permitir o controle da Ficha de Vacinação das Crianças, para o controle de vacinas, contendo: Vacinas em dia, Vacinas em atrasado, Data da Vacinação e Lote da Vacina;
- O sistema mobile deverá permitir realizar uma pré-conferência dos dados coletados, através de consistência de pré-avaliação para as regras do eSUS;
- O sistema mobile deverá permitir armazenar os dados capturados pelo ACS nos dispositivos móveis, para posterior envio ao banco de dados central, usando protocolo de comunicação Wi-Fi. Identificando no dispositivo quando há dados a serem enviados e quando não há dados para a transmissão. No caso de falha da transmissão, o sistema deverá enviar um alerta ao ACS identificando a quantidade de registros não transmitidos, identificando os endereços, visitas e indivíduos que não foram transferidos;
- O sistema deverá manter um procedimento de Guarda e Recuperação ("Back-up") dos dados coletados pelo ACS. Caso de substituição do dispositivo móvel, a recuperação de todos os dados já transferidos para o ambiente de retaguarda, deverá ser simples e rápida, sempre através de WiFi;

• ITEM C – FUNCIONALIDADES GESTOR WEB

- A solução do ambiente de Retaguarda deverá apresentar as seguintes funcionalidades:
- O sistema deverá permitir a Integração com o SCNES (O sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- O sistema mobile deverá permitir a Integração com o sistema PEC Centralizador do eSUS-AB/DATASUS;
- O sistema deverá permitir a importação dos dados já cadastrados no eSUS do município e a disponibilização dos mesmos para os respectivos agentes de saúde e seus dispositivos móveis (tablets/smartphones);
- O sistema deverá possuir painel gráfico do perfil socioeconômico e epidemiológico da população, como raça, situação de peso, sexo, faixa etária e referências de hipertensão, diabetes, álcool e fumo, comparativamente às médias nacionais.
- O sistema deverá possuir painel gráfico exibindo informações sobre Visitas Domiciliares por Período e do Dia, Volume de Indivíduos Cadastrados por Período e do Dia, Total de Gestantes, Diabéticos e Hipertensos, com atualizações dinâmicas, com intervalos definidos pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



usuário, permitindo configurar a apresentação das informações com intervalos a partir de 1 minuto e no máximo 1 hora;

- Com relação ao controle de visitas, O sistema deverá permitir apresentação de relatório do desempenho comparativos dos agentes e a lista de indivíduos que não receberam visitas no período definido pelo usuário do sistema.;
- O sistema deverá permitir a impressão das fichas de visitas por agente, a rota das visitas realizada pelo agente, sempre com critério de seleção por período e por ACS;
- O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade das tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por ACS incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados, com os percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e Ausentes, com a identificação do indivíduo, data e hora, tempo consumido na tarefa, e a validação se a localização no momento da tarefa está dentro dos limites do domicílio, com tolerância máxima de até 100 metros, permitindo exibir o comprovante da assinatura digital do indivíduo ou responsável;
- O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade das tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por equipes, incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados, com os percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e ausentes, com a identificação gráfica do desempenho comparativos entre as equipes.;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa criar seus próprios relatórios de indivíduos e de domicílios, selecionando ao seu critério e de maneira dinâmica, qualquer um dos campos coletados nos cadastros, com opção de ordenação crescente ou decrescente para qualquer desses campos. Tais relatórios devem permitir filtros por qualquer campo dos cadastros, incluindo a múltipla combinação entre eles;
- O sistema deverá permitir que os gestores possam registrar ocorrências, as quais serão encaminhadas automaticamente aos respectivos agentes, conforme indicado pelo gestor e acompanhar a atualização da tarefa do ACS. Também deverá ser possível que a ocorrência seja registrada diretamente pelo próprio ACS;
- O sistema deverá permitir geração de mapas de Domicílios, Indivíduos e Visitas com opções de filtros por UBS, Equipe ou Agente, e ainda por qualquer dos campos dos cadastros, apresentando os totais de registros recuperados, e os respectivos pontos no mapa, permitindo uma visão individualizada nos casos da existência de mais do que um registro no mesmo ponto, com exibição de fotos e descrição;
- O sistema deverá permitir ao gestor criar formulários personalizados do município, para ações junto à população assistida, considerando que os formulários poderão ser direcionados para perfis específicos, por faixa etária e/ou sexo. Os formulários deverão ter data de vigência, tanto para início como para encerramento, desta forma o gestor poderá definir um formulário para publicação e vigência em datas futuras. Os formulários serão exibidos automaticamente nos dispositivos dos Agentes, durante os períodos de vigência;



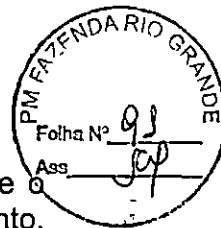
MODULO 08 – TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD)

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

ACESSO WEB

- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar itinerários preenchendo os campos de origem, destino, frequência (diária/semanal/quinzenal/mensal/somente alguns dias da semana) e selecionar a periodicidade (de segunda a domingo);
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os modelos dos veículos através do fabricante e descrição do modelo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os motoristas através do nome completo, e-mail, RG, data de nascimento, CNH, validade da CNH, celular, perfil, usuário, senha e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD ativar e desativar usuários com perfil de motoristas;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar tipos de veículos através categoria (ônibus/van/carro de passeio) e quantidade de assentos disponíveis;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD indicar veículos que permite reservas de assentos;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar veículos que farão o transporte selecionando o modelo, tipo, combustível e inserindo o ano e a placa do veículo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar viagens selecionando o itinerário, veículo, motorista, data de saída, hora de saída, data de chegada e hora de chegada (quando houve);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD Editar ou Excluir a viagem criada;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD localizar as viagens através do filtro do código da viagem, data inicial, data final e veículo;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar/filtrar viagens realizadas anteriormente em tela;
- O sistema deverá sinalizar ao agente TFD em tela as viagens que permitem agendamento;
- O sistema deverá apresentar em tela ao agente TFD no momento do agendamento da viagem um croqui com a ocupação dos assentos, origem, destino, motorista (tipo de CNH e validade), veículo, número de assentos total e assentos reservados;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD no momento da reserva do assento localizar o paciente pelo nome, CNS ou documento (RG ou CPF);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir o procedimento que o paciente realizará através dos códigos da tabela SIGTAP;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir acompanhante (selecionando o assento) e campo de observação;
- O sistema ao efetuar a reserva do TFD deverá em tela diferenciar os assentos vagos dos livres (através de cores) e indicar assentos que são reservados a acompanhantes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao agente TFD ao passar o mouse sobre o assento reservado, visualizar o nome do paciente, CNS, documento, data de nascimento, telefone, nome do pai, nome da mãe, procedimento, observação e assento do acompanhante (quando houver);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar em tela a foto do passageiro no seu assento;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD emitir o recibo de reserva de assento em formato PDF, com os dados de: código da viagem, origem, destino, motorista, validade da CNH, tipo de CNH, descrição do veículo, número de assentos totais, assento do passageiro, CNS, nome do paciente, procedimento a ser realizado, campo de observação, número do assento do acompanhante (quando houver), endereço da secretaria de saúde, data, hora e nome do agente que imprimiu o recibo;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD ou motorista imprimir o relatório da Lista de Ocupação da viagem, informando a origem, destino, motorista, descrição do veículo, número de assentos, lista de passageiros com o nome, CNS, documento, telefone, campo de observação, número do assento e se possui acompanhante com número do assento;

B – APLICATIVO MOBILE

- O aplicativo deverá estar disponível na loja Google Play ou através do download do APK;
- O aplicativo deverá permitir o login e senha de motoristas cadastrados no gerenciamento web;
- O aplicativo deverá listar na dashboard a data, placa do veículo, marca/modelo e odômetro atual;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional registrar o ponto eletrônico, salvando as coordenadas GPS, data e hora do registro;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional fazer a busca do paciente através do nome e de pacientes agendados;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional visualizar os itinerários com a lista de pacientes agendados;
- O aplicativo deverá permitir o profissional realizar o registro de bordo, adicionando novo evento, com campo de descrição, local e anexo (imagens);
- O aplicativo deverá possuir criar um deslocamento inserindo o local de origem, odômetro inicial e manter em andamento;
- O aplicativo deverá permitir encerrar o deslocamento incluindo o destino e odômetro final;
- O aplicativo deverá salvar data, localização GPS e horário em todos os registros de deslocamentos;
- O aplicativo deverá possuir notificações em tela para vencimento próximo da CNH do profissional;
- O aplicativo deverá receber mensagens enviadas via gerenciamento web com opção de resposta pelo profissional;
- O aplicativo deverá permitir ao usuário gerenciar sua conta, atualizando os dados cadastrais e inserindo sua foto no perfil;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- O aplicativo deverá permitir solicitar abastecimento entrando a requisição de maneira automática na tela de gerenciamento web;

MODULO 09 – LABORATÓRIO MUNICIPAL INTEGRADO 100% DIGITAL

- O sistema de laboratório poderá ser integrado ou com acesso próprio através de login e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o upload do seu certificado digital;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de pacientes liberados pela o atendimento no laboratório, assim como seus exames;
- O sistema deverá permitir que o usuário confirme a entrada do paciente no laboratório enviando o PIN para o celular cadastrado do paciente;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa validar a entrada do paciente através do código único impresso no cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa justificar a falta de validação por PIN ou código do cartão;
- O sistema deverá permitir realizar a busca dos pacientes, pelo nome, data de nascimento, CPF e nome da mãe;
- O sistema deverá permitir listar em telas pacientes que estão com solicitação de extrema urgência;
- O sistema deverá permitir realizar a busca da autorização através do seu código de barras;
- O sistema deverá permitir realizar recepcionar o paciente realizando a abertura do atendimento no sistema;
- O sistema deverá imprimir automaticamente as etiquetas necessárias para identificação dos tubos de coleta, com informações do paciente, sendo: (código de barras para leitura dos equipamentos do laboratório, nome do paciente e data de nascimento);
- O sistema deverá permitir ao profissional da coleta colocar o paciente em atendimento, informando o início e final da coleta;
- O sistema deverá permitir ao profissional que irá realizar o exame, colocar o procedimento em andamento;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar em tela cada resultado fornecido pelo equipamento através do interfaceamento, podendo confirmar, editar ou refazer;
- O sistema deverá permitir ao profissional concluir o trabalho e enviar o atendimento para a lista de validação e assinatura digital;
- O sistema deverá permitir ao profissional realizar a conferência do resultado, fazendo a impressão do PDF. Uma vez confirmado o profissional deve ter a opção de assinar digitalmente;
- O sistema deverá de maneira automática avisar aos médicos solicitantes quando o exame estiver liberado (para aqueles solicitados com extrema urgência);
- O sistema deverá enviar de maneira automática por mensagem via whatsapp ao paciente que o resultado do seu exame está pronto;



- O sistema deverá permitir aos pacientes acessarem via aplicação web seus resultados assinados digitalmente;

MODULO 10 – TELEATENDIMENTO SAÚDE

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir a criação de unidade de tela atendimento no sistema, permitindo aos usuários selecionarem o local de uso;
- O sistema deverá permitir localizar o paciente através do perfil recepção, técnico de enfermagem/enfermeiro e médico pelo nome, CNS, data de nascimento, nome da mãe, CMS, CPF ou RG;
- O sistema deverá permitir a atualização cadastral do paciente;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem antes do atendimento e durante todos os dados de histórico de atendimento anterior, em todas as unidades de saúde do município. São dados como consultas, internamentos, evolução, CAPS, CEREST, atividades coletivas, domicílios, encaminhamentos, relatórios, pendências, RDO e anotações;
- O sistema deverá permitir a abertura do atendimento indicando se o profissional passará por uma triagem ou será atendido pelo médico;
- O sistema deverá permitir a classificação do paciente através da queixa principal, escala de dor, tag (síndrome gripal, outros), unidade de origem, observação e se aceita participar da pesquisa de satisfação após o término do atendimento;
- O sistema deverá permitir a abertura da videoconferência em uma nova URL para que os profissionais possam transmitir em um segundo monitor;
- O sistema deverá permitir ao profissional de enfermagem ter acesso ao registro de triagem ou ambulatório;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico realizar o atendimento do paciente através do protocolo de registro SOAP;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico emitir um atestado médico para o paciente;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de um receituário ou prescrição médica;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de uma solicitação de exames ou consultas especializadas;

MODULO 11 – APLICATIVO SAÚDE CIDADÃO

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O aplicativo deverá permitir a publicação em nome do município nas lojas online (Google Play e Apple Store);
- O aplicativo deverá permitir o acesso também através de um url (web);
- O aplicativo deverá permitir o acesso do cidadão através do seu CNS e senha;
- O aplicativo deverá permitir o primeiro acesso através do recebimento de uma chave PIN, confirmando seu CNS e inserindo sua senha;
- O aplicativo deverá possuir funções de:
- Acesso aos atendimentos: Visualização e impressão do prontuário (consultas e internamento) organizados por data e local de atendimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Documentos: Deverá permitir que o usuário possa visualizar as solicitações de exames/consultas especializadas, atestados, receitas, prescrições, relatórios e laudos;
- Agendamento: Deverá permitir o usuário localizar a unidade, selecionar o profissional e/ou a especialidade e visualizar as datas e horários disponíveis. Uma vez agendado, o aplicativo deverá enviar uma mensagem via WhatsApp de confirmação;
- Diário de Saúde: Permitir que o usuário faça registros ilimitados, inserindo a categoria, campo de texto livre (escala de bem-estar e inserção de arquivos (pdf/jpeg/png) com até 5 mb por imagem;
- Teleconsulta: Deverá permitir o usuário visualizar a consulta ativa, na unidade teleatendimento, informando o profissional que está aguardando, data e hora;
- Deverá permitir o usuário entrar na sala de teletendimento na tela do aplicativo e/ou web, solicitando permissão de acesso à sua camera e microfone;
- Deverá permitir que o usuário e profissional conversem através da videoconferência, e no final o usuário tenha acesso aos documentos gerados do atendimento na opção documentos do aplicativo;

MODULO 12 – OUVIDORIA DIGITAL DA SAÚDE

A – ACESSO CIDADÃO

- O sistema deverá possuir acesso através da internet URL (acesso por computadores, tablets e smartphones) para que os usuários possam criar demandas de Ouvidoria;
- O sistema deverá permitir criar uma demanda de ouvidoria podendo ser: Denúncia, Elogio, Informação, Reclamação, Solicitação e Sugestão;
- O sistema deverá informar após selecionar a cidade para abertura da ouvidoria o endereço da secretaria de saúde e o telefone de contato;
- O sistema deverá permitir ao usuário no momento da criação da demanda informar seu nome, e-mail, telefone, rg ou cpf e a sua manifestação;
- O sistema só deverá aceitar o registro da manifestação se o usuário estiver de acordo com as orientações e regras da ouvidoria municipal. Essas regras deverão estar disponíveis para acesso na mesma tela da criação da demanda;
- O sistema deverá permitir registrar uma demanda de maneira sigilosa, não sendo necessário a identificação para criação do registro;
- O sistema deverá criar a manifestação gerando em tela para impressão o protocolo da demanda, informando o código do protocolo, cidade, tipo, assunto, status (nova/em andamento/indeferido/solucionado), nome do solicitante, e-mail, telefone e manifestação;
- O sistema deverá gerar um QR Code acesso rápido para verificação do andamento e novas atualizações da manifestação;
- O sistema deverá enviar por SMS e e-mail do manifestante o número do protocolo gerado;
- O sistema deverá permitir ao usuário acompanhar o status da manifestação através do código do protocolo em campo específico para consulta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O usuário deverá receber por SMS e E-mail uma notificação quando for respondida a sua manifestação;
- O usuário ao acessar com o seu protocolo após ter recebido a notificação da resolução de sua demanda, deverá visualizar em tela a resposta oficial do ouvidor;

ITEM B – ACESSO OUVIDOR

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir criar o usuário de ouvidoria no perfil (Atendente e Supervisor);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de atualizações das demandas criadas;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de manifestações criadas, visualizando o código do protocolo, tipo, assunto, status, criado em;
- O sistema deverá permitir ao usuário listar as manifestações, fazer busca pelo código, nome, e-mail, telefone, documento, unidades de saúde, tipo de assunto e tipo de status. Essa pesquisa deverá ser listada em tela informando o código, tipo, assunto, unidade, status, criado em;
- O sistema deverá permitir ao usuário entrar na manifestação, tomando ações para alterar o status da manifestação para: Em análise, aguardando manifestação dos envolvidos, finalizar, indeferir e selecionar ou alterar a unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar em tela qual é o assunto da manifestação que o usuário digitou na criação da demanda, inserir um ou mais usuários citados na manifestação;
- O sistema deverá permitir ao usuário enviar mensagem para todos os usuários envolvidos na manifestação ou para um usuário específico envolvido através de campo de texto livre e opção para selecionar um arquivo do computador anexando a manifestação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de uma nova manifestação pelo usuário ouvidor atendente ou supervisor, informando o tipo, o assunto, a unidade, origem (telefone, e-mail, internet, telegrama, carta, pessoalmente), nome do solicitante, e-mail, telefone, tipo de documento, número do documento, texto da manifestação, opção de sigilo, opção de selecionar arquivo do computador e anexar a manifestação;
- O sistema deverá na finalização/encerramento da manifestação solicitar a justificativa final que será de visualização do manifestante, opção de enviar movimentação para o manifestante (avisar por SMS que a ouvidoria respondeu ao seu manifesto), manter em movimentação interna, anexar documento para o manifestante;
- O sistema deverá possuir relatório de ouvidoria através de filtros de data inicial, data final, e-mail do manifestante, origem, status, unidades, assunto, usuário, sigilo, indeferidos, tipo (html/pdf/excel), ordem (data crescente/decrescente, alfabética);

ACESSO OUVIDOR – AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao usuário ouvidor ou usuário com liberação de acesso poder realizar a avaliação do atendimento prestado, através do acesso ao prontuário do paciente e com opção de registrar uma nova;
- O sistema deverá permitir incluir uma nova avaliação do atendimento através da inclusão dos campos de grau de satisfação, data de realização da avaliação e campo para detalhes;
- O sistema deverá permitir listar as avaliações realizadas através do seu histórico diretamente no prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir relatório das avaliações realizadas, filtrando por período, profissional e unidade;

MODULO 13 – CENTRO DE ESPECIALIDADES (ESPAÇO SAÚDE)

A – CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE

- O sistema deverá possuir painel de chamada administrativo;
- O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes;
- O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório onde mais de um usuário poderá chamar;
- O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, superidoso, idoso, crianças, gestantes, deficientes e ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir a utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;
- O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde o mesmo deverá estar inserido no sistema (queixas e discriminadores);
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

PERFIL RECEPÇÃO

- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando, ordenando e permitindo filtrar pelos status;
- O sistema deverá permitir a transmissão do painel;
- O sistema deverá permitir a recepção gerenciar as imagens do painel;
- O sistema deverá possuir mecanismo de informar de maneira individual em sua dashboard a situação de cada consultório e ambulatório, informando se está livre ou ocupado, nome do profissional na sala, lista dos pacientes agendados;
- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na fila de espera o nome do paciente, a prioridade, horário de chegada e observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o histórico de chamadas do paciente, com dados de quem chamou e quando chamou;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir ao usuário encerrar o atendimento do paciente informando o motivo e confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o fluxo da consulta, alterando de aguardando classificação, pra aguardando consulta, ou vice-versa, através da justificativa e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o profissional indicado no atendimento, através da justificativa e confirmação da sua senha;
- O sistema deverá atualizar de forma automática a lista de espera dos pacientes bem como as informações da Dashboard;
- O sistema deverá possuir mecanismo de impressão rápida dos pacientes que estão em espera no formato PDF com todos os status ou seleção por status;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que atenderá;
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do nome, documento, telefone, CNS, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá possuir contadores de pacientes por especialidade na Dashboard;
- O sistema deverá permitir filtrar a dashboard por especialidade;
- O sistema deverá permitir na abertura da consulta do paciente selecionar a especialidade, profissional, tipo, prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema deverá permitir encaminhar o paciente para consulta, triagem, ou consulta;
- O sistema deverá permitir inserir o número de prontuários manuais;
- O sistema deverá permitir ao usuário gerenciar o painel administrativo, adicionando profissionais que faltaram e o motivo;
- O sistema deverá permitir ao usuário remover profissionais das salas;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de ouvidoria sempre que for citado em uma demanda; - OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes relatórios:
 - Consultas;
 - Geral;
 - Usuário;
 - Produção Médica;
 - Produção de Enfermagem;

PERFIL DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;
- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando atendimento de classificação, reavaliação, notificação e em atendimento com enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário transmitir a painel operacional;
- O sistema deverá possuir mecanismo para que os pacientes estejam em listas automáticas de atendimento, onde o profissional irá chamar o próximo da fila conforme sua classificação de risco e/ou prioridades;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local de trabalho (unidade de saúde);
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a sala de atendimento em que trabalhará;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as salas disponíveis na unidade conforme seus status, livres, em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização de qual paciente e profissional que está em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a fila de espera dos pacientes divididos em aguardando classificação, reavaliação, notificação, atendimento na enfermagem e radiologia;
- O sistema deverá permitir filtrar os pacientes por especialidade e status em sua Dashboard;
- O sistema deverá listar os pacientes que aguardam atendimento em tela única, através do nome do paciente, local e horário de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a idade do paciente em (anos, meses e dias, sexo, especialidade e tipo de consulta);
- O sistema deverá possuir mecanismo para que o usuário de enfermagem e técnico de enfermagem possam abrir um novo atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário, trancar a sala através do status e confirmação de senha;
- O sistema deverá manter a sala trancada até o retorno do usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário após selecionado a sala chamar o paciente ou colocar em atendimento diretamente;
- O sistema deverá chamar o paciente no painel administrativo e de chamada e ainda permitir o usuário cancelar a chamada, colocá-lo no final da fila, chamar novamente ou finalizar o atendimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através dos status de paciente ausentou-se, encaminhado para outra unidade, encaminhado para internação, óbito, campo de observação e local confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário após colocar o paciente em atendimento de selecionar classificação ou consulta;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/, visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, idade (aa/mm/dd);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem inserir os dados de altura, peso, glicemia, saturação, P.A sistólica, P.A diastólica, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, observações, alergias e tags;
- O sistema deverá possuir mecanismo de configuração de tags para a classificação de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco utilizar a régua/escala da dor (0 a 10);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco selecionar a queixa principal do paciente (conforme padrão Manchester ou protocolo próprio) e os discriminadores deverão aparecer em tela, conforme a gravidade de cada item (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a descrição de cada discriminador durante a classificação/triagem;
- O sistema deverá permitir durante a classificação selecionar o risco eletivo;
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a sua prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a gravidade mesmo que o discriminador seja indicado para uma cor diferente;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco as opções da escala de Glasgow, gerando a pontuação de forma automática através das respostas;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para consulta médica, enviar o paciente para atendimento na enfermagem, liberar o paciente para casa;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para um profissional específico;
- O sistema deverá permitir reavaliar o paciente alterando os dados aferidos na classificação e grau de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, data de nascimento (aa/dd/mm);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem adicionar um campo de registro do atendimento em campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem o profissional utilizar uma evolução padrão da sua biblioteca de evoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

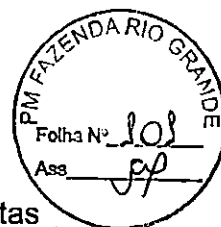
e após isso selecionar se o paciente continuará na unidade, enviar para a consulta médica, enviar para reavaliação médica ou liberar o paciente;

- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário visualizar os procedimentos já inseridos de maneira automática, podendo remover ou adicionar outros;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos;
- O sistema durante o atendimento de enfermagem deverá informar os dados da classificação do paciente, como idade, queixa principal, altura, peso, gestante, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, possui diabetes, grau de risco, resultado da escala de Glasgow, discriminador e grau de risco;

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações do cadastro do paciente em que está em atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico, detalhes das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico detalhes das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente; cc) O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de autopreenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; mm) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente se encontra em observação as informações de: Internações/Observações anteriores e atual, Evoluções médicas anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tablets ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas de Aplicação e de Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não));

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização da fila de espera dos pacientes, com nome, idade, grau de risco, local, chegada, tag, status;
- O sistema deverá permitir ao usuário filtrar os pacientes que aguardam atendimento por especialidade e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em sua dashboard dos consultórios e salas através dos status de atendimento ou livre, informando o nome do paciente, nome do profissional, tempo em atendimento com o profissional, tempo livre do profissional, contadores de produtividade e reavaliação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a acesso à farmácia conforme especificação do item 11;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder a manifestações de ouvidoria conforme especificação do item 18, perfil usuário;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;

PERFIL FATURAMENTO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;
- O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP, logradouro, número, cidade e bairro;
- O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas e internamentos dos pacientes, através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, unidade;
- O sistema deverá permitir a pesquisa de consultas e internamentos com atendimentos sem CID e/ou CIAP;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as consultas/internamentos conforme filtro acima, permitindo visualizar em tela os dados de responsável, médico, status, entrada em e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar o prontuário do paciente e obter informações somente dos procedimentos realizados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da visualização das evoluções mediante a permissão de acesso;
- O sistema deverá permitir adicionar e remover procedimentos, indicando o responsável, data e hora da realização;
- O sistema deverá listar ao usuário os procedimentos que ele adicionou;
- O sistema deverá possuir hiperlink em tela para acesso ao prontuário do paciente, podendo editar os dados;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;
- O sistema deverá permitir ao usuário extrair os seguintes relatórios:
 - Consultas;
 - BPA Consolidado;
 - BPA Individualizado;
 - Geral;
 - Hospitalar:
 - Altas médicas;
 - BPA Consolidado;
 - BPA Individualizado;
 - Censo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Geral
 - Procedimentos
 - Procedimentos Solicitados
 - Usuários
 - Dados cadastrais;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração, bem como a parametrização das datas de início e término de cada competência, em todas as unidades de atendimento;
 - O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde no SIGTAP: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;
 - O sistema deve obrigar que seja realizada a atualização dos dados cadastrais dos usuários que estejam incorretos e/ou incompletos durante a abertura de qualquer atendimento, principalmente o número do cartão nacional de saúde (CNS), que deverá ser verificado e estar em conformidade com a base nacional, evitando assim críticas ou rejeições nos arquivos de faturamento. Exclui-se desta regra apenas os atendimentos de caráter de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento;
 - O sistema deve ser parametrizado para preencher automaticamente e em conformidade com as tabelas e manuais do Ministério da Saúde todos os campos obrigatórios do BPA-I (CNS, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nacionalidade, raça/cor, CEP, código do município, código do logradouro, endereço, número, complemento, bairro, telefone com DDD, data de atendimento, código do procedimento, nome do procedimento, quantidade, serviço/classificação, CID e caráter de atendimento);
 - O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um cliques quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tornando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;
 - O sistema deve possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DATASUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de procedimentos do SUS em relação a competência atual, inclusive quando houver portarias de alteração, inclusão ou exclusão de códigos de procedimentos;
 - O sistema deve emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;

- O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;

C – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

D – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternar as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh: mm: ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

E – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possui acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em telas quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenando pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreamento dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através da pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o ESUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;
- O sistema deverá permitir criação de nova história para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que vencerão nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
 - Total de atendimentos;
 - Horário dos atendimentos;
 - Mapa de enfermidades;
 - Classificação de risco;
 - Procedimentos realizados;
 - Vacinas (imunizados e não imunizados);
 - O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
 - Altas;
 - Censo ocupacional;
 - Procedimentos;
 - Gestantes;
 - Pacientes monitorados;
 - Notificações compulsórias realizadas;

F – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

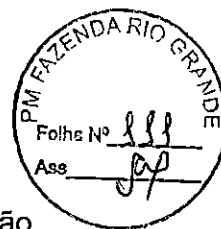
- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

G – ALERTAS E MURAL DE RECADOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

H – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receitas, relatórios e encaminhamentos;

I – CONTROLE DE ACESSO

- O sistema deverá permitir a liberação do controle de acesso por unidade específica;
- O sistema deverá permitir configurar a impressora instalada no computador, utilizando as configurações do Windows e/ou aplicativo de fila de impressão;
- O sistema deverá permitir adicionar os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá listar em tela os tipos de pessoas permitidas a adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir editar e excluir os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir adicionar os locais das pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir listar em tela os locais permitidos de acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização e tela das pessoas que acessaram as unidades, listando através do assunto, nome da pessoa, paciente/usuário, locais, data e hora do acesso, profissional que liberou o acesso;
- O sistema deverá possuir botão em tela para impressão rápida da etiqueta;
- O sistema deverá imprimir a etiqueta de identificação do acesso, contendo o nome, local, tipo, usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário finalizar o acesso, removendo da lista das pessoas que estão na unidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá possuir filtro de busca em tela, em sua dashboard com a data inicial, data final, usuário externo, busca do paciente, busca do profissional;
- O sistema deverá permitir adicionar um novo acesso através dos campos de destinatário(paciente ou profissional), usuário externo, tipo, assunto, local e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar um usuário externo através do nome, CPF, telefone e foto (utilizando web cam);
- O sistema deverá possuir mecanismos para que não permitam o cadastro de usuários externos com o mesmo número de CPF e/ou telefone;

J – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra-chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

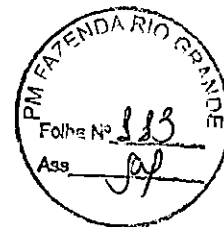
K – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave,
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

MODULO 14 – INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL (BUSINESS INTELLIGENCE (BI))

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá possuir painel de visualização do “bi” com acesso através de login e senha;
- O sistema deverá gerar url do painel para transmissão em monitores, televisores e projetores;
- O sistema deverá possuir o painel de maneira responsiva;
- O sistema deverá possuir filtro de seleção das unidades, podendo ser todas ou específica;
- O sistema deverá possuir filtro de data inicial e data final através do click em calendário ou informando diretamente a data em formato (dd/mm/aa);
- O sistema deverá possuir painéis em telas separadas por assunto/setores;
- O sistema deverá informar o número de pacientes cadastrados;
- O sistema deverá informar o número de cartões de saúde emitidos;
- O sistema deverá informar o número de consultas agendadas, realizadas e ausentes;
- O sistema deverá informar o total de pacientes atendidos na farmácia;
- O sistema deverá informar o valor total em reais das saídas realizadas pelas farmácias;
- O sistema deverá mostrar o número de medicamentos vencidos e o valor em reais;
- O sistema deverá mostrar o total de unidades em atendimento;
- O sistema deverá mostrar o total de usuários que estão utilizando o sistema;
- O sistema deverá mostrar o total de leitos, leitos vagos e leitos ocupados;
- O sistema deverá mostrar o total de altas realizadas, internamentos novos e observações;
- O sistema deverá mostrar o tempo de espera dos pacientes por turno e unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar o total de atendimentos por turno (07 as 19, 19 as 07) para unidades do tipo 24 h;
- O sistema deverá mostrar o total de ocorrências na ouvidoria, abertas e finalizadas;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos, listando o total diário conforme o filtro selecionado;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria, conforme filtro da data selecionada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de profissionais ativos no sistema, categorizando por médicos, dentistas, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de exames solicitados e realizados pelos laboratórios;
- O sistema deverá permitir visualização em tela do total de procedimentos realizados;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de pacientes vacinados, separando por tipo de imunobiológico;
- O sistema deverá possuir painel de visualização do "bi" com acesso através de login e senha;
- O sistema deverá gerar url do painel para transmissão em monitores, televisores e projetores;
- O sistema deverá possuir o painel de maneira responsiva;
- O sistema deverá possuir filtro de seleção das unidades, podendo ser todas ou específica;
- O sistema deverá possuir filtro de data inicial e data final através do click em calendário ou informando diretamente a data em formato (dd/mm/aa);
- O sistema deverá possuir painéis em telas separadas por assunto/setores;
- O sistema deverá informar o número de pacientes cadastrados;
- O sistema deverá informar o número de cartões de saúde emitidos;
- O sistema deverá informar o número de consultas agendadas, realizadas e ausentes;
- O sistema deverá informar o total de pacientes atendidos na farmácia;
- O sistema deverá informar o valor total em reais das saídas realizadas pelas farmácias;
- O sistema deverá mostrar o número de medicamentos vencidos e o valor em reais;
- O sistema deverá mostrar o total de unidades em atendimento;
- O sistema deverá mostrar o total de usuários que estão utilizando o sistema;
- O sistema deverá mostrar o total de leitos, leitos vagos e leitos ocupados;
- O sistema deverá mostrar o total de altas realizadas, internamentos novos e observações;
- O sistema deverá mostrar o tempo de espera dos pacientes por turno e unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar o total de atendimentos por turno (07 as 19, 19 as 07) para unidades do tipo 24 h;
- O sistema deverá mostrar o total de ocorrências na ouvidoria, abertas e finalizadas;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos, listando o total diário conforme o filtro selecionado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de profissionais ativos no sistema, categorizando por médicos, dentistas, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de exames solicitados e realizados pelos laboratórios;
- O sistema deverá permitir visualização em tela do total de procedimentos realizados;

MODULO 15 – CHAMADOS E TREINAMENTO ONLINE

- O sistema deverá permitir o acesso através de usuário e senha;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos chamados em aberto, através dos campos do local, detalhes, data e hora da abertura, prioridade, status e última atualização;
- O sistema deverá permitir excluir ou editar chamados;
- O sistema deverá permitir visualizar os chamados já atendidos, permitindo visualização em tela dos detalhes, data, prioridade, responsável e informações da última atualização;
- O sistema deverá permitir criar um chamado através dos tipos: Dúvidas, Nova Funcionalidade, Sistema OFF, Configuração, Unidade, Descrição, Data e Hora, Prioridade e Status;
- O sistema deverá permitir incluir atualizações no chamado;
- O sistema deverá possuir um local para o acervo digital, onde são inseridos manuais de utilização do sistema, normas técnicas, portarias e qualquer material pertinente a operação das unidades;
- O sistema deverá organizar o acervo digital através do título e detalhes e profissional destinado;
- O sistema deverá permitir o download do arquivo do acervo;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca dentro do acervo por palavra do título, detalhes e a qual profissional é destinado;
- O sistema deverá permitir o acesso ao treinamento dos usuários selecionando o tipo de unidade, sendo: Atenção Primária, central de regulação, pronto atendimento, espaço saúde, transporte (TFD) e laboratório;
- O sistema deverá permitir selecionar o tipo de perfil de acesso dentro de cada treinamento por unidade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir ao usuário acessar treinamento de itens "Extras" como botão do pânico e demais funcionalidades que são comuns entre os perfis de acesso;
- O sistema deverá permitir incluir informativos para visualização dos usuários;

**MODULO 16 – ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PACS)
A – FUNCIONALIDADES GERAIS**

- O sistema deverá permitir a armazenagem de arquivos em formato DICOM em seus servidores;
- O sistema deverá possuir IP fixo e/ou DDNS para envio das imagens em seu servidor, com disponibilidade mínima de 99,9% do tempo;
- O sistema deverá permitir regras de organização de pacientes que foram encaminhados para a radiografia para atendimento do radiologista;
- O sistema deverá incluir de maneira automática o procedimento realizado (sigtap) na confirmação de atendimento do radiologista;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem o arquivo DICOM durante o atendimento do paciente e posteriormente em qualquer unidade de saúde do município, podendo utilizar software próprio ou de terceiros através da busca pelo nome;
- O sistema deverá identificar em tela com a imagem DICOM aberta o paciente, através do seu nome e data de nascimento;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar a imagem em tela, com um conjunto de ferramentas de contraste, zoom, aumento de luminosidade e medição de pontos (mm);
- O sistema deverá permitir o envio da imagem para impressoras específicas de radiografias;

MODULO 17 – CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP

- O sistema deverá possuir módulo de visualização das mensagens enviadas podendo ser desenvolvimento próprio ou terceirizado;
- O sistema deverá gerar o QR Code para conexão com o whatsapp utilizado pelo município;
- O sistema deverá possuir em sua dashboard, visualização rápida da quantidade total de atendimentos, atendimentos em abertos, atendimentos finalizados e tempo médico de resposta;
- O sistema deverá permitir visualizar o "Top 10" dos usuários que mais procuram a central de notificações, através do nome e quantidade de acionamento;
- O sistema deverá permitir cadastrar os horários de atendimento de segunda a sexta-feira, inserindo uma mensagem automática e personalizada para respostas nos horários da central fechada;
- O sistema deverá permitir selecionar o fuso horário, padrão UTC;
- O sistema deverá permitir cadastrar até 05 (cinco) operadores;
- O sistema deverá permitir cadastrar departamentos, através do nome e cor de sinalização;
- O sistema deverá permitir cadastrar mensagem de espera;

- O sistema deverá permitir cadastrar mensagem de boas vindas, caso o paciente responda a mensagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário operador acessar a central através do seu email e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário operador visualizar as mensagens que estão aguardando atendimento, estão em espera e atendidos;
- O sistema deverá permitir ao operador clicar para iniciar o atendimento, assim como finalizar, permitindo obter o tempo de cada atendimento;

MODULO 18 – DATACENTER EM NUVEM

- A(s) instância(s) deverão ser redundantes;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir processadores AMD EPYC série 7000 ou superior com uma velocidade de clock turbo de 2,5 GHz (ou superior) em todos os núcleos;
- A(s) instância(s) deverá(ão) ter conectividade mínima de rede de 10 Gbps;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir SSDs locais fisicamente conectados ao host;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir núcleos de processamento que mantenham as cargas processadas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento);
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir memória RAM dimensionadas conforme o nível de carga e trabalho realizados no sistema, utilizando tecnologia autoscale de forma que não haja saturação e lentidão do acesso;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir mecanismo de backup diário, mantendo de forma contínua, cópia (snapshot) dos últimos 07 backups realizados;
- O sistema de banco de dados deverá possuir alta disponibilidade, ou seja, realizar a gravação de dados em no mínimo 03 instâncias separadas e de maneira simultânea;

MODULO 19 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A CONTRATADA deve fornecer serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e evolutiva, bem como os serviços de suporte técnico remoto, todos definidos a seguir.

19.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Entende-se como Manutenção Preventiva toda a ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho da Solução, com ações preventivas na operação do ambiente de produção.

19.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Entende-se como sendo os serviços de alterações nos sistemas, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos softwares fornecidos, através do diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

19.3. MANUTENÇÃO EMERGENCIAL:

Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas ora contratados.

19.4. MANUTENÇÃO EVOLUTIVA:

Compreende as adequações funcionais, reestruturação de programas, revisões conceituais legais, estruturais e melhorias do sistema oferecidas pela CONTRATADA ou solicitadas pelo CONTRATANTE quando necessário.

19.5. SUPORTE REMOTO:

O Suporte técnico remoto (off-site) deverá ser oferecido pela CONTRATADA através de Sistema de abertura de chamados de suporte, além de serviço de atendimento de suporte telefônico nacional, de segunda a sexta-feira no horário comercial, e nos demais horários, em regime de sobreaviso ou emergencial, perfazendo uma cobertura de 24 x 7.

19.6. SUPORTE LOCAL:

O Serviço de Manutenção e Suporte Técnico é realizado preferencialmente off-site. Contudo, quando não for possível ou plausível a realização das atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico Local, on-site. Os serviços de suporte técnico no local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das necessidades.

5. LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- Secretaria Municipal de Saúde
 - Atenção Básica
 - Vigilância em Saúde
 - Vigilância Sanitária
 - Vigilância Epidemiológica
 - Vigilância Ambiental
 - Saúde do Trabalhador
 - Assistência Farmacêutica
 - Farmácia Central
 - CAF
 - Administração
 - Faturamento
 - Regulação
 - Ouvidoria
 - Transporte
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA
- Unidades de Saúde

- Hortência
- Eucaliptos
- Nações
- Vila Marli
- Gralha Azul
- Santarém
- São Sebastião
- Santa Maria
- Estados
- Santa Terezinha
- Canaã
- Iguaçu
- Pioneiros
- Divisão de Saúde Mental
 - Consultórios integrados
 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
- Consultório de Atendimento Especializados
- Academia da Saúde
- Consultório de Fisioterapia

6. PROVA DE CONCEITO

Após a fase de julgamento da proposta/habilitação a empresa vencedora será convocada para apresentar a prova de conformidade do sistema ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e em seguida a sessão será suspensa.

As seguintes regras gerais deverão ser observadas:

A data de início e o local da Prova de Conceito serão informados pelo pregoeiro ao final da fase de julgamento da proposta/habilitação da empresa vencedora que acontecerá em sessão pública em local a ser indicado pela Comissão Avaliadora.

A Prova de Conceito deverá ocorrer necessariamente antes da fase de adjudicação do objeto.

A Prova de Conceito tem por objetivo avaliar se a licitante e o sistema ofertado possuem capacidades funcionais e técnicas condizentes com os itens obrigatórios exigidos no edital.

A Prova de Conceito será conduzido por Comissão Avaliadora, cujos membros serão nomeados pelo município e será composto de profissionais da secretaria municipal de saúde e do departamento de Tecnologia da Informação do município, e consistirá na aferição do atendimento de 100% dos itens identificados como classificatórios ou exigidos.

A licitante designará o máximo de dois representantes para efetuar a apresentação do software para A Prova de Conceito.

A ausência de representante da licitante na Prova de Conceito acarretará na sua desclassificação do certame.

6.1. PROVA DE CONCEITO (POC):

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Caracteriza-se pela criteriosa verificação técnica que a CONTRATANTE irá aplicar a LICITANTE com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este termo de referência. A exigência de prova de conceito visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda aos requisitos e recursos solicitados. A prova de conceito consistirá na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme os conceitos;
- A prova de conceito será realizada em duas etapas, sendo a PRIMEIRA ETAPA pela ordem da especificação técnica, onde será exigido o atendimento de 100% (cem por cento) dos itens. Uma vez que a empresa seja habilitada nessa PRIMEIRA ETAPA, seguirá para análise dos demais itens da especificação – SEGUNDA ETAPA, o qual o sistema deverá atingir 95% (noventa e cinco por cento) dos itens;
- A Prova de Conceito – POC consistirá da apresentação do modulo a ser avaliado conforme cronograma;
- A primeira LICITANTE classificada deverá comprovar que atende aos requisitos constantes do Termo de Referência – PRIMEIRA ETAPA E SEGUNDA ETAPA, sob pena de desclassificação;
- O sistema deverá ser totalmente apresentado em conectividade de internet de 150 kbps, condicionado através da ferramenta de desenvolvedor do Google Chrome, onde a aplicação da deverá estar obrigatoriamente em servidores web (apache, nginx, IIS, outros) hospedado em nuvem, não sendo permitindo o uso em servidor local (máquina da própria da apresentação), e não poderá apresentar lentidão entre ações do usuário (abertura das janelas, etc) com tempo superior a 05 (cinco) segundos, exceto para relatórios; A exigência dessa condição de internet é devido ao cenário de poderá ocorrer em nas unidades de saúde;
- Para a apresentação, o Licitante deverá demonstrar o sistema em base de dados compatível com o tamanho do município, não sendo permitindo o uso de base de dados “zerada”, ou seja, utilizar um banco sem dados e incompatível com o número de cadastros da população; O valor de referência da população será extraído do site do IBGE;
- Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 02 (dois atendimentos) em uma unidade da atenção primária, realizando o preenchimento da composição mínima de dados conforme as regras para os indicadores do Previnir Brasil e posterior aos atendimentos realizar a geração das fichas (FCI, FAI, FP, FAO) de maneira automática, através do agendamento do próprio servidor, permitindo a visualização em tela dos arquivos gerados e abertura do XML ou Thrift, para comparação com os dados inseridos com os dados gerados. Para essa validação, obrigatoriamente as fichas deverão estar em conformidade com o manual de dados do PEC SUS versão mínima 5.1.25. Caso não seja gerado os arquivos ou se os arquivos não sejam aceitos pelo PEC SUS, o licitante poderá ser desclassificado;
- Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 05 (cinco) atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento e gerar o arquivo para importação no BPA Magnético, através do perfil de usuário Faturamento. Caso não seja gerado o arquivo ou se o arquivo não seja aceito pelo sistema do Ministério da Saúde, o licitante poderá ser desclassificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá preferencialmente ser apresentado conforme a ordem dos itens do Termo de Referência;
- O não cumprimento do Termo de Referência conforme definido nas etapas, sendo 100% (cem por cento) para a PRIMEIRA e 95% (noventa e cinco por cento) para a SEGUNDA desclassificará imediatamente a empresa licitante;
- Será definido uma comissão de avaliação composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo: Um servidor do departamento de Licitação; Um servidor do departamento de Secretaria de Saúde; Um servidor do departamento de Tecnologia da Informação.

Deverá ser demonstrado nas condições de:

PRIMEIRA FASE

O sistema deverá atender a 100% da especificação abaixo:

GARANTIA DE DISPONIBILIDADE SLA

- O sistema deverá possuir através do seu site institucional link para acesso do seu status operacional e histórico de disponibilidade de uso (SLA) dos últimos 12 meses superiores a 99.9%. Não serão aceitos sistema de validação de SLA desenvolvido pela própria empresa;

PAINEL DE CHAMADA E NOTIFICAÇÃO MÓVEL

- Realizar chamado de 2 (dois) pacientes para triagem e de 2 (dois) paciente para atendimento médico, demonstrar o chamado no televisor e demonstrar mensagem recebida no celular via WhatsApp.
- O painel de mensagem deverá possuir informações do número de pacientes que aguardam atendimento na triagem, classificação e pacientes na emergência;

TOTEM DE SENHAS

- Emitir 2 (duas) senhas no aplicativo do totem, uma preferencial e outra normal, com a impressão, realizar o chamado dessas senhas no painel/TV.
- A fila de espera dos pacientes com senhas retiradas pelo totem devem estar integrado ao sistema permitindo a visualização na mesma tela de atendimento aos recepcionistas;

INTEGRAÇÃO COM WEBCHATS E ALERTAS DO SISTEMA

- Demonstrar o envio dos recibos dos agendamentos de: Consultas, exames e transporte, através de plataforma de gerenciamento de mensagens, permitindo um ou mais operadores;

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Demonstrar em tela os consultórios e salas de atendimento (triagem, consultório médico, radiologia, laboratório, posto de enfermagem), com visualização em tempo real da atividade do profissional, com o total dos atendimentos nas últimas 12 e 24 horas, tempo dos profissionais livre e em atendimento com os pacientes;
- Demonstrar o uso de notificações automáticas via WhatsApp para profissionais que estão livre com paciente aguardando acima de 20 minutos;

VALIDAÇÃO E MONITORAMENTO DO PREVINE BRASIL

- Demonstrar software para visualização dos dados para indicadores do previne Brasil por unidade e em tempo real, mostrando ISF geral e por equipe, permitindo gerar nota técnica/relatório apontando correções para cada ESF;

PROTOCOLOS E CERTIFICADO DIGITAL

- Demonstrar tela de atendimento com protocolo CIPE (Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem), seguindo orientações para o acolhimento no padrão acesso avançado;
Demonstrar tela de atendimento durante a consulta de enfermagem o uso da CIPE com orientações ao profissional e orientações remotas ao paciente;
- Realizar atendimento médico para demonstrar evoluções, médicas, prescrições, receituários assinados com certificado digital;
- Realizar um atendimento médico e um de enfermagem demonstrando o registro das evoluções, prescrições, receituários, solicitações de exames e consultas especializadas utilizando a assinatura com o certificado digital, baixando o arquivo PDF gerado e submetendo a validação do validar (ITI);

BOTÃO DO PÂNICO

- Demonstrar o envio de mensagem instantaneamente via WhatsApp através de botão "pânico" para os profissionais da unidade em situações de perigo e de alerta, permitindo inserir o motivo;

REGULAÇÃO E ATENDIMENTO TERCEIRIZADO

- Demonstrar duas solicitações dos médicos através do protocolo de regulação municipal o pedido de exame, o qual deverá automaticamente entrar na fila do médico regulador na condição de aguardando regulador;
- Demonstrar através do perfil de médico regulador a aprovação ou devolutiva da solicitação via protocolo a regulação, o qual deverá listar na tela de atendimento do médico com acesso rápido as informações e parecer do médico regulador;
- Demonstrar que caso seja feito o cancelamento da solicitação via regulação municipal, o paciente recebe via WhatsApp essa informação;
- Demonstrar confirmação de presença pelo prestador de serviço autorizado pela Regulação através de código PIN enviado ao paciente, gerar relatório de pacientes confirmados via PIN.

ACESSO WEB E/OU APLICATIVO SAÚDE

- Demonstrar acesso via site da empresa ou aplicativo de saúde, permitindo o paciente acessar utilizando o seu CPF ter acesso ao seu prontuário e documentos assinados digitalmente;

VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- Demonstrar a validação de um atestado via site da empresa, permitindo averiguar a veracidade do documento sendo obrigatório notificar o paciente envolvido na validação via WhatsApp informando data e hora da validação;

SEGUNDA FASE

O sistema deverá atender a 95% da especificação itens e módulos descritos abaixo:

TODOS OS MÓDULOS E SERVIÇOS DESCRITOS DEVEM ESTAR INTEGRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFIGURAÇÃO E REGRAS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS

- O sistema deverá possuir as tabelas SIGTAP e CNES atualizadas sempre em sua última versão disponibilizada pelo DATASUS;
- O sistema deverá possuir consultas do tipo: Emergência, Odontologia, Pós-Parto, Lactente, Visita Domiciliar, Diabético, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Saúde do Adolescente, Exames, Renovação de Receituário, Cirurgia Geral, Hipertensão, Puericultura e Preventivo;
- O sistema deverá permitir vincular um CIAP para cada tipo de consulta no sistema, o qual deverá incluir de maneira automática nos registros do prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema toda as queixas que fazem parte do protocolo de classificação de risco Manchester 2º Edição;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema todos os discriminadores que fazem parte do protocolo de classificação de risco Manchester 2º Edição;
- O sistema deverá permitir gerenciar queixas e discriminadores do protocolo de Manchester permitindo a inclusão de novos, editar ou excluir;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema as vacinas que pertencentes a listagem do SIPNI, através do nome, código SUS/PNI, sexo e estratégia;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das vacinas através do cadastro, edição ou exclusão;
- O sistema deverá permitir a inclusão das vacinas através do nome, descrição, fabricante, código SUS, código PNI, permitindo a gestante, sexo, estratégias, monitoramento rápido e ordem na caderneta;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir o gerenciamento das doses referentes a vacina através do código SUS (tipo da dose), idade mínima e máxima e situação (ativa);
- O sistema deverá permitir o gerenciamento SINAN alertando os profissionais sempre que um profissional incluir uma CID monitorada para o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a inclusão de uma CID monitorada SINAN, incluindo a CID principal (PAI) e inclusão de uma ou mais CID's (secundárias) filhas;
- O sistema deverá possuir TAG's de sinalização com nome e cor aos profissionais cadastradas no sistema para Autismo, Covid-19 Positivo, Curativo, Glicemia, 0,Raio-X Eletivo, Síndrome Gripal (SG), Sintomas da Dengue (SD), Sutura e Teste de Covid;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento de TAG's de sinalização utilizada pelos enfermeiros durante o processo de acolhimento ou classificação de risco através do nome e código da cor (hexadecimal);
- O sistema deverá possuir TAG's de instrução para uso rápido através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento dos tipos de consultas selecionada pela recepção e/ou acolhimento com regras de preenchimento conforme o tipo, exigindo que o sistema inicialmente possua regras SOAP para: Coleta de Material Citopatológico, Hiperdia, Gestante pós-parto/Desfecho de uma gravidez, Gestante realização de exames para sífilis e HIV e Gestante Odontologia;
- O sistema deverá possuir em cada SOAP as regras de preenchimento de CID's ou CIAP's, CBO's aceitas para cada tipo de atendimento no Previne Brasil;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento de regras SOAP, permitindo incluir, editar ou excluir item;
- O sistema deverá permitir cadastrar um tipo de consulta com regras SOAP através do nome, sexo (ambos/masculino/feminino), orientações, tipo de consulta, CID's permitidas (podendo ser mais de uma), CIAP Avaliação, CIAP Conduta, CBO's, Procedimentos SIGTAP, Procedimentos Automáticos para inclusão no caso de médico, Procedimentos Automáticos para inclusão no caso de enfermeiros atendentes;
- O sistema deverá permitir a inclusão de procedimentos que foram suspensos (SIGTAP) através do código do procedimento e justificativa;
- O sistema deverá possuir cadastrado as necessidades conforme a classificação internacional da prática de enfermagem, através do código e descrição – CIPE versão 2017 ou superior;
- O sistema deverá possuir cadastrado as regras conforme a classificação internacional da prática de enfermagem através da descrição e necessidade, orientações em tela (para enfermagem), orientações remotas (para o paciente), procedimentos SIGTAP vinculados e campo de observações/instruções;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das necessidades e regras CIPE;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir o gerenciamento e inclusão de novos protocolos de classificação de risco, através do nome, classificação (selecionando a gravidade), inclusão de texto e inclusão de discriminadores (cadastrados no sistema);
- O sistema deverá permitir selecionar o protocolo de classificação de risco por unidade de saúde do sistema;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

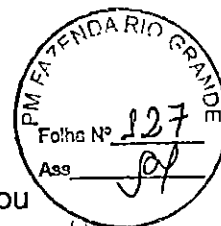
- O sistema deverá permitir selecionar o protocolo de classificação de risco por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir selecionar uma unidade, caso necessário de farmácia externa, a qual permitirá que os profissionais médicos prescrevam do seu estoque;
- O sistema deverá permitir configurar a cor de identificação da unidade, que deverá permitir a visualização da cor em tela pelos profissionais;
- O sistema deverá permitir selecionar o tipo de prioridade da unidade, podendo ser pela ordem: Grau de Risco / Criança maior de 12 anos / Super Idoso / Idoso / Gestante / Deficiente / Ordem de chegada, ou Grau de Risco / Ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir configurar a hora padrão da unidade;
- O sistema deverá permitir o bloqueio de visualização dos pacientes que estão ativos na unidade pelos médicos e enfermeiros;
- O sistema deverá permitir liberar a ficha manual de atendimento para impressão via recepção e/ou enfermagem;
- O sistema deverá permitir liberar a visualização (através de aplicativo ou link URL do próprio sistema) do número de pacientes aguardando na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar a obrigatoriedade da indicação clínica (para médicos) na solicitação de consultas e procedimentos especializados;
- O sistema deverá permitir configurar a possibilidade dos médicos encaminharem pacientes via sistema para unidades externas;
- O sistema deverá permitir configurar a liberação da ficha de atendimento ambulatorial para impressão via recepção;
- O sistema deverá permitir configurar o número de pacientes em que o médico ou enfermeiro poderá chamar dentro das classificações, por padrão o sistema deverá permitir chamar somente o primeiro que aguarda atendimento;
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente sem a necessidade de passar pelo painel de chamada, atendimento direto;
- O sistema deverá possuir mecanismo para restringir dados do paciente da fila de espera que profissionais médicos visualizam, podendo ocultar um ou mais campos sendo eles: Nome do paciente, idade, sexo, classificação, ícones marcadores, data e hora de chegada e campo de observação informado pela recepção;
- O sistema deverá permitir configurar o compartilhamento de informações entre as unidades de saúde;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para medicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para a radiologia;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para o laboratório;
- O sistema deverá permitir habilitar a opção de alterar do tipo de consulta lançado pela recepção;
- O sistema deverá permitir habilitar a impressão de prescrição médica em formato paisagem;
- O sistema deverá permitir configurar a liberação do paciente do sistema após a dispensação da medicação pela farmácia;
- O sistema deverá permitir configurar quais campos serão obrigatórios na aferição dos dados do paciente, sendo eles: Altura, peso, pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação, temperatura e glicemia;
- O sistema deverá configurar procedimentos SIGTAP a serem adicionados automaticamente conforme o preenchimento dos dados aferidos, no momento da classificação de risco, sendo eles: Avaliação antropométrica, aferição de pressão arterial, aferição de temperatura, glicemia capilar, consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada, atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada (caso o paciente seja reavaliado);
- O sistema deverá permitir configurar a visualização dos campos do registro obrigatório da consulta, podendo ser campo único ou separados;
- O sistema deverá permitir selecionar um ou mais campos que devem ser preenchidos durante o atendimento médico, podendo ser: Registro, anamnese, queixa, causa, doenças, alergias, avaliação, exame físico, conduta, subjetivo, objetivo e plano;
- O sistema deverá possuir mecanismo de monitoramento dos pacientes classificados através de suas cores, permitindo configurar em horas a mudança de classificação (alterando para a cor de maior gravidade automaticamente) para o muito urgente, urgente, pouco urgente e não urgente;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos o tempo próximo da espera, informando em painel especializado (BI) quando um paciente se aproximar dessas faixas configuradas sendo: 5 minutos para muito urgente, 10 minutos para urgente, 30 minutos para pouco urgente e 30 minutos para não urgente;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos um temporizador de inatividade durante o atendimento médico, realizando o encerramento automático após ultrapassar o tempo definido;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para reverter a alta do sistema, levando o status do paciente para "em espera";
- O sistema deverá permitir configurar quais profissionais podem localizar um paciente e realizarem a abertura de atendimento do paciente, selecionando um ou mais perfil de acesso do sistema;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hiperdia, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, saúde da mulher,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



saúde mental, saúde do adolescente, renovação de receituário ou outros;

- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, emergência, odontologia ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar o(s) tipo(s) de especialidade(s) que a unidade realiza atendimento;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para remover das salas de atendimento e logoff;
- O sistema deverá permitir restringir o acesso ao sistema através de um ou mais IP's, permitindo somente o acesso a relatórios, bloqueando qualquer visualização de funcionalidades que permitam visualizar fila de espera e/ou demais informações;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo sem atividade de registro no prontuário do paciente para encerramento automático da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o número de repetições em que será anunciado o nome do paciente no painel de chamada;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO – UBS

- O sistema deverá permitir habilitar o direcionamento de consultas por especialidade;
- O sistema deverá permitir habilitar o direcionamento de consultas em nome do profissional;
- O sistema deverá permitir configurar o horário inicial de atendimento da unidade e informar o tempo de intervalo entre consultas (em minutos);
- O sistema deverá permitir habilitar ou desabilitar o uso da CIPE no atendimento dos enfermeiros;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hiperdia, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, saúde da mulher, saúde mental, saúde do adolescente, renovação de receituário ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar o(s) tipo(s) de especialidade(s) que a unidade realiza atendimento;
- O sistema deverá permitir restringir o acesso ao sistema através de um ou mais IP's, permitindo somente o acesso a relatórios, bloqueando qualquer visualização de funcionalidades que permitam visualizar fila de espera e/ou demais informações;
- O sistema deverá permitir configurar o intervalo entre refeições da unidade, através do horário inicial e final;
- O sistema deverá permitir configurar o número de salas de atendimento para médicos, enfermeiros e especialidade;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para remover das salas de atendimento e logoff;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo sem atividade de registro no prontuário do paciente para encerramento automático da consulta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MÓDULO MONITORAMENTO PREVINE BRASIL

- O sistema deverá permitir acesso ao usuário através do CPF e senha (padrão PEC);
- O sistema deverá realizar a leitura do banco PEC, permitindo a visualização de dados de captação ponderada, desempenho (Previne Brasil) e Produção;
- O sistema deverá permitir a visualização dos indicadores do Previne Brasil, através de cada índice, listando em tela os campos de INE, equipe, i1, i2, i3, i4, i5, i6, i7 e ISF; ;
- O sistema deverá listar de maneira individual cada índice por equipe de saúde;

Indicador de Pré-Natal (i1);

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DUM, DPP, MA, IG, semana da primeira consulta, total de consultas de pré-natal, opção gestante (SIM) no cadastro e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Sífilis/HIV (i2)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DPP, MA, IG, data consulta Sífilis, data consulta HIV e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador Gestante Odonto (i3)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DPP, MA, IG, data da consulta de odonto e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Citologia (i4)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice da saúde da mulher, mostrando o total de aprovadas e pendentes;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as mulheres identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, MA, data da consulta e situação do cadastro (ativo S ou N);

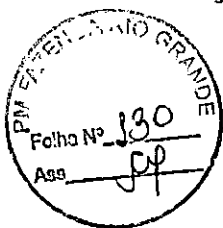
Indicador de Criança (i5)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela da saúde da criança através do total aprovado, pendentes, sem cadastro e previsto para o próximo quadrimestre, em números totais e em % (porcentagem);
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através das equipes, microárea, criança fora da região ou pelo nome da criança;
- O sistema deverá listar em tela as crianças que estão em situação de (indicador ok, pendente, próximo quadrimestre, sem cadastro/possível erro);
- O sistema deverá listar em tela o nome da criança, número do documento CNS/CPF, data de nascimento, idade (meses e dias), data do registro da VIP 1, VIP 2, VIP 3, Penta 1, Penta 2, Penta 3, MA e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Hipertensão (i6)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela do índice de pacientes hipertensos, informando o total de aprovados e o total de pendentes, com informação em % (porcentagem);
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O sistema deverá listar em tela o nome do paciente, número do documento (CNS e CPF) data de nascimento, idade, data da consulta, data de aferição, MA e se cadastro está ativo (S ou N);

Indicador de Diabéticos (i7)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela do índice de pacientes diabéticos, informando o total de aprovados e o total de pendentes, com informação em % (porcentagem) e o total de sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela o nome do paciente, número do documento (CNS e CPF) data de nascimento, idade, data da consulta, data da hemoglobina, MA e se cadastro está ativo (S ou N);
- Extração dos dados para envio as equipes
- O sistema deverá permitir extrair relatório em formato PDF selecionando a equipe para que possa ser enviado ao responsável pelo PSF;
- O sistema deverá permitir a emissão da Nota Técnica para cada indicador a fim de demonstrar o método utilizado como referência para obtenção dos valores;

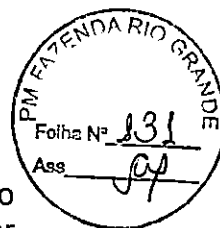
CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO – CAF e FARMÁCIA

- O sistema deverá permitir liberar a entrada manual/direta no estoque da farmácia sem entradas via solicitação CAF;
- O sistema deverá permitir configurar a exportação do XML para o SOA/BNAFAR (farmácias que atendem UBS);
- O sistema deverá permitir via configuração enfermeiros realizarem a saída de prescrição sem a liberação de um farmacêutico;
- O sistema deverá permitir restringir a lista de itens que poderão ser prescritos somente ao estoque existente da unidade;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo permitido para devolução via sistema dos itens liberados pela farmácia;

BOTÃO DO PÂNICO

- O sistema deverá permitir o uso do botão do pânico para todos os profissionais que tiverem acesso ao sistema;
- O sistema deverá utilizar a conexão do módulo "CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP" para saída da mensagem através do telefone de WhatsApp utilizado pela secretaria de saúde;
- O sistema deverá permitir habilitar o botão do pânico por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir realizar o cadastro dos telefones que irão receber a mensagem sem limite de números de telefones, sendo separados por vírgula no formato (00-00000-0000);
- O sistema deverá possuir o botão identificado como "Pânico", onde sua localização deve ser de fácil acesso;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá ter um tempo de máximo de acesso de 05 (cinco segundos) entre o seu acionamento e envio do alerta (sem preencher campo de observações);
- O sistema deverá permitir incluir na mensagem um campo para observação que deve ser inserida na mensagem de WhatsApp;
- O sistema deverá permitir realizar o disparo do alerta de pânico sem a obrigatoriedade de preencher o campo de observações;
- O sistema deverá ao enviar a mensagem perguntar ao usuário se ele tem certeza, permitindo o cancelamento ou o envio;
- O sistema deverá realizar o disparo da mensagem com no máximo 04 (quatro) segundos garantindo o envio rápido para os telefones cadastrados;
- O sistema deverá enviar a mensagem via WhatsApp aos telefones cadastrados, informando o nome da unidade de saúde, campo de observação, nome e usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir através de relatório, extrair dados utilizando filtros de data inicial, data final, usuário e unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir extrair o relatório em formato HTML, PDF e Excel;

PROTOCOLO ACESSO AVANÇADO

- O sistema deverá permitir o uso do processo acesso avançado durante o acolhimento (unidades do tipo UBS) do paciente pelo enfermeiro e técnico de enfermagem;
- O sistema deverá permitir que os profissionais durante o acolhimento possam inserir o diagnóstico CIPE, fazendo a busca pelo nome, necessidade ou descrição;
- O sistema deverá listar em tela para os profissionais os itens da CIPE selecionado, como: Orientações em tela (enfermagem), orientações remotas (paciente), campo de observações e TAG;
- O sistema deverá possuir para cada tipo de agendamento uma cor de TAG diferente, sendo programada (azul), Espontânea (laranja), Imediato (Vermelha);
- O sistema deverá permitir acessar na mesma tela de classificação a agenda dos profissionais da unidade, permitindo agendar o paciente para atendimento no dia ou em até 72 horas;
- O sistema deverá permitir o profissional identificar de forma visual qual é a agenda mais próxima do horário do atendimento bem como sua TAG;
- O sistema ao salvar deverá enviar imediatamente ao pacientes informações como o local, horário e profissional que realizará o seu atendimento via WhatsApp;
- O sistema além a CIPE deverá ter a opção de atendimento imediato e atendimento agendado em até 72 horas;
- O sistema deverá possuir mecanismo inteligente de verificação de agenda livre do dia do profissional, fazendo com que essas vagas programadas se tornem espontâneas;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos a tolerância para a chamada dos profissionais na fila de espera;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

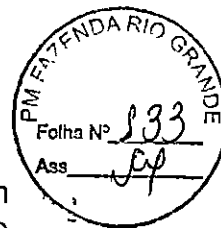


- O sistema deverá somente permitir a chamada dos pacientes dentro da tolerância em minutos configurada;
- O sistema deverá permitir que os profissionais possam chamar a qualquer momento pacientes que estão agendados como imediatos;
- sistema deverá permitir aos profissionais realizarem o agendamento dos seus pacientes através da sua agenda pré-definida;
- O sistema deverá possuir na sua dashboard em tempo real o total de vagas livres para atendimento no dia e nas próximas 72 horas por profissional;
- O sistema deverá possuir relatório do processo acesso avançado para o perfil administrativo para atendimentos que divergem entre a orientação de atendimento agendado para aqueles que foram inseridos imediatamente, informando o nome do paciente, data e hora, profissional do acolhimento, unidade de saúde,

TOTEM GERENCIAMENTO DE SENHAS

- O sistema deverá permitir o gerenciamento do totem através do acesso via web ao sistema;
- O sistema deverá gerar automaticamente a URL do totem para cada unidade de atendimento ou poderá ser via aplicativo;
- O sistema deverá permitir cadastrar guichês de atendimento na unidade selecionada;
- O sistema deverá permitir cadastrar o tipo de atendimento para escolha do paciente;
- O sistema deverá permitir que os pacientes escolham através do touchscreen o tipo de serviço e a situação (prioridade/normal);
- O sistema deverá gerar a impressão em impressoras térmicas automaticamente após a escolha do paciente;
- O sistema deverá permitir a utilização da impressora instalada no Windows ou Linux, através do driver do sistema operacional ou aplicativo de gateway de impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em qualquer impressora térmica com fabricação superior a 2018;
- O sistema deverá realizar a impressão da senha em papel térmico de forma automática;
- O sistema deverá estar integrado ao sistema de saúde, na mesma tela de uso da recepção, não sendo permitido abertura de outro software para efetuar a chamada do paciente;
- O sistema deverá organizar em tela da recepção os pacientes que aguardam com a senha, ordenando pela prioridade, número da senha, fila pertencente;
- O sistema deverá permitir a recepção chamar o paciente, cancelar a chamada ou colocar ele no final da fila;
- O sistema deverá permitir a recepção encerrar uma senha da fila mediante justificativa e senha;
- O sistema deverá permitir chamar o paciente mais de uma vez em chamada, alterando a cor no painel;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- O sistema deverá possuir painel de chamada para uso em TV's com layout mínimo de 03 (três) chamadas simultâneas informando o código da senha e guichê de atendimento;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das últimas 05 chamadas (mínimo), informando guichê e código da senha;
- O painel deverá possuir tecnologia de chamada por voz, informando o código da senha e guichê em linguagem portuguesa;
- O sistema deverá permitir ao gestor visualizar em qual guichê o paciente encontra-se em atendimento;
- O sistema deverá enviar ao painel o nome do guichê que está chamando a senha;
- O sistema deverá possuir um mecanismo de zerar toda a fila através da justificativa e senha;

7. DA IMPLEMENTAÇÃO

A implantação compreende em realizar a ativação técnica dos sistemas na rede municipal de saúde, a migração e/ou importação dos dados aproveitáveis existentes, as configurações e parametrizações iniciais, eventuais ajustes e adaptações e os treinamentos em todas os locais descritas no item 5. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal. Deve atender as seguintes regras gerais:

- i. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- ii. O município designará um ou mais profissionais para a atividade de Administrador do Sistema, que acompanharão todo o processo de implantação.
- iii. O sistema a ser utilizado deverá estar disponível para acesso do município num prazo de 3 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato.
- iv. A migração de informações constantes em sistema de terceiros deverá estar importada num prazo de até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.
- v. Sobre a implementação/treinamento nos locais descritos no item 5, segue abaixo a sequência a prazo para a realização da implementação:
 - a. Unidade de Pronto Atendimento – 5 (cinco) dias
 - b. Unidades Básicas de Saúde – 10 (dez) dias
 - c. Secretaria Municipal de Saúde
 - i. Assistência Farmacêutica – 2 (dois) dias
 1. Farmácia Central
 2. CAF
 - ii. Vigilância em Saúde – 1 (um) dia
 1. Vigilância Sanitária
 2. Vigilância Epidemiológica
 3. Vigilância Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4. Saúde do Trabalhador
- iii. Administração – 2 (dois) dias
 - 1. Faturamento
 - 2. Regulação
 - 3. Ouvidoria
 - 4. Transporte
- d. Divisão de Saúde Mental¹
 - i. Consultórios integrados
 - ii. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
- e. Consultório de Atendimento Especializados¹
- f. Academia da Saúde²
- g. Consultório de Fisioterapia²

1 – implantação no mesmo dia

2 – implantação no mesmo dia

FRANCISCO
EXPEDITO
DAMAS SOARES
JUNIOR:04140103965
3965

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
EXPEDITO DAMAS
SOARES
JUNIOR:04140103965
Dados: 2023.11.17
15:35:43 -03'00'

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal do Contrato

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:94632413968
68

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.17 15:37:48
-03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2023
PROCESSO N.º 85/2023****1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG Nº 450996**, através do seu Prefeito **Robson Cantu**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **destinado à participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a execução abaixo especificada, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo administrativo nº 4.250/2023, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço global"**, **considerando a apresentação de maior desconto linear para todos os itens**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2023.

1.3 - **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Pato Branco, denominada Pregoeira, designado pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações, fones: (46) 3220-1532/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataforma as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, durante toda a vigência do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça as exigências deste edital e esteja devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.gov.br/compras.

3.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas suas transações efetuadas, assumindo



como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.4.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

3.4.2 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial, (exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente), dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.4.4 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Pato Branco.

3.4.5 - Aqueles que tenham sido declarados impedidos e/ou inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

3.5 - A participação na licitação e apresentação da proposta implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.6 - O licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma a Contratante será responsável ou estará sujeita a esses custos.

3.7 - Para formulação da sua proposta de preços, a licitante deverá observar o descritivo contido neste edital, bem como as demais especificações exigidas em seus anexos.

3.8 - Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, quanto ao atendimento de:

3.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso da licitante;

a) Caso a licitante assinale o campo "não" nos itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, ficará impedida de registrar sua proposta para esses itens;

b) Caso a licitante assinale o campo "não" nos itens de ampla participação de empresas, produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido na Lei Complementar 123/2006 e alterações, mesmo se enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte.

3.8.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas em Edital e seus anexos;

3.8.3 - Que cumpre os requisitos para habilitação definidas em Edital e que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as exigências dispostas em edital e seus anexos;

3.8.4 - Que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação ao certame, e que está ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores;

3.8.5 - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.6 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.8.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.8.8 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.8.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **três dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as



falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4 - O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, a Pregoeira responsável ou encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br

4.4.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

4.4.2 - A Pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

4.5 - Incumbe a Pregoeira, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

4.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo

4.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação

4.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - O licitante deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

5.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.2 - O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** e proceder ao seu **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.1.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

5.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais junto ao SICAF, devendo mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a sua correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles que se tornem desatualizados.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

6.3 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos em edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha da licitante.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.



6.6 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASNET, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

6.8 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente *as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, o desconto ofertado, com até duas casas decimais após a vírgula.*

6.9 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.10 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Pato Branco.

6.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.13.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.13.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

6.13.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.2.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

6.13.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.13.2.4 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

6.13.2.5 - Será considerada microempresa aquela que tiver auferido receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através do balanço patrimonial exigido como comprovação de qualificação econômica no item 6.13.3, "a".

6.13.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

I - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

II - Os microempreendedores individuais deverão apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis como condição de qualificação econômico-financeira, nos termos do subitem 6.13.3, "a".

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

6.13.3.1 - As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente, sob recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo juízo competente.

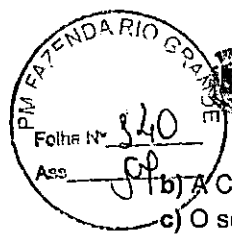
6.13.4 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

6.13.4.1 - Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter executado serviços de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, de serviço de complexidade tecnológica e operacional com características iguais ou semelhantes ao objeto licitado.

a) O item de parcela de maior relevância é a **prestação de serviço de licença de direito de uso de software Gestão em Saúde Pública**.

6.13.4.2 - COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA - Os documentos relativos à qualificação de que trata este subitem (6.13.4), assim como, a proposta técnica da Licitante conforme o disposto no item 9.7 deste edital, serão objeto de análise e parecer de conformidade a cargo de sub-comissão composta pelos seguintes agentes públicos:

a) A Secretária Municipal de Saúde, **Lilium Cristina Brandalise**, matrícula nº 11.293-3/1.



- b) A Chefe da Divisão Administrativa, servidora **Vera Lucia de Bortoli**, matrícula nº 5.448-8/1.
- c) O servidor **Eduardo Mello Amorim**, matrícula 10.145-1/1.
- d) O servidor **Carlos Henrique Bazzi**, matrícula 7.228-1/1.
- e) O servidor **Leo João Gava**, matrícula nº 10.145-1/1.
- f) A Diretora do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação, servidora **Edna Cristina Martins Lopes**, matrícula nº 11.273-9/1.
- g) O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, servidor **Rodrigo Bertol**, matrícula nº 10.151-6/1.
- h) A Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, servidora **Sandra Maria da Rosa**, matrícula nº 11.338-7/1.
- i) A servidora **Adriana Honaiser Favero**, matrícula nº 7.314-8/1.
- j) A Chefe da Divisão de Atenção Especializada, servidora **Hesni Ferraz Gorges**, matrícula nº 6.231.6-1.

6.13.5 - DECLARAÇÕES

a) **Declaração da Licitante Unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

6.14 - O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (DESDE QUE VÁLIDO) poderá substituir os documentos indicados nos subitens 6.13.1, 6.13.2, 6.13.3, sendo que é obrigatória a apresentação dos demais documentos.

6.14.1 - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.14.2 - Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital, momento no qual a Pregoeira passará a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva (lances), os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.5 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo "ABERTO E FECHADO". Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.6.1 - A etapa de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Depois desse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente de lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6.2 - Encerrado o prazo previsto no item 7.6.1, o sistema abrirá a oportunidade para que os licitantes detentores da oferta de menor preço e das ofertas superiores em até 10% (dez por cento) ao de menor preço possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.

7.6.2.1 - A etapa a que se refere o item 7.6.2 ocorrerá de forma sigilosa até transcorrer o tempo indicado.

7.6.2.2 - Na ausência de no mínimo três ofertas nas condições que trata o item 7.6.2, serão convocados, na ordem de classificação, os detentores dos melhores lances, até o máximo de três, para que ofereçam um

lance final e fechado no prazo de 5 (cinco) minutos que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 7.6.2.1.

7.6.3 - Encerrados os prazos previstos nos itens 7.6.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

7.6.4 - Na ausência de lance final e fechado na forma estabelecida no item 7.6.2, haverá o reinício da etapa fechada, oportunizando para os demais licitantes, na ordem de classificação até o máximo de três, possam ofertar lance final e fechado no prazo de 05 (cinco) minutos, que ocorrerá da mesma forma do disposto no item 7.6.2., sendo que após esta etapa será observado o disposto no item 7.6.3.

7.6.5 - Caso não haja licitante classificado na etapa de lance e que atenda as exigências de habilitação, poderá a Pregoeira e sua equipe de apoio admitir o reinício da etapa fechada, desde que devidamente justificado.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, momento em que encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.7.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

7.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade dos valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

7.10 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.11 - **NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, considerando a **apresentação de maior desconto linear para todos os itens**, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 - Esta licitação é destinada à participação de empresas de qualquer porte.

8.3 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3.1 - Na hipótese de persistir o empate, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

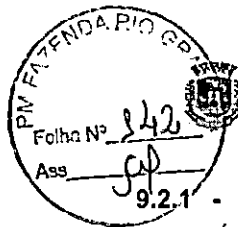
8.4 - Nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.3.

8.5.1 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

9.1 - Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, **Item a Item**, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas úteis), em conformidade com o último lance ofertado.

9.2 - Caso seja necessário, a Pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta para que este anexe documentação complementar, no prazo de até 02h (duas horas úteis).



9.2.1 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 6.1 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 9.2.

9.2.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.2.3 - O licitante deverá anexar a documentação convocada em arquivo único (Compactado ex.: zip ou pdf), no sistema COMPRASNET.

9.3 - Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.4 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A Pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

9.5 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

9.6 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA CONTENDO:

9.6.1 - Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a **descrição completa dos itens/lotos vencidos, quantidade estimada, percentual de desconto ofertado (para todos os itens do lote), prazo de validade da proposta mínimo 90 (noventa) dias, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste Edital.**

9.7 - DA AVALIAÇÃO PRÁTICA: Após a análise e aceitação das propostas de preços, a Pregoeira solicitará à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação do software, a fim de passar por uma avaliação prática (prova de conceito).

9.7.1 - A Licitante deverá disponibilizar representante técnico qualificado de forma presencial, para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Técnica Avaliadora, bem como o(s) equipamento(s) próprio(s), o Software de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública com implantação PaaS (Plataforma as a Service), em plataforma de *Cloud Computing*, proposto com todas as funcionalidades requeridas neste Termo de Referência, a fim de que se possa proceder aos testes. As características mínimas são caráter obrigatório, acarretando o seu não atendimento em fundamento para a desclassificação da proposta.

9.7.1.1 - A administração municipal fornecerá somente acesso a internet, caso a licitante necessitar.

9.7.2 - Na avaliação técnica da solução será observado: identificação do módulo, funcionalidade, qualidade do produto, aceitabilidade, verificação às especificações constantes no edital e seus anexos, além das especificidades para cada módulo solicitado.

9.7.3 - Para cada requisito e funcionalidade expressa nesta documentação, a Licitante deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) no Software de Gestão da Saúde Pública, para que seja demonstrado se os registros foram efetivamente armazenados, na data e hora da realização da avaliação da amostra.

9.7.4 - Todos os requisitos funcionais descritos no edital deverão ser demonstrados pela Licitante para a Comissão Técnica Avaliadora.

9.7.5 - Será aceita a Solução em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento a, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos funcionais constantes no Edital. Os itens que eventualmente não ficarem comprovados deverão ser implementados pela Contratada sem ônus para a Contratante, até a entrada em execução do Sistema.

9.7.6 - Caso o percentual mínimo de atendimento para aceitação da amostra não seja atingido, a proposta será recusada e a Licitante desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração, e assim sucessivamente até que se conclua o processo de seleção, com a emissão de parecer ou laudo favorável pela Comissão Técnica Avaliadora e subsequente aceitação da proposta pela Pregoeira, a ser submetida à homologação da autoridade competente.

9.7.7 - A Licitante deverá apresentar o produto para a Comissão Técnica Avaliadora, nas dependências do Setor de Tecnologia da Informação, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação da Pregoeira.

9.7.8 - As demais Licitantes participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da Avaliação Técnica do Software de Gestão da Saúde Pública, observando aos seguintes critérios:

9.7.8.1 - Inscrição limitada a 01 (um) representante por Licitante, designada para o acompanhamento da Avaliação Técnica do Software de Gestão da Saúde Pública.

a) A inscrição que se refere o item 9.7.8.1 do edital deverá ser solicitada à Pregoeira, através do e-mail licita2@patobranco.pr.gov.br, no prazo máximo de 12h (doze horas) antes do horário marcado para demonstração do software.

9.7.8.2 - O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento escrito e entregue para o Coordenador da Comissão de Avaliação Técnica.

9.7.8.3 - Aplica-se à equipe da Licitante e aos inscritos, o disposto na legislação de licitações quanto à participação nos trabalhos, de modo a evitar tumultos ou atrasos na realização da Avaliação Técnica do Software de Gestão da Saúde Pública.

9.7.8.4 - A Licitante deverá assumir os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para realização da Avaliação Técnica do Software de Gestão da Saúde Pública, sem nenhum direito a indenização mesmo que venha a ser desclassificada do certame.

9.7.9 - Após a avaliação técnica do Software de Gestão da Saúde Pública apresentado, a Comissão Técnica Avaliadora deverá emitir Laudo, apontando o resultado das observâncias, devendo constar se o produto/sistema atende ou não as necessidades e se está de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

9.7.10 - Não serão permitidas apresentações do tipo Microsoft Power Point, o sistema deverá ser testado por módulos, como se houvesse uma simulação do que ocorrerá na prática diária para cada área responsável pela gestão.

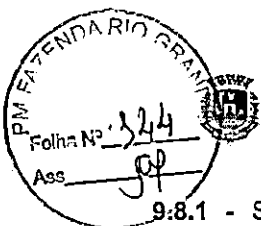
9.7.11 - Caso o sistema não seja compatível com o objeto da licitação, a Pregoeira convocará a empresa subsequente, na ordem de classificação, para que apresente seu produto/sistema em **até 05 (cinco) dias úteis**, após sua convocação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

9.7.12 - Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Tecnologia da Informação - TI), com o fiscal técnico do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, através do fone 46 3213-1726 ou 3213-1700 (com Leo), em horário comercial.

9.7.13 - A avaliação prática (prova de conceito) do software proposto será realizada através da **Comissão Técnica Avaliadora** de que trata o item 6.13.4.2 deste Edital, observando-se os critérios e diretrizes definidos no respectivo Anexo V.

9.7.14 - Será avisado o local, data e hora em que será realizada a análise das amostras através de publicações nos sites oficiais <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> e www.patobranco.pr.gov.br/, e também aos licitantes através o *chat* do Comprasnet.

9.8 - Os Documentos remetidos por meio do Sistema Comprasnet, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, **poderão** ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.



9.8.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8.2 - Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, situada no endereço: Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - PR, aos cuidados da Pregoeira.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

10.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

10.3 - Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

10.4 - Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

10.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

10.6 - A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

10.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

10.9 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11. CONDIÇÕES DE PRAZOS, LOCAL, ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal da contratante, através de nota de empenho e deverão ser implantados em todos os setores e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.

11.2 - O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

11.2.1 - Recebimento Provisório: Deverá começar no início da prestação de serviços (implantação) e consistirá na mera verificação da conformidade com as especificações técnicas. Deverá ser finalizado em **até 48 (quarenta e oito) horas** após a conclusão do serviço.

11.2.2 - Recebimento Definitivo: Ocorrerá em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o Recebimento Provisório, pelo gestor e/ou fiscais do Contrato de Licença de Uso de Software e constará de:

11.2.2.1 - Verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas em cada etapa e se estas atendem plenamente aos requisitos de forma aderente aos termos contratuais.

11.2.2.2 - O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo circunstanciado de Recebimento Definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

11.2.2.3 - Constatada(s) irregularidade(s) nos serviços contratados, a Administração Municipal poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando o seu ajuste, às expensas da contratada, em um prazo que **deverá se iniciar no máximo em até 02 (dois) dias**, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada, observando o disposto no art. 69, da Lei 8.666/93 e deverá ser concluído em **até 10 (dez) dias**.

11.3 - Os serviços serão considerados aceitos somente após emissão do termo circunstanciado de Recebimento Definitivo devidamente documentado e assinado pelo gestor e/ou fiscais do Contrato de

Fornecimento de Licença de Uso do Software e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, conforme Portaria nº 1.020 de 10 de outubro de 2022.

11.4 - Na hipótese de verificação a que se refere o recebimento definitivo, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros, decorrentes da má execução/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.6 - Do Prazo de Migração, Implantação, Concessão/Vigência, Licença e Validade Técnica da Versão Atualizada

11.6.1 - Os prazos para migração e implantação deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho e deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias contados do início da migração.

11.6.1.1 - O prazo para a implantação poderá ser prorrogado por até 30 dias, caso a Contratada apresente justificativa plausível e a mesma seja aprovada pelo gestor do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software.

11.6.2 - Prazo de Vigência: O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes, conforme contempla o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

11.6.3 - Do Prazo de Licença: O prazo de licença será o mesmo da vigência, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes, conforme contempla o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

11.6.4 - Prazo de Validade Técnica da Versão Atualizada: Conforme a vigência do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, podendo sofrer alterações, conforme o item 14 - Obrigações da Contratada, subitem 14.35, do Anexo I - Termo de Referência.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Para a Implantação: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a instalação do objeto e mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e pelo fiscal técnico do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

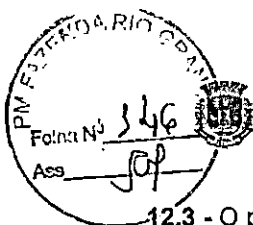
12.2 - Para Manutenção: O pagamento será realizado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços e mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e pelo fiscal técnico do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software.

12.2.1 - Do Cronograma Físico:

Serviço/Mês (realização)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Migração / Implantação	X											
Treinamento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Licença Uso/Suporte Técnico e Presencial		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Licença Uso/Suporte Técnico e Remoto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12.2.2 - Do Cronograma Financeiro:

Serviço/Mês (pagamento)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Migração / Implantação	X											
Manutenção Licença de Uso e Suporte Técnico		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



12.3 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4 - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item contratado, número da licitação, número do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

12.5 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

12.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem 12.5.

12.7 - Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente).

12.8 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, os juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1 - O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços, contanto que haja expresso e tempestivo requerimento pela parte contratada.

13.2 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

13.3 - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

- a) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.
- b) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

13.4 - A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

13.5 - Será assegurado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para "manter as condições efetivas da proposta", caso haja a devida justificativa do fato desencadeador do desequilíbrio, sendo que, qualquer alegação deverá ser fundada em eventos ocorridos posteriormente à apresentação da proposta ou lavratura do termo contratual.

13.6 - A revisão do contrato, para garantir a manutenção das condições efetivas da proposta, conforme preconiza o art. 37, XXI, da Constituição Federal, poderá ocorrer de ofício, quando em benefício da Administração Pública, ouvindo-se previamente a contratada, ou mediante expresso e tempestivo requerimento formal da Contratada, instruído com os comprovantes das razões alegadas e, em qualquer hipótese, será formalizada através de Termo de Aditamento ao contrato.

13.7 - Não se admitirá pedido de revisão visando a compensação de qualquer encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua



intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

14.2.1 - O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão da Pregoeira iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

14.5 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

14.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, nos dias úteis, no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

14.7 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação dos resultados.

15. ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, para assinar o Termo de Contrato, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**. Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

15.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

16. ANTICORRUPÇÃO

16.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

17.3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.4 - Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover



diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

17.4.1 - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

17.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

17.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pato Branco, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

17.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

17.11 - O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site www.gov.br/compras e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

17.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

17.14 - A proponente deverá indicar a Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

17.15 - A Pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

17.16 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

17.17 - Caso o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

17.18 - Se a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

17.19 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

17.20 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



17.21 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.22 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

17.23 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

17.24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

17.25 - Fazem parte deste Edital:

17.25.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

17.25.2 - ANEXO II - Minuta do Contrato

17.25.3 - ANEXO III - Modelo da Declaração Unificada de Idoneidade, Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato, Cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

17.25.4 - ANEXO IV - Modelo Proposta de Preços.

17.25.5 - ANEXO V - Processo de Avaliação Técnica de Conformidade.

Pato Branco, 25 de abril de 2023.

Robson Cantu
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando o fornecimento do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, durante toda a vigência do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

Lt	Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Un.	Valor Total
1	1	1	sv	Implantação de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados.	121.666,67	121.666,67
	2	12	sv	Licença de uso, manutenção de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, contendo PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), contemplando serviços de manutenção de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, manutenção evolutiva, preventiva, corretiva e adaptativa, diagnóstico, atendimento e suporte técnico.	33.966,67	407.600,04
	3	200	h	Hora de integração sob demanda.	205,33	41.066,00
	4	500	h	Hora de customização sob demanda.	197,60	98.800,00
Total					669.132,71	

3. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA PLENAMENTE INTEGRADO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

3.1 - O sistema deverá ter sido desenvolvido em plataforma compatível com a tecnologia utilizada pela Contratante e disponibilizado para o uso em todas as unidades assistenciais próprias e para os serviços contratados, de maneira complementar, visando incremento de eficácia e eficiência no desempenho das atividades e no alcance dos resultados esperados, na gestão dos recursos alocados, na busca da economicidade, da qualidade do atendimento prestado à população e na efetividade da gestão dos serviços de saúde no âmbito do município.

3.2 - Todos os módulos, submódulos e funcionalidades do sistema deverão ser totalmente integradas tornando informatizada a gestão de saúde pública municipal, nos níveis de agendamento e regulação, almoxarifado, farmácia, odontologia, laboratório, outros exames, ouvidoria, programas de saúde, vigilância

sanitária, vigilância ambiental e epidemiológica, vacinas, faturamento SIH¹/SUS, SIA²/SUS, e-SUS³ e Alta Complexidade, atendimento ambulatorial e hospitalar com prontuário eletrônico, a geração de relatórios e indicadores em saúde, contemplando o fornecimento de software e serviços técnicos especializados para a operacionalização do sistema contendo: Conversão de bases de dados existentes (em caso em que a Contratada não seja a atual fornecedora do software em uso), instalação, treinamentos, monitoração e orientação para o uso, suporte técnico, atualizações e manutenção do sistema para atendimento de todas as unidades assistenciais próprias e gestão dos serviços contratados pelo município.

3.3 - O sistema não poderá possuir em relatórios, indicadores, receituários, atestados ou qualquer outro documento impresso e digital, nenhuma logomarca, nome ou qualquer outra forma de identificação relacionada à empresa Contratada, devendo obrigatoriamente, ser estruturado sob o *layout* definido pela Contratante.

3.4 - Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a solução deverá possuir, no mínimo, os seguintes setores:

- 3.4.1 - Agendamento / Regulação;
- 3.4.2 - Atendimento / P.E.P - Profilaxia Pós Exposição;
- 3.4.3 - Teleconsulta;
- 3.4.4 - Imunização / Aplicação de Vacina;
- 3.4.5 - Odontologia;
- 3.4.6 - Laboratório;
- 3.4.7 - Estoque;
- 3.4.8 - Atendimento Social;
- 3.4.9 - Hospitalar;
- 3.4.10 - Cirurgias;
- 3.4.11 - CIH (Controle de Infecções Hospitalares);
- 3.4.12 - SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatístico);
- 3.4.13 - C.M.E (Central de Materiais e Esterilização);
- 3.4.14 - Alta Complexidade;
- 3.4.15 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
- 3.4.16 - Ações Programáticas;
- 3.4.17 - Preventivos de Câncer;
- 3.4.18 - Saúde da Família;
- 3.4.19 - Painel de Controle de ACS (Agente Comunitário de Saúde);
- 3.4.20 - Aplicativo Saúde da Família (APP Android);
- 3.4.21 - Controle de Ambulância;
- 3.4.22 - Vigilância Sanitária;
- 3.4.23 - Vigilância Ambiental;
- 3.4.24 - Aplicativo Controle de Endemias (APP Android);
- 3.4.25 - Epidemiologia;
- 3.4.26 - Ouvidoria;
- 3.4.27 - Painel Eletrônico;
- 3.4.28 - Configurações Gerais;
- 3.4.29 - Serviço do Cidadão (APP Android e IOS);
- 3.4.30 - Portal Saúde Transparente;
- 3.4.31 - Importações, Exportações e Integrações Sistemas Ministério;

¹ O Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do SUS foi criado em 1991 como um instrumento para indução e avaliação das políticas relacionadas à organização e ao financiamento da assistência médico-hospitalar no sistema público de saúde.

² O Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) foi implantado nacionalmente na década de noventa, visando o registro dos atendimentos realizados no âmbito ambulatorial, por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).

³ O e-SUS AB é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica (DAB) para reestruturar as informações da Atenção Básica (AB) em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população.



- 3.4.32 - Certificações Digitais;
3.4.33 - Faturamento;
3.4.34 - Envio de SMS⁴ / Correio Eletrônico (E-mail);
3.4.35 - Tecnologias / Funcionalidades Adicionais;
3.4.36 - Painel de Indicadores (BI)⁵;
3.4.37 - Aplicativo para os Gestores (APP Android e IOS).

4. DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA PLENAMENTE INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

4.1 - O sistema ofertado deverá atender à legislação vigente, Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, estando ainda em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança (Nível de Garantia de Segurança - NGS1 e NGS2), Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal de Medicina) e pelo Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde), na versão 4.3 ou superior.

4.2 - O sistema deverá ser utilizado com banco de dados relacional - *opensource*⁶ ou licenciado pela Contratada.

4.3 - Quanto ao datacenter⁷ da Contratada, a mesma ficará responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.), em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre). Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQL⁸ Injection e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação. Disponibilizar acesso ao sistema, utilizando a comunicação segura HTTPS⁹, com certificado válido.

4.4- Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL¹⁰, garantindo que o software é autêntico e que as informações são criptografadas. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da Contratada.

4.5 - O sistema ofertado pela licitante deverá atender integralmente os tópicos abaixo relacionados, sendo, portanto, requisitos obrigatórios:

4.5.1 - Da Descrição dos Módulos/Serviços:

MÓDULOS/SERVIÇOS
Agendamento / Regulação
Possibilitar agendamentos de consultas para cada unidade de saúde específica ou para qualquer outra unidade de saúde, respeitando parâmetros previamente definidos, como a central de agendamentos.
Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e por intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou

⁴ **SMS** é a **sigla** de Short Message Service, que em português significa Serviço de Mensagens Curtas.

⁵ Os painéis de business intelligence, são soluções de gerenciamento de informações e visualização de dados usadas para analisar seus dados.

⁶ Opensource - Software de código aberto é o software de computador com o seu código fonte disponibilizado e licenciado com uma licença de código aberto no qual o direito autoral fornece o direito de estudar, modificar e distribuir o software de graça para qualquer um e para qualquer finalidade.

⁷ Um centro de processamento de dados, também conhecido como data center, é um local onde estão concentrados os sistemas computacionais de uma empresa ou organização, como um sistema de telecomunicações ou um sistema de armazenamento de dados, além do fornecimento de energia para a instalação.

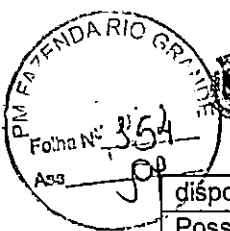
⁸ SQL - Structured Query Language, ou Linguagem de Consulta Estruturada ou SQL, é a linguagem de pesquisa declarativa padrão para banco de dados relacional.

⁹ HTTPS é uma implementação do protocolo HTTP sobre uma camada adicional de segurança que utiliza o protocolo TLS/SSL. Essa camada adicional permite que os dados sejam transmitidos por meio de uma conexão criptografada e que se verifique a autenticidade do servidor e do cliente por meio de certificados digitais.

¹⁰ O termo "SSL" significa "Secure Sockets Layer" (camada de soquete seguro), um protocolo de segurança que cria um link criptografado entre um servidor Web e um navegador Web.



quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto aos informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para cada unidade de saúde ou para todas. Permitir definir a agenda de consulta para o agendamento via portal <i>online</i> ou através de aplicativo pelo próprio usuário.
Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e por intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou para exames específicos. Possibilitar definir o horário de atendimento específico para cada unidade de saúde ou para todas.
Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames, conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade ou valor de cada consultas/exames disponíveis, calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.
Possibilitar a configuração de cotas de consultas e de exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar as cotas de consultas e os exames por unidade de saúde, por atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto aos informados. Permitir ignorar as vagas de cotas para agendamento e a autorização realizada por sobra.
Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou de exames, possibilitar o retorno de cota para a utilização em um novo agendamento.
Possibilitar restringir via configuração no sistema, os dias úteis (com antecedência) para o cancelamento de agendamentos conforme definido pela administração municipal.
Possibilitar realizar os agendamentos de consultas através de encaixe, quando os horários disponíveis estiverem esgotados, definindo uma data e um horário para o encaixe. Possibilitar também, configurar e realizar os encaixes pendentes, para realizar posteriormente a autorização do encaixe.
Possibilitar realizar os agendamentos de exames através de encaixe, permitir acesso ao encaixe mediante privilégio especial, realizar o encaixe para múltiplos exames.
Possibilitar identificar os agendamentos de exames realizados por encaixe.
Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde, por atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes aos bloqueios cadastrados, sendo realizados automaticamente ou por confirmação no momento do bloqueio, de acordo com a configuração pré-definida.
Possibilitar o bloqueio dos horários de agendamentos de exames por unidade de saúde, por atendimento, exame por período e por intervalo de horários.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes aos bloqueios cadastrados, sendo realizados automaticamente ou por confirmação no momento do bloqueio, de acordo com a configuração pré-definida.
Controlar os feriados, bloqueando os agendamentos de consultas e os exames para estas datas.
Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços, definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.
Controlar os agendamentos de consultas, determinando o intervalo de idade, para os agendamentos de usuários, por especialidade de cada profissional.
Possibilitar os agendamentos de consultas selecionando a especialidade, o profissional ou a unidade de saúde. Possibilitar informar o motivo da consulta e a unidade de saúde de origem.
Possibilitar o agendamento de consultas, informando um dos convênios vinculados, ao profissional na unidade de saúde.
Possibilitar informar a estratificação de risco para os agendamentos de consultas, definindo os profissionais e as unidades de saúde com necessidade de controle.
Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
Possibilitar informar a estratificação de risco para os agendamentos de exames, definindo as unidades de saúde com necessidade de controle.
Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões, permitindo informar as quantidades, distribuindo automaticamente às datas e os horários de agendamento das sessões, conforme



disponibilidade. Considerar as cotas de agendamentos disponíveis.
Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando o motivo.
Disponibilizar um calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos, conforme a capacidade, e os agendamentos já realizados por profissional e por exame.
Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e de exames, os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
Alertar no momento do agendamento, quando o usuário não compareceu na última consulta ou no exame agendado.
Emitir comprovantes de agendamentos, possibilitando a assinatura do agendador.
Emitir comprovantes de agendamentos de consultas e de exames, com código de barras que identifique unicamente o agendamento.
Possibilitar o registro de recomendações para as consultas e os exames, por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para os exames.
Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e de exames, por horário, imprimindo os comprovantes para a orientação dos usuários no atendimento.
Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e de exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando na unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino, consistindo na disponibilidade de horários e de cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e de exames.
Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, por profissional e por unidade de saúde, identificando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante e a prioridade. Possibilitar controlar cada etapa de solicitação de inclusão em lista de espera.
Possibilitar o controle das listas de espera de exames, por exame e por unidade de saúde, identificando o usuário, a data e o horário de inclusão, a data de solicitação, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante e a prioridade. Possibilitar controlar cada etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar a data de baixa e o motivo de cancelamento, conforme a situação da lista de espera.
Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e de exames. Possibilitar a baixa ou a exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou a autorização de consulta ou exame.
Controlar cada etapa dos usuários em lista de espera, identificando a data, o horário, o responsável, a prioridade, a situação e o agendamento realizado.
Possibilitar a visualização e as alterações nas listas de espera, somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.
Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.
Possibilitar incluir e controlar os anexos por pacientes, para regulação a partir das listas de esperas.
Possibilitar configurar a gravação dos anexos das listas de esperas em banco de dados externos ao da aplicação.
Possibilitar configurar por exame ou por cbo-s (Classificação Brasileira de Ocupações), quais os documentos (anexos) que serão permitidos para a utilização nas listas de esperas, permitindo também, definir sua obrigatoriedade de inserção. Possibilitar a visualizar nos anexos dos pacientes das listas de esperas, nos agendamentos e nas autorizações.
Possibilitar visualizar os anexos dos pacientes das listas de esperas nos estágios de atendimentos (recepção, triagem e atendimento).
Possibilitar visualizar o histórico completo de documentos anexados e digitalizados.
Possibilitar configurar o sistema para não exigir prioridades nas listas de esperas.
Possibilitar visualizar / identificar os pacientes que possuem e não possuem prioridades definida dentro da lista de espera, diferenciando suas posições na lista.
Possibilitar que os médicos reguladores definam a prioridade dos pacientes que não possuem a mesma, a qual foi informada dentro da lista de espera.
Possibilitar restringir reconsultas de pacientes nas listas de espera de consultas, para que seja informado um profissional específico.

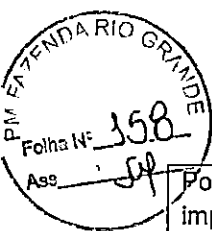
Possibilitar a autorização de consultas e de exames para prestadores externos, informando o prestador, o profissional e a especialidade ou exame, a data e o horário. Possibilitar informar o convênio para o faturamento, mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações, conforme profissional ou exame.
Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Permitir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.
Possibilitar cadastrar pacientes informando a CID (classificação internacional de doenças) nas listas de esperas de consultas e de exames, nos agendamentos de consultas e de exames e nas autorizações de consultas e de exames.
Possibilitar sugerir a CID (classificação internacional de doenças) do paciente, cadastrada nas listas de esperas durante o processo de agendamentos e de autorizações (consultas e exames).
Possibilitar nos estágios de atendimento (recepção, triagem e consultas) sugerir a CID (classificação internacional de doenças), quando o paciente possui a CID já cadastrada nas das listas de esperas.
Possibilitar realizar agendamentos automáticos de pacientes a partir das listas de espera, Possuir um ambiente para as configurações dos parâmetros necessários para a realização de agendamentos automáticos.
Possibilitar configurar especialidades das listas de esperas que serão agendadas automaticamente.
Possibilitar configurar exames das listas de esperas que serão agendados automaticamente.
Possibilitar configurar especialidades e exames com dias limite e dias úteis de antecedência para a realização dos agendamentos automáticos.
Possibilitar definir quantidade limite de agendamentos automáticos diários que o sistema vai realizar.
Possibilitar realizar agendamentos automáticos dos pacientes, respeitando a prioridade e a posição nas listas de espera.
Possibilitar realizar o cancelamento automático dos pacientes agendados, possuir ambiente para as configurações dos parâmetros necessários para realizar o cancelamento automático.
Possibilitar a realização do cancelamento automático dos agendamentos por unidade de saúde.
Possibilitar configurar quais unidades de saúde terão suas cotas transferidas automaticamente.
Disponibilizar a visualização de histórico dos agendamentos do usuário, por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas e exames).
Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta e a unidade de saúde de atendimento.
Emitir relatório com agendamentos do profissional e do exame em determinada data, identificando o horário, usuário, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde e a especialidade.
Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e a sua capacidade disponível, mostrando o percentual sobre a disponibilidade de cada um.
Emitir relatórios com as quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional e por especialidade, mostrando a capacidade de atendimento, os agendamentos já realizados, os bloqueios e o saldo disponível.
Emitir relatórios com as quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, de exame mostrando a capacidade de atendimento, de agendamentos já realizados, de bloqueios e de saldo disponível.
Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos, mostrando as quantidades disponibilizadas, os agendamentos, as sobras obtidas, os atendimentos realizados, as faltas, o percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.
Emitir relatórios comparativos de: - Agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição



nos agendamentos em cada período. - Agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos agendamentos em cada período. Agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos agendamentos em cada período.
Atendimento / P.E.P.
Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico, conforme a estrutura das unidades de saúde.
Permitir a recepção de usuários pré-agendados com a possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.
Possuir na recepção de usuários, o bloqueio automático dos agendamentos de consultas feitos com código de barras, que foram cancelados ou excluídos, apresentando alerta sobre a situação do agendamento no momento da leitura do código.
Na recepção de usuários, possibilitar a utilização de biometria para a identificação de usuários.
Possibilitar que o paciente realize a auto-recepção via sistema, através do código de barras do seu comprovante de agendamento de consultas disponibilizado pela unidade de saúde.
Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas. Permitir informar a saída do atendimento com a informação de encaminhamento para os usuários que não necessitam de atendimento médico. Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e as Guias de Referência e de Contra Referência.
Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.
Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.
Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor, apresentando a respectiva descrição conforme a faixa de valores.
Possibilitar registrar a dor torácica, permitir coletar os dados detalhados referente às características da dor.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo os níveis, tempo de espera para o atendimento e a identificação da cor de referência para o risco. Possibilitar definir por local de atendimento, a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar os pacientes para o atendimento conforme a classificação de risco, identificando a respectiva cor e apresentando o tempo de espera quando excedido.
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e de ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes, possibilitar informar o protocolo de classificação de riscos e a ocorrência, gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Possibilitar visualizar os gráficos de atendimento com as informações de I.M.C. - Índice de Massa Corpórea, Peso (Kg), Altura (cm), Temperatura (°C), Pressão Arterial, Pulsação Arterial (/min), Frequência Respiratória (/min), Cintura (cm), Quadril (cm), Perímetro Cefálico (cm), Glicemia Capilar (mg/dl), Saturação (SpO2).
Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com as informações de anamnese ¹¹ , de queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica,

¹¹ A anamnese é uma entrevista realizada pelo médico com o seu paciente durante a consulta em consultório, em que são realizadas perguntas específicas para se chegar ao diagnóstico de uma doença.

diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando-os pela respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco o tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.
Possibilitar acessar o histórico de prontuário eletrônico do paciente através da tela de atendimento, permitir visualizar as informações no formato de linha do tempo. Permitir filtrar as informações por período específico.
Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua.
Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - <u>Práticas Integrativas e Complementares</u> , aleitamento materno, modalidade de atenção domiciliar, NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, e CIAP - Classificação Internacional de Assistência Primária, em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro da Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de Plano de Cuidados, permitindo a restrição por especialidade.
Possibilitar o registro de Estratificação do APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, permitindo o cadastro das fichas conforme a necessidade do município.
Possibilitar visualizar o histórico de Estratificação do APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, do paciente em atendimento.
Emitir a receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames, guia de referência e de contra-referência.
Possibilitar ao médico o acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário, por ordem cronológica de data, possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar o acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e de planos de cuidados.
Permitir no momento da requisição de exames que ao informar o exame, caso o usuário possua exames complementares, que os mesmos sejam carregados automaticamente, admitindo incluir o exame complementar na requisição.
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando as orientações a os usuários pela metodologia CIPECSC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.
Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar os medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial. Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.
Possibilitar no momento da prescrição de medicamentos, que o médico receba alerta sobre medicamentos potencialmente perigosos.
Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.
Emitir o receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.
Emitir receituário de prescrição oftalmológica.
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.



Possibilitar no atendimento médico, encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos pelo Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) – Atendimento Psicossocial.
Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas, devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.
Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
Possibilitar registrar atendimento de consulta sigiloso, definindo as especialidades que podem visualizar tal atendimento.
Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs - Classificação Internacional de Doenças, de notificação obrigatória para investigação dos casos.
Possibilitar a digitação das informações completas de atendimentos de consultas médicas, realizadas em atendimentos não informatizados. Possibilitar restringir os operadores concedendo o acesso para o registro dos atendimentos conforme profissional e período.
Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado, incluindo os procedimentos realizados.
Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).
Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
Verificar as pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários, apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
Possibilitar registrar a notificação de agravo a saúde do trabalhador, quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.
Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
Possibilitar a configuração de modelos de receituários para o profissional médico.
Possibilitar o registro de atividades coletivas, informando a data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e o estabelecimento. Possibilitar informar temas para reuniões e as práticas e temas para saúde em conformidade com e-SUS AB. Permitir informar o grupo de usuários.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento (Atenção Domiciliar), identificando o usuário, a unidade de saúde, origem, CID, destino, condições avaliadas, cuidador, conclusão/destino elegível. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS AB.
Possibilitar a impressão do formulário de registro da Atenção Domiciliar.
Possibilitar o registro de atendimentos de Atenção Domiciliar informando a data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, CIAP, equipe, condições avaliadas, modelo de atenção domiciliar, procedimentos do e-SUS AB. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS AB. Possibilitar a impressão do formulário de registro da Atenção Domiciliar listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e dos atendimentos.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial, identificando o usuário, situação de rua e o uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial, informando a data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS, listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial, por usuário, unidade de saúde, período e



situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Possibilitar o cadastro de indicadores dos profissionais, permitindo informar o vínculo de procedimentos aos indicadores de produtividade.
Possibilitar a digitação de indicadores dos profissionais, permitindo informar os dados manualmente conforme configuração dos indicadores.
Possibilitar consultar as informações registradas nos indicadores dos profissionais.
Possibilitar os bloqueios e as alertas para consultas e reconsultas, através de períodos parametrizáveis de carência.
Possibilitar definir especialidades que possuem determinado tempo de carência.
Possibilitar controlar a validade (em dias) de consultas e reconsultas que o usuário pode realizar, o sistema deverá alertar / bloquear de acordo com o operador de acesso.
Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar as totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.
Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial, com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.
Emitir relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial, com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.
Emitir relatórios comparativos de: - Atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período. - CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período. - Encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.
Teleconsulta
Possibilitar configurar as agendas para realizar teleconsultas, permitir configurar a data inicial e final, dias da semana, horário inicial e final, tempo de atendimento e a quantidade.
Possibilitar realizar pré-triagem antes de solicitar o atendimento de teleconsulta.
Não permitir duplicidade de agendamento para o mesmo paciente para a teleconsulta.
O sistema deverá identificar o paciente que está realizando a solicitação da teleconsulta, verificar se o paciente possui cadastro na base do sistema, caso não tenha, permitir realizar o cadastro preenchendo os dados mínimos. A pesquisa pelo cadastro do paciente deverá ser realizada através dos documentos de C.N.S – Cartão Nacional de Saúde ou C.P.F – Cadastro de Pessoa Física..
O sistema deverá mostrar as solicitações de teleconsultas de forma organizada, permitindo que a Unidade de Saúde consiga visualizar os pacientes que estão agendados para o atendimento, visualizar se existe suspeita de COVID e suas condições de saúde. Mostrar os pacientes que foram atendidos pelos profissionais da saúde e os pacientes que não foram atendidos.
Possibilitar realizar a triagem de pacientes através de teleconsulta, com confirmação de SMS, a mensagem deverá conter link de acesso para o paciente acessar a triagem, via celular Android ou iOS.
Possibilitar realizar a consulta de pacientes através de teleconsulta, com confirmação de SMS, a mensagem deverá conter link de acesso para o paciente acessar a consulta via celular Android ou iOS.
Possibilitar assinar eletronicamente os documentos gerados através da teleconsulta, ficha de atendimento, receituários, solicitação de exames, atestado, declaração de comparecimento, plano de cuidados e encaminhamentos. Permitir o envio desses documentos através do sistema para o e-mail do

paciente informado em seu cadastro, contendo as informações de assinatura digital em cada documento, como nome do profissional e o número da chave de acesso conforme instituto ICP – Brasil.

Possibilitar o acesso posterior aos documentos de Teleconsulta para o paciente, permitindo a impressão dos documentos assinados digitalmente.

O sistema deverá identificar o profissional que está realizando o atendimento de teleconsulta.

O registro de atendimento de teleconsulta deverá seguir os padrões dos prontuários eletrônicos. O sistema deverá utilizar o mesmo prontuário para o teleatendimento e o atendimento presencial, seguindo os padrões de segurança.

Disponibilizar a opção de informar o motivo do não atendimento da Teleconsulta, possibilitando visualizar os pacientes que não foram atendidos na Solicitação de Teleconsulta.

Emitir relatórios para visualizar a quantidade de horários de teleconsultas disponíveis, e a quantidade dos pacientes agendados, atendidos e não atendidos.

Imunização / Aplicações de Vacinas

Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, a via de administração, o vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e de aplicação em doentes renais crônicos. Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e a respectiva validade em horas. Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final. Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas, definindo o intervalo mínimo para aplicação e o critério de exceção para aplicações em um mesmo dia.

Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme as regras do SI-PNI - Programa Nacional de Imunizações.

Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando a data e o horário de abertura, a vacina e a quantidade. Possibilitar informar o lote e a data de vencimento. Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo. Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar o saldo do frasco.

Controlar a situação dos frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando a quantidade de perda, identificando a data, horário e o motivo do descarte.

Disponibilizar o processo automático para as baixas de frascos de vacinas vencidos, armazenando a quantidade de perda. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.

Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando a data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, local de aplicação, operador e data e horário de inclusão. Possibilitar informar o grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI). Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme a configuração da vacina. Ao selecionar o frasco e apresentar o respectivo saldo.

Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando o sexo do usuário.

Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para os usuários informando o motivo.

Nas aplicações de vacinas, alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.

Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e as aplicações quando a vacina estiver vencida.

Realizar a baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.

Realizar a baixa automática da vacina no estoque quando integrado.

Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde, identificando o usuário, vacina, dose e as observações.

Na aplicação de vacina, possibilitar selecionar o agendamento de vacina a partir do usuário informado, realizando a baixa do agendamento como atendido.

Possibilitar a visualização e a impressão de carteirinhas de vacinação com aprazamentos e com o histórico de vacinas aplicadas.

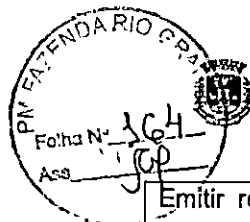
Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.
Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados totalizando a quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e o lote.
Possibilita a impressão de certificados de vacinas, documento que comprovará o cumprimento do esquema vacinal do paciente.
Quando configurado para exportação ao RNDS e a vacina selecionada possuir imunobiológico que pode ser exportado ao RNDS, deverá realizar alerta quando o paciente não possuir CNS informado.
Não permitir a exclusão de um registro de aplicação de vacinas se o mesmo já foi enviado ao RNDS.
Ao alterar um registro que já foi enviado ao RNDS, deverá marcar o mesmo para reenvio e realizar o reenvio no próximo envio programado.
Permitir realizar a integração com o RNDS – Vacinação, enviando as informações referentes as aplicações de vacinas ao serviço RNDS - Vacinação.
Permitir a configuração de certificado digital a1, identificador do solicitante, CPF do gestor responsável, senha e data inicial para o envio das informações ao RNDS - Vacinação.
Deverá possuir um serviço que realiza a exportação das aplicações de vacinas para o RNDS diariamente ou de hora em hora.
Dispõe de processo para visualização dos registros enviados ao RNDS e também dos registros que apresentaram alguma consistência.
Deverá permitir a impressão das inconsistências encontradas no envio e minimamente as seguintes informações: paciente, vacina, unidade de saúde e inconsistência.
Possibilitar através de relatório, verificar os status dos registros enviados, marcados para reenvio e também os ainda pendentes de envio ao RNDS, bem como, sua respectiva mensagem de erro, se houver.
A integração com o RNDS deverá possuir autenticação utilizando a técnica "Two-way SSL" de acordo com o Manual disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
A comunicação deverá ocorrer por meio de serviços (web services) RESTful, desenvolvidos de acordo com o padrão FHIR R4, de acordo com o Manual disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
Odontologia
Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
Permitir a classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários, com perguntas configuráveis por sexo e por idade.
Permitir a recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e a identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.
Possibilitar o registro de triagem odontológica informando o profissional e a especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e a justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar os pacientes para atendimento conforme classificação de risco, identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar o protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.



Permitir o registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes, incluindo o detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar o protocolo de classificação de riscos, gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e o fornecimento de produtos odontológicos, em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.
Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.
Permitir que no atendimento odontológico seja realizado a inclusão das informações do profissional auxiliar do atendimento.
Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimento odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme o local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o protocolo de classificação de riscos, gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário, mostrando odontograma completo, os profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos.
Permitir a digitação de anamnese com impressão de formulário.
Possibilitar a digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde, com atendimento não informatizado.
Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando os procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar os atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro e por faixa etária.
Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados, com as quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional e por especialidade.
Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia, com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.
Emitir relatórios comparativos de: - Atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período. - Procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período. - Encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período. - Requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.
Laboratório
Permitir configurar os exames conforme dados necessários para a digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e de laudos.

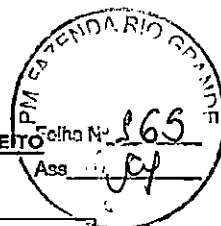
Identificar os exames com interfaceamento ¹² com os equipamentos laboratoriais.
Identificar os exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.
Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos e leitura biométrica. Possibilitar informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e o critério de urgência. Possibilitar informar o material e o CID consistente para cada exame.
Possibilitar emitir declaração de comparecimento de usuário na recepção de exames.
Permitir realizar a recepção de exames antecipada, dos agendamentos laboratoriais através do código de barras.
Permitir a impressão e a assinatura digitalizada do profissional solicitante, no documento de recepção de exames.
Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.
Emitir etiquetas com códigos de barras para os diferentes materiais e bancadas de trabalho.
Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão.
Possibilitar imprimir mapa de resultado e o comprovante de retirada.
Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou o indeferimento, responsável e a descrição detalhando o motivo.
Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e a bancada.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta, com código de barra por transação.
Consistir valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.
Identificar usuários com os resultados incompletos ou não informados.
Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame.
Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame, restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.
Possibilitar informar o CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.
Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.
Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando o operador do sistema.
Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.
Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) para somente ao laboratório que realizou o exame.
Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames), possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.
Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.
Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.
Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.
Possibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais.
Possibilitar direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas através das portas de impressão.

¹² O interfaceamento é uma solução que prevê a comunicação entre os equipamentos do laboratório e o sistema de gestão laboratorial.



Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.
Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.
Emitir relatório de histórico dos exames das recepções possibilitando visualizar todas as situações que o exame percorreu.
Estoque
Permitir o controle de estoque das diversas unidades de saúde e demais locais (farmácias, almoxarifados).
Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
Controlar os medicamentos em conformidade com a Portaria nº 344/98 ¹³ da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual e do Livro de Registro de Substâncias.
Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e por princípio ativo.
Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e de materiais a partir de protocolos, definindo o insumo de referência e a quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando o lote de cada medicamento e/ou material, a quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos, conforme a quantidade informada.
Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou por custo de compra.
Gerar o custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
Sugerir a compra e a requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e de requisição dos medicamentos.
Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda, alertando quanto à possibilidade de vencimento dos mesmos.
Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, a previsão de entrega e os saldos dos pedidos.
Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque, visualizando o saldo no local de destino, mostrando a previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.
Possibilitar a impressão de guia de requisição.
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências, informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.
Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.
Possibilitar a impressão de guia de entrada.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e do lote, através da leitura de código de barras.
Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para a importação. Identificar os medicamentos pertencentes aos conjuntos, gerando automaticamente o fornecimento para os demais materiais do conjunto.
Possibilitar o fornecimento de medicamentos e de materiais, com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto

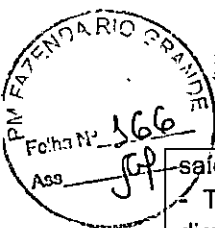
¹³ **Portaria nº 344**, DE 12 DE MAIO DE 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.



identificando os lotes e as quantidades para o fornecimento.
Ao fornecer medicamentos controlados, solicitar a data e a numeração da receita.
Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário, no mesmo dia, em qualquer outra unidade de saúde.
Possibilitar a impressão de declaração de comparecimento para pacientes que vieram até a unidade buscar os medicamentos.
Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e de controle especial.
Alertar no fornecimento de insumos quando o saldo estiver abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e do lote através da leitura de código de barras.
Alertar na transferência de insumos, quando o saldo estiver abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de transferência.
Possibilitar a geração de um arquivo magnético com todas as informações da transferência para a importação no local de estoque de destino.
Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outros locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.
Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas, possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitas pelos locais de estoque, realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
Possibilitar a abertura e o encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
Permitir ajustes de saldos, com lançamentos de entradas e saídas de estoque como: quebra, devoluções e vencimento do prazo de validade, para os operadores com privilégio especial.
Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
Possibilitar a verificação de insumos a vencer, conforme o período informado. Possuir na entrada do sistema, um alerta automático dos insumos a vencer, conforme o período de alerta especificado em cada insumo.
Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima, conforme local de armazenamento de acesso. Possuir na entrada do sistema, um alerta automático dos insumos com o estoque abaixo do mínimo.
Emitir relatório dos pedidos de compras, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando o valor e/ou a quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.
Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC ¹⁴ .
Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando o valor e/ou a quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando a apresentação e a localização.
Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual, conforme Portaria nº 344 ¹⁵ , de 12 de maio de 1998, da ANVISA.
Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual, conforme Portaria nº 344/1998, da ANVISA.
Emitir relação mensal de notificações de receita A, em conformidade com as normas da ANVISA.
Emitir relatórios comparativos de: - Entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período. - Saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas

¹⁴ A Curva ABC é muito utilizada com a finalidade de gerenciar prioridades nas empresas. Essa metodologia classifica e ordena itens ou informações de acordo com o grau de importância.

¹⁵ Portaria nº 344/1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.



saídas de medicamentos em cada período.

- Transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.

- Ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.

Atendimento Social

Possibilitar o registro de atendimentos de usuários, informando o benefício, a unidade de saúde de origem, o convênio, o valor e/ou a quantidade e o detalhamento.

Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e para a unidade de saúde de origem.

Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos benefícios, informando o profissional, especialidade e CID quando obrigatório.

Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.

Emitir relatórios de atendimentos, com o valor e/ou a quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, usuário, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional e especialidade.

Hospitalar

Possibilitar definir a situação dos laudos de internação, conforme trâmite estabelecido pelo município.

Possibilitar identificar a origem das internações.

Controlar os laudos de internações com as informações adicionais para auditoria. Possibilitar visualização dos procedimentos e dos custos dos serviços hospitalares e dos serviços profissionais das internações para cada laudo.

Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa com a internação.

Disponibilizar ao auditor interno de serviços, acesso aos laudos de internações armazenados na base da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo informar o parecer.

Possibilitar a importação de laudos de internação de sistemas próprios dos prestadores de serviços.

Possibilitar definir por hospital, o controle de leitos por central de leitos, definindo a quantidade disponível de vagas por tipo de leito (U.T.I., Enfermaria, etc.).

Possibilitar o controle de solicitações de internações informando a data, horário, usuário, município de origem, unidade de saúde solicitante, profissional, especialidade, tipo de leito, dados clínicos e sinais vitais. Possibilitar controlar a situação como: pendente, reservado, recusado, cancelado, internação, internação direta ou encerrado a identificando cada situação através de uma cor. Ao cancelar, possibilitar informar o motivo de recusa ou do cancelamento a partir de cadastro.

Nas solicitações de internação, possibilitar o registro das tentativas de internações, informando a data, horário, unidade de saúde, situação indisponível ou o internado e as observações.

Nas solicitações de internação submetidas à avaliação por central de leitos, possibilitar a visualização da data, do horário e do operador de análise, das informações detalhadas da internação e dos respectivos leitos ocupados.

Disponibilizar painel de visualização das vagas de leitos de internação para a central de leitos. Possibilitar filtro por unidade de saúde e por tipo de leito. Identificar através de cores as vagas disponíveis, reservadas e ocupadas por internação. Nas reservas, mostrar as informações detalhadas da solicitação de internação. Nas vagas ocupadas, mostrar as informações detalhadas das internações e dos leitos ocupados.

Possibilitar a análise de solicitações de internação por central de leitos, informando a situação reservado ou recusado. Possibilitar a reserva, selecionando a vaga de leito disponível a partir do painel de visualização, vinculando a unidade de saúde selecionada. Ao recusar, informar o motivo da recusa ou do cancelamento. Disponibilizar informações sobre a vaga ocupada, identificando o hospital, histórico de leitos e as informações de encerramento de internação.

Possibilitar a recepção de internações e as observações com encaminhamento para a avaliação médica.

Na recepção de internações, possibilitar a visualização automática de histórico de internações.

Ao recepcionar o usuário para a internação, possibilitar a vinculação com solicitação de internação por central de leitos. Possibilitar a internação de usuário sem solicitação, gerando solicitação de internação para o acompanhamento da central de leitos. Possibilitar a alta administrativa de usuários internados, encerrando o processo de solicitação de internação por central de leitos. Na alta de usuário, disponibilizar



a vaga pela internação para nova reserva de solicitação de internação por central de leitos.
Possibilitar o registro e a visualização da ocupação dos leitos hospitalares, separados por setores e conforme tipo do leito. Possibilitar a transferência de leitos.
Possibilitar realizar a reserva de leito por paciente.
Identificar através de cores, a situação de cada leito (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, reservado).
Possibilitar a restrição de utilização de leitos por sexo dos usuários.
Possibilitar a visualização do resumo da ocupação de leitos, por setor e por ocupação de leitos de UTI.
Possibilitar a impressão da ocupação de leitos hospitalares.
Possibilitar o registro de pertences dos internados controlando a situação de entrega.
Possibilitar a impressão de etiquetas para identificação de pacientes em ambiente hospitalar.
Possibilitar identificar pacientes para atendimentos de internações, através da leitura de código de barras.
Possibilitar o registro de visitas de internações controlando a entrada e a saída de visitantes.
Possibilitar a impressão de etiqueta para identificação de visitas ou de acompanhantes em ambiente hospitalar.
Possibilitar o registro de restrições de visitas para pacientes internados.
Possibilitar o registro de atendimentos de internações com as informações sobre os sinais vitais, anamnese, exames físicos, avaliação de dor, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão e dietas. Possibilitar a programação de atividades de prescrição de medicamentos e atividades complementares. Possibilitar a inclusão de atividades complementares por grupo. Possibilitar a cópia de programação de atividades complementares anterior. Possibilitar a impressão de receitas de medicamentos, requisição de exames, prescrição médica e encaminhamentos.
Possibilitar a visualização das programações de atividades, apresentando a data e horário programado, atividade, usuário, última execução da programação, quarto, leito e setor. Possibilitar a visualização detalhada da programação e o registro da realização.
Possibilitar a impressão das informações completas das internações e seus atendimentos e as programações realizadas conforme o período (data e horário inicial e final), setor, usuário específico.
Registrar alterações da integridade da pele para os pacientes adultos internados, utilizando a classificação de Escala de Braden ¹⁶ e para pacientes pediátricos a Escala de Braden Q ¹⁷ , calculando automaticamente os pontos e a classificação de risco conforme informações das subclasses.
Registrar informações para avaliação de risco de queda para os pacientes internados, utilizando a Escala de Morse ¹⁸ , calculando automaticamente os pontos e a classificação de risco, conforme informações das subclasses.
Registrar informações para a avaliação de risco de flebite para pacientes internados, utilizando a Escala de Maddox ¹⁹ , calculando automaticamente os pontos e a classificação de risco, conforme informações das subclasses.
Registrar informações para avaliação de risco de flebite para pacientes pediátricos internados, calculando automaticamente os pontos e a classificação de risco, conforme informações das subclasses.
Registrar informações para avaliação de risco de queda para pacientes pediátricos internados, calculando automaticamente os pontos e a classificação de risco, conforme informações das subclasses.

¹⁶ A Escala de Braden para Previsão de Risco de Úlcera de Pressão é uma ferramenta que foi desenvolvida em 1987 por Barbara Braden e Nancy Bergstrom. O objetivo da escala é auxiliar os profissionais de saúde, principalmente os enfermeiros, a avaliar o risco de um paciente desenvolver uma úlcera por pressão.

¹⁷ A Escala Braden Q é uma versão pediátrica da Escala Braden, sua aplicação considera os fatores de risco específicos para o desenvolvimento de LP em crianças e seu uso como instrumento de avaliação favorece a identificação dos pacientes em risco.

¹⁸ A escala de Morse é composta por seis critérios para a avaliação do risco de quedas. Cada critério avaliado recebe uma pontuação que varia de zero a 30 pontos, totalizando um escore de risco, cuja classificação é a seguinte: risco baixo, de 0 – 24; risco médio, de 25 – 44 e risco alto, ≥452.

¹⁹ A escala de Maddox é um exemplo de parâmetro norteador para identificação de flebite, pois gradua a severidade de flebite de acordo com o número de sinais presentes e a sua intensidade e extensão.

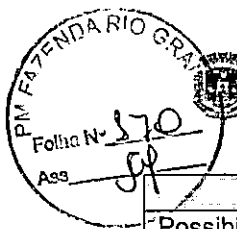
Registrar informações de enfermagem para os pacientes internados utilizando SCP – Sistema de Classificação de Pacientes, usando a Escala de Fugulin ²⁰ para pacientes adultos e a Escala Dinni para pacientes pediátricos, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
Possibilitar o registro de avaliações de enfermagem de internados informando controle antropométrico, condições de chegada, antecedentes pessoais, antecedentes alérgicos, antecedentes cirúrgicos, antecedentes obstétricos, antecedentes hospitalares, hábitos e dependências, nutrição, eliminações fisiológicas, avaliação de dor, avaliação de risco e medicação de uso contínuo. Possibilitar a impressão da ficha de avaliação de enfermagem.
Controlar lista de espera de internações identificando usuário, data, tipo de leito, caráter de internação, clínica de internação e situação.
Controlar a reserva de leitos de internação identificando usuário, setor, leito, bloqueando ou alertando a ocupação do leito com antecedência definida.
Possibilitar o registro da solicitação das higienizações de leitos e a respectiva execução identificando a atividade realizada, solicitante, executante, data e horário de realização e tempo gasto. Bloquear automaticamente os leitos em higienização liberando para ocupação quando concluído.
Possibilitar o registro de fornecimentos de medicamentos para os usuários internados, considerando para o custo da internação.
Possibilitar o fechamento financeiro de internações mostrando histórico dos procedimentos realizados, medicamentos fornecidos e o respectivo custo. Permitir o registro de outros procedimentos que devem ser considerados na internação. Mostrar resumo da internação com os valores que devem ser cobrados com base nos procedimentos, medicamentos e diárias de leitos.
Calcular os valores das diárias de internação, conforme os leitos que o usuário ocupou durante o período de seu internamento.
Possibilitar o registro de controle NANDA ²¹ - Diagnósticos de Enfermagem para Atendimentos de Internações.
Emitir relatórios de Agendamento de cirurgias por hospital, setor, Ano, Mês, Data, Horário, Cirurgião, Anestesista, Tipo de Anestesia, Cirurgia, Usuário, Unidade de Saúde de Origem, Sexo, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Convênio, Procedimento, Características, Clínica de Internação e Diagnóstico Principal.
Emitir relatórios e Gráficos de Execução de cirurgias por hospital, setor, Cirurgia, Unidade de Saúde de Origem, Usuário, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Diagnóstico Principal, Procedimento, Cirurgião e Anestesista.
Possibilitar a importação automática para faturamento de exames realizados nos laboratórios e prestadores de serviços durante o período de interação do usuário.
Possibilitar a impressão de espelho dos faturamentos de AIHs.
Possibilitar a Auditoria de AIHs possibilitando a informação do procedimento autorizado, auditor, data e observações.
Possibilitar a impressão da auditoria.
Possibilitar o encerramento mensal de movimentações de AIHs bloqueando a inclusão e alteração de informações de faturamento.
Possibilitar registro de ocorrências diárias referente aos eventos ocorridos nas unidades restritas ao acesso do profissional.
Emitir relatório de laudos de internação por município, prestador, origem da internação, bairro, usuário com o valor de cada internação, possibilitando detalhar os valores dos serviços hospitalares e serviços

²⁰ O Sistema de Classificação de Pacientes segundo a Escala de FUGULIN consiste no agrupamento de pacientes de acordo com o grau de dependência da equipe de enfermagem, observando o perfil de cada categoria – cuidados mínimos, intermediário, alta dependência, semi-intensivo, intensivo – e assim configurando inúmeras decisões administrativas quanto a organização do plano assistencial de enfermagem.

²¹ A NANDA International é uma organização profissional de enfermeiros interessados em terminologia padronizada de enfermagem, que foi fundada oficialmente em 1982 e desenvolve, pesquisa, divulga e refina a nomenclatura, critérios e taxonomia dos diagnósticos de enfermagem.



profissionais.
Emitir relatório de tetos financeiros por município, teto financeiro, competência, mostrando valor do teto financeiro, valor gasto, quantidade de laudos de internação e o saldo do teto financeiro.
Emitir relatórios comparativos dos laudos de internações em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas internações em cada período.
Cirurgias
Possibilitar o cadastro de cirurgias identificando sua classificação, tempo médio previsto de cirurgia, tipo de anestesia, procedimento principal, preparo, orientações, equipamentos, procedimentos secundários, materiais e equipe.
Controlar lista de espera de cirurgias identificando usuário, unidade de saúde, data, cirurgia, caráter de internação, clínica de internação e situação. Possibilitar o cancelamento identificando data e motivo.
Possibilitar o controle de agendas cirúrgicas por hospital e salas de cirurgias, conforme horários e dias da semana de funcionamento, tempo de cada cirurgia, considerando o tempo de preparo e esterilização das salas de cirurgia. Identificar o usuário, cirurgia, cirurgião, anestesista, convênio, caráter de Internação e Clínica de Internação.
Possibilitar listar os pacientes para agendamento de cirurgia a partir do cadastro da lista de espera de cirurgias.
Possibilitar o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por hospital, sala cirúrgica e intervalo de data e horário.
Possibilitar o uso de textos prontos, buscando agilizar a descrição das cirurgias, conforme o cadastro da cirurgia.
Possibilitar o registro de execução de cirurgias identificando usuário, cirurgia, sala de cirurgia, descrição da cirurgia, informações da anestesia, tempo previsto, CCIH, informações de parto quando procedimento de parto, dados de internações, procedimentos realizados, equipamentos utilizados, materiais e equipe de cirurgia.
Possibilitar a pesquisa de usuários internados para realização das cirurgias a partir da tela de execução de cirurgia.
Permitir execução de cirurgias de usuários agendados ou inclusão direta de usuário para realização de cirurgia.
Emitir relatórios e a de lista de espera de cirurgia, por cirurgia, hospital, usuário, sexo, município, bairro, logradouro, faixa etária, unidade de saúde de origem, caráter de internação, clínica de internação, situação, data da baixa, motivo de cancelamento, operador, data, ano e mês da inserção na lista de espera.
Emitir relatórios de agendamento de cirurgias por hospital, setor, ano, mês, data, horário, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, cirurgia, usuário, unidade de saúde de origem, sexo, município, bairro, logradouro, faixa etária, convênio, procedimento, caráter de internação e clínica de internação, diagnóstico principal.
Emitir relatórios de execução de cirurgias por hospital, setor, cirurgia, unidade de saúde de origem, usuário, município, bairro, logradouro, faixa etária, diagnóstico principal, procedimento, cirurgião e anestesista.
C.C.I.H. – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Possibilitar o registro de notificações de infecções hospitalares gerando o processo de notificação de acompanhamento. Identificar o usuário, CID, unidade de saúde, data, fonte de infecção, relação da infecção em casos de óbito. Possibilitar informar os microorganismos identificados, fatores predisponentes, antibiogramas realizados, antibióticos utilizados. Possibilitar informar a situação de suspeita, confirmação ou descarte, data de encerramento e de acompanhamento pós-alta.
Possibilitar o registro de acompanhamentos nos processos de notificações de infecções hospitalares, informando em cada data o detalhamento do acompanhamento.
Emitir relatório de notificações de infecções hospitalares por CID, usuário, sexo, município, unidade de saúde, fonte de infecção e de situação.
Emitir relatórios comparativos de notificações de infecções hospitalares em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas ocorrências em cada período.



S.A.M.E. – Serviço de Arquivo Médico e Estatístico

Possibilitar o controle de múltiplos locais de arquivamento de documentos S.A.M.E, para cada unidade de saúde, controlando o acesso para cada operador e definindo os setores solicitantes.

Possibilitar o cadastro dos documentos de cada usuário com arquivamento nos locais de S.A.M.E, Possibilitar informar o tipo e a data do documento, data e horário de entrada, localização física, situação e motivo de baixa.

Possibilitar o registro de solicitações de documentos S.A.M.E, informando o local S.A.M.E, a unidade de saúde, setor e profissional solicitante, motivo da solicitação, usuário e as observações. Possibilitar a solicitação em lote dos documentos de todos os usuários com agendamentos de consultas conforme a unidade de saúde, setor, profissional e a data de atendimento. Possibilitar a impressão de documento de solicitações de documentos S.A.M.E.

Possibilitar a saída de documentos S.A.M.E, selecionando as solicitações pendentes por unidade de saúde e por setor solicitante. Ao confirmar a saída identificar a data, horário e responsável. Possibilitar a impressão de documento oriundo de saídas de documentos S.A.M.E. Possibilitar o cancelamento de solicitações de documentos S.A.M.E.

Possibilitar a transferência de documentos S.A.M.E, selecionando as solicitações com a devolução pendente por unidade de saúde e por setor solicitante. Informar a unidade de saúde e o setor de destino, profissional solicitante e o motivo da solicitação. Identificar data, horário e o responsável. Possibilitar a impressão de documento de transferências de documentos S.A.M.E..

Possibilitar a devolução de documentos S.A.M.E, selecionando as solicitações com devolução pendentes por unidade de saúde e setor solicitante. Ao confirmar a devolução, identificar a data, o horário e o responsável. Possibilitar a impressão de documento de devoluções de documentos S.A.M.E.

Possibilitar a visualização de histórico de movimentações de documentos S.A.M.E, por usuário e por período. Mostrar as informações de documentos S.A.M.E, solicitações e movimentações de documentos S.A.M.E. do usuário.

Emitir relatório de solicitações de documentos S.A.M.E, por unidade de saúde e por setor S.A.M.E., usuário, sexo, município, unidade de saúde solicitante, setor solicitante, profissional solicitante, motivo de solicitação e por situação.

Emitir relatório de transferências de documentos S.A.M.E, por unidade de saúde e setor S.A.M.E., usuário, sexo, município, unidade de saúde solicitante, setor solicitante, profissional solicitante e por motivo de solicitação.

Emitir relatórios comparativos de solicitações de documentos S.A.M.E, em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.

C.M.E. – Central de Materiais e Esterilização

Controlar os lotes dos conjuntos de materiais utilizados em cada unidade de saúde.

Registrar as entradas dos conjuntos de materiais para esterilização.

Possibilitar o registro do preparo dos materiais para esterilização.

Possibilitar o registro da esterilização dos materiais disponibilizando-os automaticamente para a utilização.

Registrar as saídas de materiais identificando o setor, o profissional e o lote de utilização.

Registrar em cada etapa da esterilização o executante, a data e o horário de realização.

Alta Complexidade

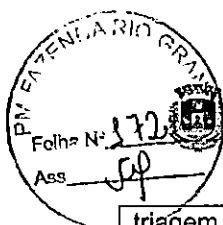
Possibilitar definir a situação dos laudos de APACs²²- Autorização de Procedimento de Alta Complexidade, conforme trâmite estabelecido pelo município.

Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.

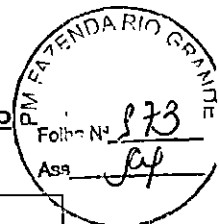
Possibilitar a digitação de laudos de APACs, obtendo as informações necessárias para a exportação, para o faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde (quimioterapia, radioterapia, nefrologia, cirurgia bariátrica, medicamentos e prótese mamária). Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa. Possibilitar informar os procedimentos solicitados na APAC.

²² A APAC é um instrumento que tem, entre suas funções, a de autorizar o registro e o faturamento de procedimentos ambulatoriais que necessitam de autorização prévia, identificar o paciente e possibilitar rastrear o tratamento, permitindo, assim, obter informações gerenciais, como aquelas para monitoramento, controle e avaliação.

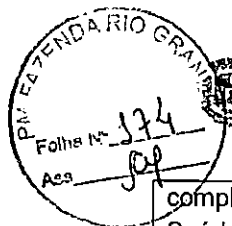
Possibilitar o controle de autorizações de APACs, identificando o responsável pela autorização e validade da APAC.
Possibilitar definir os municípios com acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.
Permitir a emissão de APACs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.
Possibilitar a digitação do faturamento de APACs, por competência informando procedimentos, especialidades e quantidades. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com o saldo restante para faturamento.
Possibilitar a impressão de espelho do faturamento de APACs.
Possibilitar a auditoria de APACs, identificando o auditor, a data e as observações. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com a quantidade solicitada, faturada e o saldo.
Possibilitar a visualização do faturamento de procedimentos por competência.
Possibilitar a impressão da auditoria.
Possibilitar o controle das etapas de trâmite das APACs, identificando a situação, a data de execução da etapa, o responsável pela etapa e as observações.
Possibilitar que nos processos de solicitação, autorização, faturamento, auditoria e exportação de APACs, seja possível a visualização das etapas percorridas pelos laudos de APACs.
Possibilitar disponibilizar a validade inicial e final de APACs, do tipo contínua e única, para a autorização via lista de espera.
Possibilitar atualizar a validade do laudo de APAC, conforme validade da autorização.
Emitir relatório de laudos de APACs por município, prestador, bairro, usuário, procedimento, mostrando a quantidade e/ou o valor.
Emitir relatório comparativo dos laudos de APACs, em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição de valor ou de quantidade em cada período.
UPA – Unidade de Pronto Atendimento
Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento médico e atendimento de observação, conforme a estrutura das unidades de saúde.
Permitir recepcionar os usuários com ou sem identificação, permitindo realizar o cadastro do usuário conforme as características, quando não for possível a identificação.
Permitir vincular um cadastro de usuário não identificado a um cadastro existente, ou novo cadastro quando o usuário for identificado.
Permitir identificar na recepção qual é a procedência do atendimento possibilitando informar se o paciente chegou com meios próprios ou por recursos de socorro.
Permitir identificar na recepção se o usuário possui alguma condição especial que é importante para o seu atendimento, possibilitando de forma fácil a identificação dos pacientes.
Possibilitar realizar a pesquisa do cadastro do usuário na Base do CADSUS (CNS), através do sistema local, permitindo selecionar o cadastro na base do SUS e utilizar no sistema.
Permitir identificar se usuário utilizou documento com foto para confirmar a veracidade da informação, disponibilizando uma opção para informar na recepção.
Permitir identificar durante todo atendimento dentro da UPA, o histórico de tempo de atendimento. Possibilitar visualizar os tempos de espera e o atendimento entre os setores.
Permitir imprimir a declaração de comparecimento na recepção.
Possibilitar habilitar o preenchimento e a obrigatoriedade de altura, cintura, dor torácica, frequência respiratória, glicemia capilar, HDL, hemoglobina glicada, LDL, perímetro cefálico, peso, pressão, pulsação arterial, quadril, queixa principal, saturação, temperatura, triglicerídeos, anamnese, conduta médica, exame físico, avaliação de dor, conforme ciclo de vida dos usuários (infantil, adolescente, adulto, idoso e gestante), conforme definido em cada etapa e local de atendimento.
Possibilitar configuração de ciclos de vida do usuário.
Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação), durante a pré-consulta, conforme a configuração. Permitir registrar os procedimentos realizados pela



.triagem de consultas.
Permitir realizar o encaminhamento entre setores de atendimento da UPA, com a sequência do atendimento no prontuário.
Permitir durante o registro de triagem realizar o encaminhamento correto do paciente, permitindo encerrar o atendimento quando necessário.
Permitir imprimir documento de declaração de comparecimento na triagem quando necessário.
Possibilitar configurar o alerta de retorno do usuário. Permitir informar quanto tempo o paciente está retornando a UPA, emitindo alerta ao profissional que está realizando atendimento.
Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor apresentando a respectiva descrição, conforme a faixa de valores.
Possibilitar registrar dor torácica, quando configurado para o atendimento, permitir coletar dados detalhados referente às características de dor.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos, definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Possibilitar ordenar os pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando, a respectiva cor, apresentando o tempo de espera quando excedido.
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e de ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e a ocorrência, gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Disponibilizar o histórico dos últimos atendimentos, na tela, antes de realizar o atendimento.
Possibilitar acessar o histórico de prontuário eletrônico do paciente, através da tela de atendimento, permitir visualizar as informações no formato de linha do tempo. Permitir filtrar as informações por período específico.
Possibilitar a atualização dos dados cadastrais dos usuários a qualquer momento, conforme o privilégio de acesso do profissional.
Possibilitar o registro de alergias durante o atendimento de triagem, de consulta e de observação.
Possibilitar visualizar as unidades de saúde que o usuário recebeu atendimento.
Possibilitar realizar a reavaliação de triagem quando necessário. Permitindo reavaliar a triagem do usuário, podendo reclassificar, realizando o complemento na triagem anterior.
Possibilitar realizar a separação de prescrição de medicamentos que será realizado na UPA e de receitas de medicamentos para casa.
Possibilitar realizar a prescrição de medicamentos que será realizado na UPA, informando os medicamentos que devem ser administrados juntos, mesma via.
Permitir informar as várias hipóteses diagnósticas para o mesmo atendimento.
Possibilitar realizar vários tipos de finalização de atendimento, podendo liberar o atendimento do paciente, solicitar reavaliação, realizar encaminhamento para outros setores, realizar encaminhamento para observação, informar quando da transferência para outro local, ou óbito.
Permitir realizar o atendimento de reavaliação do usuário quando necessário.
Possibilitar realizar a impressão de documentos, atestado, declaração de comparecimento, orientações, outros documentos. Permitir personalizar os documentos utilizados no atendimento.
Possibilitar a visualização dos documentos antes da impressão.
Possibilitar a opção de assinar digitalmente os documentos impressos, conforme a Certificação Digital (Padrão ICP – Brasil).
Possibilitar solicitar a avaliação de outras especialidades para os usuários em observação, alertando o profissional da pendência.
Possibilitar visualizar na observação os usuários que estão com os procedimentos pendentes na tela.
Possibilitar visualizar os usuários que estão vinculados a algum leito e permitir a troca de leito quando necessário.
Possibilitar a visualização dos usuários nos leitos, mostrando um mapa de leitos. Permitir realizar a



Impressão do mapa de leitos.
Possibilitar a troca do profissional logado no sistema, sem precisar encerrar a sessão e entrar novamente no sistema, permitindo dar sequência nos atendimentos após informar a senha.
Permitir personalizar os modelos de relatórios utilizados pelos profissionais.
Permitir monitorar as ações dos operadores realizadas no sistema.
Possibilitar que enfermagem realize o reaprazamento das atividades quando ainda não foram realizadas. Permitir que seja realizado o aprazamento correto quando necessário.
Possuir integração com sistema que realiza classificação de risco e triagem (aparelho/equipamento) através do Protocolo Manchester na unidade de urgência e emergência (UPA).
Ações Programáticas
Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas, para o fornecimento de medicamentos, consultas e exames, conforme periodicidade definida.
Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e de atendimento médico.
Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas, com data de inclusão e de saída. Solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme a padronização dos programas do Ministério da Saúde.
Possibilitar o cadastro e o acompanhamento do programa de saúde da criança, obtendo as informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças e psicomotor.
Possibilitar o cadastro e o acompanhamento do programa de planejamento familiar, obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
Possibilitar o cadastro e o acompanhamento do programa sobre climatério e menopausa, obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e a situação da reposição hormonal.
Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama, informando o profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.
Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas, informando o número total de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.
Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com o comparecimento em atraso, para o fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados, conforme previsão de comparecimento para o fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados, relacionados aos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal) com as informações dos atendimentos de cada programa.
Emitir relatórios de usuários e os atendimentos realizados dos programas de saúde da criança, planejamento familiar, climatério e menopausa, com as informações dos atendimentos de cada programa.
Preventivos de Câncer
Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama, informando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante, especialidade, data de coleta e as informações completas de anamnese, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de mama.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama a partir da requisição, informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante, a especialidade, a data de coleta e as informações



completas de anamnese, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama, a partir da requisição, informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de requisições de exames de mamografia informando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante, a especialidade, a data de coleta e as informações completas de anamnese, exame clínico e indicação clínica, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia, a partir da requisição, informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de colo do útero, informando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante, a especialidade, a data de coleta e as informações de anamnese, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.
Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de colo do útero.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero, a partir da requisição, informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero, informando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante, a especialidade, a data de coleta e as informações do exame citopatológico, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.
Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de colo do útero.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero a partir da requisição, informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.
Disponibilizar a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero, por usuário, tipo de exame, situação e período. Mostrar o resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização.
Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, dos procedimentos de coleta, informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e de Colo do Útero.
Saúde da Família
Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do EACS/ESF.
Possibilitar o cadastramento de domicílio, conforme as informações do cadastro domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar a pesquisa de domicílio por responsável.
Possibilitar a transferência de domicílio de área e micro-área.
Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, a situação de rua e as condições de saúde, em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar a impressão da ficha de cadastro individual.
Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante do domicílio, de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar a configuração de obrigatoriedade do uso do GPS nas visitas de ACS – Agente Comunitário de Saúde, realizadas através de dispositivos móveis.
Emitir relatório de domicílio com quantidade e o percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro e situação de moradia.
Emitir relatório de visitas de ACS - Agente Comunitário de Saúde do EACS/ESF, por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro e domicílio.
Disponibilizar os relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde, conforme

Portaria nº 3.222, de 10 de Dezembro de 2019²³;

- I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
- II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
- III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
- IV - cobertura de exame citopatológico;
- V - cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
- VI - percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e
- VII - percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Painel de Controle de ACS (Agentes Comunitários de Saúde)

Permitir o cadastro de metas das ACS controlando:

- Quantidade de famílias a visitar;
- Quantidade de integrantes a visitar;
- Acompanhamento de gestantes;
- Acompanhamento de hipertensos;
- Acompanhamento de diabéticos;
- Acompanhamento de hanseníase;
- Acompanhamento de tuberculose;
- Acompanhamento de desnutrição.

Permitir criar metas gerais e individuais para ACS.

Exibir mapa do município com as áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.

Possibilitar visualizar em mapa o trajeto percorrido por um ACS, em um período de tempo, mostrando os marcadores e a rota percorrida pelo profissional, exibindo maiores detalhes da informação ao clicar sobre o marcador.

Possibilitar visualizar em mapa todos os pontos de visitas realizados em um determinado período, baseado na geolocalização, possibilitando filtrar:

- Área;
- Microárea;
- Período desejado;
- Ao clicar sobre o marcador deverá exibir maiores detalhes da informação.

Exibir gráficos de visão geral com informações de:

- Total de usuários por área;
- Total de usuários por microárea;
- Evolução das visitas realizadas.

Exibir gráficos de evolução das visitas realizadas.

Exibir gráficos comparativos de produção e metas que foram definidas para o mês desejado.

Aplicativo Saúde da Família (APP Android)

Possibilitar no dispositivo móvel o acesso a todas as informações da microárea de atuação do agente comunitário de saúde.

Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.

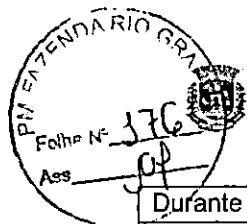
Possibilitar o cadastro, a atualização dos domicílios e a sua composição familiar, com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do Sistema e-SUS do Ministério da Saúde.

Exibir o cálculo da estratificação de risco familiar automaticamente, para cada núcleo familiar, inserido em um imóvel seguindo a Escala de Coelho Savassi.

Possibilitar o cadastro e a atualização de integrantes dos domicílios com as informações, em conformidade com o Cadastro Individual do Sistema e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde, obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS, relativas a cada integrante do domicílio.

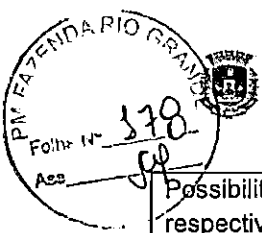
²³ Portaria nº 3.222, de 10 de Dezembro de 2019 - Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.



Durante a visita, permitir que seja coletada a assinatura do cidadão ou do responsável.
Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios. Respeitando as restrições de 01 visita por integrante, por turno, conforme e-SUS.
Possibilitar o registro de visitas domiciliares para imóveis
Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde, no momento das visitas domiciliares.
Possibilitar o registro dos marcadores de consumo alimentar, obtendo as informações da Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar relativas a cada integrante do domicílio.
Possibilitar no aplicativo móvel, a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam inclusos ou atualizados os cadastros de domicílio e de integrantes, incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.
Possibilitar a verificação através de relatórios de quantidade de: total de cidadãos e a quantidade já visitada, total de domicílios e a quantidade já visitada, total de famílias, total de cidadãos por comorbidade e de cidadãos visitados por comorbidades. Todos dentro da competência atual.
Possibilitar a verificação de cidadãos que deixaram a microárea ou que passaram a fazer parte dela e que não foram movimentados através do dispositivo.
O aplicativo móvel deverá trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.
Disponibilizar algumas opções de acessibilidade: Tema escuro, alteração de tamanho de fonte.
O aplicativo móvel deverá permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android.
Possibilitar a exportação da base de dados (<i>backup</i>) do dispositivo móvel para o servidor.
Na plataforma Android, possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas no servidor, permitindo o <i>download</i> e a atualização através do próprio aplicativo.
Controle de Ambulâncias
Possibilitar o registro de solicitações de ambulâncias para o atendimento de urgência e emergência, informando a data, horário, motivo, solicitante, origem, usuário, endereço da ocorrência, pertences do usuário. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para atendimento de médico regulador e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.
Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.
Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhamento no início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
Possibilitar a impressão de documento de solicitação de ambulância.
Possibilitar o registro de atendimentos realizados por médico regulador, a partir das solicitações de ambulâncias. Possibilitar a visualização e a alteração das informações da ocorrência, conforme informado na solicitação de ambulância. Possibilitar o registro do atendimento prestado pelo médico regulador, informando a avaliação de dor, a classificação de risco, o detalhamento e o procedimento de regulação realizado. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para outro profissional e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento. Identificar e registrar a data e o horário de início e de encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas, identificando quando se encontra pendente, encaminhado para o profissional, encaminhado para a ambulância ou encerrado. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação, acompanhando o início, o detalhamento e o encerramento de cada etapa.
Possibilitar a impressão de documento de atendimento.
Possibilitar o registro e o encaminhamento de ambulâncias a partir das solicitações realizadas. Possibilitar a visualização das informações da ocorrência. Possibilitar o registro de encaminhamento de ambulâncias para cada solicitação. Possibilitar o registro do encerramento das ambulâncias utilizadas em cada solicitação informando a situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento,

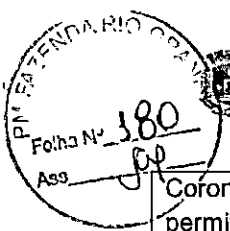


unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência. Identificar e registrar a data e o horário de início e de encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas, identificando quando se encontra pendente, encaminhado para o profissional, encaminhado para a ambulância ou encerrado.
Possibilitar selecionar ambulância disponível a partir de painel de visualização das situações das ambulâncias. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
Possibilitar a visualização de painel com todas as ambulâncias cadastradas, identificando através de cores a situação e o tipo das ambulâncias. Possibilitar filtrar as ambulâncias por unidade de saúde, tipo e situação. Disponibilizar legenda para a visualização de cores das situações de ambulâncias.
Possibilitar selecionar ambulância visualizando detalhadamente as informações da solicitação e permitindo o encerramento da utilização da ambulância na ocorrência, informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência.
Possibilitar visualizar as informações da solicitação de ambulância quando estiver atendendo a ocorrência.
Possibilitar selecionar a ambulância para o registro de situações de inatividade, como revisões, manutenções e sucateamento, informando a data, o horário e o detalhamento.
Possibilitar a impressão das informações de situação atual das ambulâncias.
Possibilitar a visualização de histórico das solicitações de ambulância pesquisando por usuário, telefone e por período. Listar as solicitações de ambulância conforme filtro informado, possibilitando a impressão.
Emitir relatórios de solicitações de ambulância, por quantidade, com totais por unidade de saúde, situação, solicitante, origem, telefone, usuário, município da ocorrência.
Emitir relatórios das etapas das solicitações de ambulância, por quantidade, com totais por unidade de saúde, tipo da etapa, situação, tipo de encerramento, encaminhamento para profissional, encaminhamento para ambulância, encaminhamento com apoio, profissional, especialidade, ambulância, tipo de ambulância, equipe, unidade de saúde de encaminhamento de usuários.
Emitir relatórios comparativos de: - solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período. - etapas das solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição em cada período.
Vigilância Sanitária
Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, das informações relacionadas ao contador e das atividades econômicas.
Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador, controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.
Registrar as tarefas da vigilância sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e a situação do estabelecimento.
Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.
Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.
Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.
Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.
Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som), conforme cadastro de veículos por proprietário e por estabelecimento.
Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário e estabelecimento.
Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.

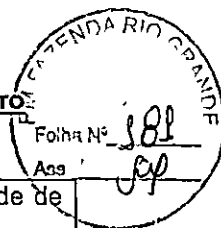


Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que deverão ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.
Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador responsável, atividade econômica, data de abertura.
Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.
Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.
Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.
Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.
Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.
Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.
Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.
Vigilância Ambiental
Possibilitar parametrizar configurações de vigilância ambiental, inserindo os procedimentos padrões, e os controle de visitas por QRCode.
Permitir delimitar em mapa os quarteirões e as quadras de controle.
Possibilitar visualizar em mapa os quarteirões/quadras e os imóveis cadastrados.
Possibilitar realizar cadastro de reclamações recebidas pelo município, para averiguação dos agentes de combate a endemias.
Possibilitar registrar os acompanhamentos das reclamações recebidas.
Possibilitar registrar o cadastro dos Ciclos dos ACE (Agente Comunitário de Endemias), para as vistorias realizadas para uma atividade em determinado período.
Possibilitar registrar o planejamento das visitas para um determinado período.
Possibilitar registrar as vistorias dos agentes comunitários de endemias, realizadas para controle de

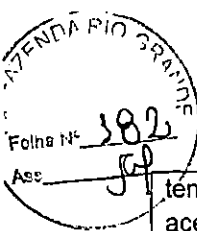
focos de <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i> .
Possibilitar registrar a análise de amostras coletadas pelos agentes comunitários de endemias, em vistorias de <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i> .
Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve a ocorrências de Dengue e Chikungunya e os casos de focos positivos registrados.
Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando as realizadas, recusadas, fechadas e as que foram encontradas foco positivo.
Possibilitar visualizar relatório de vistorias realizadas e as análises de amostras coletadas de <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i> .
Permitir visualizar histórico de imóveis e domicílios, exibindo registros de visitas, vistorias e das reclamações de imóveis informados.
Permitir cadastrar os motivos de reclamações e das vistorias, possibilitando definir dinamicamente pelo município, para cada motivo, quais os campos que serão solicitados ao incluirmos uma reclamação e/ou uma vistoria realizada.
Possibilitar o cadastro de reclamações, onde será incluso o registro de reclamações recebidas pelo município para as zoonoses.
Possibilitar o registro de acompanhamentos de reclamações de vigilância ambiental, possibilitando o registro dos acompanhamentos e das reclamações recebidas.
Possibilitar o registro de vistorias de vigilância ambiental realizadas para o controle de zoonoses.
Disponibilizar um mapa de reclamações, com os marcadores em locais que tiveram reclamações registradas.
Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir os marcadores de identificação para os mapas.
Permitir registros de animais, pragas e doenças detectadas no município, para a geração de índices e realizar as ações de controle para as áreas com foco.
Disponibilizar mapa de animais, pragas e doenças, com os marcadores em locais que tiveram registros.
Aplicativo Controle de Endemias (APP Android)
Possibilitar no aplicativo móvel, o acesso apenas aos quarteirões/quadras de atuação do agente comunitário de endemias.
Possibilitar registrar as vistorias dos agentes comunitários de endemias, realizadas para a averiguação de reclamações de focos de <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i> .
Possibilitar importar para o dispositivo somente o planejamento de vistorias ou de reclamações atribuídas ao profissional.
Permitir exportar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora do planejamento.
Epidemiologia
Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando o "CID" de interesse para o controle.
Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.
Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador, com as informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.
Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais, com as informações para a investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.
Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e de pessoas em contato.
Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro e faixa etária.
Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município e bairro.
Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município e bairro.
Disponibilizar um painel para auxiliar o acompanhamento de casos prováveis de pacientes com COVID-19, os pacientes deverão ser adicionados conforme as regras do Protocolo de Tratamento do Novo



Coronavírus (2019-nCoV), disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Apresentar gráficos e totalizadores e permitir realizar filtros por data, bairro e unidade de atendimento.
Possibilitar a digitação da ficha de notificação do COVID-19, informando os dados do paciente, sintomas presentes, data dos primeiros sintomas, morbidades prévias, uso de medicamentos, informações de internações, dados do laboratório coletor do exame, unidade de saúde e o profissional da notificação.
Permitir imprimir a ficha de notificação do COVID-19.
Disponibilizar relatórios quantitativos e qualitativos da Ficha do NOTIFICA COVID-19, contendo as informações do paciente, data da notificação, informações da ficha de notificação do COVID-19.
Possibilitar realizar o monitoramento de evolução de casos do COVID-19, informando o paciente, a data dos primeiros sintomas e os dados do laboratório coletor do exame.
Possibilitar relatar os sintomas do paciente diariamente, a partir da data dos primeiros sintomas, até a sua conclusão.
Disponibilizar relatórios de monitoramento evolutivo de casos da COVID-19, disponibilizando no mínimo um filtro por paciente, data dos primeiros sintomas, situação do monitoramento, gravidade e Unidade de Saúde de Referência.
Permitir que sejam importadas múltiplas fichas do COVID-19 do sistema da SESA - Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.
Verificar quais as fichas de notificações que deverão ser geradas pelo sistema, alertando o setor.
Ouvidoria
Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e o prazo para parecer.
Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando a data e o parecer de cada responsável.
Possibilitar a impressão de parecer conforme o modelo de impressão para cada etapa do processo.
Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para a verificação do andamento.
Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.
Possibilitar cadastro de perguntas para a pesquisa de satisfação de atendimentos dos pacientes.
Possibilitar ao operador a verificação das avaliações dos atendimentos realizadas pelos pacientes, identificando as respostas e as notas definidas para os atendimentos.
Painel Eletrônico
Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos, definindo o tempo de visualização de informações e de notícias. Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz. Possibilitar definir o texto para chamado de voz. Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações. Possibilitar a visualização de até 03 rótulos, com as informações dos chamados recentes.
Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos. Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e de vídeo. Possibilitar a exibição de notícias por RSS (Rich Site Summary) especificando o endereço, a divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia. Possibilitar configurar a fonte e o fundo para textos e RSS (Rich Site Summary). Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem. Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos.
Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações. Disponibilizar a visualização de data e horário. Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.
Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando a descrição para a visualização. Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para a visualização.
Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de enfermagem.
Possibilitar configurar o painel eletrônico de classificação de risco para mostrar somente as iniciais do nome dos pacientes que aguardam atendimento.



Disponibilizar a visualização de histórico de chamados em painel eletrônico, identificando a unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e o operador do sistema.
Configurações Gerais
Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.
Permitir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade, considerando o nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe, o documento mostrando em tela, e os cadastros já existentes.
Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando a comparação de informações e a formatação do registro que permanecerá.
Possibilitar a visualização do histórico de unificações dos usuários.
Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços, realizando a comparação de informações e a formatação do registro que permanecerá.
Utilizar o critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
Possibilitar configurar a obrigatoriedade de informar o número do cartão SUS do paciente em seu cadastro.
Exibir nome o social dos pacientes (quando existente), para a pesquisa dos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e de atendimento médico.
Possibilitar o cadastramento de C.E.P - Código de Endereçamento Postal do município, possibilitando a pesquisa automática de bairro e de logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.
Possibilitar a pesquisa de endereços de usuários e famílias por C.E.P e/ou logradouro, utilizando o padrão DNE (Diretório Nacional de Endereços) dos Correios.
Possibilitar a utilização de foto no cadastro de paciente.
Possibilitar exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento, para facilitar o reconhecimento do paciente pelo profissional de atendimento.
Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema no cadastro de paciente.
Possibilitar a pesquisa de informações dos pacientes disponíveis na base nacional do Cartão Nacional de Saúde, através de comunicação com o Webservice do CADSUS.
Permitir o cadastro de escalas e de formulários dinâmicos para a utilização em diversas telas do sistema.
Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários e de unidades de saúde.
Possibilitar definir para as unidades de saúde e os horários de atendimentos, com possibilidade de definição de plantões. Permitir definir para os profissionais, os horários de atendimentos com possibilidade de definição de plantões.
Permitir restringir o horário de acesso dos profissionais nas unidades de saúde específicas.
Possibilitar definir os procedimentos que possuem determinado tempo de carência, onde seja possível alertar e/ou bloquear, conforme configuração do operador.
Possibilitar controlar a quantidade de procedimentos que o paciente realizou em determinado período, onde seja possível alertar e/ou bloquear, conforme configuração do operador.
Possibilitar a configuração de vínculo entre procedimentos municipais com procedimentos BPA.
Permitir o controle de metas de indicadores de saúde do paciente, permitindo definir metas das informações de saúde do paciente durante os atendimentos de consultas e do posterior acompanhamento e comparativo dessas metas e as reais informações de saúde. Permitir configurar metas globais que serão utilizadas, quando não informadas às metas nos atendimentos.
Possibilitar o cancelamento automático das recepções, para pacientes que não compareceram aos atendimentos.
Possibilitar configuração em dias, para o início do processo de cancelamento automático das recepções de pacientes faltantes.
Possibilitar o cadastro de priorização dos atendimentos, por idade do paciente, permitindo definir a partir de qual idade deverá consistir a priorização.
Possibilitar a inclusão automática em lista de espera para as consultas e os exames, conforme configuração de prioridades.
Possibilitar configurar restrições de acessos nas listas de esperas de consultas ou exames por operadores, restringir as listas de esperas de consultas somente para especialidades que o operador



tenha acesso, restringir as listas de esperas de exames somente para exames que o operador tenha acesso, conforme configurações em seu cadastro.

Emitir em um único relatório, um extrato de usuários e de famílias, detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: os atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos e internações hospitalares.

Emitir em um único relatório, um extrato de unidades de saúde detalhando: os atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes e internações hospitalares.

Emitir relatório de procedimentos realizados, consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

Serviços do Cidadão (APP Android e IOS)

Permitir que no primeiro acesso ao Portal Web do Cidadão e ao Aplicativo Mobile para o Cidadão, que o cidadão contenha senha fornecida pela Secretaria de Saúde.

Permitir que o cidadão possa trocar sua senha após o primeiro acesso via Portal Web do Cidadão.

Permitir que o cidadão tenha acesso ao serviço de Agendamentos de Consultas para o Portal Web do Cidadão e ao Aplicativo mobile para o Cidadão.

Permitir que o cidadão consiga visualizar a lista de agendamentos relacionados a ele no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.

Permitir ao cidadão, visualizar e reimprimir o comprovante de agendamentos de consultas no Portal Web do Cidadão.

Permitir ao cidadão, cancelar os agendamentos realizados por ele via Portal Web do Cidadão e via Aplicativo Mobile para o Cidadão.

Permitir que o cidadão tenha acesso ao serviço de visualização do laudos de exames no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.

Permitir que o cidadão consiga visualizar a lista de exames relacionadas a ele, via Portal Web do Cidadão e via Aplicativo Mobile para o Cidadão.

Permitir ao cidadão, visualizar os laudos de exames quando houver resultado lançado no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.

Permitir que o cidadão consiga se auto inserir na lista de espera de consultas e/ou exames via Portal Web do Cidadão e via Aplicativo Mobile para o Cidadão. Possibilitar "obrigar" o cidadão informar a justificativa.

Não permitir que o cidadão visualize os laudos de exames restritos no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.

Permitir que o cidadão tenha acesso ao serviço da carteira de vacinação no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.

Permitir que o cidadão consiga visualizar a lista de vacinas relacionados a ele, no Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.

Permitir que o cidadão possa filtrar e visualizar lista com as vacinas obrigatórias no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.

Possibilitar imprimir o documento de vacinação no Portal Web do Cidadão.

Disponibilizar acesso restrito ao Portal Web do Cidadão para a administração municipal.

Possibilitar ativar ou desativar os serviços disponíveis para o Portal Web do Cidadão e para o Aplicativo mobile do Cidadão.

Possibilitar personalizar os textos principais do *layout* do Portal Web do Cidadão.

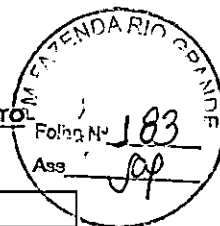
Possibilitar personalizar as imagens principais do *layout* do Portal Web do Cidadão.

Possibilitar definir o brasão do município no Aplicativo Mobile do Cidadão.

Possibilitar consulta de disponibilidade de medicamentos via Portal Web do Cidadão.

Possibilitar configurar os textos padrões para "Início" da página de Consulta de medicamentos e também as regras de dispensação, via Portal Web do Cidadão.

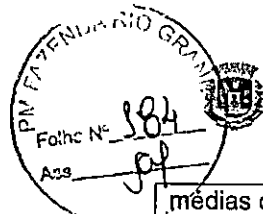
Possibilitar configurar o local de armazenamento/farmácia como alto custo, e visualizar, através do portal,



a lista de medicamentos especializados e sua disponibilidade via Portal Web do Cidadão.
Possibilitar definir se os medicamentos serão listados como somente com saldo, apresentando ou não as suas respectivas quantidades via Portal Web do Cidadão.
Permitir que o cidadão tenha acesso ao serviço de Medicamentos via Aplicativo Mobile.
Permitir que o cidadão consiga visualizar a lista de medicamentos relacionados a ele, no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir ao cidadão filtrar os medicamentos contínuos no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Possibilitar que cidadão consulte via Portal Web, a Lista Pública de Espera de Consultas e de Exames dos pacientes da rede de Saúde Municipal: * Sem necessidade de autenticação (login/senha); * Permitir pesquisar pelas prioridades das listas, exames e especialidades específicas; * Disponibilizar localização da lista de espera para o cidadão por meio de protocolo, CNS – Conselho Nacional de Saúde e CPF; * Por sigilo das informações, na lista de espera, mostrar somente as iniciais do nome dos pacientes; * Exibir a situação do paciente na lista; * Exibir a visualização de data e horário da pesquisa realizada; * Permitir visualizar e imprimir a lista de espera.
Possibilitar o envio de notificações do tipo <i>push</i> ²⁴ ao cidadão, informando que existem pesquisas disponíveis para o mesmo responder, referente à satisfação dos atendimentos via Aplicativo mobile.
Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa de avaliação do atendimento, não permitindo alterar a resposta após o envio, permitir exibir histórico de avaliações já realizadas via Aplicativo Mobile.
Possibilitar a verificação de documentos assinados eletronicamente para o cidadão via portal.
Possibilitar o download de documentos assinados eletronicamente para o cidadão via portal.
Portal Saúde Transparente
Gerar indicadores para o acompanhamento e a monitoração de processos, desempenho e estatísticas, por unidade de saúde, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence" ²⁵ .
Possibilitar a visualização de informações referentes a consultas realizadas, procedimentos realizados, vacinas aplicadas, tempo de atendimentos, exames realizados, atendimento farmacêuticos, internações e diagnósticos.
O Portal Saúde Transparente deverá possuir acesso direto sem necessidade de <i>login</i> .
O Portal Saúde Transparente deverá permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto, tabelas ou em gráficos, nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras, área e em rosca.
O Portal Saúde Transparente deverá permitir filtros de período de datas.
As informações resultantes do Portal Saúde Transparente deverão ser acessíveis nos seguintes navegadores de Internet: Internet Explorer 8.0 ou superior, Opera, Firefox, Google Chrome.
O Portal Saúde Transparente deverá permitir a impressão das informações.
Disponibilizar um <i>link</i> para realizar a solicitação de teleconsulta.
Disponibilizar um <i>link</i> com informações sobre o COVID-19, informando quais os sinais e sintomas que pessoas infectadas poderão apresentar e as maneiras de prevenção, conforme as orientação da OMS – Organização Mundial de Saúde.
Disponibilizar <i>link</i> para responder o questionário sobre a suspeita de COVID-19, onde o paciente poderá informar seus sinais e sintomas, caso o resultado informe suspeita de infecção, o paciente poderá solicitar uma teleconsulta, apresentando horários disponíveis e liberados pelo município para esse tipo de atendimento.
Disponibilizar <i>link</i> para acessar o painel de diagnósticos do COVID-19, apresentando totalizadores com

²⁴ "Push", do inglês, significa "empurrar". É literalmente o que um aplicativo faz na hora de enviar uma notificação deste tipo. Ele te "empurra" aquele conteúdo, mesmo que você não tenha solicitado. Por este exato motivo é que elas são diferenciadas e exigem um planejamento de quem as produz.

²⁵ O Business Intelligence ou Inteligência de Negócio, é um conjunto de práticas que visam proporcionar dados e informações relevantes para a gestão eficiente de uma empresa. Para tanto, abarca processos que vão desde a coleta e organização de dados sobre determinados assuntos até a sua análise e disseminação.



médias diárias, semanais e mensais de CIDs relacionados ao COVID-19.
Disponibilizar na notificação de teleconsulta, a validade de solicitação de agendamento, não permitindo agendamento duplicado.
Disponibilizar integração com GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) através de API (Application Programming Interface) disponibilizada pela SESA - Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, permitindo que o cidadão consulte os resultados de exames de COVID-19.
Disponibilizar uma opção para o cidadão se incluir na lista de espera para a vacinação do COVID-19. Possibilitar informar os Grupos Populacionais, Setores Sensíveis e as Condições Crônicas, quando configurado pelo município. Permitir ainda, a inclusão de anexos ao realizar a inclusão na lista de espera.
Possibilitar que o município realize o agendamento da vacina do COVID-19 a partir da lista de espera que o cidadão se incluiu. Permitir ainda, atualizar o cadastro do usuário e cancelar a requisição, caso necessário.
Importações, Exportações e Integrações Sistemas Ministério
Gerar automaticamente um arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos, conforme as especificações da integração.
Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus ²⁶ do Ministério da Saúde, através de comunicação por Webservice. Possibilitar definir o período para a exportação.
Possibilitar a exportação das informações dos laudos de internação para o sistema SISRHC - Sistema de Registro Hospitalar de Câncer do Ministério da Saúde.
Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs, por competência para o faturamento no aplicativo SIA ²⁷ - Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde do Ministério da Saúde.
Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 – Sistema de Informações Hospitalares do Ministério da Saúde, utilizado pelos prestadores.
Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP ²⁸ - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos do SUS, do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o <i>download</i> a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.
Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências, a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de procedimentos do SUS.
Permitir a exportação das informações de compras dos medicamentos ao BPS (Banco de Preços em Saúde).
Possibilitar integração com o Web Service do CNES, serviço disponibilizado pelo DATASUS para que os sistemas próprios, possam consumir informações da Base Nacional do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde.
Certificações Digitais

²⁶ O HÓRUS é um sistema de informação web, disponibilizado aos estados, Distrito Federal, municípios e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) pelo Ministério da Saúde, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), para a gestão da Assistência Farmacêutica. Objetiva qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica nas três esferas do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a ampliação do acesso aos medicamentos e a qualificação da atenção à saúde prestada à população.

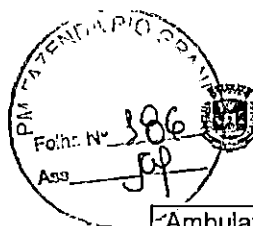
²⁷ O SIA é o sistema que permite aos gestores locais o processamento das informações de atendimento ambulatorial registrados nos aplicativos de captação do atendimento ambulatorial pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS.

²⁸ O SIGTAP é um ambiente virtual que permite o acesso à mesas de procedimentos, medicamentos, órteses / próteses e materiais especiais (OPM) do SUS. É isso que possibilita a auditoria do SUS



Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico, através de assinatura digital do profissional por dispositivo <i>token</i> ²⁹ , em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.
Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou por lote ao término de um período de trabalho.
Possibilitar o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos por prontuário eletrônico, em banco de dados fisicamente separado, garantindo a segurança e a preservação das informações.
Possibilitar a exportação de arquivos referente aos atendimentos de prontuário eletrônico assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e a assinatura digital através de aplicativos de validação.
Possibilitar a certificação digital dos laudos de exames através de assinatura digital do profissional, por dispositivo <i>token</i> , em conformidade com o Padrão ICP – Brasil.
Possibilitar a exportação de arquivos referente aos laudos de exames certificados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e a assinatura digital através de aplicativos de validação.
Faturamento
Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviços, totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e por período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para o faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e por valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando a diferença. Calcular os impostos conforme a alíquota e a incidência por faixa de valor de faturamento.
Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, procedimento e por relação de impostos calculados.
Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem, totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar o resumo dos procedimentos por quantidade e por valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e por procedimento.
Permitir o controle dos pagamentos realizados para faturas geradas para unidades de saúde de origem, com o controle de pagamento parcial.
Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando o valor e/ou a quantidade realizada e não realizada, com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e por procedimento.
Permitir procedimentos no momento da realização do faturamento quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.
Possibilitar o cadastro de tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.
Possibilitar definir os convênios para o faturamento dos prestadores, com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para o faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme as especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para a geração.
Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção

²⁹ O *token* é um dispositivo eletrônico no qual é possível armazenar um certificado digital. Ele é muito parecido com um pen drive, ou seja, a pessoa adquire um certificado digital e o armazena dentro de um *token* para uso quando necessário.



Ambulatorial.
Gerar automaticamente com base nos usuários e nas famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos e as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial, um arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o controle de contrato por Unidade de Saúde.
Possibilitar cadastrar os contratos com seus respectivos dados, permitir realizar aditivos aos contratos.
Possibilitar relacionar os procedimentos para cada contrato.
Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor ou a quantidade de cada contrato.
Possibilitar configurar notificações de vencimento de data e de limite de valores e de quantidade.
Disponibilizar alertas e bloqueios de rotinas que envolvam procedimentos mediante indisponibilidade de data, valores e de quantidade, conforme contrato.
Possibilitar realizar faturamento por contratos, permitir emitir documentos de faturamentos com os procedimentos relacionados aos contratos.
Possibilitar o controle de Limite de Gastos por Municípios.
Possibilitar que o gestor do município realize uma programação dos gastos anual/mês, informando o valor e a quantidade limite a serem utilizados, via procedimentos.
Possibilitar visualizar a disponibilidade mensal por valor e por quantidade.
Possibilitar visualizar o valor e a quantidade total anual planejada.
Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor e de quantidade anual.
Possibilitar consultar as programações de anos anteriores.
Possibilitar planejar um ano subsequente.
Disponibilizar alertas e bloqueios de rotinas, que envolvam limites de gastos dos municípios.
Possibilitar definir procedimentos por P.P.I. - Programação Pactuada Integrada, nos limites de controle de gastos dos municípios. Permitir atribuir limite adicional quando um município é bloqueado por indisponibilidade de vagas.
Possibilitar configurar P.P.I. - Programação Pactuada Integrada, por especialidades com vínculo a procedimento de consulta. Permitir controlar valores e quantidades por grupo de especialidades.
Permitir a distribuição dos tipos de custos para as unidades de origem, de acordo com a população.
Envio de SMS / Correio Eletrônico (E-mail)
Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades: - Notificação de agendamentos (consultas/exames) e de autorizações (consultas/exames); - Notificação para retirada de resultado de exames; - Notificação de vencimento de produtos do estoque para os destinatários especificados; - Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para os destinatários especificados. - Notificação para retirada de resultado de exames.
Possibilitar o envio individualizado de SMS - Short Message Service, compondo mensagem e informando os destinatários.
Possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service, conforme o servidor.
Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail, através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e a composição da mensagem para as seguintes funcionalidades: - Notificação de agendamentos (consultas/exames) e de autorizações (consultas/exames); - Notificação para retirada de resultado de exames; - Notificação de vencimento de produtos do estoque para os destinatários especificados; - Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para os destinatários especificados.

- Notificação para retirada de resultado de exames.

Tecnologias / Funcionalidades Adicionais

Possibilitar a digitalização de documentos para os usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que poderão ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com a navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar as operações de visualização quanto ao tamanho e o posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.

Possibilitar na emissão de relatório, selecionar o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebreadas.

Os relatórios deverão possuir exportação para o seguinte formato de arquivo: PDF, JPEG, TXT, XML, HTML, XLS e DOC.

O sistema deverá possuir controle de acesso por operador, para cada opção do sistema, identificando o nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).

Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema, possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.

Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.

Possibilitar o acesso ao sistema através da utilização do C.P.F, E-Mail e/ou Nome de Acesso.

O sistema deverá permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.

Permitir o cadastro de perfis de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.

Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

Sistema deverá controlar a validade mínima e máxima da senha, conforme LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

Apresentar as informações do desenvolvedor e da versão do software, conforme exigência da LGPD.

O cadastro de usuários do sistema somente será validado, caso seja utilizado senha "forte", com número mínimo de caracteres, contendo letra, número e símbolo.

Possibilitar configurar o acesso restrito ao sistema, em dias e horários específicos, por operadores.

Disponibilizar uma ferramenta como parte integrante do sistema, para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico, entre todos os usuários de sistema. Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas. Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas. Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e a impressão de mensagens. Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e por mensagem.

O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema, possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e o espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deverá ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna, de acordo com a data da geração do evento.

O sistema deverá registrar os acessos e as tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e o horário.

O sistema deverá possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

Painel de Indicadores (BI)

Possibilitar a leitura de indicadores para o acompanhamento e a monitoração de processos, desempenho, estatística, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".

Utilizar o banco de dados do próprio painel de indicadores, no conceito de Data Warehouse, para o processamento de informações, não onerando o desempenho do sistema transacional.

Possibilitar a visualização do painel de indicadores via navegador de Internet.

Possibilitar a visualização de indicadores em gráfico nos formatos: pizza, barra horizontal e barra vertical e grade de detalhamento.

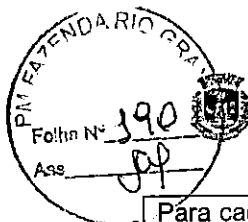
Permitir avançar as análises por hierarquia, detalhando por nível os valores mostrados, utilizando-se do



conceito "Drill Down" ³⁰ .
Possibilitar a impressão das informações.
Possibilitar a exportação dos indicadores, no mínimo, para os seguintes formatos: IMAGEM e PDF.
Possibilitar mostrar as informações de acordo com filtros por: procedimentos, data e unidade de saúde
Aplicativo para Gestores (APP Android e IOS)
O aplicativo móvel deverá permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android e iOS.
O aplicativo móvel deverá apresentar as informações atualizadas do dia, quanto aos indicadores apresentados.
Na plataforma Android e iOS deverá possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo, disponibilizadas nas lojas, permitindo o download e a atualização através do próprio aplicativo.
Permitir a configuração de usuários que terão acesso ao aplicativo.
Permitir a configuração das funcionalidades que cada usuário terá acesso sendo possível personalizar a visualização para cada usuário.
O acesso ao aplicativo deverá ser exclusivamente pelo CPF do usuário.
Permitir a configuração das unidades de saúde que cada usuário terá acesso.
Permitir configurar no aplicativo "logar" utilizando biometria ou reconhecimento facial.
Permitir configurar no aplicativo a fonte dinâmica, se ajustando ao tamanho de leitura preferido.
Permitir configurar o aplicativo para a utilização em modo escuro ou claro, de acordo com o gosto do usuário.
Permitir configurar no aplicativo a opção de manter o usuário logado.
Apresentar em tempo real, o total de pacientes por classificação de risco, setor e por unidade de saúde.
Apresentar em tempo real, o total de pacientes aguardando atendimento por setor e por unidade de saúde.
Apresentar em tempo real, o total de pacientes em observação ou internação, por setor e por unidade de saúde.
Apresentar em tempo real os profissionais que estão em atendimento, detalhando a sua especialidade, o total de atendimentos realizados no dia, a data e o horário do primeiro e do último atendimento, agrupando por setor e por unidade de saúde.
Permitir filtrar no aplicativo, o período de visualização e a apresentação dos dados com a data inicial e a final.
Permitir filtrar no aplicativo, uma unidade de saúde específica para a visualização e a apresentação dos dados.
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário, o CID e a sua quantidade, de forma decrescente por unidade de saúde.
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário, o medicamento prescrito e a sua quantidade, de forma decrescente por unidade de saúde.
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário, o exame solicitado e a sua quantidade de forma decrescente por unidade de saúde
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário, o totalizador de pacientes por tipo de atendimento e por unidade de saúde.
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário, o totalizador de pacientes por motivo de não atendimento, por unidade de saúde.
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário o totalizador de pacientes por motivos de consultas e por unidade de saúde.
Apresentar o tempo médio de atendimento dos profissionais bem como, a sua especialidade e seu total de atendimento no período filtrado.
Apresentar por unidade de saúde, o tempo médio de atendimento detalhando as etapas de atendimento (recepção, triagem e consulta), com seus devidos tempo separados.
Apresentar conforme filtro realizado, as vacinas mais aplicadas no período, em ordem decrescente,

³⁰ O conceito de Drill down está relacionado com o fato de sairmos de um nível mais alto da hierarquia e buscarmos informações mais detalhadas, ou níveis menores.

agrupando por unidade de saúde que realizou a aplicação.
Permitir via filtro de pesquisa à busca de uma vacina específica.
Permitir o acompanhamento dos procedimentos realizados, totalizando conforme período filtrado e agrupando, a quantidade realizada por unidade de saúde.
Permitir via filtro de pesquisa à busca de um procedimento específico.
Apresentar totalizador da população idosa, por sexo.
Apresentar totalizador da população de crianças, por sexo.
Apresentar totalizador da população com diabetes, por sexo.
Apresentar totalizador da população com hipertensão, por sexo.
Apresentar totalizador de gestantes.
Apresentar totalizador da população com hanseníase por sexo.
Apresentar totalizador da população com tuberculose por sexo.
Apresentar totalizador dos insumos entregues em ordem decrescente detalhando a unidade de saúde que realizou a dispensação e sua devida quantidade.
Apresentar totalizador do saldo dos insumos em ordem decrescente, bem como sua unidade de medida por unidade de saúde.
Permitir via filtro de pesquisa, a busca de um insumo específico.
Permitir o acompanhamento do total de pacientes que estão em lista de espera de consultas, por especialidade e por status.
Permitir o acompanhamento do total de pacientes que estão em lista de espera de exames, por exame e por status.
Permitir o acompanhamento dos indicadores do Previn Brasil, podendo filtrar o quadrimestre desejado mesmo estando em andamento, para o acompanhamento diário do percentual atingido em cada meta no município.
Apresentar o indicador de proporção de gestantes com pelo menos 06 consultas (pré-natal) realizadas, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
Apresentar o indicador de proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
Apresentar o indicador de proporção de gestantes com o atendimento odontológico realizado, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e a sua situação.
Apresentar o indicador de cobertura de exame citopatológico, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e a sua situação.
Apresentar o indicador de cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e a sua situação.
Apresentar o indicador de percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e a sua situação.
Apresentar o indicador de percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e a sua situação.
Para cada indicador, permitir o acompanhamento do atendimento da meta por unidade de saúde e apresentar ainda, de forma individual, o numerador, denominador, parâmetro (quantidade), parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como, o percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.
Para cada indicador, permitir o acompanhamento do atendimento da meta por equipe e por unidade de saúde e apresentar ainda, de forma individual, o numerador, denominador, parâmetro (quantidade), parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.



Para cada indicador, permitir o acompanhamento do atendimento da meta por competência e apresentar ainda, de forma individual, o numerador, denominador, parâmetro (quantidade), parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.

Permitir o envio de notificações aos usuários do aplicativo com apresentação da mesma via mensagem push³¹.

Apresentar o painel de notificações com as notificações ativas e inativas.

Permitir a personalização de envio da notificação, podendo selecionar um usuário específico ou um grupo de usuário para o recebimento.

Alertar o usuário de forma automática quanto aos prazos de envio do e-SUS.

Alertar de forma automática o usuário quando ao não acesso no aplicativo.

Aplicativo para Fiscais da Vigilância Sanitária

Possuir um aplicativo móvel para os fiscais da vigilância sanitária, permitindo a consulta de leis, decretos e resoluções.

O aplicativo móvel deverá trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.

O aplicativo móvel deverá ser compatível com o sistema operacional Android.

Na plataforma Android, possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo móvel disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo móvel.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA DE CLOUD COMPUTING

5.1 - Cloud computing, ou computação na nuvem, é uma tecnologia que permite o acesso remoto a softwares, armazenamento de arquivos e processamento de dados por meio da internet. É uma alternativa para se acessar dados importantes de qualquer computador, em qualquer lugar.

5.2 - A plataforma como serviço é uma solução que traz economia, versatilidade e segurança para as empresas.

5.3 - A Cloud computing tem uma ampla variedade de serviços que facilitam a rotina dos profissionais de tecnologia de informação, trazem benefícios às empresas que os adquirem. Com soluções que resolvem os mais diferentes tipos de necessidade, a tecnologia em torno da nuvem tem potencial transformador para qualquer negócio.

5.4 - Entre as tecnologias que envolvem a Cloud Computing, a PaaS, está se mostrando uma excelente solução para empresas que desejam diminuir a infraestrutura interna de TI, dentro do espaço físico da corporação.

5.5 - O termo em inglês "Platform as a Service" – PaaS, significa plataforma como serviço e tem como objetivo fornecer a solução de recursos de TI em nuvem, sem necessidade de ter um espaço físico para que os servidores sejam alocados.

5.6 - Na plataforma como serviço, a Contratada deverá oferecer a solução, disponibilizar o hardware dos data centers e a Contratante ficará responsável por garantir o gerenciamento dos dados e dos recursos.

5.7 - Desta forma, a Contratante poderá dispensar a instalação de um data center próprio dentro da estrutura da empresa e contratar somente o serviço de armazenamento em nuvem. Esse serviço permite que as empresas tenham escalabilidade tanto no *downgrade* quanto no *upgrade*.

5.8 - A migração da infraestrutura da organização para uma solução de PaaS ajudará a reduzir a manutenção dos datacenters locais, economizar em custos de hardware e adquirir informações sobre os negócios em tempo real. As soluções de PaaS oferecem flexibilidade para escalar e reduzir os recursos de TI verticalmente, conforme a demanda. Elas também ajudam a provisionar rapidamente novos aplicativos e a aumentar a confiabilidade da infraestrutura subjacente.

5.9 - A título de informação, com a PaaS, não necessitamos arcar com o custo e a complexidade de comprar e gerenciar os servidores físicos e a infraestrutura do datacenter. Cada recurso é oferecido como um componente de serviço separado e só pagaremos pelo recurso específico durante o tempo em que precisaremos dele.

³¹ "Push", do inglês, significa "empurrar". É literalmente o que um aplicativo faz na hora de enviar uma notificação deste tipo. Ele te "empurra" aquele conteúdo, mesmo que você não tenha solicitado.

5.10 - Esse é o método mais rápido e acessível de migrar um aplicativo ou uma carga de trabalho para a nuvem. Sem refatorar a arquitetura subjacente, aumentando a escala e o desempenho, aprimorando a segurança e reduzindo os custos de execução de aplicativos e de cargas de trabalho.

5.11 - A Contratada deverá firmar o SLA (*Service Level Agreement*)³², um acordo de nível de serviço com a disponibilidade mínima de acesso de 99,5%, durante 24 horas por dia, 07 dias da semana e 365 dias do ano, garantida em contrato.

5.12 - Responsabilizar-se pela isenção de taxa mensal de transferência de dados (*download* e *upload* ilimitados).

5.13 - Responsabilizar-se pelo Licenciamento *Bring Your Own Licence* (BYOL)³³, por meio do qual a Contratada é a responsável pela aquisição das licenças dos fabricantes dos sistemas operacionais básicos.

5.14 - O sistema deverá estar hospedado sob responsabilidade da Contratada, em nuvem própria ou terceirizada. A configuração e a disponibilidade deverão ser mensuradas, de forma a atenderem integralmente a todas as demandas da Contratante, durante a vigência contratual.

5.15 - A Contratada deverá hospedar a aplicação, em servidores contendo no mínimo a certificação TIER III³⁴, o qual se trata de datacenter com todos os requisitos e redundâncias necessários para executar completamente os serviços pretendidos. O mesmo deverá se encontrar em território nacional (Brasil), conforme regulamenta a Lei nº 13.709/2018 - LGPD³⁵.

5.16 - A Contratada é responsável por buscar procedimentos e tecnologias que garantam a proteção de todas as informações coletadas dos usuários. Os dados deverão ser protegidos de acessos por terceiros não autorizados e também, em casos como roubos por hackers, através de invasões na rede.

5.17 - Apresentar um Plano de Contingência³⁶ nos moldes da LGPD, para o caso de vazamento de dados, ataques de hackers e ou outras intercorrências que poderão levar a perda de informação e a parada abrupta do serviço.

5.18 - A Contratada deverá gerir toda a rotina de backups, como sendo a unidade responsável pelos procedimentos de configuração, execução e monitoramento de backup e pelo acompanhamento dos testes nos procedimentos de restore, seguindo as instruções das legislações vigentes, assim como periodicamente avaliar a integridade dos mesmos, informando em relatório mensal ao fiscal e/ou gestor do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software.

5.19 - O administrador de backup (Contratada) deverá seguir as atribuições a seguir:

5.19.1 - Providenciar a criação e manutenção dos backups;

5.19.2 - Configurar a ferramenta de backup;

5.19.3 - Manter as mídias preservadas, funcionais e seguras;

5.19.4 - Efetuar testes de backup e auxiliar nos procedimentos de restore;

5.19.5 - Verificar diariamente os eventos gerados pela ferramenta de backup, tomando as providências necessárias para remediação de falhas;

5.19.6 - Restaurar os backups em caso de necessidade;

³²SLA (*Service Level Agreement* -Um Acordo de Nível de Serviço, Contrato de Nível de Serviço ou Garantia do Nível de Serviço é um compromisso assumido por um prestador de serviços.

³³BYOL significa "bringyourownlicense" ou "traga sua licença". O Oracle BYOL permite que nossos clientes apliquem licenças que possuem atualmente para software local para Oracle PaaS equivalente e altamente automatizado. Anteriormente, o Oracle BYOL só podia ser usado para IaaS. Com este programa, os clientes podem alavancar suas licenças locais existentes com 100% de compatibilidade de carga de trabalho e mobilidade de licença, ajudando a alcançar valor comercial mais rapidamente.

³⁴"Tier" é uma palavra da língua inglesa que significa camada. A classificação TIER mostra as camadas, ou melhor, os níveis, que estão mais preparados para evitar problemas de infraestrutura nos data centers. Quanto maior o nível, maior a redundância da infraestrutura e menor a probabilidade de paradas em caso de crise. TIER III: além de cumprir todos os requisitos dos níveis acima, é totalmente redundante. É ideal para atender empresas que funcionam a qualquer hora e necessitam de apoio constante para suas ferramentas tecnológicas e suas soluções de automação.

³⁵A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

³⁶Um plano de contingência de dados é um conjunto de ações detalhadas que serão implementadas em caso de evento inesperado, a fim de reduzir o impacto, nesse caso, evitando a perda dos dados.



- 5.19.7 - Gerenciar mensagens e logs diários dos backups;
- 5.19.8 - Comunicar ao administrador de recurso os erros e as ocorrências nos backups;
- 5.19.9 - Propor modificações visando o aperfeiçoamento da política de backup.
- 5.20 - O serviço de backup deverá ser orientado para a restauração das informações no menor tempo possível, principalmente havendo indisponibilidade de serviços que dependam da operação de restore.
- 5.21 - O backup deverá ser programado para execução automática em horários de menor ou nenhuma utilização dos sistemas e da rede, conforme definição do administrador de backup em conjunto com o administrador de recurso.
- 5.22 - Para cada backup realizado com sucesso, deverá ser gerado um relatório automatizado pela própria ferramenta de backup, confirmando a execução da operação.
- 5.23 - Para os backups que apresentarem falhas, a Contratada deverá criar um relatório de acompanhamento de backup, no qual deverá constar a data, os horários de início e término, os objetos e os clientes³⁷ de backup, a causa da falha, a ação corretiva adotada e qual a parte do backup que ficou comprometida.
- 5.24 - Quaisquer procedimentos programados nos equipamentos computacionais físicos ou virtuais e que impliquem em riscos de funcionamento com interrupção dos sistemas e serviços essenciais da Contratante, somente deverão ser executados após a realização do backup dos seus dados.
- 5.25 - Os dados e/ou mídias a serem descartadas deverão ser destruídas de forma a impedir a sua reutilização ou acesso indevido às informações por pessoas não autorizadas.
- 5.26 - A Contratada deverá assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo II), resguardando que os recursos, dados e informações de propriedade da Contratante, e quaisquer outros, repassados por força do objeto deste Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, que constituem informação privilegiada e possuam caráter de confidencialidade.
- 5.27 - A Contratada comprometer-se-á a preservar os dados da Contratante contra acessos indevidos e abster-se-á de replicar ou realizar cópias de segurança (*backups*) destes dados fora de ambientes de computação em nuvem, devendo informar imediatamente e formalmente à Contratante qualquer tentativa, inclusive por meios judiciais, de acesso a estes dados.
- 5.28 - A Contratada deverá apresentar declaração referente:
- 5.28.1 - Aos processos de recuperação de desastre, de gestão de continuidade de negócios e de gestão de mudanças, que garantam no mínimo:
- 5.28.1.1 - Ter a capacidade de recuperar e de restaurar dados após incidentes de perda de dados;
- 5.28.1.2 - Ter a capacidade de manter os níveis de segurança e de controles utilizados durante o modo de operação normal;
- 5.28.1.3 - Garantir que a solução de recuperação de dados pertence e é gerenciada inteiramente pelo próprio provedor.

6. DO TREINAMENTO

- 6.1 - O treinamento é necessário em nível avançado, intermediário e básico, para a utilização dos sistemas (sistema plenamente integrado de gestão pública em saúde e *cloud computing*) pela Contratante. Deverá ser realizado sempre que solicitado, sem ônus adicional para a Contratante.
- 6.1.1 - O treinamento será destinado a todos os servidores e prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, visando capacitá-los no gerenciamento e no uso das ferramentas e dos serviços disponíveis nas plataformas da Contratada, **devendo iniciar em até 48 (quarenta e oito) horas**, após a total implantação da solução e/ou dos módulos.
- 6.1.2 - O treinamento será ministrado para turmas com no máximo 50 (cinquenta) participantes, ficando limitado ao máximo de 08h00min/dia (oito horas aulas/dia), sendo que o cronograma de treinamento (a ser elaborado) deverá ser acordado com a Contratante, através de apresentação prévia de datas.
- 6.2 - A relação dos servidores/prestadores de serviço que deverão participar de cada curso deverá ser fornecida pela Contratante.

³⁷Um cliente de backup geralmente é o computador ou servidor do usuário final em um ambiente de backup habilitado para rede. O cliente de backup também pode ser referido ao software de backup do cliente.

6.3 - Os treinamentos serão aplicados em local a determinar, cabendo a Contratante disponibilizar os servidores, providenciar as instalações físicas e os demais equipamentos necessários para a execução do treinamento.

6.4 - Ao final do treinamento, os treinados, conforme os níveis de competência deverão estar aptos a compreender os aspectos técnicos e conceituais da ferramenta e os serviços da plataforma, bem como, aplicá-los às necessidades da Contratante.

6.5 - O treinamento deverá ser ministrado, preferencialmente, no formato presencial, podendo ser liberado acesso por plataforma *online*, para os servidores designados pela Contratante.

6.6 - Os eventos de treinamento deverão ser solicitados pela Contratante com no mínimo, 20 (vinte dias) úteis de antecedência, salvo entendimento diverso entre as partes, e deverão permanecer disponíveis durante todo o período de vigência contratual.

6.7 - O treinamento não poderá ser meramente expositivo. Deverá contemplar o uso prático da solução e o desenvolvimento de estudos de caso no ambiente da Contratada, próprio para a simulação.

6.8 - O treinamento fornecido pela Contratada deverá ser apresentado em língua portuguesa. O material didático deverá ser fornecido em formato digital (em língua portuguesa), para todos os participantes e deverá ser elaborado com o conteúdo abordado no treinamento.

6.9 - A Contratada deverá emitir, ao final do treinamento, um certificado de conclusão para cada participante, no qual deverá constar a identificação do treinando, o período de realização, o conteúdo e a carga horária do treinamento.

6.10 - O instrutor responsável pela execução do treinamento deverá possuir a experiência e as credenciais mínimas exigidas conforme cada módulo/produto.

6.11 - O conteúdo programático será definido e aprovado pela Contratante, podendo ser ajustado de acordo com a necessidade técnica dos servidores/prestadores de serviço, em relação ao gerenciamento, operação e configuração básica dos recursos disponíveis.

6.12 - A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado, com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

6.13 - É facultado a Contratante, solicitar a qualquer momento, durante a vigência do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, a realização de treinamento, sob demanda específica, sem ônus adicional para a Contratante.

7. DO SUPORTE TÉCNICO

7.1 - A Contratada deverá disponibilizar sem ônus para a Contratante, suporte técnico a nível corporativo, no mínimo, com as seguintes características:

7.1.1 - Manter uma central de atendimento para a abertura de chamados no regime de 365 dias do ano, 07 dias da semana, 24 horas por dia, para atendimento dos chamados de suporte técnico. A central deverá ser acionada preferencialmente, por meio de ligação gratuita ou ligação local, podendo a Contratada disponibilizar abertura de chamados pela internet. O atendimento deverá ser realizado em língua portuguesa.

7.1.2 - Disponibilização de orientações para provisionar seus recursos, seguindo as práticas recomendadas para reduzir custos, aumentar o desempenho e a tolerância a falhas e melhorar a segurança.

7.1.3 - Responsabilizar-se para que o suporte técnico inicie o atendimento em até 30 minutos, após a abertura do chamado, devendo ser observado o tempo máximo de resolução, de acordo com os níveis de severidade (tabela 02), para concluí-lo.

7.1.4 - O Sistema deverá permitir que o cadastro do chamado técnico seja feito tanto pela Contratante como pela Contratada.

7.2 - Suporte aos ambientes de produção nas seguintes modalidades:

7.2.1 - Relacionadas aos sistemas plenamente integrados de Gestão da Saúde Pública:

7.2.1.1 - **Manutenção Adaptativa e Evolutiva:** Serviços de inclusão, alteração e exclusão de características e/ou funcionalidades no sistema, decorrentes de mudanças no ambiente em que o *software* é executado, do surgimento de ameaças cibernéticas e alterações ou elaborações de leis ou normas técnicas federais, estaduais e/ou municipais. Consiste também na evolução tecnológica do sistema,



conforme novas tecnologias do mercado, atualizando frequentemente o sistema e disponibilizando novas versões, sem ônus adicional a Contratante.

7.2.1.1.1 - A Contratada deverá criar uma política de atualização de versão de *software*, indicando a sua criticidade, devendo acordar junto à Contratante qual será a melhor data e horário para ser aplicada.

7.2.1.2 - Manutenção Corretiva: Consiste nos serviços de correção de defeitos no sistema com ou sem inserção de novas funcionalidades. Os serviços deverão ser aplicados para comportamentos inadequados que causem não conformidades de uso e funcionamento, ou ainda, prejudiciais aos princípios da eficiência e eficácia do serviço público, contemplando a correção dos erros do sistema, tendo prazo para conclusão da correção, conforme os graus de severidade, descritos na Tabela 01 - Classificação dos Níveis de Severidade de Manutenção (NSM):

CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE SEVERIDADE DE MANUTENÇÃO (NSM)	
Severidade 1	Sistema crítico, em produção, está parado ou fora de funcionamento, e não há meios de contornar a falha. Número significativo de usuários foi afetado ou impacto operacional significativo foi causado.
Severidade 2	Sistema crítico, em produção, está apresentando falhas de funcionamento, sem causar interrupção do serviço, mas afetando significativamente seu desempenho. Impacto crítico aos usuários.
Severidade 3	Sistema não crítico está parado ou fora de funcionamento. O problema pode ser contornado. Impactos operacionais moderados a pequenos. Impacto moderado aos usuários.
Severidade 4	Dúvidas, problemas na utilização, esclarecimentos da documentação, sugestões, situações gerais que não impactem a utilização do sistema.

Tabela 1 - Classificação dos Níveis de Severidade de Manutenção (NSM)

7.2.1.2.1 - Para mensurar os NSM (níveis de severidade de manutenção) dos chamados, serão utilizados indicadores relativos à criticidade da falha, sendo estabelecidos os prazos de resolução a serem cumpridos pela Contratada. O início da contagem de prazo para resolução da demanda se dará a partir do momento da comunicação da falha. A Tabela 02 - Prazos para Resolução conforme Níveis de Severidade de Manutenção (NSM), estabelece o tempo para a resposta do chamado.

Descrição do nível de serviço	Tempo máximo para a resolução
Chamados com severidade 1	1 hora corrida ³⁸
Chamados com severidade 2	4 horas corridas
Chamados com severidade 3	16 horas úteis ³⁹
Chamados com severidade 4	40 oras úteis

Tabela 2 - Prazos para Resolução conforme Níveis de Severidade de Manutenção (NSM)

7.2.1.2.2 - Será admitida solução de contorno na resolução de chamados de severidade 01 e 02, para fins de atendimento dos prazos estipulados na Tabela 02. Solução de contorno é a redução ou eliminação do impacto de um incidente ou problema para o qual uma resolução completa ainda não está disponível.

7.2.1.2.3 - A Contratada não será responsabilizada pelo não atendimento do prazo quanto ao nível de severidade estabelecido, quando o chamado técnico for originado por falha ou interrupção gerada pela infraestrutura e capacidade do ambiente de tecnologia da Contratante ou de terceiros, inclusive o tempo necessário à restauração do ambiente após o restabelecimento das condições de operação, não se

³⁸ Hora corrida é aquela compreendida entre o período das 0h00min às 24h00min, 07 dias por semana, 365 dias por ano.

³⁹ Hora útil é aquela compreendida entre o período das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados nacionais.

caracterizando nesses casos, a indisponibilidade dos serviços ou inadimplemento da Contratada. Nesta situação, a Contratada deverá comprovar sua exclusão da responsabilidade.

7.2.1.2.4 - Considera-se problema plenamente solucionado quando os sistemas e os serviços forem restabelecidos sem restrições e de forma definitiva, ou seja, quando não se tratar de uma solução de contorno.

7.2.1.2.5 - Toda e qualquer intervenção no ambiente produtivo resultante de suporte técnico só deverá ser executada mediante prévia autorização da Contratante, a partir de informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados e do tempo de execução pela Contratada.

7.2.1.2.6 - No final do atendimento e da resolução da ocorrência, o técnico da Contratada realizará, em conjunto com representantes da Contratante, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou da resolução do problema.

7.2.1.2.7 - Ao término dos testes e do atendimento (fechamento do chamado), a Contratada deverá registrar, detalhadamente, por e-mail, as causas do problema e a resolução adotada.

7.2.1.2.8 - Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, a Contratante fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

7.2.1.2.9 - Durante os testes, o prazo da Contratada será suspenso.

7.2.1.3 - Manutenção Preventiva: São as alterações no software buscando melhorar a confiabilidade ou oferecer uma estrutura melhor para futuras manutenções. A manutenção preventiva parte de uma observação reconhecida pela Contratada sobre o que poderá gerar algum tipo de erro no software, desta forma tal erro será tratado antes que um problema venha a ocorrer, inclui o monitoramento e a manutenção do Banco de Dados, por meio de rotinas de segurança de dados, de performance, de limpeza, de reindexação, manutenção dos arquivos de registro, cópias de segurança, proteção contra ameaças maliciosas e atualizações regulares.

7.2.1.3.1 - A Contratada será a responsável pela manutenção e segurança de todas as informações presentes nos sistemas plenamente integrados de Gestão da Saúde Pública, sendo responsabilizada administrativamente e judicialmente pela perda de qualquer informação/dado.

7.2.2 - Relacionado à Plataforma de Cloud Computing

7.2.2.1 - O serviço poderá ter caráter corretivo ou preventivo, dependendo da sua criticidade ou tipo de demanda.

7.2.2.2 - O serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada, destina-se a correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre a configuração e a utilização da solução ofertada.

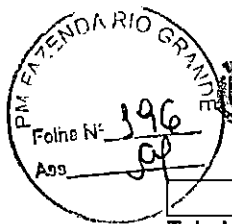
7.2.2.3 - Os chamados serão classificados nas seguintes categorias de prioridade:

Severidade Informada	Descrição do Tipo de Severidade
Crítico	Representa um incidente crítico, que tenha tornado ou possa tornar inoperante qualquer serviço de tecnologia da informação, essencial à manutenção da atividade finalística.
Urgente	Representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação do ambiente operacional. Apesar da degradação, continuam em operação os serviços essenciais para a manutenção da atividade finalística.
Rotina	Representam falhas mínimas que não estão afetando o desempenho, serviço ou operação, ou ainda, a função afetada só é usada eventualmente ou temporariamente.

Tabela 3 - Classificação da Prioridade dos Chamados

7.2.2.4 - Para garantir os NMS (níveis mínimos de serviço), serão estabelecidos prazos de resolução a serem cumpridos pela Contratada, conforme descrito na tabela 03. Os chamados terão como início da contagem de prazo, o momento da comunicação do chamado (recebimento) à Contratada.

Severidade Informada	Tempo máximo de resolução
Crítico	1 hora corrida*
Urgente	16 horas úteis**



Rotina

40 horas úteis**

Tabela 4 - Prazos para Resolução dos Chamados

OBS: * Hora corrida é aquela compreendida entre o período das 0h00min às 24h00min, 07 dias por semana, 365 dias por ano.

**** Hora útil é aquela compreendida entre o período das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados nacionais.**

7.2.2.5 - Será admitida solução de contorno na resolução de chamados de severidade crítica, para fins de atendimento dos prazos estipulados na Tabela 04. Solução de contorno é a redução ou eliminação do impacto de um incidente ou problema para o qual uma resolução completa ainda não está disponível.

7.2.2.6 - A Contratada não será responsabilizada pelo não atendimento do nível de severidade estabelecido quando o chamado técnico for originado por falha, interrupção, geradas pela infraestrutura e capacidade do ambiente de tecnologia da Contratante ou de terceiros, inclusive o tempo necessário à restauração do ambiente após o restabelecimento das condições de operação, não se caracterizando nesses casos a indisponibilidade dos serviços ou inadimplemento da Contratada. Neste caso, a Contratada deverá comprovar sua exclusão de responsabilidade.

7.2.2.7 - Considera-se um problema plenamente solucionado quando os sistemas e serviços forem restabelecidos sem restrições e de forma definitiva, ou seja, quando não se tratar de uma solução de contorno.

7.2.2.8 - Toda e qualquer intervenção no ambiente produtivo resultante de suporte técnico deverá ser executada somente mediante prévia autorização da Contratante, a partir de informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados pela Contratada.

7.2.2.9 - No final do atendimento e da resolução da ocorrência, o técnico da Contratada realizará, em conjunto com representantes da Contratante, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou resolução do problema.

7.2.2.10 - Ao término dos testes e do atendimento (fechamento do chamado), a Contratada deverá registrar, detalhadamente, por e-mail, as causas do problema e a resolução adotada.

7.2.2.11 - Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, a Contratante fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

7.2.2.12 - Durante os testes de que trata o subitem 7.2.2.9, o prazo da Contratada será suspenso.

7.2.2.13 - A Contratada deverá prestar orientações relacionadas à arquitetura, projeto, design, operação e resolução de problemas.

7.2.2.14 - A Contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos sobre a execução dos serviços sempre que solicitados pela Contratante.

7.2.2.15 - Os serviços serão prestados remotamente, quando possível, e presencialmente, sempre que se fizer necessário. A definição da necessidade de prestação de suporte presencial caberá ao Contratante em conjunto com a Contratada. Caso a Contratada necessite deslocar profissionais de outras localidades para realizar as atividades, deverá arcar com todas as despesas decorrentes de viagens, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros, sem custos adicionais para a Contratante.

8. DO SERVIÇO TÉCNICO EXCLUSIVO

8.1 - A Contratada deverá disponibilizar um **técnico exclusivo** para atuar em conjunto com a Contratante, fornecendo suporte e atendimento imediato a todas as demandas, atendendo às seguintes condições.

8.1.1 - Prestar serviços especializados na solução de problemas do software, garantindo a sua operacionalização.

8.1.2 - Prestar suporte técnico a todos os usuários, no tocante ao uso dos módulos, aplicativos e serviços do sistema.

8.1.3 - Contato direto com os usuários, técnicos e administradores, por meio de telefone exclusivo/aplicativo de mensagens/chat/e-mail, sem a necessidade de abertura prévia de chamado ou "ticket".

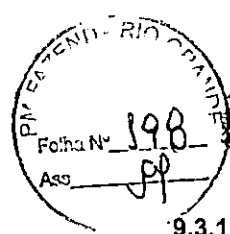
8.1.4 - Diagnosticar o desempenho do software em seus aspectos operacionais e legais.

8.1.5 - Identificar os problemas inerentes ao software, os quais serão encaminhados para a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Plenamente Integrado de Gestão Em Saúde – (CAASS) e para a equipe de manutenção de sistemas da empresa Contratada.

- 8.1.6 - Diagnosticar os problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para eles ou solicitando apoio superior.
- 8.1.7 - Reportar ao fiscal e/ou gestor do Contrato de Licença de Uso de Software, quaisquer outros problemas que não forem pertinentes ao software em questão.
- 8.1.8 - Fornecer informações aos usuários sobre a situação e o andamento dos serviços de manutenção solicitados
- 8.1.9 - Acompanhar em tempo integral, todas as operações realizadas nos módulos do software, tanto nos aspectos de alimentação quanto na extração de dados.
- 8.1.10 - Executar as atividades de inclusão, alteração, exclusão, manutenção e padronização das tabelas do sistema, de forma a permitir a utilização integrada da solução pela Contratante.
- 8.1.11 - Realizar e/ou auxiliar a exportação dos dados gerados no sistema, para os sistemas de informação do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA ou qualquer sistema que se mostre necessário, conforme calendário estipulado pela Contratante.
- 8.1.12 - Organizar os arquivos e orientar o envio e o recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados.
- 8.1.13 - Elaborar os relatórios de não conformidades detectadas durante a exportação dos dados e comunicar os setores responsáveis pela inserção dos dados.
- 8.1.14 - Elaborar os relatórios semanais quanto a problemas encontrados, *bugs*, chamados, serviços de manutenção, erros na importação e exportação de informações para outros sistemas informatizados e a qualquer outra atividade realizada.
- 8.1.15 - Orientar e executar os trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle do sistema e utilizando instrumentos apropriados para o seu funcionamento, manutenção e reparo.
- 8.1.16 - Participar da implantação e da manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas.
- 8.1.17 - Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação.
- 8.1.18 - Realizar ou/e contribuir com treinamentos/capacitações de usuários, pertinentes a sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático.
- 8.1.19 - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação.
- 8.1.20 - Executar outras tarefas correlatas, no escopo do objeto, conforme necessidade ou a critério da Contratante.
- 8.1.21 - O atendimento técnico deverá estar disponível durante o horário de funcionamento das estruturas, da contratante, ou seja, das 08h às 12h, e das 13h às 17h.
- 8.1.22 - Os serviços serão prestados remotamente, quando possível, e presencialmente, sempre que se fizer necessário. A definição da necessidade de prestação de suporte presencial caberá ao Contratante em conjunto com a Contratada. Caso a Contratada necessite deslocar profissionais de outras localidades para realizar as atividades, deverá arcar com todas as despesas decorrentes de viagens, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros, sem custos adicionais para a Contratante.

9. DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE RECURSOS E BANCO DE DADOS

- 9.1 - O escopo do serviço abrange, sem ônus adicional, a migração do banco de dados existente da Contratante, para a utilização integral nos sistemas plenamente integrados de Gestão da Saúde Pública da Contratada, sem perda de dados ou informações, assim como a migração de banco de dados e softwares hospedados em ambientes de datacenter da Contratante (*on-premises to cloud*) ou de outro ambiente em nuvem utilizado pela Contratante diferente da nuvem fornecida pela Contratada (*cloud to cloud*).
- 9.2 - O serviço de migração de banco de dados deverá ser executado pela Contratada, preferencialmente de forma remota, sob demanda, com escopo previamente definido.
- 9.3 - A migração envolve ao menos as seguintes ações:



9.3.1 - Diagnóstico e Descoberta: Identificação das cargas de trabalho e das aplicações constantes do escopo da migração, incluindo a realização de processos de Assessment⁴⁰, inventário automatizado e mapeamento da relação entre os recursos.

9.3.2 - Estabelecer em conjunto com a Contratante, fluxos de trabalho, observando a realidade de cada módulo/sistema envolvido na rotina de trabalho, objetivando suprir plenamente a eficiência e a integralidade do sistema.

9.3.3 - Planejamento: Definição da estratégia de migração observando os custos, prazos e riscos.

9.3.4 - Identificação dos bancos de dados e dos recursos de computação e infraestrutura necessários para as necessidades de negócio associadas à demanda.

9.3.5 - Levantamento da arquitetura dos bancos de dados, estruturas de dados e metadados.

9.3.6 - Realização de processos de conversão, tratamento e exportação de dados, quando necessário.

9.3.7 - Provisionamento, dimensionamento e alocação de estrutura em nuvem, para a recepção das cargas de trabalhos, envolvendo quaisquer recursos e serviços de computação.

9.3.8 - Realização da migração, de testes e das verificações das cargas de trabalho.

9.3.9 - Monitoramento das cargas de trabalho durante o período de estabilização dos serviços.

9.3.10 - Realização de processos de backup e de criação de condições de retorno, caso haja situações não previstas que impeçam o funcionamento adequado das cargas de trabalho.

9.4 - A migração deverá envolver também, a adaptação ou ajustes de objetos de banco de dados para utilização em ambiente de nuvem, bem como a devida conexão com as respectivas aplicações que utilizam as bases de dados migradas.

9.5 - As ferramentas e os recursos de nuvem utilizados pela Contratada exclusivamente para a realização do processo de migração deverão ser utilizados sem ônus à Contratante.

9.6 - O processo de migração das instâncias de banco de dados deverá observar ao menos as seguintes etapas a serem conduzidas pela Contratada:

9.6.1 - Etapa de Avaliação do Ambiente para Migração (Assessment): Consiste na determinação do estado atual do escopo de recursos a serem migrados em relação ao grau de compatibilidade ou aptidão para a migração. Essa avaliação da compatibilidade ao ambiente de nuvem deverá abranger no mínimo as seguintes dimensões: construção da estrutura de recebimento dos recursos em nuvem, adoção de um modelo operacional padronizado e automatizado, preservação dos aspectos de segurança e de conformidade. A Contratada deverá apresentar como resultado da avaliação do ambiente, um relatório técnico descrevendo as aplicações elegíveis e as não elegíveis. No caso das não elegíveis, deverão ser apontadas as restrições técnicas encontradas.

9.6.2 - Etapa de Planejamento da Migração: Consiste na construção de um plano de migração abrangendo no mínimo as seguintes dimensões: construção da estrutura de recebimento dos recursos em nuvem, adoção de um modelo operacional padronizado e automatizado, preservação dos aspectos de segurança e de conformidade.

9.6.3 - Etapa de Preparação do Ambiente de Banco de Dados: Para ser transportado para o ambiente em nuvem, incluindo ao menos, a preparação e a conversão de dados e de objetos, a atualização de patches⁴¹ ou versões, resolução de incompatibilidades, ajustes e correções de esquemas e de objetos.

9.6.4 - Etapa de Execução da Migração: Consiste na execução do plano de migração por meio da preparação das cargas de trabalho e de dados a serem migrados, movimentação das cargas de trabalho e dados, criação e configuração da estrutura de recebimento dos ambientes na nuvem, operação do processo de migração, teste e validação da conclusão bem sucedida da migração.

9.6.5 - O procedimento de atualização do sistema deverá ser automatizado sem a necessidade de interferência do usuário, executado, controlado e auditado pela própria Contratante, garantindo que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos de atualização.

9.6.6 - As atualizações, assim que executadas, deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho da Contratante. Excetua-se aqui, os arquivos da camada front-end⁴² em cachê no navegador, que

⁴⁰ Assessment é uma ferramenta que tem se tornado muito popular nas organizações modernas devido à sua capacidade de identificar traços comportamentais e analisar o perfil profissional de cada colaborador que integra a equipe da empresa.

⁴¹ Um patch é um programa de computador criado para atualizar ou corrigir um software de forma a melhorar sua usabilidade ou performance.



poderão ser atualizados com regras específicas. Permitir visualizar os *logs* de atualizações que foram executadas anteriormente; deverá permitir acesso posterior, sempre que necessário pelo usuário, da documentação de cada release lançada/atualizada.

9.6.7 - Auditoria do banco de dados deverá ser permitida através de registro de *logs*, com geração de relatórios ou telas, sendo possível o rastreamento do usuário que efetivou a transação e a identificação do endereço da máquina em rede local ou do provedor em rede externa.

9.6.8 - A Contratada deverá disponibilizar um sistema para abertura de chamado. Esses chamados poderão ser abertos pelos técnicos residentes quando houver, mas a consulta do andamento do chamado deverá ser de acesso irrestrito ao gestor e ao fiscal técnico do Contrato de Licença de Uso de Software.

10. DA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA – SERVIÇOS CONTRATADOS SOB DEMANDA

10.1 - Definição de UST – Unidade de Serviço Técnico

10.1.1 - É a unidade utilizada para quantificar o esforço de trabalho da equipe especializada da Contratada para a implantação/modificação/personalização de módulos/funcionalidades, desde que não configurem erros e/ou adequações necessárias para o funcionamento integral e integrado do sistema, assim como a programação e execução de API - *Application Programming Interface*⁴³ para a integração com diferentes softwares.

10.1.2 - É aplicável a qualquer serviço técnico de implantação, modificação, personalização e/ou integração de qualquer módulo/funcionalidade do sistema, desde que não caracterizado erro/*bug*/falta de comunicação entre os módulos, podendo mensurar apenas um pacote de trabalho ou até mesmo um projeto inteiro. É classificada/tipificada em duas categorias, conforme produto e/ou serviço a ser entregue, UST de customização e UST de integração.

10.1.3 - A UST inclui o esforço dedicado para elaboração da massa crítica de conhecimento necessária para a construção do referido serviço, depreciação dos ativos envolvidos no trabalho e o esforço do controle de qualidade, gestão, controle de risco, planejamento das ações, comunicação e outras atividades de bastidores, necessárias para que possa ser gerado um pacote dentro do nível de serviço acordado, além das horas visíveis despendidas pelos envolvidos no processo.

10.1.4 - Para referência, cada UST equivale a 01 (uma) hora de trabalho especializado, não individualizado, podendo utilizar qualquer recurso (humano, tecnológico, físico) da Contratada, necessário para execução da demanda.

10.1.5 - Toda e qualquer demanda de serviço/customização/integração, deverá tramitar por meio da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Plenamente Integrado de Gestão Em Saúde – (CAASS), que avaliará se a demanda é uma customização/integração ou, um erro/adequação necessária para o funcionamento integral, efetivo e integrado do sistema.

10.1.6 - Todo e qualquer serviço enquadrado como customização/integração, será executado por meio da emissão de uma Ordem de Serviço (OS) específica para cada necessidade, com a devida descrição do(s) serviço(s), especificação de quais customizações/artefatos (produtos) serão desenvolvidos, tipo de UST utilizada, a estimativa de esforço (em quantidade de UST) prevista, prazo, cronograma detalhado de execução, perfis técnicos que participarão da construção do produto, os responsáveis pela Contratante e pela Contratada, as condições de homologação e outras informações, conforme acordado previamente entre a Contratante e a Contratada.

10.1.7 - Os serviços serão prestados remotamente, quando possível, e presencialmente, sempre que se fizer necessário. A definição da necessidade de prestação de suporte presencial caberá ao Contratante em conjunto com a Contratada. Caso a Contratada necessite deslocar profissionais de outras localidades para realizar as atividades, deverá arcar com todas as despesas decorrentes de viagens, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros, sem custos adicionais para a Contratante.

⁴²O Front-end está muito relacionado com a interface gráfica do projeto. Ou seja, é onde se desenvolve a aplicação com a qual o usuário irá interagir diretamente, seja em softwares, sites, aplicativos, etc. Portanto, é essencial que o desenvolvedor tenha uma preocupação com a experiência do usuário.

⁴³ Em ciência da computação, a Interface de Programação de Aplicações é um conjunto de serviços que foram programadas em um software, que são disponibilizados para que aplicativos possam utilizar dessas funcionalidades diretamente, sem envolver-se em detalhes da implementação do software.



10.1.8 - A Contratada será a responsável pela prestação dos serviços caracterizados nas Ordens de Serviços (OS), devendo utilizar o pessoal técnico qualificado nos quantitativos adequados para a perfeita qualidade dos trabalhos entregues, ficando sob sua definição qualquer composição de recursos, otimização de rotinas ou de procedimentos.

10.1.9 - A Contratada deverá obedecer aos critérios, padrões e normas adotadas pela Contratante.

10.1.10 - As Ordens de Serviços (OS) que possam provocar impacto/indisponibilidades deverão ser executadas prioritariamente fora do horário normal de expediente, em dias úteis, ou em finais de semana após agendamento e autorização da Contratante.

10.1.11 - As Ordens de Serviços (OS) serão repassadas ao preposto da Contratada que dará encaminhamento interno para sua execução. Após a execução dos serviços, serão devolvidas a Contratante, a fim de serem validadas para ateste técnico e/ou destaque de glosa, em caso de não atendimento ao solicitado na Ordem de Serviço (OS), (anexando elementos comprobatórios do não atendimento) e encaminhamento ao fiscal técnico e/ou ao gestor do Contrato de Licença de Uso de Software, com as observações necessárias.

10.1.12 - A Contratada prestará esse serviço conforme demanda da Contratante, ao longo do período da contratação, respeitando a quantidade estimada na tabela abaixo:

Descrição	Quantidade
UST (Unidade de Serviço Técnico) de Customização	500 horas
UST (Unidade de Serviço Técnico) de Integração	200 horas

Tabela 5 - UST - Tipo e Quantidade

10.1.13 - Serão pagos, mediante comprovação, após análise, somente as UST efetivamente utilizadas.

10.1.14 - A Contratada deverá efetuar o aceite dos serviços executados nos prazos estipulados nas Ordens de Serviços (OS), sendo vedada a recusa da aceitação sem a devida justificativa.

10.1.15 - Caso a Contratante solicite o cancelamento da execução de determinada Ordem de Serviço (OS), os serviços efetivamente realizados pela Contratada até o momento do cancelamento serão remunerados proporcionalmente, em função das entregas correlatas.

10.1.16 - O aceite e o posterior pagamento dos serviços/artefatos (produtos) executados e entregues pela Contratada não a exime das responsabilidades quanto às garantias específicas associadas a cada produto desenvolvido, ficando a Contratada responsável pela correção de todos os erros, defeitos, *bugs*, falhas e quaisquer outras irregularidades a partir de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados.

10.1.17 - Todos os produtos gerados/customizados/adequados/integrados na vigência do Contrato de Licença de Uso de Software serão de propriedade da Contratante. Isso inclui todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação, tais como: os produtos de software, API's, programas fonte, classes e componentes, relatórios, diagramas, fluxogramas, modelos e arquivos. A regra está em conformidade com o art. 111⁴⁴ da Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador e com a Lei nº 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada a comercialização a qualquer título, destes, por parte da Contratada.

10.1.18 - A Contratada deverá manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da Contratante, ou de terceiros, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto do Contrato de Licença de Uso de Software, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelar estes, sob qualquer justificativa.

11. DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

11.1 - A Contratada deverá garantir o acesso, às informações geradas pelo sistema (Banco de Dados) aos servidores designados pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Contratante.

⁴⁴ Art. 111 da Lei nº 8.666/93 - A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

11.2 - A Contratada deverá garantir a manutenção do sistema ofertado visando mantê-lo em conformidade com a legislação, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

11.3 - A Contratada deverá prestar, sem ônus adicional, assistência à Contratante antes e depois do encerramento ou da rescisão contratual, para realizar a adequada migração dos dados para uma nova empresa indicada pela Contratante em um prazo máximo de 06 (seis) meses.

11.4 - A assistência está adstrita ao repasse de informações acerca das cargas de trabalho, informações técnicas que auxiliem a transição, elaboração de API para migração do Banco de Dados e quaisquer outras situações que forem necessárias para a continuidade do serviço, sem perda de informações ou dados.

11.5 - A Contratada deverá destruir ou eliminar as informações da Contratante apenas após concluída a assistência prevista acima, condicionada a autorização expressa e por escrito da Contratante.

11.6 - A Contratada deverá emitir um termo informando que os dados foram destruídos, de acordo com o padrão NIST 800-88.

12. JUSTIFICATIVAS

12.1 - DA CONTRATAÇÃO

12.1.1 - Considerando o uso de tecnologia nos processos de gestão e de controle no desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde, que são essenciais no cenário atual.

12.1.2 - Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas de saúde por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

12.1.3 - Considerando que em qualquer processo de planejamento são necessários dados estatísticos, consistentes e eficientes, obtidos com agilidade com integração de todos os níveis da assistência.

12.1.4 - Considerando a importância da implementação de um banco dados único e integrado nos sistemas informatizados da rede de saúde, evitando informações descentralizadas e não integradas.

12.1.5 - Considerando a política nacional de informatização dos sistemas de saúde e disponibilização de prontuário eletrônico único para aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

12.1.6 - Considerando a transparência da gestão pública nos processos em saúde e o acesso à informação integrada pelo controle social.

12.1.7 - Considerando a melhoria do acesso para os usuários das informações dos serviços de saúde pública.

12.1.8 - Considerando que a informatização dos serviços de saúde permitirá maior visibilidade da rede de atenção, em tempo real, oferecendo suporte e otimizando a gestão municipal, desde a assistência, auditoria, regulação, produção dos recursos humanos e faturamento, possibilitando aumentar a resolutividade dos serviços, o controle dos gastos públicos e a ordenação dos fluxos.

12.1.9 - Considerando a integração das informações, através de uma solução única, objetiva funcionando como um observatório privilegiado dos serviços de saúde, com maior transparência da aplicação dos recursos.

12.1.10 - Considerando que o cenário almejado pela administração municipal, com a implantação de um Sistema de Gestão da Saúde Pública Integrado, é dotar os serviços próprios e conveniados, com uma ferramenta onde se consiga extrair resultados técnico-administrativos específicos, como:

12.1.10.1 - Agilidade na geração de informações disponíveis e suficientes para tomada de decisão pelos gestores públicos;

12.1.10.2 - Integração de dados e sistemas;

12.1.10.3 - Conhecimento das atuais condições de funcionamento dos estabelecimentos assistenciais de saúde nos aspectos operacionais e gerenciais, controle e avaliação da assistência prestada, gerenciamento eficaz baseado na realidade sócio-sanitária para a formulação de políticas de saúde;

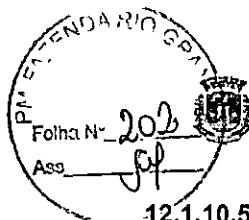
12.1.10.4 - Identificação dos usuários do Sistema Único de Saúde e seus domicílios, com maior eficiência na realização de ações de natureza individual e coletiva, desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde agilizando os atendimentos;

12.1.10.5 - Otimização e racionalização dos serviços de saúde prestados para a população, através de agendamentos de atendimentos por médico, por especialidade e por paciente, permitindo:

12.1.10.5.1 - O gerenciamento de faltas de médicos e pacientes;

12.1.10.5.2 - O registro das observações e recomendações para os pacientes;

12.1.10.5.3 - O gerenciamento das cotas dos estabelecimentos solicitantes;



12.1.10.5.4 - A oferta de prestadores de serviços;

12.1.10.5.5 - A emissão de comprovantes de agendamento e a geração de relatórios estatísticos e gerenciais por unidade de atendimento.

12.1.10.6 - Acompanhamento do quadro clínico do paciente, possibilitando consultas aos medicamentos disponíveis para dispensação, visualizando todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede.

12.1.10.7 - Classificação do grau de urgência para priorizar os atendimentos, por meio de controles do processo de triagem, permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo nas Unidades de Pronto Atendimento.

12.1.10.8 - Permissão de controle e de registro dos esquemas de vacinação, incluindo informações de estoque, validade dos lotes, restrições de idade/sexo e fornecimento de informações como: relatórios de vacinação por faixa etária, vacina e dose, gerando todas as informações necessárias para o SI-PNI – Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações e para o RNDS - Rede Nacional de Dados em Saúde.

12.1.10.9 - Gestão de estoques de medicamentos e materiais do almoxarifado central e das farmácias, que permitirão o acompanhamento da disponibilidade de medicamentos entre as unidades e dispensação por paciente.

12.1.10.10 - Elaboração e definição de políticas de atendimento e de controle das atividades de regulação das agendas, das atividades e das pactuações realizadas.

12.1.10.11 - Informações sobre o perfil das famílias acompanhadas pelos agentes comunitários de saúde, contemplando os dados cadastrais.

12.1.10.12 - Consolidação de dados de interesse para a saúde do município, com informações relevantes capazes de subsidiar os processos de formulação, gestão e avaliação de políticas e ações públicas de importância estratégica, contribuindo na tomada de decisões e expansão dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde.

12.1.10.13 - Gestão dos servidores municipais alocados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme sua produtividade.

12.1.10.14 - Acompanhamento das prioridades definidas pelo Ministério da Saúde, integradas sob a forma de pactos: pela vida, em defesa do SUS e de gestão.

12.1.10.15 - Avaliação das ações de saúde e possíveis correções de trajetória.

12.1.10.16 - Avaliação da alocação equitativa de recursos orçamentários bem como, da implantação de novos modelos de distribuição.

12.1.10.17 - Gestão hospitalar para o controle de internação, leitos, prescrição médica, triagem e classificação de risco, agendamento de consultas e cirurgias, execução de cirurgia, emissão de laudos, emissão de etiquetas, contas do paciente, faturamento e geração de relatórios.

12.1.11 - Diante do exposto justificamos esta contratação, objetivando a integração e o compartilhamento de informações em tempo real, proporcionando ao Município melhorias na produtividade dos servidores no atendimento e no acompanhamento dos serviços de saúde pública disponibilizados.

12.2 - DA QUANTIDADE

12.2.1 - Os serviços relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento, principalmente na gestão de saúde pública, visando uma padronização e uma integração de informações oriundas dos atendimentos e procedimentos realizados, bem como, a organização dos processos e o monitoramento dos principais indicadores relacionados à saúde pública.

13. CONDIÇÕES DE PRAZOS, LOCAL, ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal da contratante, através de nota de empenho e deverão ser implantados em todos os setores e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.

13.2 - O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

13.2.1 - Recebimento Provisório: Deverá começar no início da prestação de serviços (implantação) e consistirá na mera verificação da conformidade com as especificações técnicas. Deverá ser finalizado em **até 48 (quarenta e oito) horas** após a conclusão do serviço.

13.2.2 - Recebimento Definitivo: Ocorrerá em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o Recebimento Provisório, pelo gestor e/ou fiscais do Contrato de Licença de Uso de Software e constará de:

13.2.2.1 - Verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas em cada etapa e se estas atendem plenamente aos requisitos de forma aderente aos termos contratuais.

13.2.2.2 - O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo circunstanciado de Recebimento Definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

13.2.2.3 - Constatada(s) irregularidade(s) nos serviços contratados, a Administração Municipal poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando o seu ajuste, às expensas da contratada, em um prazo que deverá se iniciar no máximo em até 02 (dois) dias, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada, observando o disposto no art. 69, da Lei 8.666/93 e deverá ser concluído em até 10 (dez) dias.

13.3 - Os serviços serão considerados aceitos somente após emissão do termo circunstanciado de Recebimento Definitivo devidamente documentado e assinado pelo gestor e/ou fiscais do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, conforme Portaria nº 1.020 de 10 de outubro de 2022.

13.4 - Na hipótese de verificação a que se refere o recebimento definitivo, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros, decorrentes da má execução/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.6 - Do Prazo de Migração, Implantação, Concessão/Vigência, Licença e Validade Técnica da Versão Atualizada

13.6.1 - Os prazos para migração e implantação deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho e deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias contados do início da migração.

13.6.1.1 - O prazo para a implantação poderá ser prorrogado por até 30 dias, caso a Contratada apresente justificativa plausível e a mesma seja aprovada pelo gestor do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software.

13.6.2 - Prazo de Vigência: O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes, conforme contempla o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

13.6.3 - Do Prazo de Licença: O prazo de licença será o mesmo da vigência, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes, conforme contempla o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

13.6.4 - Prazo de Validade Técnica da Versão Atualizada: Conforme a vigência do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, podendo sofrer alterações, conforme o item 14 - Obrigações da Contratada, subitem 14.35, do Anexo I - Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Manter todas as condições de habilitação, qualificação e as obrigações exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

14.2 - Executar os serviços contratados por meio de pessoal qualificado, durante 24 (vinte e quatro) horas, por dia, 07 (sete) dias da semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, salvaguardados os casos de interrupções programadas, tratando todos com urbanidade e cortesia, utilizando as melhores



práticas e capacidade técnica, garantindo a organização e a qualidade do serviço, com base na metodologia e nos conteúdos discriminados no Contrato de Licença de Uso de Software e na Proposta Comercial, aos quais se vincula, em especial, no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço, em estreita observância aos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), cumprindo os prazos estabelecidos, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

14.3 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente.

14.4 - Ceder à licença de uso do software, incluindo a instalação, migração de dados, configuração, parametrização, customização, treinamento básico, atualização preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos vinculados, de acordo com as condições e especificações técnicas mínimas, descritas neste Termo de Referência.

14.5 - Disponibilizar, desenvolver e implantar, conforme demanda e necessidade da Contratante, relatórios objetivos e funcionais de todos os dados presentes no sistema de informação, com possibilidade de cruzamento de dados, geração de índices, viabilizando para a Contratante a capacidade de mensurar, fiscalizar, controlar, auditar e verificar, o cumprimento de indicadores e de metas (federais, estaduais e municipais), com agilidade e relevância, com exportação automática para o módulo de Business Intelligence (B.I.), sem ônus a Contratante.

14.6 - Realizar, sem ônus adicional, a migração dos bancos de dados da Contratante, para utilização integral nos sistemas plenamente integrados de Gestão da Saúde Pública da Contratada, sem perda de dados ou informações, assim como a migração de banco de dados e softwares hospedados em ambientes de datacenter da Contratante (*on-premises to cloud*) ou de outro ambiente em nuvem utilizado pela Contratante, diferente do espaço (nuvem) fornecido pela Contratada.

14.7 - Reconhecer, acatar e executar os relatórios, deliberações e recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Plenamente Integrado De Gestão em Saúde – (CAASS), bem como indicar dois membros do seu corpo técnico para compor a referida Comissão.

14.8 - Disponibilizar acesso remoto a softwares, armazenamento de arquivos e processamento de dados por meio da internet, de no mínimo 99,5%, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, garantidos no contrato firmado, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

14.9 - Responsabilizar-se pela isenção de taxa mensal de transferência de dados (*download e upload* ilimitados).

14.10 - Responsabilizar-se pelo Licenciamento *Bring Your Own Licence* (BYOL).

14.11 - Criar uma política de atualização de versão de *software*, indicando sua criticidade e acordar junto à Contratante qual a melhor data e horário para ser aplicada.

14.12 - Prestar sem ônus adicional, assistência à Contratante, antes e depois do encerramento ou rescisão contratual, para realizar a adequada migração dos dados para uma nova empresa indicada pela Contratante em um prazo máximo de 06 (seis) meses.

14.13 - Reconhecer ser de propriedade da Contratante, todos e quaisquer dados constantes nos bancos de dados, zelando pela integridade e eficiência deles, fornecendo total acesso as pessoas autorizadas pela Contratante, às informações do banco de dados, backups e réplicas, disponibilizando todas as bases de dados, íntegras e livres de falhas para a Contratante em caso de rompimento ou término contratual.

14.14 - Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a assinatura do Contrato de Licença de Uso de Software, junto à Contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a Contratada, principalmente no tocante à eficiência e a agilidade da execução dos serviços e que deverá responder pela fiel execução contratual.

14.15 - Na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a Contratada deverá comunicar ao fiscal técnico e/ou ao gestor do Contrato de Licença de Uso de Software, por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.

14.16 - Atender no âmbito de sistemas todo e qualquer TAC - Termo de Ajuste de Conduta, firmado pelo Ministério Público com o município de Pato Branco – PR, independente do módulo/sistema.



14.17 - Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.18 - A implantação, parametrização, configuração e customização do sistema deverão ser feitos por técnicos treinados e certificados, comprovados através de atestado emitido pelo desenvolvedor e conforme as orientações da Secretaria demandante.

14.19 - Disponibilizar sem ônus para a Contratante, treinamentos e capacitações, sob demanda, em níveis avançados, intermediários e básicos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

14.20 - Disponibilizar (caso haja a necessidade), de treinamento(s) adicional(is), o(s) qual(is), deverá(ão) ser(em) aplicado(s), para os servidores municipais (novos usuários), em conjunto com o fiscal técnico e/ou gestor do Contrato de Licença de Uso de Software sem ônus para a Contratante.

14.21 - Os serviços de manutenção (preventiva, corretiva e/ou evolutiva) deverão ser realizados por profissionais qualificados, de forma que consigam executar os serviços com perfeição e rapidez e possam prestar qualquer informação técnica solicitada a respeito do sistema. Nos casos de manutenção preventiva deverá ser feita a verificação de todo o objeto, a fim de detectar inconformidades capazes de prejudicar o funcionamento do sistema.

14.22 - Somente serão aceitas interrupções programadas quando as referidas manutenções e/ou atualizações exigirem tecnicamente alterações no(s) módulo(s) em uso pela Contratante.

14.23 - Disponibilizar espaço em nuvem para a guarda dos documentos, conforme demanda da Contratante.

14.24 - Em caso de falha verificada por parte da Contratante, a mesma através do gestor do Contrato de Licença de Uso de Software ou pessoa designada por ele, solicitará visita técnica para a Contratada, para o envio de profissional qualificado e devidamente identificado.

14.25 - Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a prestação de serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

14.26 - Converter, migrar e adequar os dados disponibilizados pela Contratante, para o sistema proposto, de forma a manter todas as informações. Migrar os dados acessíveis e em formato compatível a partir de qualquer base de dados.

14.27 - Fornecer operação assistida durante o período de implantação do sistema, auxiliando os usuários na operação do software.

14.28 - Proporcionar o acesso ao sistema sem restrições das funcionalidades, de todos os módulos e sem limitação de números de usuários.

14.29 - Garantir os serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade do Contrato de Licença de Uso de Software, no regime de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, 07 (sete) dias na semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de ligação gratuita ou ligação local, podendo a Contratada disponibilizar abertura de chamados pela internet. Atendimento em língua portuguesa (BR).

14.30 - Consideram-se meios de comunicação para fins de atendimento: telefone fixo ou móvel, correio eletrônico, área de bate papo (chat) interno do sistema (opcional, se contido no sistema), ferramentas de videoconferência e mensagens instantâneas.

a) A Contratada deverá possuir serviço de abertura de chamado remoto capaz de abrir chamados de forma centralizada, em caso de ocorrências de defeitos e/ou falhas na rede relativas aos serviços prestados.

b) A Contratada deverá iniciar o atendimento de suporte técnico em até 30 (trinta) minutos, após a abertura do chamado, devendo ser observado o tempo máximo de resolução, de acordo com os níveis de severidade para concluí-lo.

14.31 - Permitir que o cadastro do chamado técnico seja realizado tanto pela Contratante, como pela Contratada.

14.32 - Permitir que o sistema registre o horário exato em que o chamado foi aberto, assim como o usuário e o horário de cada movimentação. Deverá ainda permitir que a Contratante faça comentários e anexe arquivos ao chamado.

14.33 - Incluir nos seus custos, a infraestrutura de hospedagem de dados e a disponibilidade de acesso via WEB, com características mínimas de segurança e disponibilidade conforme descrito abaixo:



- a) Possuir Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga - 7/24 - que detenha certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers).
- b) Fornecer *links* de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda e com garantia de alta disponibilidade, capazes de permitir o acesso via WEB, aos usuários do sistema.
- c) Possuir sistema antivírus/spywares⁴⁵, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas aos usuários do sistema e para a gestão municipal.
- d) Contemplar software para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e de dentro do próprio ambiente disponibilizado.
- e) Caso a Contratada não possua modelo de negócio contemplando o provimento de Datacenter, está se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e administrativos do contrato com a empresa provedora do Datacenter.
- f) Fornecer mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.
- g) O backup é de responsabilidade da Contratada, ficando em posse dela a cópia de segurança.
- h) A cópia de segurança poderá ser solicitada pelo Contratante a qualquer momento.

14.34 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

14.35 - A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (*bugs*) ou atualizações.

14.36 - Deverá manter os serviços de atualização corretiva, adaptativa e evolutiva (Legais), parametrização, conversão de base de dados, treinamento básico, pelo período de validade da licença, conforme a necessidade da Contratante.

14.37 - A Contratada deverá buscar nas leis, normas e manuais mantidos pelos órgãos competentes, meios para manter os sistemas atualizados, não cabendo à Contratante informar a Contratada das mudanças legais, com exceção de leis específicas do município de Pato Branco – PR.

14.38 - A cada liberação de nova versão do sistema, a Contratada deverá entregar a documentação, em papel ou meio eletrônico, que identifique claramente no mínimo os seguintes itens: descrição pormenorizada das funcionalidades incluídas e/ou, alteradas e/ou excluídas.

14.39 - Toda a documentação relativa ao sistema, objeto desta licitação, deverá estar no idioma português.

14.40 - Além das garantias contratuais previstas em lei, dos serviços e da licença fornecida, será de responsabilidade da Contratada, garantir a Contratante que o software licenciado e/ou eventuais customizações não infrinjam quaisquer patentes, direitos autorais ou segredos de negócios.

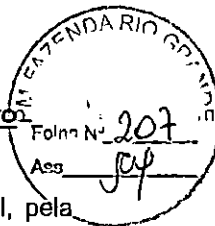
14.41 - No encerramento do Contrato de Licença de Uso de Software, a Contratada deverá disponibilizar a Contratante, sem quaisquer ônus, o backup integral, em formato que possibilite a completa e perfeita migração para outros sistemas.

14.42 - Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente e adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

14.43 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

14.44 - Constatada(s) irregularidade(s) nos serviços contratados, a Administração Municipal poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando o seu ajuste, às suas expensas, em um prazo que **deverá se iniciar**

⁴⁵ Em informática um spyware: Programa espião ou software mal-intencionado) é um tipo de programa automático intruso (ou malware) destinado a infiltrar-se em um sistema de computadores e smartphones, para coletar informações pessoais ou confidenciais do usuário de forma ilícita (espião) (furto), e encaminhar para uma entidade externa via Internet para fins maliciosos ou análise de marketing e financeiros.



no máximo em até 02 (dois) dias, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada, observando o disposto no art. 69, da Lei 8.666/93 e deverá ser concluído em até 10 (dez) dias.

14.45 - É de responsabilidade da Contratada, selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho que eventualmente ocorram durante a prestação de serviço, sendo considerada como única empregadora.

14.46 - Responsabiliza-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros de categoria profissional idêntica.

14.47 - Manter atualizada a relação de funcionários que poderão atuar junto a Contratante, na execução do Contrato de Licença de Uso de Software. Em caso de desligamento, a Contratada deverá imediatamente, retirar todas as credenciais que permitam ao(s) funcionário(s), qualquer acesso ao serviço provido, bem como, deverá informar o fato ao gestor e/ou fiscal técnico do contrato.

14.48 - Manter por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados pessoais de terceiros e informações confidenciais da Contratante, abrangendo toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível a que tiver acesso, inerentes do trabalho de implantação e/ou manutenção dos softwares, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do Contrato de Licença de Uso de Software.

a) Assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, constante no Anexo VI do edital, com declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão ou entidade em razão do trabalho vinculado ao contrato assinado. Pela mesma razão a Contratada deverá providenciar o Termo de Ciência da Declaração de Manutenção de Sigilo e de respeito às normas vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação.

14.49 - Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017⁴⁶:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

14.50 - Guardar todas as informações confidenciais em local seguro, de forma que estejam adequadamente protegidas contra roubo, dano, perda ou acesso não autorizado, de acordo com padrões que sejam, no mínimo, equivalentes àqueles aplicados às informações confidenciais da Contratada.

14.51 - Não utilizar nome/marca ou qualquer material desenvolvido pela Contratante, assim como os dados dos funcionários a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, em ações desenvolvidas pela Contratada fora do âmbito de atuação deste processo de licitação.

14.52 - Disponibilizar instrutores para o(s) treinamento(s) de utilização do software em local definido em conjunto com o gestor e/ou fiscais do Contrato de Licença de Uso de Software.

14.53 - Apresentar os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras.

14.54 - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

⁴⁶ Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.



14.55 - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentadas entre as partes.

14.56 - Nos valores cotados deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas com mão de obra, insumos, auxílio alimentação ou refeição, vales-transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, uniformes, taxas, inclusive de administração, emolumentos, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto a ser licitado.

14.57 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.58 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada.

14.59 - Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

14.60 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1 - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

15.2 - Colaborar com as medidas de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

15.3 - Preferir utilizar materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

15.4 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

15.5 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

15.6 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

15.7 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

15.8 - Eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade, substituindo-os por garrafinhas (squeeze) para os funcionários.

15.9 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, devendo ser observadas as normas ambientais vigentes.

15.10 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

15.11 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

15.12 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

15.13 - Observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

15.14 - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

15.15 - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

15.16 - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

15.17 - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

15.18 - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

15.19 - A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

15.20 - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

15.21 - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e onde houver plano de manejo de resíduos, seus empregados deverão ser orientados para que cumpram as normas ambientais nele estabelecido.

15.22 - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

15.23 - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Designar o fiscal técnico do Contrato, como servidor responsável para o acompanhamento da prestação dos serviços contratados, nos locais indicados, sendo que o mesmo atestará a execução, conforme disposto nas especificações técnicas e demais considerações contidas no Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software e na Nota de Empenho.

16.1.1 - O fiscal deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.2 - Disponibilizar os dados cadastrais e as demais informações dos sistemas em uso na administração municipal, para a Contratada realizar a migração dos dados.

16.3 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

16.4 - Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

16.5 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

16.6 - Os treinamentos serão aplicados em local a determinar, cabendo a Contratante disponibilizar os servidores, providenciar as instalações físicas e os demais equipamentos necessários para a execução do mesmo.

16.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.

16.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

16.9 - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

16.10 - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

16.11 - Proceder ao recebimento provisório do objeto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos serviços, mediante vistoria detalhada realizada pelo gestor e/ou fiscais do Contrato de Licença de Uso de Software e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.



16.12 - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Para a Implantação: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a instalação do objeto e mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e pelo fiscal técnico do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

17.2 - Para Manutenção: O pagamento será realizado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços e mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e pelo fiscal técnico do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software.

17.2.1 - Do Cronograma Físico:

Serviço/Mês (realização)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Migração / Implantação	X											
Treinamento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Licença Uso/Suporte Técnico e Presencial		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Licença Uso/Suporte Técnico e Remoto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

17.2.2 - Do Cronograma Financeiro:

Serviço/Mês (pagamento)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Migração / Implantação	X											
Manutenção Licença de Uso e Suporte Técnico		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

17.3 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

17.4 - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item contratado, número da licitação, número do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

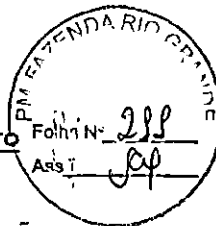
17.5 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

17.6 - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem 17.5.

17.7 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, os juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:



- a) 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.01 Atenção Básica - 103010043.2.252000 Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF - 3.3.90.40.06.00.00 Locação de Software - Fonte nº 494 - Despesa nº 1596 - Desdobramento nº 6878 - Reserva de Saldo nº 1857.
- b) 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.01 Atenção Básica - 103010043.2.123000 Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal - ESF - 3.3.90.40.06.00.00 Locação de Software - Fonte nº 303 - Despesa nº 1561 - Desdobramento nº 6876 - Reserva de Saldo nº 1856.
- c) 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.02 Urgência e Emergência - 103020043.2.278000 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 3.3.90.40.06.00.00 Locação de Software - Fonte nº 303 - Despesa nº 1629 - Desdobramento nº 6906 - Reserva de Saldo nº 1858.
- d) 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.07 Administração da Saúde - 103010043.2.388000 Manutenção das Atividades da Saúde - 3.3.90.40.06.00.00 Locação de Software - Fonte nº 303 - Despesa nº 1797 - Desdobramento nº 7134 - Reserva de Saldo nº 1859.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

19.1 - O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços, contanto que haja expresse e tempestivo requerimento pela parte contratada.

19.2 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

19.3 - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

a) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

b) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.4 - A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

19.5 - Será assegurado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para "manter as condições efetivas da proposta", caso haja a devida justificativa do fato desencadeador do desequilíbrio, sendo que, qualquer alegação deverá ser fundada em eventos ocorridos posteriormente à apresentação da proposta ou lavratura do termo contratual.

19.6 - A revisão do contrato, para garantir a manutenção das condições efetivas da proposta, conforme preconiza o art. 37, XXI, da Constituição Federal, poderá ocorrer de ofício, quando em benefício da Administração Pública, ouvindo-se previamente a contratada, ou mediante expresse e tempestivo requerimento formal da Contratada, instruído com os comprovantes das razões alegadas e, em qualquer hipótese, será formalizada através de Termo de Aditamento ao contrato.

19.7 - Não se admitirá pedido de revisão visando a compensação de qualquer encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

20. EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

20.2 - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

21. ANTICORRUPÇÃO

21.1 - A(s) licitante(s) declara(m) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22. GESTORA DO CONTRATO

22.1 - A administração indica como gestora do contrato a **Secretária Municipal da Saúde**, Liliam Cristina Brandalise, matrícula nº 11.293-3/1.

22.2 - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

22.3 - Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

22.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

23. FISCAIS DO CONTRATO

23.1 - A administração indica como **fiscal técnico** do contrato, o servidor Leo João Gava, matrícula nº 10.145-1/1;

23.2 - A administração indica como **fiscal administrativa do contrato**, A Chefe da Divisão Administrativa, servidora Vera Lucia de Bortoli, matrícula nº 5.448-8/1;

23.3 - A administração indica como **fiscais operacionais** do contrato, os servidores:

a) A Diretora do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação, servidora **Edna Cristina Martins Lopes**, matrícula nº 11.273-9/1.

b) O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, servidor **Rodrigo Bertol**, matrícula nº 10.151-6/1.

c) A Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, servidora **Sandra Maria da Rosa**, matrícula nº 11.338-7/1.

d) A servidora **Adriana Honaiser Favero**, matrícula nº 7.314-8/1.

e) A Chefe da Divisão de Atenção Especializada, servidora **Hesni Ferraz Gorges**, matrícula nº 6.231.6-1

23.4 - Compete aos fiscais do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

23.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

24. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

24.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.2 - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

24.2.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

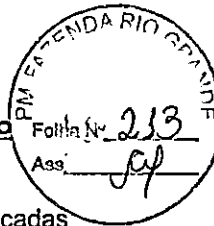
a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.



24.2.2 - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 24.2.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

24.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

24.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

24.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

24.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

24.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

24.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



Contrato nº /2023/GP.

ANEXO II
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 -54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida _____, em _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a contratação, adiante especificada, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 - Processo nº 85/2023**, conforme processo administrativo nº 4.250/2023, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licença de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, durante toda a vigência do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	% Desc Ofertado	Valor Unit	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

I - O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é de..... R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I - O objeto do contrato deverá atender à especificações técnicas estabelecidas no Anexo I do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PRAZOS, LOCAL, ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal da contratante, através de nota de empenho e deverão ser implantados em todos os setores e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.

II - O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

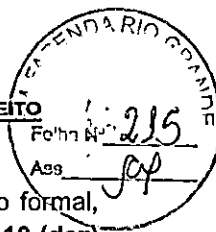
a) Recebimento Provisório: Deverá começar no início da prestação de serviços (implantação) e consistirá na mera verificação da conformidade com as especificações técnicas. Deverá ser finalizado em **até 48 (quarenta e oito) horas** após a conclusão do serviço.

b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o Recebimento Provisório, pelo gestor e/ou fiscais do Contrato de Licença de Uso de Software e constará de:

1 - Verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas em cada etapa e se estas atendem plenamente aos requisitos de forma aderente aos termos contratuais.

2 - O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo circunstanciado de Recebimento Definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

3 - Constatada(s) irregularidade(s) nos serviços contratados, a Administração Municipal poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando o seu ajuste, às expensas da contratada, em um prazo que deverá se



iniciar no máximo em até 02 (dois) dias, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada, observando o disposto no art. 69, da Lei 8.666/93 e deverá ser concluído em até 10 (dez) dias.

III - Os serviços serão considerados aceitos somente após emissão do termo circunstanciado de Recebimento Definitivo devidamente documentado e assinado pelo gestor e/ou fiscais do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, conforme Portaria nº 1.020 de 10 de outubro de 2022.

IV - Na hipótese de verificação a que se refere o recebimento definitivo, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

V - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros, decorrentes da má execução/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

VI - Do Prazo de Migração, Implantação, Concessão/Vigência, Licença e Validade Técnica da Versão Atualizada

a) Os prazos para migração e implantação deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho e deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias contados do início da migração.

1 - O prazo para a implantação poderá ser prorrogado por até 30 dias, caso a Contratada apresente justificativa plausível e a mesma seja aprovada pelo gestor do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software.

b) **Prazo de Vigência:** O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes, conforme contempla o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

c) **Do Prazo de Licença:** O prazo de licença será o mesmo da vigência, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes, conforme contempla o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

d) **Prazo de Validade Técnica da Versão Atualizada:** Conforme a vigência do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, podendo sofrer alterações, conforme o constante na Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada, inciso XXXV.

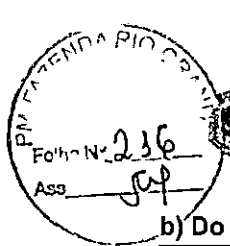
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - **Para a Implantação:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a instalação do objeto e mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e pelo fiscal técnico do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

II - **Para Manutenção:** O pagamento será realizado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços e mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e pelo fiscal técnico do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software.

a) Do Cronograma Físico:

Serviço/Mês (realização)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Migração / Implantação	X											
Treinamento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Licença Uso/Suporte Técnico e Presencial		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Licença Uso/Suporte Técnico e Remoto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**b) Do Cronograma Financeiro:**

Serviço/Mês (pagamento)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Migração / Implantação	X											
Manutenção Licença de Uso e Suporte Técnico		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

III - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

IV - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item contratado, número da licitação, número do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

V - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VI - O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem V.

VII - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, os juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.01 Atenção Básica - 103010043.2.252000 Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF - 3.3.90.40.06.00.00 Locação de Software - Fonte nº 494 - Despesa nº 1596 - Desdobramento nº 6878 - Reserva de Saldo nº 1857.

b) 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.01 Atenção Básica - 103010043.2.123000 Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal - ESF - 3.3.90.40.06.00.00 Locação de Software - Fonte nº 303 - Despesa nº 1561 - Desdobramento nº 6876 - Reserva de Saldo nº 1856.

c) 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.02 Urgência e Emergência - 103020043.2.278000 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 3.3.90.40.06.00.00 Locação de Software - Fonte nº 303 - Despesa nº 1629 - Desdobramento nº 6906 - Reserva de Saldo nº 1858.

d) 08 Secretaria Municipal de Saúde - 08.07 Administração da Saúde - 103010043.2.388000 Manutenção das Atividades da Saúde - 3.3.90.40.06.00.00 Locação de Software - Fonte nº 303 - Despesa nº 1797 - Desdobramento nº 7134 - Reserva de Saldo nº 1859.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter todas as condições de habilitação, qualificação e as obrigações exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

II - Executar os serviços contratados por meio de pessoal qualificado, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, salvaguardados os casos de interrupções programadas, tratando todos com urbanidade e cortesia, utilizando as melhores práticas e capacidade técnica, garantindo a organização e a qualidade do serviço, com base na metodologia e nos conteúdos discriminados no Contrato de Licença de Uso de Software e na Proposta Comercial, aos quais se

vincula, em especial, no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço, em estreita observância aos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), cumprindo os prazos estabelecidos, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

III - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente.

IV - Ceder à licença de uso do software, incluindo a instalação, migração de dados, configuração, parametrização, customização, treinamento básico, atualização preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos vinculados, de acordo com as condições e especificações técnicas mínimas, descritas neste Contrato.

V - Disponibilizar, desenvolver e implantar, conforme demanda e necessidade da Contratante, relatórios objetivos e funcionais de todos os dados presentes no sistema de informação, com possibilidade de cruzamento de dados, geração de índices, viabilizando para a Contratante a capacidade de mensurar, fiscalizar, controlar, auditar e verificar, o cumprimento de indicadores e de metas (federais, estaduais e municipais), com agilidade e relevância, com exportação automática para o módulo de Business Intelligence (B.I.), sem ônus a Contratante.

VI - Realizar, sem ônus adicional, a migração dos bancos de dados da Contratante, para utilização integral nos sistemas plenamente integrados de Gestão da Saúde Pública da Contratada, sem perda de dados ou informações, assim como a migração de banco de dados e softwares hospedados em ambientes de datacenter da Contratante (*on-premises to cloud*) ou de outro ambiente em nuvem utilizado pela Contratante, diferente do espaço (nuvem) fornecido pela Contratada.

VII - Reconhecer, acatar e executar os relatórios, deliberações e recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Plenamente Integrado De Gestão em Saúde – (CAASS), bem como indicar dois membros do seu corpo técnico para compor a referida Comissão.

VIII - Disponibilizar acesso remoto a softwares, armazenamento de arquivos e processamento de dados por meio da internet, de no mínimo 99,5%, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, garantidos no contrato firmado, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

IX - Responsabilizar-se pela isenção de taxa mensal de transferência de dados (*download e upload* ilimitados).

X - Responsabilizar-se pelo Licenciamento *Bring Your Own Licence* (BYOL).

XI - Criar uma política de atualização de versão de *software*, indicando sua criticidade e acordar junto à Contratante qual a melhor data e horário para ser aplicada.

XII - Prestar sem ônus adicional, assistência à Contratante, antes e depois do encerramento ou rescisão contratual, para realizar a adequada migração dos dados para uma nova empresa indicada pela Contratante em um prazo máximo de 06 (seis) meses.

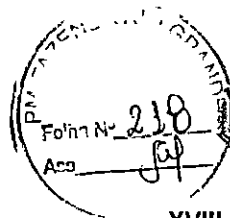
XIII - Reconhecer ser de propriedade da Contratante, todos e quaisquer dados constantes nos bancos de dados, zelando pela integridade e eficiência deles, fornecendo total acesso as pessoas autorizadas pela Contratante, às informações do banco de dados, backups e réplicas, disponibilizando todas as bases de dados, íntegras e livres de falhas para a Contratante em caso de rompimento ou término contratual.

XIV - Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a assinatura do Contrato de Licença de Uso de Software, junto à Contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a Contratada, principalmente no tocante à eficiência e a agilidade da execução dos serviços e que deverá responder pela fiel execução contratual.

XV - Na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a Contratada deverá comunicar ao fiscal técnico e/ou ao gestor do Contrato de Licença de Uso de Software, por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.

XVI - Atender no âmbito de sistemas todo e qualquer TAC - Termo de Ajuste de Conduta, firmado pelo Ministério Público com o município de Pato Branco – PR, independente do módulo/sistema.

XVII - Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



XVIII - A implantação, parametrização, configuração e customização do sistema deverão ser feitos por técnicos treinados e certificados, comprovados através de atestado emitido pelo desenvolvedor e conforme as orientações da Secretaria demandante.

XIX - Disponibilizar sem ônus para a Contratante, treinamentos e capacitações, sob demanda, em níveis avançados, intermediários e básicos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

XX - Disponibilizar (caso haja a necessidade), de treinamento(s) adicional(is), o(s) qual(is), deverá(ão) ser(em) aplicado(s), para os servidores municipais (novos usuários), em conjunto com o fiscal técnico e/ou gestor do Contrato de Licença de Uso de Software sem ônus para a Contratante.

XXI - Os serviços de manutenção (preventiva, corretiva e/ou evolutiva) deverão ser realizados por profissionais qualificados, de forma que consigam executar os serviços com perfeição e rapidez e possam prestar qualquer informação técnica solicitada a respeito do sistema. Nos casos de manutenção preventiva deverá ser feita a verificação de todo o objeto, a fim de detectar inconformidades capazes de prejudicar o funcionamento do sistema.

XXII - Somente serão aceitas interrupções programadas quando as referidas manutenções e/ou atualizações exigirem tecnicamente alterações no(s) módulo(s) em uso pela Contratante.

XXIII - Disponibilizar espaço em nuvem para a guarda dos documentos, conforme demanda da Contratante.

XXIV - Em caso de falha verificada por parte da Contratante, a mesma através do gestor do Contrato de Licença de Uso de Software ou pessoa designada por ele, solicitará visita técnica para a Contratada, para o envio de profissional qualificado e devidamente identificado.

XXV - Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a prestação de serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

XXVI - Converter, migrar e adequar os dados disponibilizados pela Contratante, para o sistema proposto, de forma a manter todas as informações. Migrar os dados acessíveis e em formato compatível a partir de qualquer base de dados.

XXVII - Fornecer operação assistida durante o período de implantação do sistema, auxiliando os usuários na operação do software.

XXVIII - Proporcionar o acesso ao sistema sem restrições das funcionalidades, de todos os módulos e sem limitação de números de usuários.

XXIX - Garantir os serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade do Contrato de Licença de Uso de Software, no regime de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, 07 (sete) dias na semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio de ligação gratuita ou ligação local, podendo a Contratada disponibilizar abertura de chamados pela internet. Atendimento em língua portuguesa (BR).

XXX - Consideram-se meios de comunicação para fins de atendimento: telefone fixo ou móvel, correio eletrônico, área de bate papo (chat) interno do sistema (opcional, se contido no sistema), ferramentas de videoconferência e mensagens instantâneas.

a) A Contratada deverá possuir serviço de abertura de chamado remoto capaz de abrir chamados de forma centralizada, em caso de ocorrências de defeitos e/ou falhas na rede relativas aos serviços prestados.

b) A Contratada deverá iniciar o atendimento de suporte técnico em até 30 (trinta) minutos, após a abertura do chamado, devendo ser observado o tempo máximo de resolução, de acordo com os níveis de severidade para concluí-lo.

XXXI - Permitir que o cadastro do chamado técnico seja realizado tanto pela Contratante, como pela Contratada.

XXXII - Permitir que o sistema registre o horário exato em que o chamado foi aberto, assim como o usuário e o horário de cada movimentação. Deverá ainda permitir que a Contratante faça comentários e anexe arquivos ao chamado.

XXXIII - Incluir nos seus custos, a infraestrutura de hospedagem de dados e a disponibilidade de acesso via WEB, com características mínimas de segurança e disponibilidade conforme descrito abaixo:

a) Possuir Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga - 7/24 - que detenha certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers).

b) Fornecer links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda e com garantia de alta disponibilidade, capazes de permitir o acesso via WEB, aos usuários do sistema.

c) Possuir sistema antivírus/spywares⁴⁷, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas aos usuários do sistema e para a gestão municipal.

d) Contemplar software para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e de dentro do próprio ambiente disponibilizado.

e) Caso a Contratada não possua modelo de negócio contemplando o provimento de Datacenter, está se responsabilizar por todos os aspectos técnicos e administrativos do contrato com a empresa provedora do Datacenter.

f) Fornecer mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

g) O backup é de responsabilidade da Contratada, ficando em posse dela a cópia de segurança.

h) A cópia de segurança poderá ser solicitada pelo Contratante a qualquer momento.

XXXIV - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

XXXV - A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (*bugs*) ou atualizações.

XXXVI - Deverá manter os serviços de atualização corretiva, adaptativa e evolutiva (Legais), parametrização, conversão de base de dados, treinamento básico, pelo período de validade da licença, conforme a necessidade da Contratante.

XXXVII - A Contratada deverá buscar nas leis, normas e manuais mantidos pelos órgãos competentes, meios para manter os sistemas atualizados, não cabendo à Contratante informar a Contratada das mudanças legais, com exceção de leis específicas do município de Pato Branco – PR.

XXXVIII - A cada liberação de nova versão do sistema, a Contratada deverá entregar a documentação, em papel ou meio eletrônico, que identifique claramente no mínimo os seguintes itens: descrição pormenorizada das funcionalidades incluídas e/ou, alteradas e/ou excluídas.

XXXIX - Toda a documentação relativa ao sistema, objeto desta licitação, deverá estar no idioma português.

XL - Além das garantias contratuais previstas em lei, dos serviços e da licença fornecida, será de responsabilidade da Contratada, garantir a Contratante que o software licenciado e/ou eventuais customizações não infrinjam quaisquer patentes, direitos autorais ou segredos de negócios.

XLI - No encerramento do Contrato de Licença de Uso de Software, a Contratada deverá disponibilizar a Contratante, sem quaisquer ônus, o backup integral, em formato que possibilite a completa e perfeita migração para outros sistemas.

XLII - Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente e adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

XLIII - A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

XLIV - Constatada(s) irregularidade(s) nos serviços contratados, a Administração Municipal poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando o seu ajuste, às suas expensas, em um prazo que **deverá se iniciar no máximo em até 02 (dois) dias**, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada, observando o disposto no art. 69, da Lei 8.666/93 e deverá ser concluído **em até 10 (dez) dias**.

XLV - É de responsabilidade da Contratada, selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, indenizações

⁴⁷ Em informática um spyware : Programa (espião ou software mal-intencionado) é um tipo de programa automático intruso (ou malware) destinado a infiltrar-se em um sistema de computadores e smartphones, para coletar informações pessoais ou confidenciais do usuário de forma ilícita (espião) (furto), e encaminhar para uma entidade externa via Internet para fins maliciosos ou análise de marketing e financeiros.



e despesas por acidentes de trabalho que eventualmente ocorram durante a prestação de serviço, sendo considerada como única empregadora.

XLVI - Responsabiliza-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros de categoria profissional idêntica.

XLVII - Manter atualizada a relação de funcionários que poderão atuar junto a Contratante, na execução do Contrato de Licença de Uso de Software. Em caso de desligamento, a Contratada deverá imediatamente, retirar todas as credenciais que permitam ao(s) funcionário(s), qualquer acesso ao serviço provido, bem como, deverá informar o fato ao gestor e/ou fiscal técnico do contrato.

XLVIII - Manter por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados pessoais de terceiros e informações confidenciais da Contratante, abrangendo toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível a que tiver acesso, inerentes do trabalho de implantação e/ou manutenção dos softwares, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do Contrato de Licença de Uso de Software.

a) Assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, constante no Anexo VI do edital, com declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão ou entidade em razão do trabalho vinculado ao contrato assinado. Pela mesma razão a Contratada deverá providenciar o Termo de Ciência da Declaração de Manutenção de Sigilo e de respeito às normas vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação.

XLIX - Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017⁴⁸:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

L - Guardar todas as informações confidenciais em local seguro, de forma que estejam adequadamente protegidas contra roubo, dano, perda ou acesso não autorizado, de acordo com padrões que sejam, no mínimo, equivalentes àqueles aplicados às informações confidenciais da Contratada.

LI - Não utilizar nome/marca ou qualquer material desenvolvido pela Contratante, assim como os dados dos funcionários a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, em ações desenvolvidas pela Contratada fora do âmbito de atuação deste processo de licitação.

LII - Disponibilizar instrutores para o(s) treinamento(s) de utilização do software em local definido em conjunto com o gestor e/ou fiscais do Contrato de Licença de Uso de Software.

LIII - Apresentar os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras.

LIV - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

LV - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

LVI - Nos valores cotados deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas com mão de obra, insumos, auxílio alimentação ou refeição, vales-transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados,

⁴⁸ Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

uniformes, taxas, inclusive de administração, emolumentos, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto a ser licitado.

LVII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

LVIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada.

LIX - Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

LX - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Preferir utilizar materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

IV - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

V - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

VIII - Eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade, substituindo-os por garrafinhas (squeeze) para os funcionários.

IX - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, devendo ser observadas as normas ambientais vigentes.

X - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

XI - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

XII - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

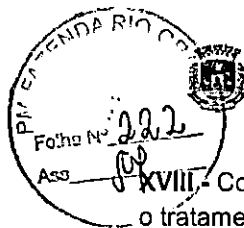
XIII - Observar a Resolução CONAMA n.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

XIV - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XV - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

XVI - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XVII - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.



XVIII - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XIX - A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

XX - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XXI - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e onde houver plano de manejo de resíduos, seus empregados deverão ser orientados para que cumpram as normas ambientais nele estabelecido.

XXII - Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

XXIII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Designar o fiscal técnico do Contrato, como servidor responsável para o acompanhamento da prestação dos serviços contratados, nos locais indicados, sendo que o mesmo atestará a execução, conforme disposto nas especificações técnicas e demais considerações contidas no Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software e na Nota de Empenho.

a) O fiscal deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II - Disponibilizar os dados cadastrais e as demais informações dos sistemas em uso na administração municipal, para a Contratada realizar a migração dos dados.

III - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

IV - Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.

V - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto desde Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

VI - Os treinamentos serão aplicados em local a determinar, cabendo a Contratante disponibilizar os servidores, providenciar as instalações físicas e os demais equipamentos necessários para a execução do mesmo.

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.

VIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

IX - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

X - Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

XI - Proceder ao recebimento provisório do objeto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos serviços, mediante vistoria detalhada realizada pelo gestor e/ou fiscais do Contrato de Licença de Uso de Software e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

XII - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - GESTORA DO CONTRATO

I - A administração indica como gestora do contrato a **Secretária Municipal da Saúde**, Liliam Cristina

Brandalise, matrícula nº 11.293-3/1.

II - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

III - Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCAIS DO CONTRATO

I - A administração indica como **fiscal técnico** do contrato, o servidor Leo João Gava, matrícula nº 10.145-1/1;

II - A administração indica como **fiscal administrativa do contrato**, A Chefe da Divisão Administrativa, servidora Vera Lucia de Bortoli, matrícula nº 5.448-8/1;

III - A administração indica como **fiscais operacionais** do contrato, os servidores:

a) A Diretora do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação, servidora **Edna Cristina Martins Lopes**, matrícula nº 11.273-9/1.

b) O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, servidor **Rodrigo Bertol**, matrícula nº 10.151-6/1.

c) A Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, servidora **Sandra Maria da Rosa**, matrícula nº 11.338-7/1.

d) A servidora **Adriana Honaiser Favero**, matrícula nº 7.314-8/1.

e) A Chefe da Divisão de Atenção Especializada, servidora **Hesni Ferraz Gorges**, matrícula nº 6.231.6-1.

II - Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

I - A licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019.

II - Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

1 - Advertência;

2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

4 - Declaração de inidoneidade;

5 - Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

b) As sanções previstas nos subitens, 1, 3 e 4 do item II, "a" poderão ser aplicadas cumulativamente com à subitem 2 do mesmo item.

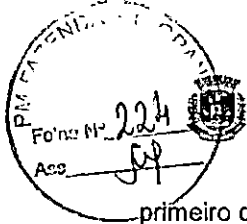
III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

1 - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

1.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo



primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

2 - De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

2.1 - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

b) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se-lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

I - O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços, contanto que haja expresso e tempestivo requerimento pela parte contratada.

II - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

III - Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

a) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

b) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.



IV - A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

V - Será assegurado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para "manter as condições efetivas da proposta", caso haja a devida justificativa do fato desencadeador do desequilíbrio, sendo que, qualquer alegação deverá ser fundada em eventos ocorridos posteriormente à apresentação da proposta ou lavratura do termo contratual.

VI - A revisão do contrato, para garantir a manutenção das condições efetivas da proposta, conforme preconiza o art. 37, XXI, da Constituição Federal, poderá ocorrer de ofício, quando em benefício da Administração Pública, ouvindo-se previamente a contratada, ou mediante expresso e tempestivo requerimento formal da Contratada, instruído com os comprovantes das razões alegadas e, em qualquer hipótese, será formalizada através de Termo de Aditamento ao contrato.

VII - Não se admitirá pedido de revisão visando a compensação de qualquer encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

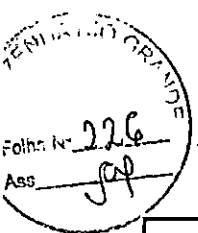
I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, ____ de _____ de 2023.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

- Contratada
- Representante Legal



ANEXO I DO CONTRATO Nº XX/2023
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA PLENAMENTE INTEGRADO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

1.1 - O sistema deverá ter sido desenvolvido em plataforma compatível com a tecnologia utilizada pela Contratante e disponibilizado para o uso em todas as unidades assistenciais próprias e para os serviços contratados, de maneira complementar, visando incremento de eficácia e eficiência no desempenho das atividades e no alcance dos resultados esperados, na gestão dos recursos alocados, na busca da economicidade, da qualidade do atendimento prestado à população e na efetividade da gestão dos serviços de saúde no âmbito do município.

1.2 - Todos os módulos, submódulos e funcionalidades do sistema deverão ser totalmente integradas tornando informatizada a gestão de saúde pública municipal, nos níveis de agendamento e regulação, almoxarifado, farmácia, odontologia, laboratório, outros exames, ouvidoria, programas de saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental e epidemiológica, vacinas, faturamento SIH⁴⁹/SUS, SIA⁵⁰/SUS, e-SUS⁵¹ e Alta Complexidade, atendimento ambulatorial e hospitalar com prontuário eletrônico, a geração de relatórios e indicadores em saúde, contemplando o fornecimento de software e serviços técnicos especializados para a operacionalização do sistema contendo: Conversão de bases de dados existentes (em caso em que a Contratada não seja a atual fornecedora do software em uso), instalação, treinamentos, monitoração e orientação para o uso, suporte técnico, atualizações e manutenção do sistema para atendimento de todas as unidades assistenciais próprias e gestão dos serviços contratados pelo município.

1.3 - O sistema não poderá possuir em relatórios, indicadores, receituários, atestados ou qualquer outro documento impresso e digital, nenhuma logomarca, nome ou qualquer outra forma de identificação relacionada à empresa Contratada, devendo obrigatoriamente, ser estruturado sob o *layout* definido pela Contratante.

1.4 - Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a solução deverá possuir, no mínimo, os seguintes setores:

- 1.4.1 - Agendamento / Regulação;
- 1.4.2 - Atendimento / P.E.P - Profilaxia Pós Exposição;
- 1.4.3 - Teleconsulta;
- 1.4.4 - Imunização / Aplicação de Vacina;
- 1.4.5 - Odontologia;
- 1.4.6 - Laboratório;
- 1.4.7 - Estoque;
- 1.4.8 - Atendimento Social;
- 1.4.9 - Hospitalar;
- 1.4.10 - Cirurgias;
- 1.4.11 - CIH (Controle de Infecções Hospitalares);
- 1.4.12 - SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatístico);
- 1.4.13 - C.M.E (Central de Materiais e Esterilização);
- 1.4.14 - Alta Complexidade;
- 1.4.15 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
- 1.4.16 - Ações Programáticas;
- 1.4.17 - Preventivos de Câncer;
- 1.4.18 - Saúde da Família;

⁴⁹ O Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do SUS foi criado em 1991 como um instrumento para indução e avaliação das políticas relacionadas à organização e ao financiamento da assistência médico-hospitalar no sistema público de saúde.

⁵⁰ O Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) foi implantado nacionalmente na década de noventa, visando o registro dos atendimentos realizados no âmbito ambulatorial, por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).

⁵¹ O e-SUS AB é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica (DAB) para reestruturar as informações da Atenção Básica (AB) em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população.

- 1.4.19 - Paineis de Controle de ACS (Agente Comunitário de Saúde);
- 1.4.20 - Aplicativo Saúde da Família (APP Android);
- 1.4.21 - Controle de Ambulância;
- 1.4.22 - Vigilância Sanitária;
- 1.4.23 - Vigilância Ambiental;
- 1.4.24 - Aplicativo Controle de Endemias (APP Android);
- 1.4.25 - Epidemiologia;
- 1.4.26 - Ouvidoria;
- 1.4.27 - Paineis Eletrônicos;
- 1.4.28 - Configurações Gerais;
- 1.4.29 - Serviço do Cidadão (APP Android e IOS);
- 1.4.30 - Portal Saúde Transparente;
- 1.4.31 - Importações, Exportações e Integrações Sistemas Ministério;
- 1.4.32 - Certificações Digitais;
- 1.4.33 - Faturamento;
- 1.4.34 - Envio de SMS⁵² / Correio Eletrônico (E-mail);
- 1.4.35 - Tecnologias / Funcionalidades Adicionais;
- 1.4.36 - Paineis de Indicadores (BI)⁵³;
- 1.4.37 - Aplicativo para os Gestores (APP Android e IOS).

2. DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA PLENAMENTE INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

2.1 - O sistema ofertado deverá atender à legislação vigente, Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, estando ainda em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança (Nível de Garantia de Segurança - NGS1 e NGS2), Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal de Medicina) e pelo Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde), na versão 4.3 ou superior.

2.2 - O sistema deverá ser utilizado com banco de dados relacional - *opensource*⁵⁴ ou licenciado pela Contratada.

2.3 - Quanto ao datacenter⁵⁵ da Contratada, a mesma ficará responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.), em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre). Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQL⁵⁶ Injection e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação. Disponibilizar acesso ao sistema, utilizando a comunicação segura HTTPS⁵⁷, com certificado válido.

⁵² SMS é a sigla de Short Message Service, que em português significa Serviço de Mensagens Curtas.

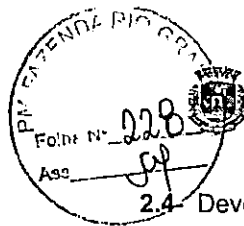
⁵³ Os painéis de business intelligence, são soluções de gerenciamento de informações e visualização de dados usadas para analisar seus dados.

⁵⁴ Opensource - Software de código aberto é o software de computador com o seu código fonte disponibilizado e licenciado com uma licença de código aberto no qual o direito autoral fornece o direito de estudar, modificar e distribuir o software de graça para qualquer um e para qualquer finalidade.

⁵⁵ Um centro de processamento de dados, também conhecido como data center, é um local onde estão concentrados os sistemas computacionais de uma empresa ou organização, como um sistema de telecomunicações ou um sistema de armazenamento de dados, além do fornecimento de energia para a instalação.

⁵⁶ SQL - Structured Query Language, ou Linguagem de Consulta Estruturada ou SQL, é a linguagem de pesquisa declarativa padrão para banco de dados relacional.

⁵⁷ HTTPS é uma implementação do protocolo HTTP sobre uma camada adicional de segurança que utiliza o protocolo TLS/SSL. Essa camada adicional permite que os dados sejam transmitidos por meio de uma conexão criptografada e que se verifique a autenticidade do servidor e do cliente por meio de certificados digitais.



2.4 Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL⁵⁸, garantindo que o software é autêntico e que as informações são criptografadas. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da Contratada.

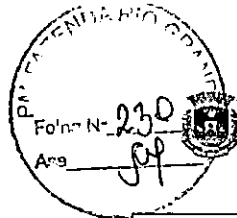
2.5 - O sistema ofertado pela licitante deverá atender integralmente os tópicos abaixo relacionados, sendo, portanto, requisitos obrigatórios:

2.5.1 - Da Descrição dos Módulos/Serviços:

MÓDULOS/SERVIÇOS
Agendamento / Regulação
Possibilitar agendamentos de consultas para cada unidade de saúde específica ou para qualquer outra unidade de saúde, respeitando parâmetros previamente definidos, como a central de agendamentos.
Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e por intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto aos informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para cada unidade de saúde ou para todas. Permitir definir a agenda de consulta para o agendamento via portal <i>online</i> ou através de aplicativo pelo próprio usuário.
Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e por intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou para exames específicos. Possibilitar definir o horário de atendimento específico para cada unidade de saúde ou para todas.
Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames, conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade ou valor de cada consultas/exames disponíveis, calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.
Possibilitar a configuração de cotas de consultas e de exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar as cotas de consultas e os exames por unidade de saúde, por atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto aos informados. Permitir ignorar as vagas de cotas para agendamento e a autorização realizada por sobre.
Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou de exames, possibilitar o retorno de cota para a utilização em um novo agendamento.
Possibilitar restringir via configuração no sistema, os dias úteis (com antecedência) para o cancelamento de agendamentos conforme definido pela administração municipal.
Possibilitar realizar os agendamentos de consultas através de encaixe, quando os horários disponíveis estiverem esgotados, definindo uma data e um horário para o encaixe. Possibilitar também, configurar e realizar os encaixes pendentes, para realizar posteriormente a autorização do encaixe.
Possibilitar realizar os agendamentos de exames através de encaixe, permitir acesso ao encaixe mediante privilégio especial, realizar o encaixe para múltiplos exames.
Possibilitar identificar os agendamentos de exames realizados por encaixe.
Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde, por atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes aos bloqueios cadastrados, sendo realizados automaticamente ou por confirmação no momento do bloqueio, de acordo com a configuração pré-definida.
Possibilitar o bloqueio dos horários de agendamentos de exames por unidade de saúde, por atendimento, exame por período e por intervalo de horários.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes aos bloqueios cadastrados, sendo realizados automaticamente ou por confirmação no momento do bloqueio, de acordo com a configuração pré-definida.
Controlar os feriados, bloqueando os agendamentos de consultas e os exames para estas datas.

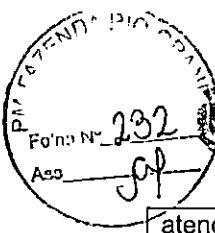
⁵⁸ O termo "SSL" significa "Secure Sockets Layer" (camada de soquete seguro), um protocolo de segurança que cria um link criptografado entre um servidor Web e um navegador Web.

Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços, definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.
Controlar os agendamentos de consultas, determinando o intervalo de idade, para os agendamentos de usuários, por especialidade de cada profissional.
Possibilitar os agendamentos de consultas selecionando a especialidade, o profissional ou a unidade de saúde. Possibilitar informar o motivo da consulta e a unidade de saúde de origem.
Possibilitar o agendamento de consultas, informando um dos convênios vinculados, ao profissional na unidade de saúde.
Possibilitar informar a estratificação de risco para os agendamentos de consultas, definindo os profissionais e as unidades de saúde com necessidade de controle.
Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
Possibilitar informar a estratificação de risco para os agendamentos de exames, definindo as unidades de saúde com necessidade de controle.
Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões, permitindo informar as quantidades, distribuindo automaticamente às datas e os horários de agendamento das sessões, conforme disponibilidade. Considerar as cotas de agendamentos disponíveis.
Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando o motivo.
Disponibilizar um calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos, conforme a capacidade, e os agendamentos já realizados por profissional e por exame.
Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e de exames, os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
Alertar no momento do agendamento, quando o usuário não compareceu na última consulta ou no exame agendado.
Emitir comprovantes de agendamentos, possibilitando a assinatura do agendador.
Emitir comprovantes de agendamentos de consultas e de exames, com código de barras que identifique unicamente o agendamento.
Possibilitar o registro de recomendações para as consultas e os exames, por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para os exames.
Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e de exames, por horário, imprimindo os comprovantes para a orientação dos usuários no atendimento.
Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e de exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando na unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino, consistindo na disponibilidade de horários e de cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e de exames.
Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, por profissional e por unidade de saúde, identificando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante e a prioridade. Possibilitar controlar cada etapa de solicitação de inclusão em lista de espera.
Possibilitar o controle das listas de espera de exames, por exame e por unidade de saúde, identificando o usuário, a data e o horário de inclusão, a data de solicitação, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante e a prioridade. Possibilitar controlar cada etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar a data de baixa e o motivo de cancelamento, conforme a situação da lista de espera.
Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e de exames. Possibilitar a baixa ou a exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou a autorização de consulta ou exame.
Controlar cada etapa dos usuários em lista de espera, identificando a data, o horário, o responsável, a prioridade, a situação e o agendamento realizado.
Possibilitar a visualização e as alterações nas listas de espera, somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.
Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.
Possibilitar incluir e controlar os anexos por pacientes, para regulação a partir das listas de esperas.



Possibilitar configurar a gravação dos anexos das listas de esperas em banco de dados externos ao da aplicação.
Possibilitar configurar por exame ou por.cbo-s (Classificação Brasileira de Ocupações), quais os documentos (anexos) que serão permitidos para a utilização nas listas de esperas, permitindo também, definir sua obrigatoriedade de inserção. Possibilitar a visualizar nos anexos dos pacientes das listas de esperas, nos agendamentos e nas autorizações.
Possibilitar visualizar os anexos dos pacientes das listas de esperas nos estágios de atendimentos (recepção, triagem e atendimento).
Possibilitar visualizar o histórico completo de documentos anexados e digitalizados.
Possibilitar configurar o sistema para não exigir prioridades nas listas de esperas.
Possibilitar visualizar / identificar os pacientes que possuem e não possuem prioridades definida dentro da lista de espera, diferenciando suas posições na lista.
Possibilitar que os médicos reguladores definam a prioridade dos pacientes que não possuem a mesma, a qual foi informada dentro da lista de espera.
Possibilitar restringir reconsultas de pacientes nas listas de espera de consultas, para que seja informado um profissional específico.
Possibilitar a autorização de consultas e de exames para prestadores externos, informando o prestador, o profissional e a especialidade ou exame, a data e o horário. Possibilitar informar o convênio para o faturamento, mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações, conforme profissional ou exame.
Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Permitir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.
Possibilitar cadastrar pacientes informando a CID (classificação internacional de doenças) nas listas de esperas de consultas e de exames, nos agendamentos de consultas e de exames e nas autorizações de consultas e de exames.
Possibilitar sugerir a CID (classificação internacional de doenças) do paciente, cadastrada nas listas de esperas durante o processo de agendamentos e de autorizações (consultas e exames).
Possibilitar nos estágios de atendimento (recepção, triagem e consultas) sugerir a CID (classificação internacional de doenças), quando o paciente possui a CID já cadastrada nas das listas de esperas.
Possibilitar realizar agendamentos automáticos de pacientes a partir das listas de espera, Possuir um ambiente para as configurações dos parâmetros necessários para a realização de agendamentos automáticos.
Possibilitar configurar especialidades das listas de esperas que serão agendadas automaticamente.
Possibilitar configurar exames das listas de esperas que serão agendados automaticamente.
Possibilitar configurar especialidades e exames com dias limite e dias úteis de antecedência para a realização dos agendamentos automáticos.
Possibilitar definir quantidade limite de agendamentos automáticos diários que o sistema vai realizar.
Possibilitar realizar agendamentos automáticos dos pacientes, respeitando a prioridade e a posição nas listas de espera.
Possibilitar realizar o cancelamento automático dos pacientes agendados, possuir ambiente para as configurações dos parâmetros necessários para realizar o cancelamento automático.
Possibilitar a realização do cancelamento automático dos agendamentos por unidade de saúde.
Possibilitar configurar quais unidades de saúde terão suas cotas transferidas automaticamente.
Disponibilizar a visualização de histórico dos agendamentos do usuário, por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas e exames).
Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta e a unidade de saúde de atendimento.
Emitir relatório com agendamentos do profissional e do exame em determinada data, identificando o horário, usuário, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde e a especialidade.
Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e a sua capacidade disponível, mostrando o percentual sobre a disponibilidade de cada um.

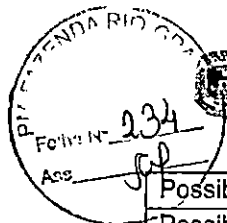
Emitir relatórios com as quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional e por especialidade, mostrando a capacidade de atendimento, os agendamentos já realizados, os bloqueios e o saldo disponível.
Emitir relatórios com as quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, de exame mostrando a capacidade de atendimento, de agendamentos já realizados, de bloqueios e de saldo disponível.
Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos, mostrando as quantidades disponibilizadas, os agendamentos, as sobras obtidas, os atendimentos realizados, as faltas, o percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.
Emitir relatórios comparativos de: - Agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos agendamentos em cada período. Agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou de diminuição nos agendamentos em cada período.
Atendimento / P.E.P.
Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico, conforme a estrutura das unidades de saúde.
Permitir a recepção de usuários pré-agendados com a possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.
Possuir na recepção de usuários, o bloqueio automático dos agendamentos de consultas feitos com código de barras, que foram cancelados ou excluídos, apresentando alerta sobre a situação do agendamento no momento da leitura do código.
Na recepção de usuários, possibilitar a utilização de biometria para a identificação de usuários.
Possibilitar que o paciente realize a auto-recepção via sistema, através do código de barras do seu comprovante de agendamento de consultas disponibilizado pela unidade de saúde.
Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas. Permitir informar a saída do atendimento com a informação de encaminhamento para os usuários que não necessitam de atendimento médico. Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e as Guias de Referência e de Contra Referência.
Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.
Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.
Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor, apresentando a respectiva descrição conforme a faixa de valores.
Possibilitar registrar a dor torácica, permitir coletar os dados detalhados referente às características da dor.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo os níveis, tempo de espera para o atendimento e a identificação da cor de referência pra o risco. Possibilitar definir por local de atendimento, a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar os pacientes para o



atendimento conforme a classificação de risco, identificando a respectiva cor e apresentando o tempo de espera quando excedido.
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e de ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes, possibilitar informar o protocolo de classificação de riscos e a ocorrência, gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Possibilitar visualizar os gráficos de atendimento com as informações de I.M.C. - Índice de Massa Corpórea, Peso (Kg), Altura (cm), Temperatura (°C), Pressão Arterial, Pulsação Arterial (/min), Frequência Respiratória (/min), Cintura (cm), Quadril (cm), Perímetro Cefálico (cm), Glicemia Capilar (mg/dl), Saturação (SpO2).
Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com as informações de anamnese ⁵⁹ , de queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando-os pela respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco o tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.
Possibilitar acessar o histórico de prontuário eletrônico do paciente através da tela de atendimento, permitir visualizar as informações no formato de linha do tempo. Permitir filtrar as informações por período específico.
Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua.
Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - <u>Práticas Integrativas e Complementares</u> , aleitamento materno, modalidade de atenção domiciliar, NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, e CIAP - Classificação Internacional de Assistência Primária, em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro da Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de Plano de Cuidados, permitindo a restrição por especialidade.
Possibilitar o registro de Estratificação do APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, permitindo o cadastro das fichas conforme a necessidade do município.
Possibilitar visualizar o histórico de Estratificação do APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, do paciente em atendimento.
Emitir a receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames, guia de referência e de contra-referência.
Possibilitar ao médico o acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário, por ordem cronológica de data, possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar o acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e de planos de cuidados.
Permitir no momento da requisição de exames que ao informar o exame, caso o usuário possua exames complementares, que os mesmos sejam carregados automaticamente, admitindo incluir o exame complementar na requisição.
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando as orientações a os usuários pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.

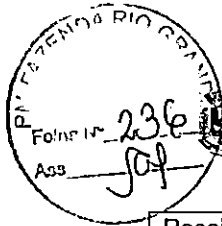
⁵⁹ A anamnese é uma entrevista realizada pelo médico com o seu paciente durante a consulta em consultório, em que são realizadas perguntas específicas para se chegar ao diagnóstico de uma doença.

Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar os medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial. Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.
Possibilitar no momento da prescrição de medicamentos, que o médico receba alerta sobre medicamentos potencialmente perigosos.
Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.
Emitir o receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.
Emitir receituário de prescrição oftalmológica.
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.
Possibilitar no atendimento médico, encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos pelo Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) – Atendimento Psicossocial.
Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas, devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.
Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
Possibilitar registrar atendimento de consulta sigiloso, definindo as especialidades que podem visualizar tal atendimento.
Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs - Classificação Internacional de Doenças, de notificação obrigatória para investigação dos casos.
Possibilitar a digitação das informações completas de atendimentos de consultas médicas, realizadas em atendimentos não informatizados. Possibilitar restringir os operadores concedendo o acesso para o registro dos atendimentos conforme profissional e período.
Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado, incluindo os procedimentos realizados.
Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).
Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
Verificar as pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários, apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
Possibilitar registrar a notificação de agravo a saúde do trabalhador, quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.
Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
Possibilitar a configuração de modelos de receituários para o profissional médico.
Possibilitar o registro de atividades coletivas, informando a data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e o estabelecimento. Possibilitar informar temas para reuniões e as práticas e temas para saúde em conformidade com e-SUS AB. Permitir informar o grupo de usuários.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento (Atenção Domiciliar), identificando o usuário, a unidade de saúde, origem, CID, destino, condições avaliadas, cuidador, conclusão/destino elegível. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS AB.



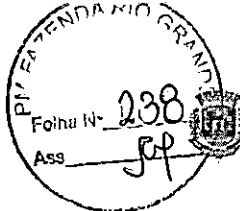
Possibilitar a impressão do formulário de registro da Atenção Domiciliar.
Possibilitar o registro de atendimentos de Atenção Domiciliar informando a data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, CIAP, equipe, condições avaliadas, modelo de atenção domiciliar, procedimentos do e-SUS AB. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS AB. Possibilitar a impressão do formulário de registro da Atenção Domiciliar listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e dos atendimentos.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial, identificando o usuário, situação de rua e o uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial, informando a data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS, listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial, por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Possibilitar o cadastro de indicadores dos profissionais, permitindo informar o vínculo de procedimentos aos indicadores de produtividade.
Possibilitar a digitação de indicadores dos profissionais, permitindo informar os dados manualmente conforme configuração dos indicadores.
Possibilitar consultar as informações registradas nos indicadores dos profissionais.
Possibilitar os bloqueios e as alertas para consultas e reconsultas, através de períodos parametrizáveis de carência.
Possibilitar definir especialidades que possuem determinado tempo de carência.
Possibilitar controlar a validade (em dias) de consultas e reconsultas que o usuário pode realizar, o sistema deverá alertar / bloquear de acordo com o operador de acesso.
Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar as totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.
Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial, com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.
Emitir relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial, com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.
Emitir relatórios comparativos de: - Atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período. - CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período. - Encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.
Teleconsulta
Possibilitar configurar as agendas para realizar teleconsultas, permitir configurar a data inicial e final, dias da semana, horário inicial e final, tempo de atendimento e a quantidade.
Possibilitar realizar pré-triagem antes de solicitar o atendimento de teleconsulta.
Não permitir duplicidade de agendamento para o mesmo paciente para a teleconsulta.
O sistema deverá identificar o paciente que está realizando a solicitação da teleconsulta, verificar se o

paciente possui cadastro na base do sistema, caso não tenha, permitir realizar o cadastro preenchendo os dados mínimos.
A pesquisa pelo cadastro do paciente deverá ser realizada através dos documentos de C.N.S – Cartão Nacional de Saúde ou C.P.F – Cadastro de Pessoa Física..
O sistema deverá mostrar as solicitações de teleconsultas de forma organizada, permitindo que a Unidade de Saúde consiga visualizar os pacientes que estão agendados para o atendimento, visualizar se existe suspeita de COVID e suas condições de saúde. Mostrar os pacientes que foram atendidos pelos profissionais da saúde e os pacientes que não foram atendidos.
Possibilitar realizar a triagem de pacientes através de teleconsulta, com confirmação de SMS, a mensagem deverá conter link de acesso para o paciente acessar a triagem, via celular Android ou iOS.
Possibilitar realizar a consulta de pacientes através de teleconsulta, com confirmação de SMS, a mensagem deverá conter link de acesso para o paciente acessar a consulta via celular Android ou iOS.
Possibilitar assinar eletronicamente os documentos gerados através da teleconsulta, ficha de atendimento, receituários, solicitação de exames, atestado, declaração de comparecimento, plano de cuidados e encaminhamentos. Permitir o envio desses documentos através do sistema para o e-mail do paciente informado em seu cadastro, contendo as informações de assinatura digital em cada documento, como nome do profissional e o número da chave de acesso conforme instituto ICP – Brasil.
Possibilitar o acesso posterior aos documentos de Teleconsulta para o paciente, permitindo a impressão dos documentos assinados digitalmente.
O sistema deverá identificar o profissional que está realizando o atendimento de teleconsulta.
O registro de atendimento de teleconsulta deverá seguir os padrões dos prontuários eletrônicos. O sistema deverá utilizar o mesmo prontuário para o teleatendimento e o atendimento presencial, seguindo os padrões de segurança.
Disponibilizar a opção de informar o motivo do não atendimento da Teleconsulta, possibilitando visualizar os pacientes que não foram atendidos na Solicitação de Teleconsulta.
Emitir relatórios para visualizar a quantidade de horários de teleconsultas disponíveis, e a quantidade dos pacientes agendados, atendidos e não atendidos.
Imunização / Aplicações de Vacinas
Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, a via de administração, o vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e de aplicação em doentes renais crônicos. Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e a respectiva validade em horas. Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final. Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas, definindo o intervalo mínimo para aplicação e o critério de exceção para aplicações em um mesmo dia.
Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme as regras do SI-PNI - Programa Nacional de Imunizações.
Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando a data e o horário de abertura, a vacina e a quantidade. Possibilitar informar o lote e a data de vencimento. Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo. Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar o saldo do frasco.
Controlar a situação dos frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando a quantidade de perda, identificando a data, horário e o motivo do descarte.
Disponibilizar o processo automático para as baixas de frascos de vacinas vencidos, armazenando a quantidade de perda. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.
Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando a data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, local de aplicação, operador e data e horário de inclusão. Possibilitar informar o grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI). Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme a configuração da vacina. Ao selecionar o frasco e apresentar o respectivo saldo.



Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando o sexo do usuário.
Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para os usuários informando o motivo.
Nas aplicações de vacinas, alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.
Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e as aplicações quando a vacina estiver vencida.
Realizar a baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.
Realizar a baixa automática da vacina no estoque quando integrado.
Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde, identificando o usuário, vacina, dose e as observações.
Na aplicação de vacina, possibilitar selecionar o agendamento de vacina a partir do usuário informado, realizando a baixa do agendamento como atendido.
Possibilitar a visualização e a impressão de carteirinhas de vacinação com aprazamentos e com o histórico de vacinas aplicadas.
Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.
Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados totalizando a quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e o lote.
Possibilita a impressão de certificados de vacinas, documento que comprovará o cumprimento do esquema vacinal do paciente.
Quando configurado para exportação ao RNDS e a vacina selecionada possuir imunobiológico que pode ser exportado ao RNDS, deverá realizar alerta quando o paciente não possuir CNS informado.
Não permitir a exclusão de um registro de aplicação de vacinas se o mesmo já foi enviado ao RNDS.
Ao alterar um registro que já foi enviado ao RNDS, deverá marcar o mesmo para reenvio e realizar o reenvio no próximo envio programado.
Permitir realizar a integração com o RNDS – Vacinação, enviando as informações referentes as aplicações de vacinas ao serviço RNDS - Vacinação.
Permitir a configuração de certificado digital a1, identificador do solicitante, CPF do gestor responsável, senha e data inicial para o envio das informações ao RNDS - Vacinação.
Deverá possuir um serviço que realiza a exportação das aplicações de vacinas para o RNDS diariamente ou de hora em hora.
Dispõe de processo para visualização dos registros enviados ao RNDS e também dos registros que apresentaram alguma consistência.
Deverá permitir a impressão das inconsistências encontradas no envio e minimamente as seguintes informações: paciente, vacina, unidade de saúde e inconsistência.
Possibilitar através de relatório, verificar os status dos registros enviados, marcados para reenvio e também os ainda pendentes de envio ao RNDS, bem como, sua respectiva mensagem de erro, se houver.
A integração com o RNDS deverá possuir autenticação utilizando a técnica "Two-way SSL" de acordo com o Manual disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
A comunicação deverá ocorrer por meio de serviços (web services) RESTful, desenvolvidos de acordo com o padrão FHIR R4, de acordo com o Manual disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
Odontologia
Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
Permitir a classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários, com perguntas configuráveis por sexo e por idade.
Permitir a recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de

procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e a identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.
Possibilitar o registro de triagem odontológica informando o profissional e a especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e a justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar os pacientes para atendimento conforme classificação de risco, identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar o protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Permitir o registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes, incluindo o detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar o protocolo de classificação de riscos, gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e o fornecimento de produtos odontológicos, em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.
Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.
Permitir que no atendimento odontológico seja realizado a inclusão das informações do profissional auxiliar do atendimento.
Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimento odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme o local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o protocolo de classificação de riscos, gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário, mostrando odontograma completo, os profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos.
Permitir a digitação de anamnese com impressão de formulário.
Possibilitar a digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde, com atendimento não informatizado.
Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando os procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar os atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro e por faixa etária.
Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados, com as quantidades realizadas em cada fase, por procedimento, dente, profissional e por especialidade.
Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia, com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.



Emitir relatórios comparativos de:

- atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.
- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.
- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.

Laboratório

Permitir configurar os exames conforme dados necessários para a digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e de laudos.

Identificar os exames com interfaceamento⁶⁰ com os equipamentos laboratoriais.

Identificar os exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.

Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos e leitura biométrica. Possibilitar informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e o critério de urgência. Possibilitar informar o material e o CID consistente para cada exame.

Possibilitar emitir declaração de comparecimento de usuário na recepção de exames.

Permitir realizar a recepção de exames antecipada, dos agendamentos laboratoriais através do código de barras.

Permitir a impressão e a assinatura digitalizada do profissional solicitante, no documento de recepção de exames.

Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.

Emitir etiquetas com códigos de barras para os diferentes materiais e bancadas de trabalho.

Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão.

Possibilitar imprimir mapa de resultado e o comprovante de retirada.

Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou o indeferimento, responsável e a descrição detalhando o motivo.

Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e a bancada.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta, com código de barra por transação.

Consistir valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.

Identificar usuários com os resultados incompletos ou não informados.

Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame.

Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame, restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.

Possibilitar informar o CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.

Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.

Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.

Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando o operador do sistema.

Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.

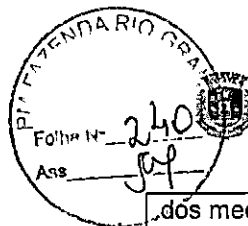
Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) para somente ao laboratório que realizou o exame.

⁶⁰ O interfaceamento é uma solução que prevê a comunicação entre os equipamentos do laboratório e o sistema de gestão laboratorial.



Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames), possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.
Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.
Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.
Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.
Possibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais.
Possibilitar direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas através das portas de impressão.
Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.
Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.
Emitir relatório de histórico dos exames das recepções possibilitando visualizar todas as situações que o exame percorreu.
Estoque
Permitir o controle de estoque das diversas unidades de saúde e demais locais (farmácias, almoxarifados).
Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
Controlar os medicamentos em conformidade com a Portaria nº 344/98 ⁶¹ da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual e do Livro de Registro de Substâncias.
Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e por princípio ativo.
Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e de materiais a partir de protocolos, definindo o insumo de referência e a quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando o lote de cada medicamento e/ou material, a quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos, conforme a quantidade informada.
Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou por custo de compra.
Gerar o custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
Sugerir a compra e a requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e de requisição dos medicamentos.
Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda, alertando quanto à possibilidade de vencimento dos mesmos.
Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, a previsão de entrega e os saldos dos pedidos.
Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque, visualizando o saldo no local de destino, mostrando a previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.
Possibilitar a impressão de guia de requisição.
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências, informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes

⁶¹ **Portaria nº 344**, DE 12 DE MAIO DE 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

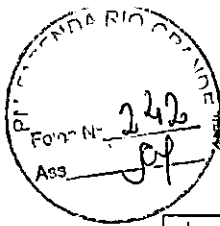


dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.
Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.
Possibilitar a impressão de guia de entrada.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e do lote, através da leitura de código de barras.
Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para a importação. Identificar os medicamentos pertencentes aos conjuntos, gerando automaticamente o fornecimento para os demais materiais do conjunto.
Possibilitar o fornecimento de medicamentos e de materiais, com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando os lotes e as quantidades para o fornecimento.
Ao fornecer medicamentos controlados, solicitar a data e a numeração da receita.
Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário, no mesmo dia, em qualquer outra unidade de saúde.
Possibilitar a impressão de declaração de comparecimento para pacientes que vieram até a unidade buscar os medicamentos.
Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e de controle especial.
Alertar no fornecimento de insumos quando o saldo estiver abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e do lote através da leitura de código de barras.
Alertar na transferência de insumos, quando o saldo estiver abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de transferência.
Possibilitar a geração de um arquivo magnético com todas as informações da transferência para a importação no local de estoque de destino.
Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outros locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.
Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas, possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitas pelos locais de estoque, realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
Possibilitar a abertura e o encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
Permitir ajustes de saldos, com lançamentos de entradas e saídas de estoque como: quebra, devoluções e vencimento do prazo de validade, para os operadores com privilégio especial.
Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
Possibilitar a verificação de insumos a vencer, conforme o período informado. Possuir na entrada do sistema, um alerta automático dos insumos a vencer, conforme o período de alerta especificado em cada insumo.
Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima, conforme local de armazenamento de acesso. Possuir na entrada do sistema, um alerta automático dos insumos com o estoque abaixo do mínimo.
Emitir relatório dos pedidos de compras, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando o valor e/ou a quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.
Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC ⁶² .

⁶² A Curva ABC é muito utilizada com a finalidade de gerenciar prioridades nas empresas. Essa metodologia classifica e ordena itens ou informações de acordo com o grau de importância.

Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando o valor e/ou a quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando a apresentação e a localização.
Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual, conforme Portaria nº 344 ⁶³ , de 12 de maio de 1998, da ANVISA.
Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual, conforme Portaria nº 344/1998, da ANVISA.
Emitir relação mensal de notificações de receita A, em conformidade com as normas da ANVISA.
Emitir relatórios comparativos de: - Entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período. - Saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período. - Transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período. - Ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.
Atendimento Social
Possibilitar o registro de atendimentos de usuários, informando o benefício, a unidade de saúde de origem, o convênio, o valor e/ou a quantidade e o detalhamento.
Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e para a unidade de saúde de origem.
Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos benefícios, informando o profissional, especialidade e CID quando obrigatório.
Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.
Emitir relatórios de atendimentos, com o valor e/ou a quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, usuário, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional e especialidade.
Hospitalar
Possibilitar definir a situação dos laudos de internação, conforme trâmite estabelecido pelo município.
Possibilitar identificar a origem das internações.
Controlar os laudos de internações com as informações adicionais para auditoria. Possibilitar visualização dos procedimentos e dos custos dos serviços hospitalares e dos serviços profissionais das internações para cada laudo.
Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa com a internação.
Disponibilizar ao auditor interno de serviços, acesso aos laudos de internações armazenados na base da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo informar o parecer.
Possibilitar a importação de laudos de internação de sistemas próprios dos prestadores de serviços.
Possibilitar definir por hospital, o controle de leitos por central de leitos, definindo a quantidade disponível de vagas por tipo de leito (U.T.I., Enfermaria, etc.).
Possibilitar o controle de solicitações de internações informando a data, horário, usuário, município de origem, unidade de saúde solicitante, profissional, especialidade, tipo de leito, dados clínicos e sinais vitais. Possibilitar controlar a situação como: pendente, reservado, recusado, cancelado, internação, internação direta ou encerrado a identificando cada situação através de uma cor. Ao cancelar, possibilitar informar o motivo de recusa ou do cancelamento a partir de cadastro.
Nas solicitações de internação, possibilitar o registro das tentativas de internações, informando a data, horário, unidade de saúde, situação indisponível ou o internado e as observações.
Nas solicitações de internação submetidas à avaliação por central de leitos, possibilitar a visualização da data, do horário e do operador de análise, das informações detalhadas da internação e dos respectivos leitos ocupados.
Disponibilizar painel de visualização das vagas de leitos de internação para a central de leitos. Possibilitar filtro por unidade de saúde e por tipo de leito. Identificar através de cores as vagas disponíveis, reservadas e ocupadas por internação. Nas reservas, mostrar as informações detalhadas da solicitação de internação. Nas vagas ocupadas, mostrar as informações detalhadas das internações e

⁶³ Portaria nº 344/1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.



dos leitos ocupados.
Possibilitar a análise de solicitações de internação por central de leitos, informando a situação reservado ou recusado. Possibilitar a reserva, selecionando a vaga de leito disponível a partir do painel de visualização, vinculando a unidade de saúde selecionada. Ao recusar, informar o motivo da recusa ou do cancelamento. Disponibilizar informações sobre a vaga ocupada, identificando o hospital, histórico de leitos e as informações de encerramento de internação.
Possibilitar a recepção de internações e as observações com encaminhamento para a avaliação médica.
Na recepção de internações, possibilitar a visualização automática de histórico de internações.
Ao recepcionar o usuário para a internação, possibilitar a vinculação com solicitação de internação por central de leitos. Possibilitar a internação de usuário sem solicitação, gerando solicitação de internação para o acompanhamento da central de leitos. Possibilitar a alta administrativa de usuários internados, encerrando o processo de solicitação de internação por central de leitos. Na alta de usuário, disponibilizar a vaga pela internação para nova reserva de solicitação de internação por central de leitos.
Possibilitar o registro e a visualização da ocupação dos leitos hospitalares, separados por setores e conforme tipo do leito. Possibilitar a transferência de leitos.
Possibilitar realizar a reserva de leito por paciente.
Identificar através de cores, a situação de cada leito (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, reservado).
Possibilitar a restrição de utilização de leitos por sexo dos usuários.
Possibilitar a visualização do resumo da ocupação de leitos, por setor e por ocupação de leitos de UTI.
Possibilitar a impressão da ocupação de leitos hospitalares.
Possibilitar o registro de pertences dos internados controlando a situação de entrega.
Possibilitar a impressão de etiquetas para identificação de pacientes em ambiente hospitalar.
Possibilitar identificar pacientes para atendimentos de internações, através da leitura de código de barras.
Possibilitar o registro de visitas de internações controlando a entrada e a saída de visitantes.
Possibilitar a impressão de etiqueta para identificação de visitas ou de acompanhantes em ambiente hospitalar.
Possibilitar o registro de restrições de visitas para pacientes internados.
Possibilitar o registro de atendimentos de internações com as informações sobre os sinais vitais, anamnese, exames físicos, avaliação de dor, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão e dietas. Possibilitar a programação de atividades de prescrição de medicamentos e atividades complementares. Possibilitar a inclusão de atividades complementares por grupo. Possibilitar a cópia de programação de atividades complementares anterior. Possibilitar a impressão de receitas de medicamentos, requisição de exames, prescrição médica e encaminhamentos.
Possibilitar a visualização das programações de atividades, apresentando a data e horário programado, atividade, usuário, última execução da programação, quarto, leito e setor. Possibilitar a visualização detalhada da programação e o registro da realização.
Possibilitar a impressão das informações completas das internações e seus atendimentos e as programações realizadas conforme o período (data e horário inicial e final), setor, usuário específico.
Registrar alterações da integridade da pele para os pacientes adultos internados, utilizando a classificação de Escala de Braden ⁶⁴ e para pacientes pediátricos a Escala de Braden Q ⁶⁵ , calculando automaticamente os pontos e a classificação de risco conforme informações das subclasses.
Registrar informações para avaliação de risco de queda para os pacientes internados, utilizando a Escala de Morse ⁶⁶ , calculando automaticamente os pontos e a classificação de risco, conforme informações das subclasses.

⁶⁴ A Escala de Braden para Previsão de Risco de Úlcera de Pressão é uma ferramenta que foi desenvolvida em 1987 por Barbara Braden e Nancy Bergstrom. O objetivo da escala é auxiliar os profissionais de saúde, principalmente os enfermeiros, a avaliar o risco de um paciente desenvolver uma úlcera por pressão.

⁶⁵ A Escala Braden Q é uma versão pediátrica da Escala Braden, sua aplicação considera os fatores de risco específicos para o desenvolvimento de LP em crianças e seu uso como instrumento de avaliação favorece a identificação dos pacientes em risco.

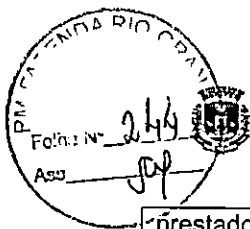
Registrar informações para a avaliação de risco de flebite para pacientes internados, utilizando a Escala de Maddox ⁶⁷ , calculando automaticamente os pontos e a classificação de risco, conforme informações das subclasses.
Registrar informações para avaliação de risco de flebite para pacientes pediátricos internados, calculando automaticamente os pontos e a classificação de risco, conforme informações das subclasses.
Registrar informações para avaliação de risco de queda para pacientes pediátricos internados, calculando automaticamente os pontos e a classificação de risco, conforme informações das subclasses.
Registrar informações de enfermagem para os pacientes internados utilizando SCP – Sistema de Classificação de Pacientes, usando a Escala de Fugulin ⁶⁸ para pacientes adultos e a Escala Dinni para pacientes pediátricos, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
Possibilitar o registro de avaliações de enfermagem de internados informando controle antropométrico, condições de chegada, antecedentes pessoais, antecedentes alérgicos, antecedentes cirúrgicos, antecedentes obstétricos, antecedentes hospitalares, hábitos e dependências, nutrição, eliminações fisiológicas, avaliação de dor, avaliação de risco e medicação de uso contínuo. Possibilitar a impressão da ficha de avaliação de enfermagem.
Controlar lista de espera de internações identificando usuário, data, tipo de leito, caráter de internação, clínica de internação e situação.
Controlar a reserva de leitos de internação identificando usuário, setor, leito, bloqueando ou alertando a ocupação do leito com antecedência definida.
Possibilitar o registro da solicitação das higienizações de leitos e a respectiva execução identificando a atividade realizada, solicitante, executante, data e horário de realização e tempo gasto. Bloquear automaticamente os leitos em higienização liberando para ocupação quando concluído.
Possibilitar o registro de fornecimentos de medicamentos para os usuários internados, considerando para o custo da internação.
Possibilitar o fechamento financeiro de internações mostrando histórico dos procedimentos realizados, medicamentos fornecidos e o respectivo custo. Permitir o registro de outros procedimentos que devem ser considerados na internação. Mostrar resumo da internação com os valores que devem ser cobrados com base nos procedimentos, medicamentos e diárias de leitos.
Calcular os valores das diárias de internação, conforme os leitos que o usuário ocupou durante o período de seu internamento.
Possibilitar o registro de controle NANDA ⁶⁹ - Diagnósticos de Enfermagem para Atendimentos de Internações.
Emitir relatórios de Agendamento de cirurgias por hospital, setor, Ano, Mês, Data, Horário, Cirurgião, Anestesiista, Tipo de Anestesia, Cirurgia, Usuário, Unidade de Saúde de Origem, Sexo, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Convênio, Procedimento, Características, Clínica de Internação e Diagnóstico Principal.
Emitir relatórios e Gráficos de Execução de cirurgias por hospital, setor, Cirurgia, Unidade de Saúde de Origem, Usuário, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Diagnóstico Principal, Procedimento, Cirurgião e Anestesiista.
Possibilitar a importação automática para faturamento de exames realizados nos laboratórios e

⁶⁶ A escala de Morse é composta por seis critérios para a avaliação do risco de quedas. Cada critério avaliado recebe uma pontuação que varia de zero a 30 pontos, totalizando um escore de risco, cuja classificação é a seguinte: risco baixo, de 0 – 24; risco médio, de 25 – 44 e risco alto, ≥452.

⁶⁷ A escala de Maddox é um exemplo de parâmetro norteador para identificação de flebite, pois gradua a severidade de flebite de acordo com o número de sinais presentes e a sua intensidade e extensão.

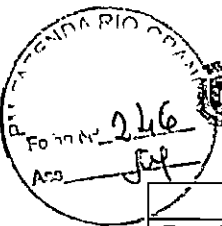
⁶⁸ O Sistema de Classificação de Pacientes segundo a Escala de FUGULIN consiste no agrupamento de pacientes de acordo com o grau de dependência da equipe de enfermagem, observando o perfil de cada categoria – cuidados mínimos, intermediário, alta dependência, semi-intensivo, intensivo – e assim configurando inúmeras decisões administrativas quanto a organização do plano assistencial de enfermagem.

⁶⁹ A NANDA International é uma organização profissional de enfermeiros interessados em terminologia padronizada de enfermagem, que foi fundada oficialmente em 1982 e desenvolve, pesquisa, divulga e refina a nomenclatura, critérios e taxonomia dos diagnósticos de enfermagem.



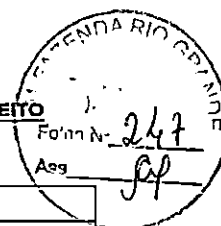
Prestadores de serviços durante o período de interação do usuário.
Possibilitar a impressão de espelho dos faturamentos de AIHs.
Possibilitar a Auditoria de AIHs possibilitando a informação do procedimento autorizado, auditor, data e observações.
Possibilitar a impressão da auditoria.
Possibilitar o encerramento mensal de movimentações de AIHs bloqueando a inclusão e alteração de informações de faturamento.
Possibilitar registro de ocorrências diárias referente aos eventos ocorridos nas unidades restritas ao acesso do profissional.
Emitir relatório de laudos de internação por município, prestador, origem da internação, bairro, usuário com o valor de cada internação, possibilitando detalhar os valores dos serviços hospitalares e serviços profissionais.
Emitir relatório de tetos financeiros por município, teto financeiro, competência, mostrando valor do teto financeiro, valor gasto, quantidade de laudos de internação e o saldo do teto financeiro.
Emitir relatórios comparativos dos laudos de internações em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas internações em cada período.
Cirurgias
Possibilitar o cadastro de cirurgias identificando sua classificação, tempo médio previsto de cirurgia, tipo de anestesia, procedimento principal, preparo, orientações, equipamentos, procedimentos secundários, materiais e equipe.
Controlar lista de espera de cirurgias identificando usuário, unidade de saúde, data, cirurgia, caráter de internação, clínica de internação e situação. Possibilitar o cancelamento identificando data e motivo.
Possibilitar o controle de agendas cirúrgicas por hospital e salas de cirurgias, conforme horários e dias da semana de funcionamento, tempo de cada cirurgia, considerando o tempo de preparo e esterilização das salas de cirurgia. Identificar o usuário, cirurgia, cirurgião, anestesista, convênio, caráter de Internação e Clínica de Internação.
Possibilitar listar os pacientes para agendamento de cirurgia a partir do cadastro da lista de espera de cirurgias.
Possibilitar o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por hospital, sala cirúrgica e intervalo de data e horário.
Possibilitar o uso de textos prontos, buscando agilizar a descrição das cirurgias, conforme o cadastro da cirurgia.
Possibilitar o registro de execução de cirurgias identificando usuário, cirurgia, sala de cirurgia, descrição da cirurgia, informações da anestesia, tempo previsto, CCIH, informações de parto quando procedimento de parto, dados de internações, procedimentos realizados, equipamentos utilizados, materiais e equipe de cirurgia.
Possibilitar a pesquisa de usuários internados para realização das cirurgias a partir da tela de execução de cirurgia.
Permitir execução de cirurgias de usuários agendados ou inclusão direta de usuário para realização de cirurgia.
Emitir relatórios e a de lista de espera de cirurgia, por cirurgia, hospital, usuário, sexo, município, bairro, logradouro, faixa etária, unidade de saúde de origem, caráter de internação, clínica de internação, situação, data da baixa, motivo de cancelamento, operador, data, ano e mês da inserção na lista de espera.
Emitir relatórios de agendamento de cirurgias por hospital, setor, ano, mês, data, horário, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, cirurgia, usuário, unidade de saúde de origem, sexo, município, bairro, logradouro, faixa etária, convênio, procedimento, caráter de internação e clínica de internação, diagnóstico principal.
Emitir relatórios de execução de cirurgias por hospital, setor, cirurgia, unidade de saúde de origem, usuário, município, bairro, logradouro, faixa etária, diagnóstico principal, procedimento, cirurgião e anestesista.
C.C.I.H. – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Possibilitar o registro de notificações de infecções hospitalares gerando o processo de notificação de acompanhamento. Identificar o usuário, CID, unidade de saúde, data, fonte de infecção, relação da infecção em casos de óbito. Possibilitar informar os microorganismos identificados, fatores predisponentes, antibiogramas realizados, antibióticos utilizados. Possibilitar informar a situação de suspeita, confirmação ou descarte, data de encerramento e de acompanhamento pós-alta.
Possibilitar o registro de acompanhamentos nos processos de notificações de infecções hospitalares, informando em cada data o detalhamento do acompanhamento.
Emitir relatório de notificações de infecções hospitalares por CID, usuário, sexo, município, unidade de saúde, fonte de infecção e de situação.
Emitir relatórios comparativos de notificações de infecções hospitalares em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas ocorrências em cada período.
S.A.M.E. – Serviço de Arquivo Médico e Estatístico
Possibilitar o controle de múltiplos locais de arquivamento de documentos S.A.M.E, para cada unidade de saúde, controlando o acesso para cada operador e definindo os setores solicitantes.
Possibilitar o cadastro dos documentos de cada usuário com arquivamento nos locais de S.A.M.E, Possibilitar informar o tipo e a data do documento, data e horário de entrada, localização física, situação e motivo de baixa.
Possibilitar o registro de solicitações de documentos S.A.M.E, informando o local S.A.M.E, a unidade de saúde, setor e profissional solicitante, motivo da solicitação, usuário e as observações. Possibilitar a solicitação em lote dos documentos de todos os usuários com agendamentos de consultas conforme a unidade de saúde, setor, profissional e a data de atendimento. Possibilitar a impressão de documento de solicitações de documentos S.A.M.E.
Possibilitar a saída de documentos S.A.M.E, selecionando as solicitações pendentes por unidade de saúde e por setor solicitante. Ao confirmar a saída identificar a data, horário e responsável. Possibilitar a impressão de documento oriundo de saídas de documentos S.A.M.E. Possibilitar o cancelamento de solicitações de documentos S.A.M.E.
Possibilitar a transferência de documentos S.A.M.E, selecionando as solicitações com a devolução pendente por unidade de saúde e por setor solicitante. Informar a unidade de saúde e o setor de destino, profissional solicitante e o motivo da solicitação. Identificar data, horário e o responsável. Possibilitar a impressão de documento de transferências de documentos S.A.M.E..
Possibilitar a devolução de documentos S.A.M.E, selecionando as solicitações com devolução pendentes por unidade de saúde e setor solicitante. Ao confirmar a devolução, identificar a data, o horário e o responsável. Possibilitar a impressão de documento de devoluções de documentos S.A.M.E.
Possibilitar a visualização de histórico de movimentações de documentos S.A.M.E, por usuário e por período. Mostrar as informações de documentos S.A.M.E, solicitações e movimentações de documentos S.A.M.E. do usuário.
Emitir relatório de solicitações de documentos S.A.M.E, por unidade de saúde e por setor S.A.M.E., usuário, sexo, município, unidade de saúde solicitante, setor solicitante, profissional solicitante, motivo de solicitação e por situação.
Emitir relatório de transferências de documentos S.A.M.E, por unidade de saúde e setor S.A.M.E., usuário, sexo, município, unidade de saúde solicitante, setor solicitante, profissional solicitante e por motivo de solicitação.
Emitir relatórios comparativos de solicitações de documentos S.A.M.E, em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
C.M.E. – Central de Materiais e Esterilização
Controlar os lotes dos conjuntos de materiais utilizados em cada unidade de saúde.
Registrar as entradas dos conjuntos de materiais para esterilização.
Possibilitar o registro do preparo dos materiais para esterilização.
Possibilitar o registro da esterilização dos materiais disponibilizando-os automaticamente para a utilização.
Registrar as saídas de materiais identificando o setor, o profissional e o lote de utilização.
Registrar em cada etapa da esterilização o executante, a data e o horário de realização.



Alta Complexidade
Possibilitar definir a situação dos laudos de APACs ⁷⁰ - Autorização de Procedimento de Alta Complexidade, conforme trâmite estabelecido pelo município.
Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.
Possibilitar a digitação de laudos de APACs, obtendo as informações necessárias para a exportação, para o faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde (quimioterapia, radioterapia, nefrologia, cirurgia bariátrica, medicamentos e prótese mamária). Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa. Possibilitar informar os procedimentos solicitados na APAC.
Possibilitar o controle de autorizações de APACs, identificando o responsável pela autorização e validade da APAC.
Possibilitar definir os municípios com acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.
Permitir a emissão de APACs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.
Possibilitar a digitação do faturamento de APACs, por competência informando procedimentos, especialidades e quantidades. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com o saldo restante para faturamento.
Possibilitar a impressão de espelho do faturamento de APACs.
Possibilitar a auditoria de APACs, identificando o auditor, a data e as observações. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com a quantidade solicitada, faturada e o saldo.
Possibilitar a visualização do faturamento de procedimentos por competência.
Possibilitar a impressão da auditoria.
Possibilitar o controle das etapas de trâmite das APACs, identificando a situação, a data de execução da etapa, o responsável pela etapa e as observações.
Possibilitar que nos processos de solicitação, autorização, faturamento, auditoria e exportação de APACs, seja possível a visualização das etapas percorridas pelos laudos de APACs.
Possibilitar disponibilizar a validade inicial e final de APACs, do tipo contínua e única, para a autorização via lista de espera.
Possibilitar atualizar a validade do laudo de APAC, conforme validade da autorização.
Emitir relatório de laudos de APACs por município, prestador, bairro, usuário, procedimento, mostrando a quantidade e/ou o valor.
Emitir relatório comparativo dos laudos de APACs, em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição de valor ou de quantidade em cada período.
UPA – Unidade de Pronto Atendimento
Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento médico e atendimento de observação, conforme a estrutura das unidades de saúde.
Permitir recepcionar os usuários com ou sem identificação, permitindo realizar o cadastro do usuário conforme as características, quando não for possível a identificação.
Permitir vincular um cadastro de usuário não identificado a um cadastro existente, ou novo cadastro quando o usuário for identificado.
Permitir identificar na recepção qual é a procedência do atendimento possibilitando informar se o paciente chegou com meios próprios ou por recursos de socorro.
Permitir identificar na recepção se o usuário possui alguma condição especial que é importante para o seu atendimento, possibilitando de forma fácil a identificação dos pacientes.
Possibilitar realizar a pesquisa do cadastro do usuário na Base do CADSUS (CNS), através do sistema local, permitindo selecionar o cadastro na base do SUS e utilizar no sistema.
Permitir identificar se usuário utilizou documento com foto para confirmar a veracidade da informação, disponibilizando uma opção para informar na recepção.
Permitir identificar durante todo atendimento dentro da UPA, o histórico de tempo de atendimento.

⁷⁰ A APAC é um instrumento que tem, entre suas funções, a de autorizar o registro e o faturamento de procedimentos ambulatoriais que necessitam de autorização prévia, identificar o paciente e possibilitar rastrear o tratamento, permitindo, assim, obter informações gerenciais, como aquelas para monitoramento, controle e avaliação.



Possibilitar visualizar os tempos de espera e o atendimento entre os setores.
Permitir imprimir a declaração de comparecimento na recepção.
Possibilitar habilitar o preenchimento e a obrigatoriedade de altura, cintura, dor torácica, frequência respiratória, glicemia capilar, HDL, hemoglobina glicada, LDL, perímetro cefálico, peso, pressão, pulsação arterial, quadril, queixa principal, saturação, temperatura, triglicerídeos, anamnese, conduta médica, exame físico, avaliação de dor, conforme ciclo de vida dos usuários (infantil, adolescente, adulto, idoso e gestante), conforme definido em cada etapa e local de atendimento.
Possibilitar configuração de ciclos de vida do usuário.
Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação), durante a pré-consulta, conforme a configuração. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas.
Permitir realizar o encaminhamento entre setores de atendimento da UPA, com a sequência do atendimento no prontuário.
Permitir durante o registro de triagem realizar o encaminhamento correto do paciente, permitindo encerrar o atendimento quando necessário.
Permitir imprimir documento de declaração de comparecimento na triagem quando necessário.
Possibilitar configurar o alerta de retorno do usuário. Permitir informar quanto tempo o paciente está retornando a UPA, emitindo alerta ao profissional que está realizando atendimento.
Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor apresentando a respectiva descrição, conforme a faixa de valores.
Possibilitar registrar dor torácica, quando configurado para o atendimento, permitir coletar dados detalhados referente às características de dor.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos, definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Possibilitar ordenar os pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando, a respectiva cor, apresentando o tempo de espera quando excedido.
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e de ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e a ocorrência, gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Disponibilizar o histórico dos últimos atendimentos, na tela, antes de realizar o atendimento.
Possibilitar acessar o histórico de prontuário eletrônico do paciente, através da tela de atendimento, permitir visualizar as informações no formato de linha do tempo. Permitir filtrar as informações por período específico.
Possibilitar a atualização dos dados cadastrais dos usuários a qualquer momento, conforme o privilégio de acesso do profissional.
Possibilitar o registro de alergias durante o atendimento de triagem, de consulta e de observação.
Possibilitar visualizar as unidades de saúde que o usuário recebeu atendimento.
Possibilitar realizar a reavaliação de triagem quando necessário. Permitindo reavaliar a triagem do usuário, podendo reclassificar, realizando o complemento na triagem anterior.
Possibilitar realizar a separação de prescrição de medicamentos que será realizado na UPA e de receitas de medicamentos para casa.
Possibilitar realizar a prescrição de medicamentos que será realizado na UPA, informando os medicamentos que devem ser administrados juntos, mesma via.
Permitir informar as várias hipóteses diagnósticas para o mesmo atendimento.
Possibilitar realizar vários tipos de finalização de atendimento, podendo liberar o atendimento do paciente, solicitar reavaliação, realizar encaminhamento para outros setores, realizar encaminhamento para observação, informar quando da transferência para outro local, ou óbito.
Permitir realizar o atendimento de reavaliação do usuário quando necessário.



Possibilitar realizar a impressão de documentos, atestado, declaração de comparecimento, orientações, outros documentos. Permitir personalizar os documentos utilizados no atendimento.
Possibilitar a visualização dos documentos antes da impressão.
Possibilitar a opção de assinar digitalmente os documentos impressos, conforme a Certificação Digital (Padrão ICP – Brasil).
Possibilitar solicitar a avaliação de outras especialidades para os usuários em observação, alertando o profissional da pendência.
Possibilitar visualizar na observação os usuários que estão com os procedimentos pendentes na tela.
Possibilitar visualizar os usuários que estão vinculados a algum leito e permitir a troca de leito quando necessário.
Possibilitar a visualização dos usuários nos leitos, mostrando um mapa de leitos. Permitir realizar a impressão do mapa de leitos.
Possibilitar a troca do profissional logado no sistema, sem precisar encerrar a sessão e entrar novamente no sistema, permitindo dar sequência nos atendimentos após informar a senha.
Permitir personalizar os modelos de relatórios utilizados pelos profissionais.
Permitir monitorar as ações dos operadores realizadas no sistema.
Possibilitar que enfermagem realize o reaprazamento das atividades quando ainda não foram realizadas. Permitir que seja realizado o aprazamento correto quando necessário.
Possuir integração com sistema que realiza classificação de risco e triagem (aparelho/equipamento) através do Protocolo Manchester na unidade de urgência e emergência (UPA).
Ações Programáticas
Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas, para o fornecimento de medicamentos, consultas e exames, conforme periodicidade definida.
Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e de atendimento médico.
Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas, com data de inclusão e de saída. Solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme a padronização dos programas do Ministério da Saúde.
Possibilitar o cadastro e o acompanhamento do programa de saúde da criança, obtendo as informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças e psicomotor.
Possibilitar o cadastro e o acompanhamento do programa de planejamento familiar, obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
Possibilitar o cadastro e o acompanhamento do programa sobre climatério e menopausa, obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e a situação da reposição hormonal.
Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama, informando o profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.
Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas, informando o número total de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.
Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com o comparecimento em atraso, para o fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados, conforme previsão de comparecimento para o fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados, relacionados aos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal) com as informações dos atendimentos de cada programa.
Emitir relatórios de usuários e os atendimentos realizados dos programas de saúde da criança, planejamento familiar, climatério e menopausa, com as informações dos atendimentos de cada programa.



Preventivos de Câncer

Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama, informando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante, especialidade, data de coleta e as informações completas de anamnese, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de mama.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama a partir da requisição, informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante, a especialidade, a data de coleta e as informações completas de anamnese, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama, a partir da requisição, informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames de mamografia informando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante, a especialidade, a data de coleta e as informações completas de anamnese, exame clínico e indicação clínica, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia, a partir da requisição, informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de colo do útero, informando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante, a especialidade, a data de coleta e as informações de anamnese, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de colo do útero.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero, a partir da requisição, informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero, informando o usuário, a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante, a especialidade, a data de coleta e as informações do exame citopatológico, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de colo do útero.

Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero a partir da requisição, informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Disponibilizar a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero, por usuário, tipo de exame, situação e período. Mostrar o resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização.

Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, dos procedimentos de coleta, informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e de Colo do Útero.

Saúde da Família

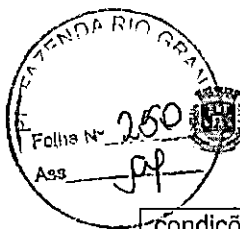
Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do EACS/ESF.

Possibilitar o cadastramento de domicílio, conforme as informações do cadastro domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.

Possibilitar a pesquisa de domicílio por responsável.

Possibilitar a transferência de domicílio de área e micro-área.

Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, a situação de rua e as



Condições de saúde, em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro individual.
Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante do domicílio, de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar a configuração de obrigatoriedade do uso do GPS nas visitas de ACS – Agente Comunitário de Saúde, realizadas através de dispositivos móveis.
Emitir relatório de domicílio com quantidade e o percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro e situação de moradia.
Emitir relatório de visitas de ACS - Agente Comunitário de Saúde do EACS/ESF, por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro e domicílio.
Disponibilizar os relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria nº 3.222, de 10 de Dezembro de 2019 ⁷¹ : I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação; II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; IV - cobertura de exame citopatológico; V - cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente; VI - percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e VII - percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.
Painel de Controle de ACS (Agentes Comunitários de Saúde)
Permitir o cadastro de metas das ACS controlando: • Quantidade de famílias a visitar; • Quantidade de integrantes a visitar; • Acompanhamento de gestantes; • Acompanhamento de hipertensos; • Acompanhamento de diabéticos; • Acompanhamento de hanseníase; • Acompanhamento de tuberculose; • Acompanhamento de desnutrição.
Permitir criar metas gerais e individuais para ACS.
Exibir mapa do município com as áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.
Possibilitar visualizar em mapa o trajeto percorrido por um ACS, em um período de tempo, mostrando os marcadores e a rota percorrida pelo profissional, exibindo maiores detalhes da informação ao clicar sobre o marcador.
Possibilitar visualizar em mapa todos os pontos de visitas realizados em um determinado período, baseado na geolocalização, possibilitando filtrar: • Área; • Microárea; • Período desejado; • Ao clicar sobre o marcador deverá exibir maiores detalhes da informação.
Exibir gráficos de visão geral com informações de: • Total de usuários por área; • Total de usuários por microárea; • Evolução das visitas realizadas.
Exibir gráficos de evolução das visitas realizadas.
Exibir gráficos comparativos de produção e metas que foram definidas para o mês desejado.
Aplicativo Saúde da Família (APP Android)
Possibilitar no dispositivo móvel o acesso a todas as informações da microárea de atuação do agente

⁷¹ Portaria nº 3.222, de 10 de Dezembro de 2019 - Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.

comunitário de saúde.
Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.
Possibilitar o cadastro, a atualização dos domicílios e a sua composição familiar, com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do Sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
Exibir o cálculo da estratificação de risco familiar automaticamente, para cada núcleo familiar, inserido em um imóvel seguindo a Escala de Coelho Savassi.
Possibilitar o cadastro e a atualização de integrantes dos domicílios com as informações, em conformidade com o Cadastro Individual do Sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde, obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS, relativas a cada integrante do domicílio.
Durante a visita, permitir que seja coletada a assinatura do cidadão ou do responsável.
Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios. Respeitando as restrições de 01 visita por integrante, por turno, conforme e-SUS.
Possibilitar o registro de visitas domiciliares para imóveis
Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde, no momento das visitas domiciliares.
Possibilitar o registro dos marcadores de consumo alimentar, obtendo as informações da Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar relativas a cada integrante do domicílio.
Possibilitar no aplicativo móvel, a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam inclusos ou atualizados os cadastros de domicílio e de integrantes, incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.
Possibilitar a verificação através de relatórios de quantidade de: total de cidadãos e a quantidade já visitada, total de domicílios e a quantidade já visitada, total de famílias, total de cidadãos por comorbidade e de cidadãos visitados por comorbidades. Todos dentro da competência atual.
Possibilitar a verificação de cidadãos que deixaram a microárea ou que passaram a fazer parte dela e que não foram movimentados através do dispositivo.
O aplicativo móvel deverá trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.
Disponibilizar algumas opções de acessibilidade: Tema escuro, alteração de tamanho de fonte.
O aplicativo móvel deverá permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android.
Possibilitar a exportação da base de dados (<i>backup</i>) do dispositivo móvel para o servidor.
Na plataforma Android, possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas no servidor, permitindo o <i>download</i> e a atualização através do próprio aplicativo.
Controle de Ambulâncias
Possibilitar o registro de solicitações de ambulâncias para o atendimento de urgência e emergência, informando a data, horário, motivo, solicitante, origem, usuário, endereço da ocorrência, pertencentes do usuário. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para atendimento de médico regulador e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.
Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.
Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhamento no início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
Possibilitar a impressão de documento de solicitação de ambulância.
Possibilitar o registro de atendimentos realizados por médico regulador, a partir das solicitações de ambulâncias. Possibilitar a visualização e a alteração das informações da ocorrência, conforme informado na solicitação de ambulância. Possibilitar o registro do atendimento prestado pelo médico regulador, informando a avaliação de dor, a classificação de risco, o detalhamento e o procedimento de regulação realizado. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para outro profissional e/ou solicitação



de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento. Identificar e registrar a data e o horário de início e de encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas, identificando quando se encontra pendente, encaminhado para o profissional, encaminhado para a ambulância ou encerrado. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação, acompanhando o início, o detalhamento e o encerramento de cada etapa.

Possibilitar a impressão de documento de atendimento.

Possibilitar o registro e o encaminhamento de ambulâncias a partir das solicitações realizadas. Possibilitar a visualização das informações da ocorrência. Possibilitar o registro de encaminhamento de ambulâncias para cada solicitação. Possibilitar o registro do encerramento das ambulâncias utilizadas em cada solicitação informando a situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência. Identificar e registrar a data e o horário de início e de encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas, identificando quando se encontra pendente, encaminhado para o profissional, encaminhado para a ambulância ou encerrado.

Possibilitar selecionar ambulância disponível a partir de painel de visualização das situações das ambulâncias. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.

Possibilitar a visualização de painel com todas as ambulâncias cadastradas, identificando através de cores a situação e o tipo das ambulâncias. Possibilitar filtrar as ambulâncias por unidade de saúde, tipo e situação. Disponibilizar legenda para a visualização de cores das situações de ambulâncias.

Possibilitar selecionar ambulância visualizando detalhadamente as informações da solicitação e permitindo o encerramento da utilização da ambulância na ocorrência, informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência.

Possibilitar visualizar as informações da solicitação de ambulância quando estiver atendendo a ocorrência.

Possibilitar selecionar a ambulância para o registro de situações de inatividade, como revisões, manutenções e sucateamento, informando a data, o horário e o detalhamento.

Possibilitar a impressão das informações de situação atual das ambulâncias.

Possibilitar a visualização de histórico das solicitações de ambulância pesquisando por usuário, telefone e por período. Listar as solicitações de ambulância conforme filtro informado, possibilitando a impressão.

Emitir relatórios de solicitações de ambulância, por quantidade, com totais por unidade de saúde, situação, solicitante, origem, telefone, usuário, município da ocorrência.

Emitir relatórios das etapas das solicitações de ambulância, por quantidade, com totais por unidade de saúde, tipo da etapa, situação, tipo de encerramento, encaminhamento para profissional, encaminhamento para ambulância, encaminhamento com apoio, profissional, especialidade, ambulância, tipo de ambulância, equipe, unidade de saúde de encaminhamento de usuários.

Emitir relatórios comparativos de:

- solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
- etapas das solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição em cada período.

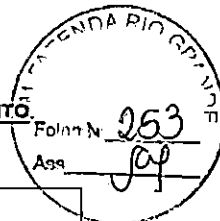
Vigilância Sanitária

Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, das informações relacionadas ao contador e das atividades econômicas.

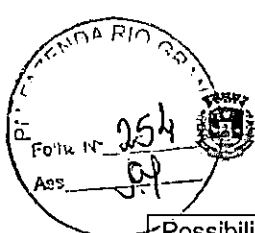
Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador, controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.

Registrar as tarefas da vigilância sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e a situação do estabelecimento.

Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa

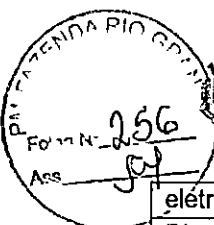


de execução das tarefas.
Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.
Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.
Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.
Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som), conforme cadastro de veículos por proprietário e por estabelecimento.
Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário e estabelecimento.
Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.
Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que deverão ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.
Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador responsável, atividade econômica, data de abertura.
Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.
Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.
Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.
Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.
Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.
Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.
Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.
Vigilância Ambiental



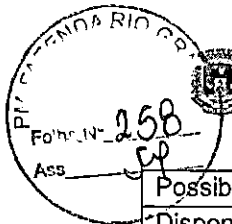
Possibilitar parametrizar configurações de vigilância ambiental, inserindo os procedimentos padrões, e os controle de visitas por QRCode.
Permitir delimitar em mapa os quarteirões e as quadras de controle.
Possibilitar visualizar em mapa os quarteirões/quadras e os imóveis cadastrados.
Possibilitar realizar cadastro de reclamações recebidas pelo município, para averiguação dos agentes de combate a endemias.
Possibilitar registrar os acompanhamentos das reclamações recebidas.
Possibilitar registrar o cadastro dos Ciclos dos ACE (Agente Comunitário de Endemias), para as vistorias realizadas para uma atividade em determinado período.
Possibilitar registrar o planejamento das visitas para um determinado período.
Possibilitar registrar as vistorias dos agentes comunitários de endemias, realizadas para controle de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Possibilitar registrar a análise de amostras coletadas pelos agentes comunitários de endemias, em vistorias de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve a ocorrências de Dengue e Chikungunya e os casos de focos positivos registrados.
Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando as realizadas, recusadas, fechadas e as que foram encontradas foco positivo.
Possibilitar visualizar relatório de vistorias realizadas e as análises de amostras coletadas de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Permitir visualizar histórico de imóveis e domicílios, exibindo registros de visitas, vistorias e das reclamações de imóveis informados.
Permitir cadastrar os motivos de reclamações e das vistorias, possibilitando definir dinamicamente pelo município, para cada motivo, quais os campos que serão solicitados ao incluirmos uma reclamação e/ou uma vistoria realizada.
Possibilitar o cadastro de reclamações, onde será incluso o registro de reclamações recebidas pelo município para as zoonoses.
Possibilitar o registro de acompanhamentos de reclamações de vigilância ambiental, possibilitando o registro dos acompanhamentos e das reclamações recebidas.
Possibilitar o registro de vistorias de vigilância ambiental realizadas para o controle de zoonoses.
Disponibilizar um mapa de reclamações, com os marcadores em locais que tiveram reclamações registradas.
Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir os marcadores de identificação para os mapas.
Permitir registros de animais, pragas e doenças detectadas no município, para a geração de índices e realizar as ações de controle para as áreas com foco.
Disponibilizar mapa de animais, pragas e doenças, com os marcadores em locais que tiveram registros.
Aplicativo Controle de Endemias (APP Android)
Possibilitar no aplicativo móvel, o acesso apenas aos quarteirões/quadras de atuação do agente comunitário de endemias.
Possibilitar registrar as vistorias dos agentes comunitários de endemias, realizadas para a averiguação de reclamações de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Possibilitar importar para o dispositivo somente o planejamento de vistorias ou de reclamações atribuídas ao profissional.
Permitir exportar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora do planejamento.
Epidemiologia
Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando o "CID" de interesse para o controle.
Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.
Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador, com as informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas.
Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.

Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais, com as informações para a investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.
Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e de pessoas em contato.
Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro e faixa etária.
Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município e bairro.
Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município e bairro.
Disponibilizar um painel para auxiliar o acompanhamento de casos prováveis de pacientes com COVID-19, os pacientes deverão ser adicionados conforme as regras do Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV), disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Apresentar gráficos e totalizadores e permitir realizar filtros por data, bairro e unidade de atendimento.
Possibilitar a digitação da ficha de notificação do COVID-19, informando os dados do paciente, sintomas presentes, data dos primeiros sintomas, morbidades prévias, uso de medicamentos, informações de internações, dados do laboratório coletor do exame, unidade de saúde e o profissional da notificação.
Permitir imprimir a ficha de notificação do COVID-19.
Disponibilizar relatórios quantitativos e qualitativos da Ficha do NOTIFICA COVID-19, contendo as informações do paciente, data da notificação, informações da ficha de notificação do COVID-19.
Possibilitar realizar o monitoramento de evolução de casos do COVID-19, informando o paciente, a data dos primeiros sintomas e os dados do laboratório coletor do exame.
Possibilitar relatar os sintomas do paciente diariamente, a partir da data dos primeiros sintomas, até a sua conclusão.
Disponibilizar relatórios de monitoramento evolutivo de casos da COVID-19, disponibilizando no mínimo um filtro por paciente, data dos primeiros sintomas, situação do monitoramento, gravidade e Unidade de Saúde de Referência.
Permitir que sejam importadas múltiplas fichas do COVID-19 do sistema da SESA - Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.
Verificar quais as fichas de notificações que deverão ser geradas pelo sistema, alertando o setor.
Ouvidoria
Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e o prazo para parecer.
Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando a data e o parecer de cada responsável.
Possibilitar a impressão de parecer conforme o modelo de impressão para cada etapa do processo.
Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para a verificação do andamento.
Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.
Possibilitar cadastro de perguntas para a pesquisa de satisfação de atendimentos dos pacientes.
Possibilitar ao operador a verificação das avaliações dos atendimentos realizadas pelos pacientes, identificando as respostas e as notas definidas para os atendimentos.
Painel Eletrônico
Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos, definindo o tempo de visualização de informações e de notícias. Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz. Possibilitar definir o texto para chamado de voz. Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações. Possibilitar a visualização de até 03 rótulos, com as informações dos chamados recentes.
Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos. Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e de vídeo. Possibilitar a exibição de notícias por RSS(Rich Site Summary) especificando o endereço, a divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia. Possibilitar configurar a fonte e o fundo para textos e RSS (Rich Site Summary). Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem. Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis



elétrônicos.
Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações. Disponibilizar a visualização de data e horário. Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.
Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando a descrição para a visualização. Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para a visualização.
Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de enfermagem.
Possibilitar configurar o painel eletrônico de classificação de risco para mostrar somente as iniciais do nome dos pacientes que aguardam atendimento.
Disponibilizar a visualização de histórico de chamados em painel eletrônico, identificando a unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e o operador do sistema.
Configurações Gerais
Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.
Permitir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade, considerando o nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe, o documento mostrando em tela, e os cadastros já existentes.
Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando a comparação de informações e a formatação do registro que permanecerá.
Possibilitar a visualização do histórico de unificações dos usuários.
Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços, realizando a comparação de informações e a formatação do registro que permanecerá.
Utilizar o critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
Possibilitar configurar a obrigatoriedade de informar o número do cartão SUS do paciente em seu cadastro.
Exibir nome o social dos pacientes (quando existente), para a pesquisa dos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e de atendimento médico.
Possibilitar o cadastramento de C.E.P - Código de Endereçamento Postal do município, possibilitando a pesquisa automática de bairro e de logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.
Possibilitar a pesquisa de endereços de usuários e famílias por C.E.P e/ou logradouro, utilizando o padrão DNE (Diretório Nacional de Endereços) dos Correios.
Possibilitar a utilização de foto no cadastro de paciente.
Possibilitar exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento, para facilitar o reconhecimento do paciente pelo profissional de atendimento.
Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema no cadastro de paciente.
Possibilitar a pesquisa de informações dos pacientes disponíveis na base nacional do Cartão Nacional de Saúde, através de comunicação com o WebService do CADSUS.
Permitir o cadastro de escalas e de formulários dinâmicos para a utilização em diversas telas do sistema.
Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários e de unidades de saúde.
Possibilitar definir para as unidades de saúde e os horários de atendimentos, com possibilidade de definição de plantões. Permitir definir para os profissionais, os horários de atendimentos com possibilidade de definição de plantões.
Permitir restringir o horário de acesso dos profissionais nas unidades de saúde específicas.
Possibilitar definir os procedimentos que possuem determinado tempo de carência, onde seja possível alertar e/ou bloquear, conforme configuração do operador.
Possibilitar controlar a quantidade de procedimentos que o paciente realizou em determinado período, onde seja possível alertar e/ou bloquear, conforme configuração do operador.
Possibilitar a configuração de vínculo entre procedimentos municipais com procedimentos BPA.
Permitir o controle de metas de indicadores de saúde do paciente, permitindo definir metas das informações de saúde do paciente durante os atendimentos de consultas e do posterior acompanhamento e comparativo dessas metas e as reais informações de saúde. Permitir configurar

metas globais que serão utilizadas, quando não informadas às metas nos atendimentos.
Possibilitar o cancelamento automático das recepções, para pacientes que não compareceram aos atendimentos.
Possibilitar configuração em dias, para o início do processo de cancelamento automático das recepções de pacientes faltantes.
Possibilitar o cadastro de priorização dos atendimentos, por idade do paciente, permitindo definir a partir de qual idade deverá consistir a priorização.
Possibilitar a inclusão automática em lista de espera para as consultas e os exames, conforme configuração de prioridades.
Possibilitar configurar restrições de acessos nas listas de esperas de consultas ou exames por operadores, restringir as listas de esperas de consultas somente para especialidades que o operador tenha acesso, restringir as listas de esperas de exames somente para exames que o operador tenha acesso, conforme configurações em seu cadastro.
Emitir em um único relatório, um extrato de usuários e de famílias, detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: os atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos e internações hospitalares.
Emitir em um único relatório, um extrato de unidades de saúde detalhando: os atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes e internações hospitalares.
Emitir relatório de procedimentos realizados, consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.
Serviços do Cidadão (APP Android e IOS)
Permitir que no primeiro acesso ao Portal Web do Cidadão e ao Aplicativo Mobile para o Cidadão, que o cidadão contenha senha fornecida pela Secretaria de Saúde.
Permitir que o cidadão possa trocar sua senha após o primeiro acesso via Portal Web do Cidadão.
Permitir que o cidadão tenha acesso ao serviço de Agendamentos de Consultas para o Portal Web do Cidadão e ao Aplicativo mobile para o Cidadão.
Permitir que o cidadão consiga visualizar a lista de agendamentos relacionados a ele no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir ao cidadão, visualizar e reimprimir o comprovante de agendamentos de consultas no Portal Web do Cidadão.
Permitir ao cidadão, cancelar os agendamentos realizados por ele via Portal Web do Cidadão e via Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir que o cidadão tenha acesso ao serviço de visualização do laudos de exames no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir que o cidadão consiga visualizar a lista de exames relacionadas a ele, via Portal Web do Cidadão e via Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir ao cidadão, visualizar os laudos de exames quando houver resultado lançado no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir que o cidadão consiga se auto inserir na lista de espera de consultas e/ou exames via Portal Web do Cidadão e via Aplicativo Mobile para o Cidadão. Possibilitar "obrigar" o cidadão informar a justificativa.
Não permitir que o cidadão visualize os laudos de exames restritos no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir que o cidadão tenha acesso ao serviço da carteira de vacinação no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir que o cidadão consiga visualizar a lista de vacinas relacionados a ele, no Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir que o cidadão possa filtrar e visualizar lista com as vacinas obrigatórias no Portal Web do Cidadão e no Aplicativo Mobile para o Cidadão.



Possibilitar imprimir o documento de vacinação no Portal Web do Cidadão.
Disponibilizar acesso restrito ao Portal Web do Cidadão para a administração municipal.
Possibilitar ativar ou desativar os serviços disponíveis para o Portal Web do Cidadão e para o Aplicativo mobile do Cidadão.
Possibilitar personalizar os textos principais do <i>layout</i> do Portal Web do Cidadão.
Possibilitar personalizar as imagens principais do <i>layout</i> do Portal Web do Cidadão.
Possibilitar definir o brasão do município no Aplicativo Mobile do Cidadão.
Possibilitar consulta de disponibilidade de medicamentos via Portal Web do Cidadão.
Possibilitar configurar os textos padrões para "Início" da página de Consulta de medicamentos e também as regras de dispensação, via Portal Web do Cidadão.
Possibilitar configurar o local de armazenamento/farmácia como alto custo, e visualizar, através do portal, a lista de medicamentos especializados e sua disponibilidade via Portal Web do Cidadão.
Possibilitar definir se os medicamentos serão listados como somente com saldo, apresentando ou não as suas respectivas quantidades via Portal Web do Cidadão.
Permitir que o cidadão tenha acesso ao serviço de Medicamentos via Aplicativo Mobile.
Permitir que o cidadão consiga visualizar a lista de medicamentos relacionados a ele, no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir ao cidadão filtrar os medicamentos contínuos no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Possibilitar que cidadão consulte via Portal Web, a Lista Pública de Espera de Consultas e de Exames dos pacientes da rede de Saúde Municipal: * Sem necessidade de autenticação (login/senha); * Permitir pesquisar pelas prioridades das listas, exames e especialidades específicas; * Disponibilizar localização da lista de espera para o cidadão por meio de protocolo, CNS – Conselho Nacional de Saúde e CPF; * Por sigilo das informações, na lista de espera, mostrar somente as iniciais do nome dos pacientes; * Exibir a situação do paciente na lista; * Exibir a visualização de data e horário da pesquisa realizada; * Permitir visualizar e imprimir a lista de espera.
Possibilitar o envio de notificações do tipo <i>push</i> ⁷² ao cidadão, informando que existem pesquisas disponíveis para o mesmo responder, referente à satisfação dos atendimentos via Aplicativo mobile.
Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa de avaliação do atendimento, não permitindo alterar a resposta após o envio, permitir exibir histórico de avaliações já realizadas via Aplicativo Mobile.
Possibilitar a verificação de documentos assinados eletronicamente para o cidadão via portal.
Possibilitar o download de documentos assinados eletronicamente para o cidadão via portal.
Portal Saúde Transparente
Gerar indicadores para o acompanhamento e a monitoração de processos, desempenho e estatísticas, por unidade de saúde, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence" ⁷³ .
Possibilitar a visualização de informações referentes a consultas realizadas, procedimentos realizados, vacinas aplicadas, tempo de atendimentos, exames realizados, atendimento farmacêuticos, internações e diagnósticos.
O Portal Saúde Transparente deverá possuir acesso direto sem necessidade de <i>login</i> .
O Portal Saúde Transparente deverá permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto, tabelas ou em gráficos, nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras, área e em rosca.
O Portal Saúde Transparente deverá permitir filtros de período de datas.
As informações resultantes do Portal Saúde Transparente deverão ser acessíveis nos seguintes

⁷² "Push", do inglês, significa "empurrar". É literalmente o que um aplicativo faz na hora de enviar uma notificação deste tipo. Ele te "empurra" aquele conteúdo, mesmo que você não tenha solicitado. Por este exato motivo é que elas são diferenciadas e exigem um planejamento de quem as produz.

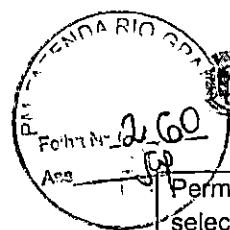
⁷³ O Business Intelligence ou Inteligência de Negócio, é um conjunto de práticas que visam proporcionar dados e informações relevantes para a gestão eficiente de uma empresa. Para tanto, abarca processos que vão desde a coleta e organização de dados sobre determinados assuntos até a sua análise e disseminação.

navegadores de Internet: Internet Explorer 8.0 ou superior, Opera, Firefox, Google Chrome.
O Portal Saúde Transparente deverá permitir a Impressão das informações.
Disponibilizar um <i>link</i> para realizar a solicitação de teleconsulta.
Disponibilizar um <i>link</i> com informações sobre o COVID-19, informando quais os sinais e sintomas que pessoas infectadas poderão apresentar e as maneiras de prevenção, conforme as orientação da OMS – Organização Mundial de Saúde.
Disponibilizar <i>link</i> para responder o questionário sobre a suspeita de COVID-19, onde o paciente poderá informar seus sinais e sintomas, caso o resultado informe suspeita de infecção, o paciente poderá solicitar uma teleconsulta, apresentando horários disponíveis e liberados pelo município para esse tipo de atendimento.
Disponibilizar <i>link</i> para acessar o painel de diagnósticos do COVID-19, apresentando totalizadores com médias diárias, semanais e mensais de CIDs relacionados ao COVID-19.
Disponibilizar na notificação de teleconsulta, a validade de solicitação de agendamento, não permitindo agendamento duplicado.
Disponibilizar integração com GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) através de API (Application Programming Interface) disponibilizada pela SESA - Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, permitindo que o cidadão consulte os resultados de exames de COVID-19.
Disponibilizar uma opção para o cidadão se incluir na lista de espera para a vacinação do COVID-19. Possibilitar informar os Grupos Populacionais, Setores Sensíveis e as Condições Crônicas, quando configurado pelo município. Permitir ainda, a inclusão de anexos ao realizar a inclusão na lista de espera.
Possibilitar que o município realize o agendamento da vacina do COVID-19 a partir da lista de espera que o cidadão se incluiu. Permitir ainda, atualizar o cadastro do usuário e cancelar a requisição, caso necessário.
Importações, Exportações e Integrações Sistemas Ministério
Gerar automaticamente um arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos, conforme as especificações da integração.
Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus ⁷⁴ do Ministério da Saúde, através de comunicação por Webservice. Possibilitar definir o período para a exportação.
Possibilitar a exportação das informações dos laudos de internação para o sistema SISRHC - Sistema de Registro Hospitalar de Câncer do Ministério da Saúde.
Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs, por competência para o faturamento no aplicativo SIA ⁷⁵ - Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde do Ministério da Saúde.
Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 – Sistema de Informações Hospitalares do Ministério da Saúde, utilizado pelos prestadores.
Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP ⁷⁶ - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos do SUS, do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o <i>download</i> a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.

⁷⁴ O HÓRUS é um sistema de informação web, disponibilizado aos estados, Distrito Federal, municípios e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) pelo Ministério da Saúde, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), para a gestão da Assistência Farmacêutica. Objetiva qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica nas três esferas do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a ampliação do acesso aos medicamentos e a qualificação da atenção à saúde prestada à população.

⁷⁵ O SIA é o sistema que permite aos gestores locais o processamento das informações de atendimento ambulatorial registrados nos aplicativos de captação do atendimento ambulatorial pelos prestadores públicos e privados contratados/conveniados pelo SUS.

⁷⁶ O SIGTAP é um ambiente virtual que permite o acesso à mesas de procedimentos, medicamentos, órteses / próteses e materiais especiais (OPM) do SUS. É isso que possibilita a auditoria do SUS



Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências, a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de procedimentos do SUS.

Permitir a exportação das informações de compras dos medicamentos ao BPS (Banco de Preços em Saúde).

Possibilitar integração com o Web Service do CNES, serviço disponibilizado pelo DATASUS para que os sistemas próprios, possam consumir informações da Base Nacional do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde.

Certificações Digitais

Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico, através de assinatura digital do profissional por dispositivo *token*⁷⁷, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.

Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou por lote ao término de um período de trabalho.

Possibilitar o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos por prontuário eletrônico, em banco de dados fisicamente separado, garantindo a segurança e a preservação das informações.

Possibilitar a exportação de arquivos referente aos atendimentos de prontuário eletrônico assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e a assinatura digital através de aplicativos de validação.

Possibilitar a certificação digital dos laudos de exames através de assinatura digital do profissional, por dispositivo *token*, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil.

Possibilitar a exportação de arquivos referente aos laudos de exames certificados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e a assinatura digital através de aplicativos de validação.

Faturamento

Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviços, totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e por período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para o faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e por valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando a diferença. Calcular os impostos conforme a alíquota e a incidência por faixa de valor de faturamento.

Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, procedimento e por relação de impostos calculados.

Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem, totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar o resumo dos procedimentos por quantidade e por valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e por procedimento.

Permitir o controle dos pagamentos realizados para faturas geradas para unidades de saúde de origem, com o controle de pagamento parcial.

Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando o valor e/ou a quantidade realizada e não realizada, com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e por procedimento.

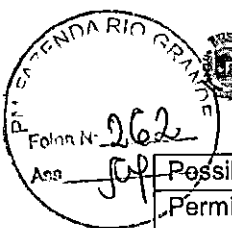
Permitir procedimentos no momento da realização do faturamento quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.

Possibilitar o cadastro de tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.

Possibilitar definir os convênios para o faturamento dos prestadores, com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar

⁷⁷ O *token* é um dispositivo eletrônico no qual é possível armazenar um certificado digital. Ele é muito parecido com um pen drive, ou seja, a pessoa adquire um certificado digital e o armazena dentro de um *token* para uso quando necessário.

definir os impostos incidentes sobre o prestador.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para o faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme as especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para a geração.
Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
Gerar automaticamente com base nos usuários e nas famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos e as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial, um arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o controle de contrato por Unidade de Saúde.
Possibilitar cadastrar os contratos com seus respectivos dados, permitir realizar aditivos aos contratos.
Possibilitar relacionar os procedimentos para cada contrato.
Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor ou a quantidade de cada contrato.
Possibilitar configurar notificações de vencimento de data e de limite de valores e de quantidade.
Disponibilizar alertas e bloqueios de rotinas que envolvam procedimentos mediante indisponibilidade de data, valores e de quantidade, conforme contrato.
Possibilitar realizar faturamento por contratos, permitir emitir documentos de faturamentos com os procedimentos relacionados aos contratos.
Possibilitar o controle de Limite de Gastos por Municípios.
Possibilitar que o gestor do município realize uma programação dos gastos anual/mês, informando o valor e a quantidade limite a serem utilizados, via procedimentos.
Possibilitar visualizar a disponibilidade mensal por valor e por quantidade.
Possibilitar visualizar o valor e a quantidade total anual planejada.
Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor e de quantidade anual.
Possibilitar consultar as programações de anos anteriores.
Possibilitar planejar um ano subsequente.
Disponibilizar alertas e bloqueios de rotinas, que envolvam limites de gastos dos municípios.
Possibilitar definir procedimentos por P.P.I. - Programação Pactuada Integrada, nos limites de controle de gastos dos municípios. Permitir atribuir limite adicional quando um município é bloqueado por indisponibilidade de vagas.
Possibilitar configurar P.P.I. - Programação Pactuada Integrada, por especialidades com vínculo a procedimento de consulta. Permitir controlar valores e quantidades por grupo de especialidades.
Permitir a distribuição dos tipos de custos para as unidades de origem, de acordo com a população.
Envio de SMS / Correio Eletrônico (E-mail)
Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades: - Notificação de agendamentos (consultas/exames) e de autorizações (consultas/exames); - Notificação para retirada de resultado de exames; - Notificação de vencimento de produtos do estoque para os destinatários especificados; - Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para os destinatários especificados. - Notificação para retirada de resultado de exames.
Possibilitar o envio individualizado de SMS - Short Message Service, compondo mensagem e informando os destinatários.



Possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service, conforme o servidor.

Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail, através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e a composição da mensagem para as seguintes funcionalidades:

- Notificação de agendamentos (consultas/exames) e de autorizações (consultas/exames);
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para os destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para os destinatários especificados.
- Notificação para retirada de resultado de exames.

Tecnologias / Funcionalidades Adicionais

Possibilitar a digitalização de documentos para os usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que poderão ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com a navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar as operações de visualização quanto ao tamanho e o posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.

Possibilitar na emissão de relatório, selecionar o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebreadas.

Os relatórios deverão possuir exportação para o seguinte formato de arquivo: PDF, JPEG, TXT, XML, HTML, XLS e DOC.

O sistema deverá possuir controle de acesso por operador, para cada opção do sistema, identificando o nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).

Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema, possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.

Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.

Possibilitar o acesso ao sistema através da utilização do C.P.F, E-Mail e/ou Nome de Acesso.

O sistema deverá permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.

Permitir o cadastro de perfis de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.

Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

Sistema deverá controlar a validade mínima e máxima da senha, conforme LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

Apresentar as informações do desenvolvedor e da versão do software, conforme exigência da LGPD.

O cadastro de usuários do sistema somente será validado, caso seja utilizado senha "forte", com número mínimo de caracteres, contendo letra, número e símbolo.

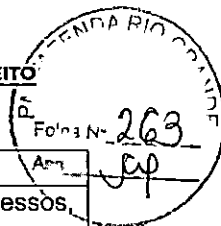
Possibilitar configurar o acesso restrito ao sistema, em dias e horários específicos, por operadores.

Disponibilizar uma ferramenta como parte integrante do sistema, para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico, entre todos os usuários de sistema. Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas. Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas. Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e a impressão de mensagens. Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e por mensagem.

O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema, possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e o espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deverá ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna, de acordo com a data da geração do evento.

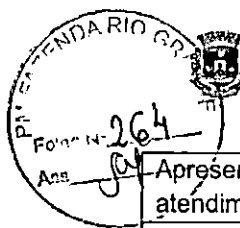
O sistema deverá registrar os acessos e as tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e o horário.

O sistema deverá possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.



Painel de Indicadores (BI)
Possibilitar a leitura de indicadores para o acompanhamento e a monitoração de processos, desempenho, estatística, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".
Utilizar o banco de dados do próprio painel de indicadores, no conceito de Data Warehouse, para o processamento de informações, não onerando o desempenho do sistema transacional.
Possibilitar a visualização do painel de indicadores via navegador de Internet.
Possibilitar a visualização de indicadores em gráfico nos formatos: pizza, barra horizontal e barra vertical e grade de detalhamento.
Permitir avançar as análises por hierarquia, detalhando por nível os valores mostrados, utilizando-se do conceito "Drill Down" ⁷⁸ .
Possibilitar a impressão das informações.
Possibilitar a exportação dos indicadores, no mínimo, para os seguintes formatos: IMAGEM e PDF.
Possibilitar mostrar as informações de acordo com filtros por: procedimentos, data e unidade de saúde
Aplicativo para Gestores (APP Android e IOS)
O aplicativo móvel deverá permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android e iOS.
O aplicativo móvel deverá apresentar as informações atualizadas do dia, quanto aos indicadores apresentados.
Na plataforma Android e IOS deverá possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo, disponibilizadas nas lojas, permitindo o download e a atualização através do próprio aplicativo.
Permitir a configuração de usuários que terão acesso ao aplicativo.
Permitir a configuração das funcionalidades que cada usuário terá acesso sendo possível personalizar a visualização para cada usuário.
O acesso ao aplicativo deverá ser exclusivamente pelo CPF do usuário.
Permitir a configuração das unidades de saúde que cada usuário terá acesso.
Permitir configurar no aplicativo "logar" utilizando biometria ou reconhecimento facial.
Permitir configurar no aplicativo a fonte dinâmica, se ajustando ao tamanho de leitura preferido.
Permitir configurar o aplicativo para a utilização em modo escuro ou claro, de acordo com o gosto do usuário.
Permitir configurar no aplicativo a opção de manter o usuário logado.
Apresentar em tempo real, o total de pacientes por classificação de risco, setor e por unidade de saúde.
Apresentar em tempo real, o total de pacientes aguardando atendimento por setor e por unidade de saúde.
Apresentar em tempo real, o total de pacientes em observação ou internação, por setor e por unidade de saúde.
Apresentar em tempo real os profissionais que estão em atendimento, detalhando a sua especialidade, o total de atendimentos realizados no dia, a data e o horário do primeiro e do último atendimento, agrupando por setor e por unidade de saúde.
Permitir filtrar no aplicativo, o período de visualização e a apresentação dos dados com a data inicial e a final.
Permitir filtrar no aplicativo, uma unidade de saúde específica para a visualização e a apresentação dos dados.
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário, o CID e a sua quantidade, de forma decrescente por unidade de saúde.
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário, o medicamento prescrito e a sua quantidade, de forma decrescente por unidade de saúde.
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário, o exame solicitado e a sua quantidade de forma decrescente por unidade de saúde
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário, o totalizador de pacientes por tipo de atendimento e por unidade de saúde.

⁷⁸ O conceito de Drill down está relacionado com o fato de sairmos de um nível mais alto da hierarquia e buscarmos informações mais detalhadas, ou níveis menores.



Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário, o totalizador de pacientes por motivo de não atendimento, por unidade de saúde.
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário o totalizador de pacientes por motivos de consultas e por unidade de saúde.
Apresentar o tempo médio de atendimento dos profissionais bem como, a sua especialidade e seu total de atendimento no período filtrado.
Apresentar por unidade de saúde, o tempo médio de atendimento detalhando as etapas de atendimento (recepção, triagem e consulta), com seus devidos tempo separados.
Apresentar conforme filtro realizado, as vacinas mais aplicadas no período, em ordem decrescente, agrupando por unidade de saúde que realizou a aplicação.
Permitir via filtro de pesquisa à busca de uma vacina específica.
Permitir o acompanhamento dos procedimentos realizados, totalizando conforme período filtrado e agrupando, a quantidade realizada por unidade de saúde.
Permitir via filtro de pesquisa à busca de um procedimento específico.
Apresentar totalizador da população idosa, por sexo.
Apresentar totalizador da população de crianças, por sexo.
Apresentar totalizador da população com diabetes, por sexo.
Apresentar totalizador da população com hipertensão, por sexo.
Apresentar totalizador de gestantes.
Apresentar totalizador da população com hanseníase por sexo.
Apresentar totalizador da população com tuberculose por sexo.
Apresentar totalizador dos insumos entregues em ordem decrescente detalhando a unidade de saúde que realizou a dispensação e sua devida quantidade.
Apresentar totalizador do saldo dos insumos em ordem decrescente, bem como sua unidade de medida por unidade de saúde.
Permitir via filtro de pesquisa, a busca de um insumo específico.
Permitir o acompanhamento do total de pacientes que estão em lista de espera de consultas, por especialidade e por status.
Permitir o acompanhamento do total de pacientes que estão em lista de espera de exames, por exame e por status.
Permitir o acompanhamento dos indicadores do Previne Brasil, podendo filtrar o quadrimestre desejado mesmo estando em andamento, para o acompanhamento diário do percentual atingido em cada meta no município.
Apresentar o indicador de proporção de gestantes com pelo menos 06 consultas (pré-natal) realizadas, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
Apresentar o indicador de proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
Apresentar o indicador de proporção de gestantes com o atendimento odontológico realizado, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e a sua situação.
Apresentar o indicador de cobertura de exame citopatológico, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e a sua situação.
Apresentar o indicador de cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e a sua situação.
Apresentar o indicador de percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e a sua situação.
Apresentar o indicador de percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada, permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e a

sua situação.
Para cada indicador, permitir o acompanhamento do atendimento da meta por unidade de saúde e apresentar ainda, de forma individual, o numerador, denominador, parâmetro (quantidade), parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como, o percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.
Para cada indicador, permitir o acompanhamento do atendimento da meta por equipe e por unidade de saúde e apresentar ainda, de forma individual, o numerador, denominador, parâmetro (quantidade), parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.
Para cada indicador, permitir o acompanhamento do atendimento da meta por competência e apresentar ainda, de forma individual, o numerador, denominador, parâmetro (quantidade), parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.
Permitir o envio de notificações aos usuários do aplicativo com apresentação da mesma via mensagem push ⁷⁹ .
Apresentar o painel de notificações com as notificações ativas e inativas.
Permitir a personalização de envio da notificação, podendo selecionar um usuário específico ou um grupo de usuário para o recebimento.
Alertar o usuário de forma automática quanto aos prazos de envio do e-SUS.
Alertar de forma automática o usuário quando ao não acesso no aplicativo.
Aplicativo para Fiscais da Vigilância Sanitária
Possuir um aplicativo móvel para os fiscais da vigilância sanitária, permitindo a consulta de leis, decretos e resoluções.
O aplicativo móvel deverá trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.
O aplicativo móvel deverá ser compatível com o sistema operacional Android.
Na plataforma Android, possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo móvel disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo móvel.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA DE CLOUD COMPUTING

3.1 - Cloud computing, ou computação na nuvem, é uma tecnologia que permite o acesso remoto a softwares, armazenamento de arquivos e processamento de dados por meio da internet. É uma alternativa para se acessar dados importantes de qualquer computador, em qualquer lugar.

3.2 - A plataforma como serviço é uma solução que traz economia, versatilidade e segurança para as empresas.

3.3 - A Cloud computing tem uma ampla variedade de serviços que facilitam a rotina dos profissionais de tecnologia de informação, trazem benefícios às empresas que os adquirem. Com soluções que resolvem os mais diferentes tipos de necessidade, a tecnologia em torno da nuvem tem potencial transformador para qualquer negócio.

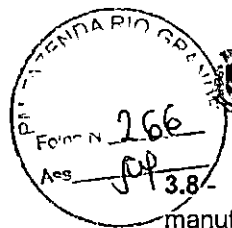
3.4 - Entre as tecnologias que envolvem a Cloud Computing, a PaaS, está se mostrando uma excelente solução para empresas que desejam diminuir a infraestrutura interna de TI, dentro do espaço físico da corporação.

3.5 - O termo em inglês "Platform as a Service" – PaaS, significa plataforma como serviço e tem como objetivo fornecer a solução de recursos de TI em nuvem, sem necessidade de ter um espaço físico para que os servidores sejam alocados.

3.6 - Na plataforma como serviço, a Contratada deverá oferecer a solução, disponibilizar o hardware dos data centers e a Contratante ficará responsável por garantir o gerenciamento dos dados e dos recursos.

3.7 - Desta forma, a Contratante poderá dispensar a instalação de um data center próprio dentro da estrutura da empresa e contratar somente o serviço de armazenamento em nuvem. Esse serviço permite que as empresas tenham escalabilidade tanto no *downgrade* quanto no *upgrade*.

⁷⁹ "Push", do inglês, significa "empurrar". É literalmente o que um aplicativo faz na hora de enviar uma notificação deste tipo. Ele te "empurra" aquele conteúdo, mesmo que você não tenha solicitado.



3.8 - A migração da infraestrutura da organização para uma solução de PaaS ajudará a reduzir a manutenção dos datacenters locais, economizar em custos de hardware e adquirir informações sobre os negócios em tempo real. As soluções de PaaS oferecem flexibilidade para escalar e reduzir os recursos de TI verticalmente, conforme a demanda. Elas também ajudam a provisionar rapidamente novos aplicativos e a aumentar a confiabilidade da infraestrutura subjacente.

3.9 - A título de informação, com a PaaS, não necessitamos arcar com o custo e a complexidade de comprar e gerenciar os servidores físicos e a infraestrutura do datacenter. Cada recurso é oferecido como um componente de serviço separado e só pagaremos pelo recurso específico durante o tempo em que precisaremos dele.

3.10 - Esse é o método mais rápido e acessível de migrar um aplicativo ou uma carga de trabalho para a nuvem. Sem refatorar a arquitetura subjacente, aumentando a escala e o desempenho, aprimorando a segurança e reduzindo os custos de execução de aplicativos e de cargas de trabalho.

3.11 - A Contratada deverá firmar o SLA (*Service Level Agreement*)⁸⁰, um acordo de nível de serviço com a disponibilidade mínima de acesso de 99,5%, durante 24 horas por dia, 07 dias da semana e 365 dias do ano, garantida em contrato.

3.12 - Responsabilizar-se pela isenção de taxa mensal de transferência de dados (*download* e *upload* ilimitados).

3.13 - Responsabilizar-se pelo Licenciamento *Bring Your Own Licence* (BYOL)⁸¹, por meio do qual a Contratada é a responsável pela aquisição das licenças dos fabricantes dos sistemas operacionais básicos.

3.14 - O sistema deverá estar hospedado sob responsabilidade da Contratada, em nuvem própria ou terceirizada. A configuração e a disponibilidade deverão ser mensuradas, de forma a atenderem integralmente a todas as demandas da Contratante, durante a vigência contratual.

3.15 - A Contratada deverá hospedar a aplicação, em servidores contendo no mínimo a certificação TIER III⁸², o qual se trata de datacenter com todos os requisitos e redundâncias necessários para executar completamente os serviços pretendidos. O mesmo deverá se encontrar em território nacional (Brasil), conforme regulamenta a Lei nº 13.709/2018 - LGPD⁸³.

3.16 - A Contratada é responsável por buscar procedimentos e tecnologias que garantam a proteção de todas as informações coletadas dos usuários. Os dados deverão ser protegidos de acessos por terceiros não autorizados e também, em casos como roubos por hackers, através de invasões na rede.

3.17 - Apresentar um Plano de Contingência⁸⁴ nos moldes da LGPD, para o caso de vazamento de dados, ataques de hackers e ou outras intercorrências que poderão levar a perda de informação e a parada abrupta do serviço.

3.18 - A Contratada deverá gerir toda a rotina de backups, como sendo a unidade responsável pelos procedimentos de configuração, execução e monitoramento de backup e pelo acompanhamento dos testes nos procedimentos de restore, seguindo as instruções das legislações vigentes, assim como periodicamente

⁸⁰SLA (*Service Level Agreement* -Um Acordo de Nível de Serviço, Contrato de Nível de Serviço ou Garantia do Nível de Serviço é um compromisso assumido por um prestador de serviços.

⁸¹BYOL significa "bringyourownlicense" ou "traga sua licença". O Oracle BYOL permite que nossos clientes apliquem licenças que possuem atualmente para software local para Oracle PaaS equivalente e altamente automatizado. Anteriormente, o Oracle BYOL só podia ser usado para IaaS. Com este programa, os clientes podem alavancar suas licenças locais existentes com 100% de compatibilidade de carga de trabalho e mobilidade de licença, ajudando a alcançar valor comercial mais rapidamente.

⁸²"Tier" é uma palavra da língua inglesa que significa camada. A classificação TIER mostra as camadas, ou melhor, os níveis, que estão mais preparados para evitar problemas de infraestrutura nos data centers. Quanto maior o nível, maior a redundância da infraestrutura e menor a probabilidade de paradas em caso de crise. TIER III: além de cumprir todos os requisitos dos níveis acima, é totalmente redundante. É ideal para atender empresas que funcionam a qualquer hora e necessitam de apoio constante para suas ferramentas tecnológicas e suas soluções de automação.

⁸³A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

⁸⁴Um plano de contingência de dados é um conjunto de ações detalhadas que serão implementadas em caso de evento inesperado, a fim de reduzir o impacto, nesse caso, evitando a perda dos dados.

avaliar a integridade dos mesmos, informando em relatório mensal ao fiscal e/ou gestor do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software.

3.19 - O administrador de backup (Contratada) deverá seguir as atribuições a seguir:

3.19.1 - Providenciar a criação e manutenção dos backups;

3.19.2 - Configurar a ferramenta de backup;

3.19.3 - Manter as mídias preservadas, funcionais e seguras;

3.19.4 - Efetuar testes de backup e auxiliar nos procedimentos de restore;

3.19.5 - Verificar diariamente os eventos gerados pela ferramenta de backup, tomando as providências necessárias para remediação de falhas;

3.19.6 - Restaurar os backups em caso de necessidade;

3.19.7 - Gerenciar mensagens e logs diários dos backups;

3.19.8 - Comunicar ao administrador de recurso os erros e as ocorrências nos backups;

3.19.9 - Propor modificações visando o aperfeiçoamento da política de backup.

3.20 - O serviço de backup deverá ser orientado para a restauração das informações no menor tempo possível, principalmente havendo indisponibilidade de serviços que dependam da operação de restore.

3.21 - O backup deverá ser programado para execução automática em horários de menor ou nenhuma utilização dos sistemas e da rede, conforme definição do administrador de backup em conjunto com o administrador de recurso.

3.22 - Para cada backup realizado com sucesso, deverá ser gerado um relatório automatizado pela própria ferramenta de backup, confirmando a execução da operação.

3.23 - Para os backups que apresentarem falhas, a Contratada deverá criar um relatório de acompanhamento de backup, no qual deverá constar a data, os horários de início e término, os objetos e os clientes⁸⁵ de backup, a causa da falha, a ação corretiva adotada e qual a parte do backup que ficou comprometida.

3.24 - Quaisquer procedimentos programados nos equipamentos computacionais físicos ou virtuais e que impliquem em riscos de funcionamento com interrupção dos sistemas e serviços essenciais da Contratante, somente deverão ser executados após a realização do backup dos seus dados.

3.25 - Os dados e/ou mídias a serem descartadas deverão ser destruídas de forma a impedir a sua reutilização ou acesso indevido às informações por pessoas não autorizadas.

3.26 - A Contratada deverá assinar Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (Anexo II), resguardando que os recursos, dados e informações de propriedade da Contratante, e quaisquer outros, repassados por força do objeto deste Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, que constituem informação privilegiada e possuam caráter de confidencialidade.

3.27 - A Contratada comprometer-se-á a preservar os dados da Contratante contra acessos indevidos e abster-se-á de replicar ou realizar cópias de segurança (*backups*) destes dados fora de ambientes de computação em nuvem, devendo informar imediatamente e formalmente à Contratante qualquer tentativa, inclusive por meios judiciais, de acesso a estes dados.

3.28 - A Contratada deverá apresentar declaração referente:

3.28.1 - Aos processos de recuperação de desastre, de gestão de continuidade de negócios e de gestão de mudanças, que garantam no mínimo:

3.28.1.1 - Ter a capacidade de recuperar e de restaurar dados após incidentes de perda de dados;

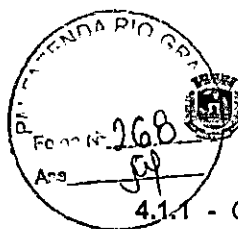
3.28.1.2 - Ter a capacidade de manter os níveis de segurança e de controles utilizados durante o modo de operação normal;

3.28.1.3 - Garantir que a solução de recuperação de dados pertence e é gerenciada inteiramente pelo próprio provedor.

4. DO TREINAMENTO

4.1 - O treinamento é necessário em nível avançado, intermediário e básico, para a utilização dos sistemas (sistema plenamente integrado de gestão pública em saúde e *cloud computing*) pela Contratante. Deverá ser realizado sempre que solicitado, sem ônus adicional para a Contratante.

⁸⁵Um cliente de backup geralmente é o computador ou servidor do usuário final em um ambiente de backup habilitado para rede. O cliente de backup também pode ser referido ao software de backup do cliente.



- 4.1.1 - O treinamento será destinado a todos os servidores e prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, visando capacitá-los no gerenciamento e no uso das ferramentas e dos serviços disponíveis nas plataformas da Contratada, **devendo iniciar em até 48 (quarenta e oito) horas**, após a total implantação da solução e/ou dos módulos.
- 4.1.2 - O treinamento será ministrado para turmas com no máximo 50 (cinquenta) participantes, ficando limitado ao máximo de 08h00min/dia (oito horas aulas/dia), sendo que o cronograma de treinamento (a ser elaborado) deverá ser acordado com a Contratante, através de apresentação prévia de datas.
- 4.2 - A relação dos servidores/prestadores de serviço que deverão participar de cada curso deverá ser fornecida pela Contratante.
- 4.3 - Os treinamentos serão aplicados em local a determinar, cabendo a Contratante disponibilizar os servidores, providenciar as instalações físicas e os demais equipamentos necessários para a execução do treinamento.
- 4.4 - Ao final do treinamento, os treinados, conforme os níveis de competência deverão estar aptos a compreender os aspectos técnicos e conceituais da ferramenta e os serviços da plataforma, bem como, aplicá-los às necessidades da Contratante.
- 4.5 - O treinamento deverá ser ministrado, preferencialmente, no formato presencial, podendo ser liberado acesso por plataforma *online*, para os servidores designados pela Contratante.
- 4.6 - Os eventos de treinamento deverão ser solicitados pela Contratante com no mínimo, 20 (vinte dias) úteis de antecedência, salvo entendimento diverso entre as partes, e deverão permanecer disponíveis durante todo o período de vigência contratual.
- 4.7 - O treinamento não poderá ser meramente expositivo. Deverá contemplar o uso prático da solução e o desenvolvimento de estudos de caso no ambiente da Contratada, próprio para a simulação.
- 4.8 - O treinamento fornecido pela Contratada deverá ser apresentado em língua portuguesa. O material didático deverá ser fornecido em formato digital (em língua portuguesa), para todos os participantes e deverá ser elaborado com o conteúdo abordado no treinamento.
- 4.9 - A Contratada deverá emitir, ao final do treinamento, um certificado de conclusão para cada participante, no qual deverá constar a identificação do treinando, o período de realização, o conteúdo e a carga horária do treinamento.
- 4.10 - O instrutor responsável pela execução do treinamento deverá possuir a experiência e as credenciais mínimas exigidas conforme cada módulo/produto.
- 4.11 - O conteúdo programático será definido e aprovado pela Contratante, podendo ser ajustado de acordo com a necessidade técnica dos servidores/prestadores de serviço, em relação ao gerenciamento, operação e configuração básica dos recursos disponíveis.
- 4.12 - A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado, com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.
- 4.13 - É facultado a Contratante, solicitar a qualquer momento, durante a vigência do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software, a realização de treinamento, sob demanda específica, sem ônus adicional para a Contratante.

5. DO SUPORTE TÉCNICO

- 5.1 - A Contratada deverá disponibilizar sem ônus para a Contratante, suporte técnico a nível corporativo, no mínimo, com as seguintes características:
- 5.1.1 - Manter uma central de atendimento para a abertura de chamados no regime de 365 dias do ano, 07 dias da semana, 24 horas por dia, para atendimento dos chamados de suporte técnico. A central deverá ser acionada preferencialmente, por meio de ligação gratuita ou ligação local, podendo a Contratada disponibilizar abertura de chamados pela internet. O atendimento deverá ser realizado em língua portuguesa.
- 5.1.2 - Disponibilização de orientações para provisionar seus recursos, seguindo as práticas recomendadas para reduzir custos, aumentar o desempenho e a tolerância a falhas e melhorar a segurança.
- 5.1.3 - Responsabilizar-se para que o suporte técnico inicie o atendimento em até 30 minutos, após a abertura do chamado, devendo ser observado o tempo máximo de resolução, de acordo com os níveis de severidade (tabela 02), para concluí-lo.

5.1.4 - O Sistema deverá permitir que o cadastro do chamado técnico seja feito tanto pela Contratante como pela Contratada.

5.2 - Suporte aos ambientes de produção nas seguintes modalidades:

5.2.2 - Relacionadas aos sistemas plenamente integrados de Gestão da Saúde Pública:

5.2.1.1 - Manutenção Adaptativa e Evolutiva: Serviços de inclusão, alteração e exclusão de características e/ou funcionalidades no sistema, decorrentes de mudanças no ambiente em que o *software* é executado, do surgimento de ameaças cibernéticas e alterações ou elaborações de leis ou normas técnicas federais, estaduais e/ou municipais. Consiste também na evolução tecnológica do sistema, conforme novas tecnologias do mercado, atualizando frequentemente o sistema e disponibilizando novas versões, sem ônus adicional a Contratante.

5.2.2.1.1 - A Contratada deverá criar uma política de atualização de versão de *software*, indicando a sua criticidade, devendo acordar junto à Contratante qual será a melhor data e horário para ser aplicada.

5.2.1.2 - Manutenção Corretiva: Consiste nos serviços de correção de defeitos no sistema com ou sem inserção de novas funcionalidades. Os serviços deverão ser aplicados para comportamentos inadequados que causem não conformidades de uso e funcionamento, ou ainda, prejudiciais aos princípios da eficiência e eficácia do serviço público, contemplando a correção dos erros do sistema, tendo prazo para conclusão da correção, conforme os graus de severidade, descritos na Tabela 01 - Classificação dos Níveis de Severidade de Manutenção (NSM):

CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE SEVERIDADE DE MANUTENÇÃO (NSM)	
Severidade 1	Sistema crítico, em produção, está parado ou fora de funcionamento, e não há meios de contornar a falha. Número significativo de usuários foi afetado ou impacto operacional significativo foi causado.
Severidade 2	Sistema crítico, em produção, está apresentando falhas de funcionamento, sem causar interrupção do serviço, mas afetando significativamente seu desempenho. Impacto crítico aos usuários.
Severidade 3	Sistema não crítico está parado ou fora de funcionamento. O problema pode ser contornado. Impactos operacionais moderados a pequenos. Impacto moderado aos usuários.
Severidade 4	Dúvidas, problemas na utilização, esclarecimentos da documentação, sugestões, situações gerais que não impactem a utilização do sistema.

Tabela 6 - Classificação dos Níveis de Severidade de Manutenção (NSM)

5.2.1.2.1 - Para mensurar os NSM (níveis de severidade de manutenção) dos chamados, serão utilizados indicadores relativos à criticidade da falha, sendo estabelecidos os prazos de resolução a serem cumpridos pela Contratada. O início da contagem de prazo para resolução da demanda se dará a partir do momento da comunicação da falha. A Tabela 02 - Prazos para Resolução conforme Níveis de Severidade de Manutenção (NSM), estabelece o tempo para a resposta do chamado.

Descrição do nível de serviço	Tempo máximo para a resolução
Chamados com severidade 1	1 hora corrida ⁸⁶
Chamados com severidade 2	4 horas corridas
Chamados com severidade 3	16 horas úteis ⁸⁷
Chamados com severidade 4	41 oras úteis

Tabela 7 - Prazos para Resolução conforme Níveis de Severidade de Manutenção (NSM)

⁸⁶ Hora corrida é aquela compreendida entre o período das 0h00min às 24h00min, 07 dias por semana, 365 dias por ano.

⁸⁷ Hora útil é aquela compreendida entre o período das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados nacionais.



5.2.1.2.2 - Será admitida solução de contorno na resolução de chamados de severidade 01 e 02, para fins de atendimento dos prazos estipulados na Tabela 02. Solução de contorno é a redução ou eliminação do impacto de um incidente ou problema para o qual uma resolução completa ainda não está disponível.

5.2.1.2.3 - A Contratada não será responsabilizada pelo não atendimento do prazo quanto ao nível de severidade estabelecido, quando o chamado técnico for originado por falha ou interrupção gerada pela infraestrutura e capacidade do ambiente de tecnologia da Contratante ou de terceiros, inclusive o tempo necessário à restauração do ambiente após o restabelecimento das condições de operação, não se caracterizando nesses casos, a indisponibilidade dos serviços ou inadimplemento da Contratada. Nesta situação, a Contratada deverá comprovar sua exclusão da responsabilidade.

5.2.1.2.4 - Considera-se problema plenamente solucionado quando os sistemas e os serviços forem restabelecidos sem restrições e de forma definitiva, ou seja, quando não se tratar de uma solução de contorno.

5.2.1.2.5 - Toda e qualquer intervenção no ambiente produtivo resultante de suporte técnico só deverá ser executada mediante prévia autorização da Contratante, a partir de informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados e do tempo de execução pela Contratada.

5.2.1.2.6 - No final do atendimento e da resolução da ocorrência, o técnico da Contratada realizará, em conjunto com representantes da Contratante, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou da resolução do problema.

5.2.1.2.7 - Ao término dos testes e do atendimento (fechamento do chamado), a Contratada deverá registrar, detalhadamente, por e-mail, as causas do problema e a resolução adotada.

5.2.1.2.8 - Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, a Contratante fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

5.2.1.2.9 - Durante os testes, o prazo da Contratada será suspenso.

5.2.1.3 - Manutenção Preventiva: São as alterações no software buscando melhorar a confiabilidade ou oferecer uma estrutura melhor para futuras manutenções. A manutenção preventiva parte de uma observação reconhecida pela Contratada sobre o que poderá gerar algum tipo de erro no software, desta forma tal erro será tratado antes que um problema venha a ocorrer, inclui o monitoramento e a manutenção do Banco de Dados, por meio de rotinas de segurança de dados, de performance, de limpeza, de reindexação, manutenção dos arquivos de registro, cópias de segurança, proteção contra ameaças maliciosas e atualizações regulares.

5.2.1.3.1 - A Contratada será a responsável pela manutenção e segurança de todas as informações presentes nos sistemas plenamente integrados de Gestão da Saúde Pública, sendo responsabilizada administrativamente e judicialmente pela perda de qualquer informação/dado.

5.2.2 - Relacionado à Plataforma de Cloud Computing

5.2.2.1 - O serviço poderá ter caráter corretivo ou preventivo, dependendo da sua criticidade ou tipo de demanda.

5.2.2.2 - O serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada, destina-se a correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre a configuração e a utilização da solução ofertada.

5.2.2.3 - Os chamados serão classificados nas seguintes categorias de prioridade:

Severidade Informada	Descrição do Tipo de Severidade
Crítico	Representa um incidente crítico, que tenha tornado ou possa tornar inoperante qualquer serviço de tecnologia da informação, essencial à manutenção da atividade finalística.
Urgente	Representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação do ambiente operacional. Apesar da degradação, continuam em operação os serviços essenciais para a manutenção da atividade finalística.
Rotina	Representam falhas mínimas que não estão afetando o desempenho, serviço ou operação, ou ainda, a função afetada só é usada eventualmente ou temporariamente.

Tabela 8 - Classificação da Prioridade dos Chamados

5.2.2.4 - Para garantir os NMS (níveis mínimos de serviço), serão estabelecidos prazos de resolução a serem cumpridos pela Contratada, conforme descrito na tabela 03. Os chamados terão como início da contagem de prazo, o momento da comunicação do chamado (recebimento) à Contratada.

Severidade Informada	Tempo máximo de resolução
Crítico	1 hora corrida*
Urgente	16 horas úteis**
Rotina	41 horas úteis**

Tabela 9 - Prazos para Resolução dos Chamados

OBS: * Hora corrida é aquela compreendida entre o período das 0h00min às 24h00min, 07 dias por semana, 365 dias por ano.

** Hora útil é aquela compreendida entre o período das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados nacionais.

5.2.2.5 - Será admitida solução de contorno na resolução de chamados de severidade crítica, para fins de atendimento dos prazos estipulados na Tabela 04. Solução de contorno é a redução ou eliminação do impacto de um incidente ou problema para o qual uma resolução completa ainda não está disponível.

5.2.2.6 - A Contratada não será responsabilizada pelo não atendimento do nível de severidade estabelecido quando o chamado técnico for originado por falha, interrupção, geradas pela infraestrutura e capacidade do ambiente de tecnologia da Contratante ou de terceiros, inclusive o tempo necessário à restauração do ambiente após o restabelecimento das condições de operação, não se caracterizando nesses casos a indisponibilidade dos serviços ou inadimplemento da Contratada. Neste caso, a Contratada deverá comprovar sua exclusão de responsabilidade.

5.2.2.7 - Considera-se um problema plenamente solucionado quando os sistemas e serviços forem restabelecidos sem restrições e de forma definitiva, ou seja, quando não se tratar de uma solução de contorno.

5.2.2.8 - Toda e qualquer intervenção no ambiente produtivo resultante de suporte técnico deverá ser executada somente mediante prévia autorização da Contratante, a partir de informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados pela Contratada.

5.2.2.9 - No final do atendimento e da resolução da ocorrência, o técnico da Contratada realizará, em conjunto com representantes da Contratante, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou resolução do problema.

5.2.2.10 - Ao término dos testes e do atendimento (fechamento do chamado), a Contratada deverá registrar, detalhadamente, por e-mail, as causas do problema e a resolução adotada.

5.2.2.11 - Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, a Contratante fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

5.2.2.12 - Durante os testes de que trata o subitem 7.2.2.9, o prazo da Contratada será suspenso.

5.2.2.13 - A Contratada deverá prestar orientações relacionadas à arquitetura, projeto, design, operação e resolução de problemas.

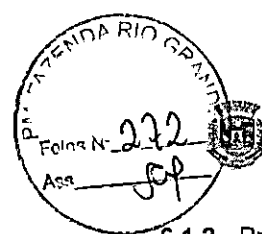
5.2.2.14 - A Contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos sobre a execução dos serviços sempre que solicitados pela Contratante.

5.2.2.15 - Os serviços serão prestados remotamente, quando possível, e presencialmente, sempre que se fizer necessário. A definição da necessidade de prestação de suporte presencial caberá ao Contratante em conjunto com a Contratada. Caso a Contratada necessite deslocar profissionais de outras localidades para realizar as atividades, deverá arcar com todas as despesas decorrentes de viagens, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros, sem custos adicionais para a Contratante.

6. DO SERVIÇO TÉCNICO EXCLUSIVO

6.1 - A Contratada deverá disponibilizar um **técnico exclusivo** para atuar em conjunto com a Contratante, fornecendo suporte e atendimento imediato a todas as demandas, atendendo às seguintes condições.

6.1.1 - Prestar serviços especializados na solução de problemas do software, garantindo a sua operacionalização.



- 6.1.2 - Prestar suporte técnico a todos os usuários, no tocante ao uso dos módulos, aplicativos e serviços do sistema.
- 6.1.3 - Contato direto com os usuários, técnicos e administradores, por meio de telefone exclusivo/aplicativo de mensagens/chat/e-mail, sem a necessidade de abertura prévia de chamado ou "ticket".
- 6.1.4 - Diagnosticar o desempenho do software em seus aspectos operacionais e legais.
- 6.1.5 - Identificar os problemas inerentes ao software, os quais serão encaminhados para a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Plenamente Integrado de Gestão Em Saúde – (CAASS) e para a equipe de manutenção de sistemas da empresa Contratada.
- 6.1.6 - Diagnosticar os problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para eles ou solicitando apoio superior.
- 6.1.7 - Reportar ao fiscal e/ou gestor do Contrato de Licença de Uso de Software, quaisquer outros problemas que não forem pertinentes ao software em questão.
- 6.1.8 - Fornecer informações aos usuários sobre a situação e o andamento dos serviços de manutenção solicitados
- 6.1.9 - Acompanhar em tempo integral, todas as operações realizadas nos módulos do software, tanto nos aspectos de alimentação quanto na extração de dados.
- 6.1.10 - Executar as atividades de inclusão, alteração, exclusão, manutenção e padronização das tabelas do sistema, de forma a permitir a utilização integrada da solução pela Contratante.
- 6.1.11 - Realizar e/ou auxiliar a exportação dos dados gerados no sistema, para os sistemas de informação do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA ou qualquer sistema que se mostre necessário, conforme calendário estipulado pela Contratante.
- 6.1.12 - Organizar os arquivos e orientar o envio e o recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados.
- 6.1.13 - Elaborar os relatórios de não conformidades detectadas durante a exportação dos dados e comunicar os setores responsáveis pela inserção dos dados.
- 6.1.14 - Elaborar os relatórios semanais quanto a problemas encontrados, *bugs*, chamados, serviços de manutenção, erros na importação e exportação de informações para outros sistemas informatizados e a qualquer outra atividade realizada.
- 6.1.15 - Orientar e executar os trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle do sistema e utilizando instrumentos apropriados para o seu funcionamento, manutenção e reparo.
- 6.1.16 - Participar da implantação e da manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas.
- 6.1.17 - Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação.
- 6.1.18 - Realizar ou/e contribuir com treinamentos/capacitações de usuários, pertinentes a sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático.
- 6.1.19 - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação.
- 6.1.20 - Executar outras tarefas correlatas, no escopo do objeto, conforme necessidade ou a critério da Contratante.
- 6.1.21 - O atendimento técnico deverá estar disponível durante o horário de funcionamento das estruturas da contratante, ou seja, das 08h às 12h, e das 13h às 17h.
- 6.1.22 - Os serviços serão prestados remotamente, quando possível, e presencialmente, sempre que se fizer necessário. A definição da necessidade de prestação de suporte presencial caberá ao Contratante em conjunto com a Contratada. Caso a Contratada necessite deslocar profissionais de outras localidades para realizar as atividades, deverá arcar com todas as despesas decorrentes de viagens, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros, sem custos adicionais para a Contratante.

7. DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE RECURSOS E BANCO DE DADOS

7.1 - O escopo do serviço abrange, sem ônus adicional, a migração do banco de dados existente da Contratante, para a utilização integral nos sistemas plenamente integrados de Gestão da Saúde Pública da Contratada, sem perda de dados ou informações, assim como a migração de banco de dados e softwares hospedados em ambientes de datacenter da Contratante (*on-premises to cloud*) ou de outro ambiente em nuvem utilizado pela Contratante diferente da nuvem fornecida pela Contratada (*cloud to cloud*).



7.2 - O serviço de migração de banco de dados deverá ser executado pela Contratada, preferencialmente de forma remota, sob demanda, com escopo previamente definido.

7.3 - A migração envolve ao menos as seguintes ações:

7.3.1 - Diagnóstico e Descoberta: Identificação das cargas de trabalho e das aplicações constantes do escopo da migração, incluindo a realização de processos de Assessment⁸⁸, inventário automatizado e mapeamento da relação entre os recursos.

7.3.2 - Estabelecer em conjunto com a Contratante, fluxos de trabalho, observando a realidade de cada módulo/sistema envolvido na rotina de trabalho, objetivando suprir plenamente a eficiência e a integridade do sistema.

7.3.3 - Planejamento: Definição da estratégia de migração observando os custos, prazos e riscos.

7.3.4 - Identificação dos bancos de dados e dos recursos de computação e infraestrutura necessários para as necessidades de negócio associadas à demanda.

7.3.5 - Levantamento da arquitetura dos bancos de dados, estruturas de dados e metadados.

7.3.6 - Realização de processos de conversão, tratamento e exportação de dados, quando necessário.

7.3.7 - Provisionamento, dimensionamento e alocação de estrutura em nuvem, para a recepção das cargas de trabalhos, envolvendo quaisquer recursos e serviços de computação.

7.3.8 - Realização da migração, de testes e das verificações das cargas de trabalho.

7.3.9 - Monitoramento das cargas de trabalho durante o período de estabilização dos serviços.

7.3.10 - Realização de processos de backup e de criação de condições de retorno, caso haja situações não previstas que impeçam o funcionamento adequado das cargas de trabalho.

7.4 - A migração deverá envolver também, a adaptação ou ajustes de objetos de banco de dados para utilização em ambiente de nuvem, bem como a devida conexão com as respectivas aplicações que utilizam as bases de dados migradas.

7.5 - As ferramentas e os recursos de nuvem utilizados pela Contratada exclusivamente para a realização do processo de migração deverão ser utilizados sem ônus à Contratante.

7.6 - O processo de migração das instâncias de banco de dados deverá observar ao menos as seguintes etapas a serem conduzidas pela Contratada:

7.6.1 - Etapa de Avaliação do Ambiente para Migração (Assessment): Consiste na determinação do estado atual do escopo de recursos a serem migrados em relação ao grau de compatibilidade ou aptidão para a migração. Essa avaliação da compatibilidade ao ambiente de nuvem deverá abranger no mínimo as seguintes dimensões: construção da estrutura de recebimento dos recursos em nuvem, adoção de um modelo operacional padronizado e automatizado, preservação dos aspectos de segurança e de conformidade. A Contratada deverá apresentar como resultado da avaliação do ambiente, um relatório técnico descrevendo as aplicações elegíveis e as não elegíveis. No caso das não elegíveis, deverão ser apontadas as restrições técnicas encontradas.

7.6.2 - Etapa de Planejamento da Migração: Consiste na construção de um plano de migração abrangendo no mínimo as seguintes dimensões: construção da estrutura de recebimento dos recursos em nuvem, adoção de um modelo operacional padronizado e automatizado, preservação dos aspectos de segurança e de conformidade.

7.6.3 - Etapa de Preparação do Ambiente de Banco de Dados: Para ser transportado para o ambiente em nuvem, incluindo ao menos, a preparação e a conversão de dados e de objetos, a atualização de patches⁸⁹ ou versões, resolução de incompatibilidades, ajustes e correções de esquemas e de objetos.

7.6.4 - Etapa de Execução da Migração: Consiste na execução do plano de migração por meio da preparação das cargas de trabalho e de dados a serem migrados, movimentação das cargas de trabalho e dados, criação e configuração da estrutura de recebimento dos ambientes na nuvem, operação do processo de migração, teste e validação da conclusão bem sucedida da migração.

⁸⁸ Assessment é uma ferramenta que tem se tornado muito popular nas organizações modernas devido à sua capacidade de identificar traços comportamentais e analisar o perfil profissional de cada colaborador que integra a equipe da empresa.

⁸⁹ Um patch é um programa de computador criado para atualizar ou corrigir um software de forma a melhorar sua usabilidade ou performance.



7.6.5 - O procedimento de atualização do sistema deverá ser automatizado sem a necessidade de interferência do usuário, executado, controlado e auditado pela própria Contratante, garantindo que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos de atualização.

7.6.6 - As atualizações, assim que executadas, deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho da Contratante. Excetua-se aqui, os arquivos da camada front-end⁹⁰ em cachê no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas. Permitir visualizar os *logs* de atualizações que foram executadas anteriormente; deverá permitir acesso posterior, sempre que necessário pelo usuário, da documentação de cada release lançada/atualizada.

7.6.7 - Auditoria do banco de dados deverá ser permitida através de registro de *logs*, com geração de relatórios ou telas, sendo possível o rastreamento do usuário que efetivou a transação e a identificação do endereço da máquina em rede local ou do provedor em rede externa.

7.6.8 - A Contratada deverá disponibilizar um sistema para abertura de chamado. Esses chamados poderão ser abertos pelos técnicos residentes quando houver, mas a consulta do andamento do chamado deverá ser de acesso irrestrito ao gestor e ao fiscal técnico do Contrato de Licença de Uso de Software.

8. DA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA – SERVIÇOS CONTRATADOS SOB DEMANDA

8.1 - Definição de UST – Unidade de Serviço Técnico

8.1.1 - É a unidade utilizada para quantificar o esforço de trabalho da equipe especializada da Contratada para a implantação/modificação/personalização de módulos/funcionalidades, desde que não configurem erros e/ou adequações necessárias para o funcionamento integral e integrado do sistema, assim como a programação e execução de API - *Application Programming Interface*⁹¹ para a integração com diferentes softwares.

8.1.2 - É aplicável a qualquer serviço técnico de implantação, modificação, personalização e/ou integração de qualquer módulo/funcionalidade do sistema, desde que não caracterizado erro/*bug*/falta de comunicação entre os módulos, podendo mensurar apenas um pacote de trabalho ou até mesmo um projeto inteiro. É classificada/tipificada em duas categorias, conforme produto e/ou serviço a ser entregue, UST de customização e UST de integração.

8.1.3 - A UST inclui o esforço dedicado para elaboração da massa crítica de conhecimento necessária para a construção do referido serviço, depreciação dos ativos envolvidos no trabalho e o esforço do controle de qualidade, gestão, controle de risco, planejamento das ações, comunicação e outras atividades de bastidores, necessárias para que possa ser gerado um pacote dentro do nível de serviço acordado, além das horas visíveis despendidas pelos envolvidos no processo.

8.1.4 - Para referência, cada UST equivale a 01 (uma) hora de trabalho especializado, não individualizado, podendo utilizar qualquer recurso (humano, tecnológico, físico) da Contratada, necessário para execução da demanda.

8.1.5 - Toda e qualquer demanda de serviço/customização/integração, deverá tramitar por meio da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Plenamente Integrado de Gestão Em Saúde – (CAASS), que avaliará se a demanda é uma customização/integração ou, um erro/adequação necessária para o funcionamento integral, efetivo e integrado do sistema.

8.1.6 - Todo e qualquer serviço enquadrado como customização/integração, será executado por meio da emissão de uma Ordem de Serviço (OS) específica para cada necessidade, com a devida descrição do(s) serviço(s), especificação de quais customizações/artefatos (produtos) serão desenvolvidos, tipo de UST utilizada, a estimativa de esforço (em quantidade de UST) prevista, prazo, cronograma detalhado de execução, perfis técnicos que participarão da construção do produto, os responsáveis pela Contratante e pela Contratada, as condições de homologação e outras informações, conforme acordado previamente entre a Contratante e a Contratada.

⁹⁰O Front-end está muito relacionado com a interface gráfica do projeto. Ou seja, é onde se desenvolve a aplicação com a qual o usuário irá interagir diretamente, seja em softwares, sites, aplicativos, etc. Portanto, é essencial que o desenvolvedor tenha uma preocupação com a experiência do usuário.

⁹¹ Em ciência da computação, a Interface de Programação de Aplicações é um conjunto de serviços que foram programadas em um software, que são disponibilizados para que aplicativos possam utilizar dessas funcionalidades diretamente, sem envolver-se em detalhes da implementação do software.

8.1.7 - Os serviços serão prestados remotamente, quando possível, e presencialmente, sempre que se fizer necessário. A definição da necessidade de prestação de suporte presencial caberá ao Contratante em conjunto com a Contratada. Caso a Contratada necessite deslocar profissionais de outras localidades para realizar as atividades, deverá arcar com todas as despesas decorrentes de viagens, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros, sem custos adicionais para a Contratante.

8.1.8 - A Contratada será a responsável pela prestação dos serviços caracterizados nas Ordens de Serviços (OS), devendo utilizar o pessoal técnico qualificado nos quantitativos adequados para a perfeita qualidade dos trabalhos entregues, ficando sob sua definição qualquer composição de recursos, otimização de rotinas ou de procedimentos.

8.1.9 - A Contratada deverá obedecer aos critérios, padrões e normas adotadas pela Contratante.

8.1.10 - As Ordens de Serviços (OS) que possam provocar impacto/indisponibilidades deverão ser executadas prioritariamente fora do horário normal de expediente, em dias úteis, ou em finais de semana após agendamento e autorização da Contratante.

8.1.11 - As Ordens de Serviços (OS) serão repassadas ao preposto da Contratada que dará encaminhamento interno para sua execução. Após a execução dos serviços, serão devolvidas a Contratante, a fim de serem validadas para ateste técnico e/ou destaque de glosa, em caso de não atendimento ao solicitado na Ordem de Serviço (OS), (anexando elementos comprobatórios do não atendimento) e encaminhamento ao fiscal técnico e/ou ao gestor do Contrato de Licença de Uso de Software, com as observações necessárias.

8.1.12 - A Contratada prestará esse serviço conforme demanda da Contratante, ao longo do período da contratação, respeitando a quantidade estimada na tabela abaixo:

Descrição	Quantidade
UST (Unidade de Serviço Técnico) de Customização	500 horas
UST (Unidade de Serviço Técnico) de Integração	201 horas

Tabela 10 - UST - Tipo e Quantidade

8.1.13 - Serão pagos, mediante comprovação, após análise, somente as UST efetivamente utilizadas.

8.1.14 - A Contratada deverá efetuar o aceite dos serviços executados nos prazos estipulados nas Ordens de Serviços (OS), sendo vedada a recusa da aceitação sem a devida justificativa.

8.1.15 - Caso a Contratante solicite o cancelamento da execução de determinada Ordem de Serviço (OS), os serviços efetivamente realizados pela Contratada até o momento do cancelamento serão remunerados proporcionalmente, em função das entregas correlatas.

8.1.16 - O aceite e o posterior pagamento dos serviços/artefatos (produtos) executados e entregues pela Contratada não a exime das responsabilidades quanto às garantias específicas associadas a cada produto desenvolvido, ficando a Contratada responsável pela correção de todos os erros, defeitos, *bugs*, falhas e quaisquer outras irregularidades a partir de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados.

8.1.17 - Todos os produtos gerados/customizados/adequados/integrados na vigência do Contrato de Licença de Uso de Software serão de propriedade da Contratante. Isso inclui todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação, tais como: os produtos de software, API's, programas fonte, classes e componentes, relatórios, diagramas, fluxogramas, modelos e arquivos. A regra está em conformidade com o art. 111⁹² da Lei nº 8.666/93, com a Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador e com a Lei nº 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada a comercialização a qualquer título, destes, por parte da Contratada.

8.1.18 - A Contratada deverá manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da Contratante, ou de terceiros, aos quais tiver acesso em

⁹² Art. 111 da Lei nº 8.666/93 - A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.



decorrência da prestação de serviços objeto do Contrato de Licença de Uso de Software, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelar estes, sob qualquer justificativa.

9. DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A Contratada deverá garantir o acesso, às informações geradas pelo sistema (Banco de Dados) aos servidores designados pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Contratante.

9.2 - A Contratada deverá garantir a manutenção do sistema ofertado visando mantê-lo em conformidade com a legislação, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

9.3 - A Contratada deverá prestar, sem ônus adicional, assistência à Contratante antes e depois do encerramento ou da rescisão contratual, para realizar a adequada migração dos dados para uma nova empresa indicada pela Contratante em um prazo máximo de 06 (seis) meses.

9.4 - A assistência está adstrita ao repasse de informações acerca das cargas de trabalho, informações técnicas que auxiliem a transição, elaboração de API para migração do Banco de Dados e quaisquer outras situações que forem necessárias para a continuidade do serviço, sem perda de informações ou dados.

9.5 - A Contratada deverá destruir ou eliminar as informações da Contratante apenas após concluída a assistência prevista acima, condicionada a autorização expressa e por escrito da Contratante.

9.6 - A Contratada deverá emitir um termo informando que os dados foram destruídos, de acordo com o padrão NIST 800-88.

**ANEXO II DO CONTRATO Nº XX/2023
TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**

O **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ 769.954.48/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, Bairro Jardim das Américas, no município de Pato Branco - Estado do Paraná, CEP: 85.502-040, na qualidade de Ordenador da Despesa, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx representada por **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º XX/20XX/GP**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas da **CONTRATANTE**.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante denominado **TERMO DE COMPROMISSO**, vinculado ao **CONTRATO N.º XX/20XX/GP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, referente ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela **CONTRATANTE**, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do **CONTRATO N.º XX/20XX/GP** celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011⁹³ e os Decretos nº 7.724, de 16/05/2012⁹⁴ e 7.845, de 14/11/2012⁹⁵, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste **TERMO DE COMPROMISSO**, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:
INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O **TERMO DE COMPROMISSO** abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da **CONTRATANTE** e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao contrato, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que diretamente

⁹³ A Lei nº 12.527/2011 ou simplesmente Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta o direito ao acesso dos cidadãos às informações dos três Poderes da União, Tribunais de Contas, Ministério Público e algumas entidades privadas sem fins lucrativos

⁹⁴ Decreto nº 7.724/2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

⁹⁵ Decreto nº 7.845/2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.



ou pelos seus empregados, a **CONTRATADA** venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste **TERMO DE COMPROMISSO** não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da **CONTRATADA**;
- II – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do contrato, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas **INFORMAÇÕES**, que se restringem estritamente ao cumprimento do contrato.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e de seus colaboradores que atuarão direta ou indiretamente na execução do contrato, sobre a existência do presente **TERMO DE COMPROMISSO** bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A **CONTRATADA** deverá formalizar acordos com seus colaboradores visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente **TERMO DE COMPROMISSO** e dará ciência a **CONTRATANTE** dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da **CONTRATANTE**, bem como prevenir e evitar a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado (formalmente) pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

I – Quando requeridas, as **INFORMAÇÕES** deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATADA** obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à **CONTRATADA**, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do contrato.

Parágrafo Sexto - A **CONTRATADA**, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

- I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das **INFORMAÇÕES**, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das **INFORMAÇÕES** por seus agentes, representantes ou por terceiros;
- III – Comunicar ao **CONTRATANTE**, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das **INFORMAÇÕES**, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente;
- IV – Identificar as pessoas que, em nome da **CONTRATADA**, terão acesso às informações sigilosas.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a **CONTRATADA** teve acesso em razão do contrato.

Parágrafo Único - a vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO** independe do prazo de vigência do contrato assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das **INFORMAÇÕES**, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do contrato firmado entre as **PARTES**. Neste caso, a **CONTRATADA**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela **CONTRATANTE**, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este **TERMO DE COMPROMISSO** de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do **CONTRATO N.º XX/20XX/GP**.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente **TERMO DE COMPROMISSO** prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a **CONTRATADA** assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a **CONTRATADA** manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A **CONTRATANTE** terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da **CONTRATADA**;

II – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela **CONTRATANTE**, todas as informações requeridas pertinentes ao contrato;

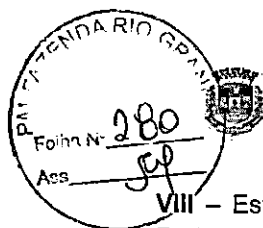
III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileira pertinente;

V – O presente **TERMO DE COMPROMISSO** somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a **CONTRATADA** não descaracterizará ou reduzirá o compromisso e as obrigações pactuadas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a **CONTRATADA**, serão incorporados a este **TERMO DE COMPROMISSO**, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de termo aditivo ao contrato;



VIII – Este **TERMO DE COMPROMISSO** não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar **INFORMAÇÕES** para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

A **CONTRATANTE** elege o foro da comarca de Pato Branco, onde está localizada a sede da **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO** é assinado pelas partes, em 02 vias de igual teor e um só efeito.

Pato Branco, XX de XXXXXXX de 20XX

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

XXXXXXXXXXXXX - Contratado
XXXXXXXXXXXXX - Representante Legal

XXXXXXXXXXXXX
Testemunha

XXXXXXXXXXXXX
Testemunha

ANEXO III

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO
E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93**

A/C

Pregoeiro do

Município de Pato Branco - PR

Pregão Eletrônico nº 41/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

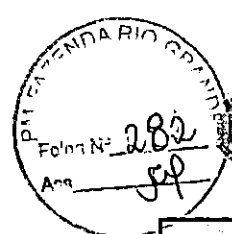
III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeiro do
Município de Pato Branco - PR
Pregão Eletrônico nº 41/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____; e-mail _____@_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe que tem por a objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataforma as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, durante toda a vigência do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	% Desc Ofertado	Valor Unit	Valor Total

Prazo de Validade da Proposta é de: 90 (noventa) dias

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
PROCESSO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE CONFORMIDADE**1. Do Objetivo e Abrangência:**

1.1 - Fornecer os insumos necessários à realização da análise de amostra do Software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, apresentada pela licitante declarada provisoriamente vencedora do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023, quanto ao atendimento dos requisitos técnicos contidos no Termo de Referência.

1.2 - O trabalho concretiza-se formalmente com a realização da avaliação da solução proposta, bem como todas as atividades a ela inerentes.

2. Das Atribuições da Comissão Técnica Avaliadora:

2.1 - Caberá à Comissão Técnica Avaliadora garantir a plena execução de todas as atividades relativas à avaliação da solução proposta, e ainda:

2.1.1 - Emitir a "Declaração de Conclusão da Avaliação Técnica";

2.1.2 - Emitir um Termo de Conformidade definitivo ou de recusa, do Software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública apresentado, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

3. Dos Documentos de Avaliação:

3.1 - Além dos documentos citados no Edital do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023, serão produzidos os seguintes documentos:

3.1.1 - Ata diária das Fases de Demonstração e de Avaliação Técnica.

3.1.2 - Na Ata diária das Fases de Demonstração e de Avaliação Técnica deverão ser registrados quais casos de testes foram submetidos à avaliação no decorrer do dia, consignando as ocorrências e as inconsistências observadas na realização dos testes, quer sejam funcionais ou não funcionais.

3.1.3 - As Atas diárias das Fases de Demonstração e de Avaliação Técnica subsidiarão a elaboração do Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica e o integrará.

3.1.4 - Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica, o qual será integrado pelos casos de testes e pelas Atas (da fase de migração, instalação, configuração, parametrização e customização e também das fases de demonstração e de avaliação técnica), sendo subsídio para a Comissão Técnica Avaliadora, para a emissão do Termo de Conformidade e Aceite Definitivo ou de Recusa do Software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública apresentado.

3.1.5 - Em data a ser definida pela Comissão de Licitação o sistema ofertado pela proponente vencedora, antes da adjudicação, será objeto de avaliação de conformidade, ocasião em que deverá comprovar que sua oferta (software) atende a no mínimo 95% dos requisitos técnicos de cada módulo relacionados neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

3.1.6 - A Prova de Conformidade será realizada nas dependências do Setor de Tecnologia da Informação, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, pela Comissão Técnica Avaliadora.

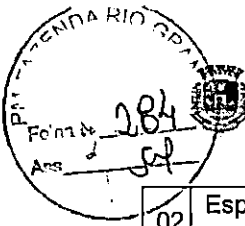
3.1.7 - Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da Contratada, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

3.1.8 - Uma vez iniciada a prova de Conformidade, é vedado ao Licitante a instalação ou a atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados à prova de Conformidade, ficando vedado qualquer tipo de customização para fins ou demonstração complementar.

3.1.9 - O roteiro de apresentação da Prova de Conformidade deverá obedecer a sequência dos módulos abaixo relacionada, não podendo a demonstração ocorrer em ambientes paralelos, visto a necessidade da equipe de avaliação acompanhar cada módulo demonstrado.

3.2 - Da Sequência da Apresentação:

01	Especificações Técnicas Gerais do Software de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública.



02	Especificações Técnicas Específicas da implantação PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de <i>Cloud Computing</i> .
03	Estrutura das Informações.
Divisão por Módulos/Serviços	
04	Agendamento/Regulação.
05	Atendimento/P.E.P.
06	Teleconsulta.
07	Imunização/Aplicação de Vacinas.
08	Odontologia.
09	Laboratório.
10	Estoque.
11	Atendimento Social.
12	Hospitalar.
13	Cirurgias.
14	C.C.I.H. – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
15	S.A.M.E. – Serviço de Arquivo Médico e Estatístico.
16	C.M.E. – Central de Materiais e Esterilização.
17	Alta Complexidade.
18	UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
19	Ações Programáticas.
20	Preventivos de Câncer.
21	Saúde da Família.
22	Painel de Controle de ACS (Agentes Comunitários de Saúde).
23	Aplicativo Saúde da Família (APP Android).
24	Controle de Ambulâncias.
25	Vigilância Sanitária.
26	Vigilância Ambiental.
27	Aplicativo Controle de Endemias (APP Android).
28	Ouvidoria.
29	Painel Eletrônico.
30	Configurações Gerais.
31	Serviços do Cidadão (APP Android e IOS).
32	Portal Saúde Transparente.
33	Importações, Exportações e Integrações Sistemas Ministério da Saúde.
34	Certificações Digitais.

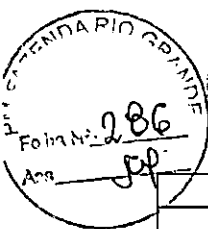
35	Faturamento.
36	Envio de SMS / Correio Eletrônico (E-mail).
37	Tecnologias / Funcionalidades Adicionais.
38	Painel de Indicadores (BI).
39	Aplicativo para Gestores (APP Android e IOS).
40	Aplicativo para Fiscais da Vigilância Sanitária.
41	Relatórios Gerais.
42	Auditoria.
43	Implantação e Treinamento.
44	Manutenção do Sistema, Backup e Suporte Técnico.
45	Integração com módulos do sistema de gestão utilizado atualmente.

3.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital e conseqüente aprovação em processo de avaliação de conformidade, será adjudicado o objeto à licitante e a mesma será convocada para assinatura do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software.

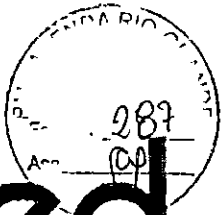
4. Da Avaliação Técnica do Software de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública:

4.1 - Na avaliação técnica do software serão observados: a identificação do módulo, funcionalidade, qualidade do produto, aceitabilidade, verificação das especificações constantes no edital e seus anexos, além das especificidades para cada módulo solicitado.

Nº	Módulo	Funcionalidade (atende as necessidades)	Qualidade da Solução	Especificações Técnicas de acordo com o Edital	Total Aceite	NÃO Aceite	Aceite Parcial (%)
01	Especificações Técnicas Gerais do Software de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública.						
02	Especificações Técnicas Específicas da implantação PaaS (Plataforma as a Service), em plataforma de Cloud Computing.						
03	Estrutura das Informações.						
04	Agendamento/Regulação.						
05	Atendimento/P.E.P.						
06	Teleconsulta.						
07	Imunização/Aplicação de Vacinas.						
08	Odontologia.						
09	Laboratório.						
10	Estoque.						
11	Atendimento Social.						
12	Hospitalar.						
13	Cirurgias.						
14	C.C.I.H. – Comissão de Controle de Infecção						



	Hospitalar.						
15	S.A.M.E. – Serviço de Arquivo Médico e Estatístico.						
16	C.M.E. – Central de Materiais e Esterilização.						
17	Alta Complexidade.						
18	UPA – Unidade de Pronto Atendimento.						
19	Ações Programáticas.						
20	Preventivos de Câncer.						
21	Saúde da Família.						
22	Painel de Controle de ACS (Agentes Comunitários de Saúde).						
23	Aplicativo Saúde da Família (APP Android).						
24	Controle de Ambulâncias.						
25	Vigilância Sanitária.						
26	Vigilância Ambiental.						
27	Aplicativo Controle de Endemias (APP Android).						
28	Ouvidoria.						
29	Painel Eletrônico.						
30	Configurações Gerais.						
31	Serviços do Cidadão (APP Android e IOS).						
32	Portal Saúde Transparente.						
33	Importações, Exportações e Integrações Sistemas Ministério da Saúde.						
34	Certificações Digitais.						
35	Faturamento.						
36	Envio de SMS / Correio Eletrônico (E-mail).						
37	Tecnologias / Funcionalidades Adicionais.						
38	Painel de Indicadores (BI).						
39	Aplicativo para Gestores (APP Android e IOS).						
40	Aplicativo para Fiscais da Vigilância Sanitária.						
41	Relatórios Gerais.						
42	Auditoria.						
43	Implantação e Treinamento.						
44	Manutenção do Sistema, Backup e Suporte Técnico.						
45	Integração com módulos do sistema de gestão utilizado atualmente.						



BenjiMed

16 DE OUTUBRO DE 2023
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE/PR

PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO

SOLUÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA



AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
AOS CUIDADOS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SMS

APRESENTAÇÃO

Nossa empresa é composta por uma equipe de especialistas nas áreas de tecnologia, engenharia da computação, comportamento humano, medicina e enfermagem. Desde o início de nossas operações em 2013, temos sido pioneiros no desenvolvimento de um sistema de saúde 100% baseado em nuvem.

Nossa plataforma é meticulosamente concebida com funcionalidades que proporcionam uma experiência amigável e intuitiva, com foco no máximo aproveitamento do faturamento, particularmente no que se refere aos indicadores do Previne Brasil estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Em uma década de operação, nossa plataforma viabilizou mais de 40 milhões de atendimentos. Isso nos proporcionou uma profunda compreensão dos fluxos de trabalho em toda a rede de saúde. Como resultado, desenvolvemos regras personalizadas que garantem eficiência, rapidez, transparência, redução de custos e, acima de tudo, a satisfação dos pacientes. Estamos comprometidos em continuar a aprimorar nossa plataforma e a contribuir para o avanço da assistência médica de forma inovadora e sustentável."

BenjiMED

Saúde não espera!

Expressamos nossa sincera gratidão pela oportunidade de apresentar nossa solução. Estamos à disposição para responder a qualquer dúvida ou discutir em detalhes como nossa solução pode beneficiar o seu município.

Team BenjiMED

BENJIMED PARA A CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

O sistema BenjiMED levará para a cidade de Fazenda Rio Grande inovação, automação, padronização, aumento da produtividade, nota 10 nos indicadores do Previne Brasil, diminuição do tempo de espera, redução de custos e melhoria significativa em todos os fluxos de atendimento na rede de saúde.

Nossa proposta contempla o que existe de melhor em sistemas de saúde. O município poderá contar com o uso do certificado digital padrão ICP-Brasil, regulação de exames e consultas especializadas com protocolo de validação inteligente, acesso avançado para o atendimento dos pacientes nas UBS, aplicativo para os ACS e cidadão, teleatendimento, central de agendamentos com central WhatsApp, botão do pânico, prontuário eletrônico completo, módulo UPA, módulo TFD, portal de acompanhamento dos indicadores do Previne Brasil, etc.



A BenjiMED oferecerá uma equipe técnica dedicada durante um período de 30 a 60 dias após a implantação. Além disso, nosso suporte técnico está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano, com atendimento imediato e orientado por especialistas humanos. Estamos comprometidos em garantir que Fazenda Rio Grande tenha todo o suporte necessário para uma transição tranquila e contínua com a nossa plataforma. Nossos clientes não esperam!

Operamos em três pilares de extrema sensibilidade para a administração pública: **impacto social, impacto financeiro e impacto político.** BenjiMED é uma ferramenta indispensável para prefeitos e secretários de saúde que buscam inovação, eficiência, redução de custos, transparência e a continuidade bem-sucedida de sua gestão.

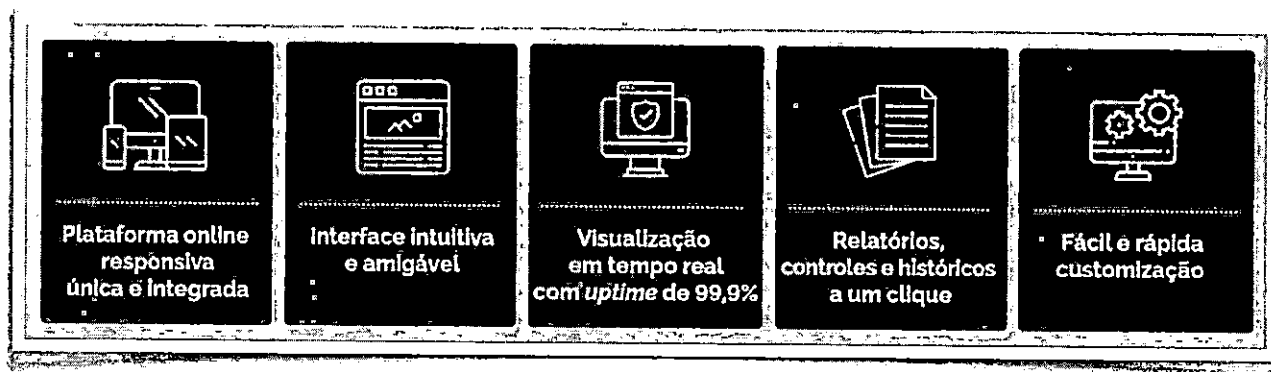
Sem dúvida e nossos números não mentem: O maior beneficiado com o uso da plataforma BenjiMED é a população.

Com a BenjiMED, **Fazenda Rio Grande passará a ter:**

- Controle total de todos os fluxos, medicamentos e insumos da rede de saúde;



- Transparência em todos os fluxos de atendimento;
- Regras de preenchimento para os Indicadores do Previne Brasil atendendo a nota 10;
- Redução da ociosidade dos profissionais, diminuindo consideravelmente o tempo de espera da população;
- Faturamento de todos os atendimentos realizados no prontuário eletrônico (BPA);
- Eliminação do uso do papel (cultura paperless/certificado digital);
- Centralização e organização dos dados em um único prontuário eletrônico;
- Redução de custos com infraestrutura (servidores, links dedicados, etc);
- Visualização e acompanhamento em tempo real de todos os processos;



RETORNO SOBRE O INVESTIMENTO

Pesquisas realizadas evidenciam que o processo manual e a utilização de softwares ineficazes, para além de gerar filas de espera e retrabalho, também resultam em perdas substanciais de recursos financeiros. Essas perdas ocorrem tanto no envio de informações para faturamento ao SUS como na falta de controle sobre profissionais, farmácias, CAF, transporte e outros aspectos críticos da gestão de saúde. A plataforma BenjiMED se destaca como uma solução eficaz para mitigar esses problemas, otimizando o processo e garantindo um uso eficiente dos recursos disponíveis.

CERTIFICAÇÃO CELEPAR

É com grande orgulho que compartilhamos que a BenjiMED é a única empresa a obter a certificação CONCEITO A concedida pela CELEPAR no setor de Gestão da Saúde Pública.

CELEPAR é a empresa de informática pública mais antiga do Brasil, amplamente reconhecida como uma referência no país e internacionalmente.

SOLUÇÕES PARANAENSES DE TECNOLOGIA PARA CIDADES INTELIGENTES

Somos parte do catálogo de empresas Paranaenses fornecedoras de tecnologia para a Gestão da Saúde Pública.

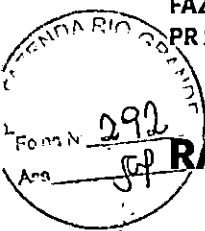
Nosso software comprovadamente permite a obtenção de resultados no curto, médio e longo prazo, trazendo redução de custos, organização, padronização e melhorando o atendimento à população.



INTEGRAÇÕES E EXPORTAÇÕES

Nós, como parte essencial do nosso compromisso com a excelência na gestão de saúde pública, efetuamos o envio e exportação de dados referentes às obrigações do Sistema Único de Saúde (SUS). Através de um conjunto rigoroso de regras, exigimos no nosso software uma composição mínima de dados (CMD), validando essas informações na fonte para assegurar a ausência de inconsistências durante o processamento. Este nível de atenção aos detalhes se reflete diretamente nos indicadores de desempenho, garantindo um faturamento de 100% dos atendimentos realizados. Estamos comprometidos em assegurar que nenhum dado essencial seja perdido e que os recursos disponíveis sejam utilizados da maneira mais eficaz possível.





RÁPIDO E LEVE

Quando se trata de software em nuvem, é de extrema importância esse item, o que deve ser levado em consideração ao escolher um sistema para o seu município. Softwares que não possuem tecnologias e expertises como o BenjiMED, com excessos de clicks por exemplo, além de estressar os profissionais, atrasam os atendimentos e dificilmente funcionarão em sua plenitude.

NOSSA MÁGICA ESTÁ NA SIMPLICIDADE

"Que ninguém se engane, só se consegue a simplicidade através de muito trabalho." Clarice Lispector.

Nosso compromisso é com a utilização de tecnologias de software de ponta. Através de nossa experiência, reconhecemos que sistemas que demandam treinamento extenso frequentemente afastam a grande maioria dos usuários. É por isso que nos dedicamos a desenvolver soluções que sejam intuitivas e fáceis de usar. Nosso objetivo é que nossa plataforma seja acessível para todos, sem a necessidade de treinamento exaustivo. Isso não apenas aumenta a adoção, mas também garante que os profissionais de saúde possam usar a plataforma com eficiência desde o início, sem barreiras desnecessárias. Estamos focados em proporcionar uma experiência de usuário positiva, tornando a gestão de saúde pública mais eficaz e acessível.

100% em Nuvem
Nascemos com a tecnologia web, sendo extremamente leve e rápido. Com o BenjiMED você não precisará investir em links dedicados e/ou infraestruturas caras.



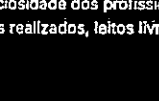
Amigável & Intuitivo
Desenvolvido na metodologia User Friendly, os profissionais utilizam naturalmente nosso software, seguindo o seu fluxo natural de trabalho.

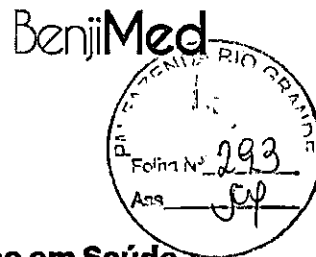


24h Suporte & Treinamento 24h
Equipe técnica sempre à disposição 24h, 365 dias por ano, com atendimento imediato e humanizado.



Monitoramento em Tempo Real
Acompanhe o que está acontecendo diretamente em seu celular. Indicadores de tempo de espera dos pacientes, ociosidade dos profissionais, produtividade, custo diário/mensal, procedimentos realizados, leituras livres e muito mais.





TECNOLOGIAS E SEGURANÇA DOS DADOS

Somos **pioneiros** no uso da **tecnologia** em nuvem em sistema de **Gestão em Saúde**.

Confie na BenjiMED e na Oracle para impulsionar o progresso tecnológico do seu município.



O BenjiMED segue de forma orgânica o fluxo dos atendimentos, proporcionando um acompanhamento eletrônico completo de tudo o que está em andamento nas unidades. Isso não apenas melhora a eficiência da gestão de saúde pública, mas também oferece maior visibilidade e controle sobre os processos em todas as etapas do atendimento. Com essa abordagem, o BenjiMED capacita os gestores a tomar decisões informadas e alocar recursos com maior precisão, resultando em uma prestação de serviços de saúde mais eficiente e satisfatória para a comunidade.

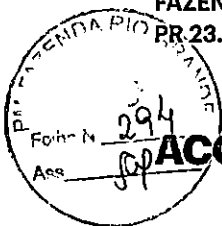
Todos os nossos dados são armazenados com padrões de segurança e certificações PCI-DSS, HIPAA/HITECH, FedRAMP, GDPR, FIPS 140-2 e NIST 800-171 o que permite cumprir os requisitos de conformidade e segurança de praticamente todos os órgãos normativos do mundo.

Estamos em **conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

SUPORTE TÉCNICO E WEBINÁRIOS GRATUITOS

Entendemos que um suporte rápido e preciso aos profissionais de saúde é de extrema importância. Desde 2016, implementamos o canal de suporte via WhatsApp, que fornece respostas imediatas, 24 horas por dia, 365 dias por ano.

A cada trimestre, nossos colaboradores promovem webinários gratuitos. Esses eventos proporcionam uma valiosa oportunidade para a capacitação contínua dos profissionais, visando aprimorar os processos de trabalho e explorar melhorias na plataforma.



ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

Asseguramos um Service Level Agreement (SLA) de 99,9%. Todas as manutenções realizadas por nossa equipe são devidamente programadas e executadas de modo a evitar qualquer interrupção nos serviços. Nossa prioridade é garantir a disponibilidade contínua da plataforma, proporcionando assim uma experiência confiável para nossos usuários.

MÓDULOS ESPECIALIZADOS

O BenjiMED é um Sistema de Gestão da Saúde Pública altamente customizável, projetado para se adaptar à realidade específica de cada cliente. Nossa abordagem elimina a necessidade de treinamentos exaustivos e a espera prolongada por melhorias e personalizações. Como fabricantes de toda a tecnologia BenjiMED, estamos em posição de atender diretamente os nossos clientes, como no caso de Fazenda Rio Grande, a partir de nossa matriz, sem a necessidade de intermediários. Isso nos permite fornecer suporte e soluções de forma ágil e eficiente, garantindo que as necessidades de cada município sejam atendidas de maneira direta e oportuna. Nosso compromisso é garantir que nossa plataforma seja uma ferramenta altamente adaptável e centrada nos usuários.

● PROTOCOLO ACESSO AVANÇADO NO ACOLHIMENTO UBS

Exclusividade BenjiMED

Durante o processo de acolhimento, o enfermeiro poderá utilizar o acesso avançado juntamente com o caderno 28 da APS para atendimento imediato ou em até 72 horas, com agendamento e confirmação via WhatsApp.

BenjiMED incluiu o uso da CIPE como uma fonte de referência ao acesso avançado, criando embasamento técnico e jurídico, permitindo aos gestores confrontar em tempo real e através de relatório pacientes que foram encaminhados para atendimento imediato e aqueles que foram agendados, permitindo auditoria completa.

● REGULAÇÃO COM PROTOCOLO MÉDICO REGULADOR

Exclusividade BenjiMED

Facilitando o trabalho do médico regulador, BenjiMED permite a listagem dos exames e consultas especializadas trazendo todas as informações para o médico de forma ordenada, prática e com poucos cliques para que seja aprovado e/ou devolvido ao médico solicitante.

Com essa medida e um protocolo municipal estabelecido, podemos afirmar que haverá uma grande redução do número de solicitações pelos médicos, uma vez que existe a necessidade obrigatória do cumprimento do protocolo, que além das orientações, o sistema trás alertas para exames solicitados em duplicidade e/ou que estão dentro da sua validade.

● **CERTIFICADO DIGITAL**

Conforme a legislação tem cobrado dos municípios o uso da assinatura digital nos prontuários dos pacientes, clientes BenjiMED possuem o módulo de assinatura integrado e sem limites de uso.

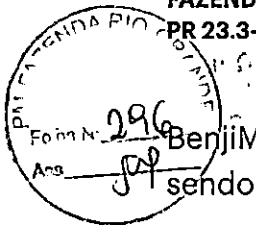
Basta utilizar o padrão ICP-Brasil para assinatura digital nas evoluções, prescrições, solicitações de exames, encaminhamentos, receituários e demais documentos emitidos pelo BenjiMED.

● **CARTÃO SAÚDE FAZENDA**

Moradores de Fazenda Rio Grande poderão realizar a confirmação de moradia nas Unidades Básica de Saúde, através de uma relação de documentos que podem ser aceitos como comprovação. Essa medida permitirá realizar a impressão do cartão municipal de saúde personalizado, com o layout definido pela administração.

Esse cartão pode ser impresso (em papel e plastificado pelo próprio paciente) ou enviado diretamente no WhatsApp do paciente (Cartão Digital). Pacientes em trânsito terão um cartão temporário emitido.

Essa medida permitirá que a Secretária de Saúde possa rastrear em tempo real pacientes atendidos que não são moradores da cidade, obtendo o custo por paciente e/ou de municípios que não são moradores, ficando a critério atender nas unidades especializadas, UBS, laboratório, transporte, farmácia. Na unidade de urgência e emergência como o Pronto Atendimento, não é necessário possuir o cartão.



BenjiMED foi a primeira empresa a desenvolver e inserir o Cartão Municipal de Saúde, sendo o primeiro no ano de 2014.

● **APLICATIVO DE SAÚDE**

No aplicativo (para Android e iOS), os pacientes poderão acessar seu prontuário permitindo realizar o download dos documentos assinados digitalmente, realizar agendamento de consultas, entrar em teleatendimento/teleconsulta, visualizar seus recibos e interações no seu prontuário, criar registros no seu diário da saúde que durante o atendimento poderá ser visualizado pelo médico.

● **CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA NOS ATENDIMENTOS TERCEIRIZADOS**

Exclusividade BenjiMED

Os pacientes encaminhados pela regulação (por cota ou agendamento) serão enviados via sistema BenjiMED para atendimento nos prestadores. O prestador terá acesso a lista dos pacientes autorizados e deverá fazer a confirmação de presença através do envio do código PIN ao paciente ou código único do cartão municipal de saúde no momento da abertura do atendimento.

A SMS terá acesso ao relatório de atendimentos realizados com pacientes confirmados e não confirmados. É uma garantia para efetuar o pagamento ao prestador com a certeza que os pacientes que de fato foram atendidos.

● **AGENDAMENTO, TFD E REGULAÇÃO COM RECIBO VIA WHATSAPP**

Sempre que houver um agendamento por um desses setores, BenjiMED enviará automaticamente via WhatsApp informações detalhadas do local, horário e endereço.

Dois dias antes BenjiMED envia um lembrete com instruções do seu agendamento.

● **APLICATIVO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIO**

O aplicativo dos ACS é totalmente intuitivo e funciona offline, realizando a sincronização automática dos dados (via conexão 4G ou Wifi). Todo o envio para o Ministério da Saúde é realizado através da importação de arquivo com pré-validação

dos dados na origem, fazendo com que o próprio ACS realize as correções, evitando retrabalho e inconsistências.

Todo o processo de trabalho pode ser acompanhado por mapa georreferenciamento, garantindo que o agente esteve realizando a visita domiciliar.

Todo o processo de envio da produção dos ACS é digital.

● **BOTÃO DO PÂNICO**

Exclusividade BenjiMED

O botão do pânico é um dispositivo que ao ser acionado, envia uma mensagem em tempo real para telefones específicos via WhatsApp, podendo enviar com cópia para a Guarda Municipal avisando que algo perigoso está acontecendo.

Essa funcionalidade está disponível para todos os profissionais de tal forma que permite alertar com antecedência situações incomodas e/ou perigosas.

Nós da BenjiMED estamos sempre atentos as demandas dos clientes, criando ferramentas que possam assegurar um melhor atendimento e segurança.

● **MIGRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS**

A proposta contempla a migração, higienização dos dados, conversão, importação e treinamento dos usuários.

BenjiMED possui um local exclusivo importação dos dados de sistemas anteriores, tanto do PEC como de softwares de terceiros, mantendo a ordem cronológica para a impressão agrupada no prontuário do paciente.

O sistema entrará em uso a partir do momento que nossos colaboradores iniciarem o treinamento, fazendo com que as unidades atendam desde o primeiro dia de implantação.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de gestão de saúde integrada. (conforme termo de referência)	Mês	12	R\$ 88.750,00	R\$1.065.000,00
2	Implantação, instalação e Treinamento para Sistema de saúde	Un	1	R\$ 420.500,00	R\$ 420.500,00
3	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência)	mês	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
					R\$1.504.700,00

Valor Total Global: R\$ 1.504.700,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil e setecentos reais);

Observações

- Valores expressos em Reais;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Prazo de implantação: 90 dias.

Curitiba/PR, 16 de outubro de 2023.

Leandro Barbosa

Diretor Comercial

Leandro Barbosa

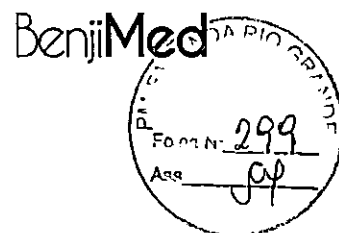
20 243 296/0001-89

XP SISTEMAS LTDA

ALAMEDA JÚLIA DA COSTA, 2590
APTO 603 - BIGORRILHO - CEP: 80730-070

CURITIBA - PARANÁ

Karine Souza Dias
Matrícula nº 351.322



REQUISITOS MÍNIMOS PARA O USO DO SISTEMA

O sistema é totalmente em nuvem e requer somente a utilização do navegador Google Chrome ou Firefox.

O sistema operacional fica a critério do cliente, podendo ser Windows, Linux, etc.

Os computadores devem possuir um mínimo de 4GB RAM, e processador i3; (evite processadores Celeron);

É possível a utilização de tablet's nos processos de atendimento;

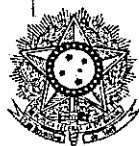
Para a impressão de pulseiras e etiquetas, o recomendado são os equipamentos da marca ZEBRA, modelo ZD 220.

Conectividade de internet: Link de internet de 5 MB ou superior (o sistema é extremamente leve).

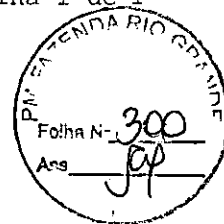
Para o painel de chamada, recomendamos o uso de um ChromeCast instalado na TV com wifi na recepção. Você pode substituir pelo uso de um cabo HDMI.

Em caso de dúvidas, pode entrar em contato com o nosso suporte 41 98766.9294.


Katine Souza Dias
Matrícula nº 351.322



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XP SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.243.296/0001-89
Certidão nº: 65056144/2023
Expedição: 17/11/2023, às 16:12:20
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XP SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.243.296/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XP SISTEMAS LTDA
CNPJ: 20.243.296/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:17 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

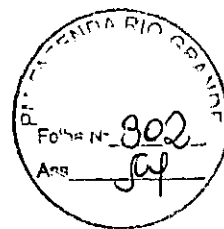
Código de controle da certidão: **9B0D.83A4.FE0B.EDA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Gestão Pública Social e Tecnologia

TWI – Consultoria e Tecnologia Ltda. – www.twiconsultoria.com.br



Cuiabá, 17 de setembro de 2023

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA – ME

Endereço: Rua San Salvador – N° 27 – Jardim das Américas – Cuiabá – MT - CEP. 78.060-614 Tel.: 08000055000 -
Inscr. Estadual 13.389.750 - CNPJ: 11.601.924/0001-60 administrativo@twiconsultoria.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITE M	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANTIDAD E	Valor unitário	Valor total
1	Sistema de gestão de saúde integrada. (conforme Termo de referência)	Mês	12	R\$ 82.400,00	R\$ 988.800,00
2	Implantação, instalação e Treinamento para Sistema de saúde	un	1	R\$ 445.000,00	R\$ 445.000,00
3	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência)	mês	12	R\$ 3.335,00	R\$ 40.020,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.473.820,00

Valor Global R\$ 1. 473.820,00 (Um milhão, quatrocentos setenta três mil e oitocentos vinte reais)

Sistema certificado pelo conselho federal de
medicina e pela Sociedade Brasileira de informática
em Saúde.



CONDIÇÕES

- Proposta válida 30 (sessenta) dias;
- Os Valores apresentados estão inclusos: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.

CNPJ: 11.601.924/0001-60
INSC EST.: 13.389.750-8
TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - ME
Rua San Salvador, 27, Jardim das Américas
CEP. 78.060-614 - CUIABÁ - MT

Carlos Michel
TWI Tecnologia e Gestão de Sistemas Ltda-ME.
Carlos Michel
Consultor de vendas

✓
Karine Souza Dias
Matrícula nº 351.322



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.601.924/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:38 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

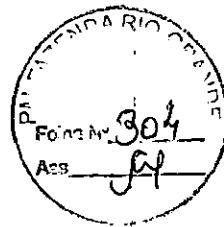
Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **7C45.95A9.72EE.D150**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.601.924/0001-60
Certidão nº: 65057534/2023
Expedição: 17/11/2023, às 16:14:35
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

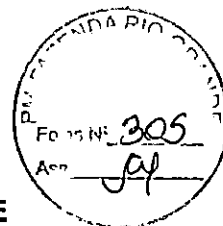
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

PROCESSO 46937/2023

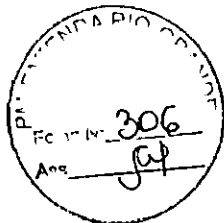


O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 a empresa e **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, cujo objeto “Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral.”

Conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 46937/2023, para registrar:

1 – Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do INPC de agosto/2022 a julho/2023, o qual foi apurado no mês de julho/2023 fixada em 3,5274% (três inteiros e cinco mil duzentos e setenta e quatro décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE de acordo com tabela abaixo:

Item	LOTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL	Unid.	Quant.	Valores		
				Valor Unit. anterior	Valor Unit. Corrigido	Total
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	Mês	11	R\$16.027,00	16.592,34	R\$182.515,74
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	11	R\$3.425,50	3.546,33	R\$39.009,63
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	11	R\$5.735,00	5.937,30	R\$65.310,30
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	11	R\$3.059,70	3.167,63	R\$34.843,93
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	Mês	11	R\$3.906,00	4.043,78	R\$44.481,58
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Mês	11	R\$4.495,00	4.653,56	R\$51.189,16
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Mês	11	R\$4.011,40	4.152,90	R\$45.681,90
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Mês	11	R\$20.708,00	21.438,45	R\$235.822,95
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	11	R\$24.924,00	25.803,17	R\$283.834,87
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN	Mês	11	R\$12.235,70	12.667,30	R\$139.340,30
11	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	11	R\$3.193,00	3.305,63	R\$36.361,93
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	11	R\$10.230,00	10.590,85	R\$116.499,35
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	11	R\$3.875,00	4.011,69	R\$44.128,59
14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Mês	11	R\$6.609,20	6.842,33	R\$75.265,63
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Mês	11	R\$16.442,40	17.022,39	R\$187.246,29
16	Sistema Integrado de Urbanismo	Mês	11	R\$8.013,50	8.296,17	R\$91.257,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Mês	11	R\$4.216,00	4.364,72	R\$48.011,92
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Mês	11	R\$3.503,00	3.626,56	R\$39.892,16
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Mês	11	R\$4.805,00	4.974,49	R\$54.719,39
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal	Mês	11	R\$31.328,60	32.433,69	R\$356.770,59
21	Sistema Integrado de Educação	Mês	11	R\$17.868,40	18.498,69	R\$203.485,59
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	Mês	11	R\$11.346,00	11.746,22	R\$129.208,42
23	Serviços de Conversão, implantação treinamento	1	1	R\$259.000,00		
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	1.000	R\$160,00	165,64	R\$165.640,00
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	Hora	1.500	R\$195,00	201,88	R\$302.820
26	Técnico residente (um)	Mês	11	R\$10.881,00	11.264,82	R\$123.913,02
VALOR TOTAL						R\$3.097.251,11

2 – O valor do item 23 referente à implantação do sistema R\$ 259.000,00 já foi quitado, conforme cláusula contratual.

3- O valor do contrato ora vigente, com o reajuste e a glosa do item 23 passou a ser de R\$ 3.097.251,11 (três milhões, noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

4 – O reajuste foi cedido para 11 (onze) meses conforme acordo entre as partes.

Fazenda Rio Grande 28 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.30 13:21:36 -03'00'

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.08.28 16:47:57 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.30 12:29:23
-03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR nº42.955

P/ Contratada:

THIEGO
CIOATTO:93755821087

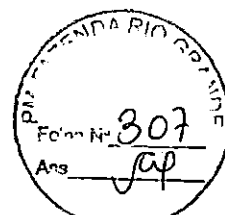
Assinado de forma digital por THIEGO
CIOATTO:93755821087
Dados: 2023.08.28 11:18:34 -03'00'

Thiago Cioatto
Procurador da empresa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

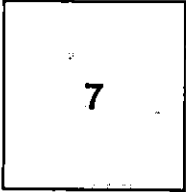
Página: 1 / 1
Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000018968/2023		
Número Único:	Q36.JGZ.9GV-NM		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 12:01 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Financeiro Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 20/11/2023 9:30 AM	
	Bloqueio estimativo efetuado para o período de 1 mês deste exercício.		

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 3
Data: 20/11/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 479714/2023
Data do Bloqueio: 17/11/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.002 Bloco da Atenção Básica
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 262



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	17/11/2023		93.957,44	34.000,00	35.957,44
00494.00494.09.02.06.20.1	17/11/2023		91.952,44	24.000,00	33.952,44
Protocolo 18968/2023 - abertura licitação sistema					

Fonte de Recursos:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receltas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	34.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	24.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/ 3
Data: 20/11/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 479718/2023
Data do Bloqueio: 17/11/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 324

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.20.1	17/11/2023		60.000,00	20.000,00	30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1	17/11/2023		57.487,96	10.000,00	27.487,96

Protocolo 18968/2023 - abertura licitação sistema

Nº do Recurso:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00

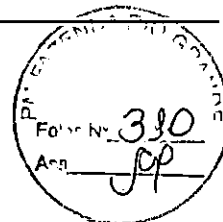


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3/ 3
Data: 20/11/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 479719/2023
Data do Bloqueio: 17/11/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.001 Bloco da Gestão Administrativa
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.051 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 236



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	17/11/2023		5.235,42	5.000,00	235,42

Protocolo 18968/2023 - abertura licitação sistema

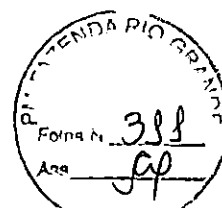
Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023			
Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM			
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 12:01 PM		

Dados Parecer:

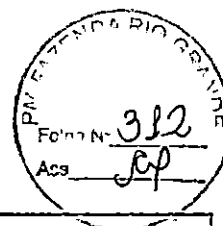
rganograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
8	Descrição Parecer:	Data Parecer: 11/12/2023 11:59 AM
	Retorna processo para que atenda o Decreto 4628/2017 e suas alterações, que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações: - 1º apostilamento ao contrato 62/2022 juntado no processo e utilizada valor na composição da média de preços, deve estar assinada pelo servidor responsável pelas cotações em atendimento ao disposto no art. 2º, §4º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto; - Juntar manifestação quanto ao tipo de licitação, se será realizado por item ou global.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

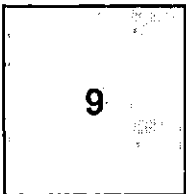
Página: 1 / 1
Data: 13/12/2023



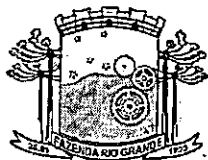
Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023	
Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 11/12/2023 3:00 PM
Descrição Parecer: Segue assinado.	

Karine Souza Dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

PROCESSO 46937/2023

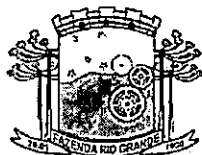
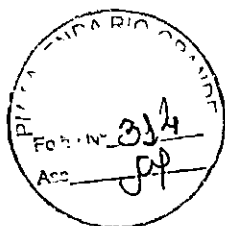
O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, toma público o apostilamento ao Contrato nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 a empresa e **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, cujo objeto “Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), podendo de forma emulada incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, nas áreas de Saúde, e administração Geral.”

Conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 46937/2023, para registrar:

1 – Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do INPC de agosto/2022 a julho/2023, o qual foi apurado no mês de julho/2023 fixada em 3,5274% (três inteiros e cinco mil duzentos e setenta e quatro décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE de acordo com tabela abaixo:

Item	LOTE 1: PREFEITURA MUNICIPAL	Unid.	Quant.	Valores		
				Valor Unit. anterior	Valor Unit. Corrigido	Total
1	Sistema Integrado de Controle Compras e Licitações.	Mês	11	R\$16.027,00	16.592,34	R\$182.515,74
2	Sistema Integrado de Controle de Frotas.	Mês	11	R\$3.425,50	3.546,33	R\$39.009,63
3	Sistema Integrado de Controle de Protocolo.	Mês	11	R\$5.735,00	5.937,30	R\$65.310,30
4	Sistema Integrado de Controle de Patrimônio.	Mês	11	R\$3.059,70	3.167,63	R\$34.843,93
5	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado.	Mês	11	R\$3.906,00	4.043,78	R\$44.481,58
6	Sistema Integrado de Portal Transparência.	Mês	11	R\$4.495,00	4.653,56	R\$51.189,16
7	Sistema Integrado de Acesso ao Cidadão.	Mês	11	R\$4.011,40	4.152,90	R\$45.681,90
8	Sistema Integrado de Tributação Municipal.	Mês	11	R\$20.708,00	21.438,45	R\$235.822,95
9	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica.	Mês	11	R\$24.924,00	25.803,17	R\$283.834,87
10	Sistema Integrado de Administração do ISSQN.	Mês	11	R\$12.235,70	12.667,30	R\$139.340,30
11	Sistema Integrado de E-Social.	Mês	11	R\$3.193,00	3.305,63	R\$36.361,93
12	Sistema Integrado de R.H. e Folha de Pagamento.	Mês	11	R\$10.230,00	10.590,85	R\$116.499,35
13	Sistema Integrado de Portal do Servidor.	Mês	11	R\$3.875,00	4.011,69	R\$44.128,59
14	Sistema Integrado de Ponto Eletrônico.	Mês	11	R\$6.609,20	6.842,33	R\$75.265,63
15	Sistema Integrado Contábil, Financeiro, Planejamento Público e Convênios	Mês	11	R\$16.442,40	17.022,39	R\$187.246,29
16	Sistema Integrado de Urbanismo	Mês	11	R\$8.013,50	8.296,17	R\$91.257,87

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 41 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17	Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.	Mês	11	R\$4.216,00	4.364,72	R\$48.011,92
18	Sistema Integrado de Controle de Cemitério WEB.	Mês	11	R\$3.503,00	3.626,56	R\$39.892,16
19	Sistema Integrado de Assistência Social.	Mês	11	R\$4.805,00	4.974,49	R\$54.719,39
20	Sistema Integrado de Saúde Municipal	Mês	11	R\$31.328,60	32.433,69	R\$356.770,59
21	Sistema Integrado de Educação	Mês	11	R\$17.868,40	18.498,69	R\$203.485,59
22	Sistema Integrado de Fiscalização e Gestor de ISSQN	Mês	11	R\$11.346,00	11.746,22	R\$129.208,42
23	Serviços de Conversão, implantação treinamento	1	1	R\$259.000,00		
24	Serviços: suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	1.000	R\$160,00	165,64	R\$165.640,00
25	Serviços: suporte técnico, customização e atendimento especializado pós implantação dos sistemas	Hora	1.500	R\$195,00	201,88	R\$302.820
26	Técnico residente (um)	Mês	11	R\$10.881,00	11.264,82	R\$123.913,02
VALOR TOTAL						R\$3.097.251,11

2 – O valor do item 23 referente à implantação do sistema R\$ 259.000,00 já foi quitado, conforme cláusula contratual.

3- O valor do contrato ora vigente, com o reajuste e a glosa do item 23 passou a ser de R\$ 3.097.251,11 (três milhões, noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

4 – O reajuste foi cedido para 11 (onze) meses conforme acordo entre as partes.

Fazenda Rio Grande 28 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.30 13:21:36 -03'00'

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR:00369176995

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR:00369176995
Dados: 2023.08.29 16:47:57 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.30 12:29:33
-03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR nº42.955

P/ Contratada:

THIEGO
CIOATTO:93755821087

Assinado de forma digital por THIEGO
CIOATTO:93755821087
Dados: 2023.08.29 11:56:34 -03'00'

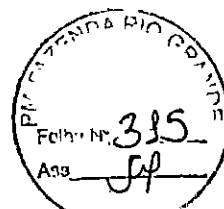
Thiago Cioatto
Procurador da empresa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

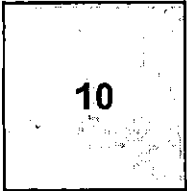
Data: 13/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023	
Número Único: Q36.JGZ:9GV-NM	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 12/12/2023 3:36 PM
Descrição Parecer: Segue anexo	

Karine Souza Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2023.

A/C Secretaria de Administração – Compras.

A Secretaria de Saúde justifica a necessidade de aquisição para suprir a necessidade de todos os setores interno e externo. Solicita que a licitação seja tramitada por preço global, visto tratar de serviço.

O julgamento tipo menor preço global, busca a agilidade nos serviços de fiscalização na execução pela empresa contratada, bem como trazer segurança ao público usuário. Frise dizer, que a licitação por item para esse objeto, traz grandes transtornos prejudicando a agilidade e qualidade dos serviços.

Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum.

A contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão do contrato, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

Informo ainda que a falta de aquisição e planejamento acarretará prejuízos ao funcionamento do setor.

Sem mais para a ocasião.

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:9463
2413968

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.12.12
15:33:14 -03'00'

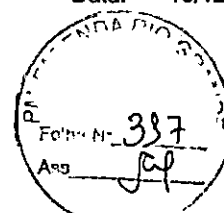
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

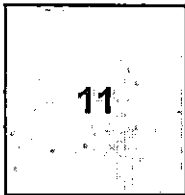
Data: 13/12/2023



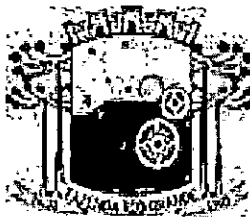
Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023			
Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM			
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 12:01 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/12/2023 11:00 AM	
	Media de preço com base nas cotações realizadas e lançadas pela Secretaria de Saúde. Encaminho processo ao Contábil para análise e parecer.		

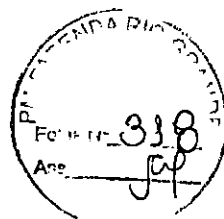
Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 18968/2023

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.106.505,92 (um milhão cento e seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	303	R\$ 34.000,00
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	494	R\$ 24.000,00
324	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40	303	R\$ 10.000,00
324	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40	494	R\$ 20.000,00
236	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.40	303	R\$ 5.000,00

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 13/12/2023 10:58:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

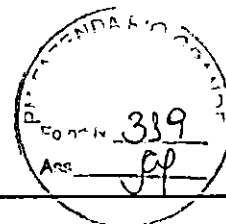
Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 647/2023**

Solicitante:	Karine Souza Dias	Data da Solicitação:	10/10/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Secretaria da Saúde		
Objeto:	Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Justificativa:	A implantação de um sistema de gestão de saúde integrada é um investimento necessário para a modernização e otimização da gestão da saúde no município. A presente licitação visa garantir que o sistema seja implantado de forma correta e eficiente, atendendo às necessidades específicas do município. Atualmente, o município conta com um sistema de gestão de saúde com funcionalidades limitadas e que não atende às necessidades atuais. Um novo sistema mais eficiente para o atendimento da saúde do município oferecerá benefícios específicos que contribuirão com a gestão de dados, planejamento de gestão de recursos, comunicação e colaboração.		
Observações:	18968/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011625-1	12,00	UN	Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência)	59.387,5900	712.651,08
				Unidade mensal.		
2	99011626-1	1,00	UN	Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde	329.055,5600	329.055,56
3	99011627-1	12,00	UN	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	5.399,9400	64.799,28
Preço Total:						1.106.505,92

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
236 - 15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	5.000,00
324 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	10.000,00
324 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	20.000,00
262 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	24.000,00
262 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	34.000,00

Fazenda Rio Grande, 10 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 99-01-1625-Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência) Unidade mensal.

340/2023	10/10/2023	20/12/2023	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		12,00	32.433,69 ✓	389.204,28	Não
340/2023	10/10/2023	20/12/2023	1	TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA		12,00	82.400,00 ✓	988.800,00	Não
340/2023	10/10/2023	20/12/2023	1	XP SISTEMAS LTDA		12,00	88.750,00 ✓	1.065.000,00	Não
340/2023	10/10/2023	20/12/2023	1	MUNICIPIO DE PATO BRANCO		12,00	33.966,67 ✓	407.600,04	Não
Preço Médio →							59.387,59	712.651,08	

Material: 99-01-1626-Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde

340/2023	10/10/2023	20/12/2023	2	TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA		1,00	445.000,00 ✓	445.000,00	Não
340/2023	10/10/2023	20/12/2023	2	XP SISTEMAS LTDA		1,00	420.500,00 ✓	420.500,00	Não
340/2023	10/10/2023	20/12/2023	2	MUNICIPIO DE PATO BRANCO		1,00	121.666,67 ✓	121.666,67	Não
Preço Médio →							329.055,56	329.055,56	

Material: 99-01-1627-Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal

340/2023	10/10/2023	20/12/2023	3	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		12,00	11.264,82 ✓	135.177,84	Não
340/2023	10/10/2023	20/12/2023	3	TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA		12,00	3.335,00 ✓	40.020,00	Não
340/2023	10/10/2023	20/12/2023	3	XP SISTEMAS LTDA		12,00	1.600,00 ✓	19.200,00	Não
Preço Médio →							5.399,94	64.799,28	

Preço Médio Total → 393.843,09 1.106.505,92



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023	
Número Único: Q36,JGZ.9GV-NM	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 14/12/2023 2:27 PM

12

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 14/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

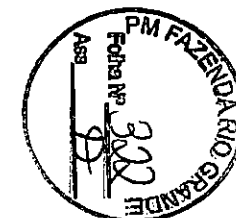
ESPECIFICA	ES	LO	UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA			5.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM			5.000,00
236 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		5.000,00
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			153.917,84
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA			153.917,84
262 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		49.000,00
262 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		94.917,84
262 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -		10.000,00
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			50.000,00
2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			50.000,00
324 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		18.000,00
324 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		32.000,00
Total Entidade:			208.917,84
Total Geral:			208.917,84

Fazenda Rio Grande, 14/12/2023

Em análise às dotações inclusas no processo de Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 93.000,00 - No processo foi indicado fonte de recurso de origem Federal.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283
5437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.12.14
14:27:10 -03'00'

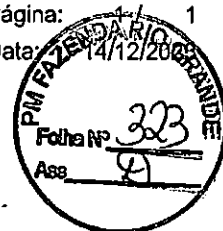




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1

Data: 14/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023	
Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
13	Data Parecer: 14/12/2023 3:04 PM
Descrição Parecer: Protocolo nº: 18968/2023 Memorando nº: 415/2023 FMS Requerente: Secretaria Municipal de Saúde	
<u>Ao Jurídico,</u> <u>Considerando que tem o Contrato 62/2022 - 1º Termo Aditivo, com vigência até 15/07/2024 com objeto semelhante, em que a Secretaria de Saúde participa e por se tratar de: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.</u>	
Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 14/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023

Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

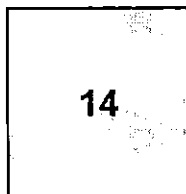
Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/12/2023 4:12 PM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 937/2023

Processo nº 18968/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa para implementação de sistema de gestão de saúde integrada.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições das Secretarias interessadas; foram juntados elementos de formação de preços e o mapa comparativo de preços, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. Não há ainda autorização do Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital. A realização através de pregão não exclui a necessidade de responsável técnico pela empresa a ser contratada.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

No entanto, necessário que a Secretaria interessada informe se o sistema de gestão atualmente contratado não supre suas necessidades internas. Também deve haver manifestação do fiscal do contrato de gestão atual (062/2022), se é necessária a integração do sistema de gestão de saúde com o sistema geral já contratado e, caso afirmativo, se é possível a integração desses sistemas.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.14
16:12:10 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023	
Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
15 Descrição Parecer: A Secretaria de Saúde para atendimento ao parecer jurídico.	Data Parecer: 14/12/2023 4:53 PM

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

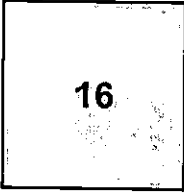
Página: 1 / 1
Data: 19/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023	
Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Coordenação Geral da Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 18/12/2023 4:36 PM
Descrição Parecer:	

Francisco Expedito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde



Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023.

Em resposta ao Processo Fly de número 18968/2023, informamos que o atual Sistema de Gestão em Saúde não supre nossas necessidades internas. O Sistema atual, provindo da Betha tem apresentado constantes problemas em relação ao seu funcionamento.

Os problemas vão desde a queda de conexão como também falhas de execução do programa. O suporte do aplicativo deixa muito a desejar, além do que, o profissional que dava suporte aos problemas da saúde, demorava muito para resolver as questões apresentadas. Considerando que estamos falando de um serviço de saúde, precisamos de soluções imediatas ao problemas apresentados e não podemos prejudicar o atendimento à população. Para corroborar com as informações acima segue em anexo algumas reclamações relativas ao uso do programa.

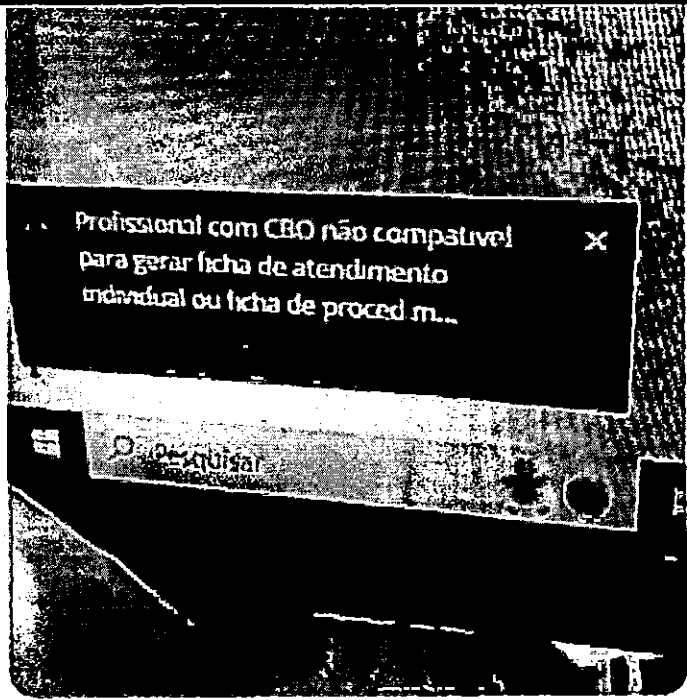
Cumpre salientar que o Conselho Municipal de Saúde foi cientificado acerca a situação e também mostrou-se favorável a substituição do sistema.

Informo também, que a Betha Sistemas já fora informada sobre o desinteresse desta Secretaria pela continuidade do serviço como também se mostrou solícita a rescisão de contrato sem prejuízos a ambas as partes, seja em questão financeira como também na disponibilização do banco de dados.

Sendo assim encaminhamos nossa análise, como também nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Coordenador Geral da Saúde.



Profissional com CBO não compatível
para gerar ficha de atendimento
individual ou ficha de proced m...



Aqui não posso mais atender

09:27



CLIENTE

644542273 - MARIA APARECIDA DA SILVA
70 anos 3 meses 21 dias (17/08/1948) | CDS: 70300200

131167 - MARIA LAURENTINA DE ARAUJO ROCHA SILVE
77 anos 4 meses 19 dias (19/07/1945) | CDS: 702003838

644556161 - GABRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
8 meses 1 dia (08/04/2023) | CDS: 702101720718103 (M)

644485055 - DAIANE REGINA DA VEIGA SOARES
42 anos 3 meses 17 dias (27/02/1981) | CDS: 703406232431

107292 - NILSON CESAR DE OLIVEIRA
43 anos 4 meses 10 dias (10/04/1980) | CDS: 702006232431

644551167 - LUCAS COSTA ROCHA
11 anos 11 meses 11 dias (11/11/2011) | CDS: 702006232431

Profissional com CBO não compatível
para gerar ficha de atendimento
individual ou ficha de procedim...



Mensagem





Demoraaaaaaa

15:21



... +55 41 ...

Não consigo finalizar o atendimento
Tbm não consigo, e quando parece que vai finalizar aparece msg de erro

15:22



... +55 41 ...

Tbm não consigo, e quando parece que vai finalizar aparece msg de erro

Bem isso

15:22



... +55 41 ...

Ubs Iguaçu tbm não finaliza

15:23



... +55 41 ...

Santarém TB sem sistema, mensagem de erro ao salvar, e não abre agendamento nem outro prontuário, só fica carregando

15:29





Aqui também

14:40

Totalmente fora

14:40



~ +55 41

As outras páginas da internet
entram super rápido

14:40



~ +55 41

Pioneiros tbm sem sistema

14:49



~ Priscilla Lourenço +55 61 8530-2171



14:59



~ +55 41

Aqui tbm

15:02

No 5g tbm

15:02

Não dá nem pra abrir chamado



15:03

Ti desligando na cara



15:08

😬😬 2



Mensagem





Betha Saúde FRG

Dr, Luis Madureira, +55 41 8403-09...



A seleção de produtos está temporariamente indisponível



15:10



~ +55
É impossível atender sem acessar os prontuários.

16:44



Deixei pacientes na tela, pois o sistema pra variar.. "bugado"

16:59



~ +55 41
TB deixei pacientes na tela

18:26

30 de novembro de 2023



~ Will +1 (970) 402-4364
Bom dia pessoal. Não mais estou atuando na vertical saude. Para as demandas, favor abrir chamado e entrar em contato com a ti ai de Fazenda Rio Grande e falar com a Jeane.

13:33



Mensagem





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/12/2023



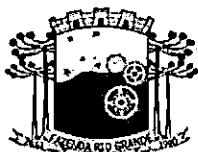
Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023	
Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM	

Dados Parecer:

Organograma:	DTI - Desenvolvimento de Sistemas	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Em análise ao processo, podemos concluir que, a Secretaria solicitante solicita um sistema ambientando em nuvem (cloud) especializado em gestão de saúde pública, não implica em necessidade da DTI dispor de estrutura física para armazenamento de dados/sistemas, por isso o fato de o processo não ter passado para análise da DTI. Em tempo, é de extrema importância que a Solicitante realize a prova de conceito do sistema pretendido. Como fiscal do contrato da empresa ora contratada, BETHA SISTEMAS LTDA, é de conhecimento geral que a empresa deixa a desejar no quesito suporte, tanto no sistema em si, como no aplicativo, como exposto no parecer retro. Portanto, manifesto favorável a solicitação, desde que esta siga os trâmites legais do processo licitatório. Saliento, que a empresa ora contratada, tem por obrigação, e também por se mostrar solicita, a entrega de todo o banco de dados do sistema SAÚDE, bem como todos os dados a ele vinculados, que sejam de propriedade do município de Fazenda Rio Grande, garantindo toda a integridade e segurança dos dados de acordo com a LGPD para que os dados sejam migrados para o sistema a ser contratado. Sem mais.		
Data Parecer: 18/12/2023 4:56 PM			

Giuliano Da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023

Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM

Dados Parecer:

Organograma: Coordenação Geral da Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/12/2023 8:59 AM

18

Francisco Expedito

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023.

Em resposta ao Processo Fly de número 18968/2023, informamos que o atual Sistema de Gestão em Saúde não supre nossas necessidades internas. O Sistema atual, provindo da Betha tem apresentado constantes problemas em relação ao seu funcionamento.

Os problemas vão desde a queda de conexão como também falhas de execução do programa. O suporte do aplicativo deixa muito a desejar, além do que, o profissional que dava suporte aos problemas da saúde, demorava muito para resolver as questões apresentadas. Considerando que estamos falando de um serviço de saúde, precisamos de soluções imediatas ao problemas apresentados e não podemos prejudicar o atendimento à população. Para corroborar com as informações acima segue em anexo algumas reclamações relativas ao uso do programa.

Cumpre salientar que o Conselho Municipal de Saúde foi cientificado acerca a situação e também mostrou-se favorável a substituição do sistema.

Informo também, que a Betha Sistemas já fora informada sobre o desinteresse desta Secretaria pela continuidade do serviço como também se mostrou solicita a rescisão de contrato sem prejuízos a ambas as partes, seja em questão financeira como também na disponibilização do banco de dados.

Sendo assim encaminhamos nossa análise, como também nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR
Data: 18/12/2023 15:59:24-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Coordenador Geral da Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

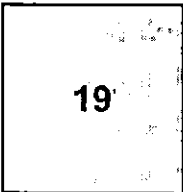
Página: 1 / 1
Data: 22/12/2023



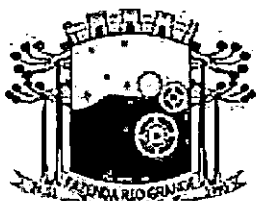
Dados Processo:

Número do Processo:	000018968/2023		
Número Único:	Q36.JGZ.9GV-NM		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 12:01 PM		

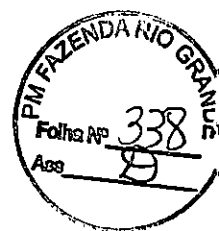
Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/12/2023 1:06 PM	
	Diante das informações pode ser dado andamento ao pretendido, no entanto, conforme sugestão da Divisão de TI, deve ser realizada a prova de conceito do sistema pretendido, devendo ser adequado o termo de referência para incluir essa etapa de seleção ao certame.		

Fábio Júlio Nogara



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 18968/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde**

Memorando: **415/2023**

À diretora de compras,

Segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 19/12/2023 14:00:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 07.

Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 22 de dezembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 18968/2023, de 28.03.2023, que solicita a realização de "Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

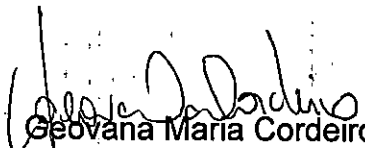
Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato.

Valor Máximo: R\$1.106.505,92 (um milhão cento e seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Atenciosamente.


Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 18968/2023, de 28.03.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo, cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na página 07.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da “Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de “software” de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato.

Valor Máximo: R\$ 1.106.505,92 (um milhão cento e seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891

7

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.12.22 10:21:25 -03'00'

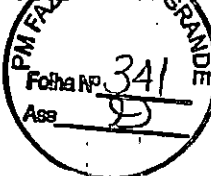
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

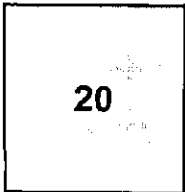
Data: 22/02/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023	
Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM	

Dados Parecer:

rganograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/12/2023 11:48 AM	
	Tendo em vista a solicitação de alteração de dotações orçamentária, segue para análise e parecer contábil.		

José daniel fabrício



Memorando 457 - alteração de DO

Sec. Saúde Fazenda Rio Grande Paraná <saudefazenda@gmail.com>

Sex, 22/12/2023 11:27

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (446 KB)

Memorando 457_2023.pdf;

Olá,

Em anexo documento solicitado.

Atenciosamente,
Camila

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 457 – FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada.

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2023

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito alteração das dotações orçamentárias deste processo, fazendo constar apenas as seguintes dotações:

Dotação 262 fonte 1303;

Dotação 324 fonte 1303 e

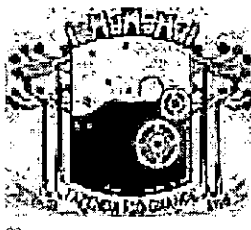
Dotação 236 fonte 1303.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:946324139
68

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.12.22
11:24:57 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº18968/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$1.106.505,92 (um milhão cento e seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	303	R\$ 34.000,00
324	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40	303	R\$ 10.000,00
236	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.40	303	R\$ 5.000,00

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE DANIEL FABRICIO

Data: 22/12/2023 11:54:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matrícula: 350702



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 647/2023

Solicitante:	Karine Souza Dias	Data da Solicitação:	10/10/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Secretaria da Saúde		
Objeto:	Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Justificativa:	A implantação de um sistema de gestão de saúde integrada é um investimento necessário para a modernização e otimização da gestão da saúde no município. A presente licitação visa garantir que o sistema seja implantado de forma correta e eficiente, atendendo às necessidades específicas do município. Atualmente, o município conta com um sistema de gestão de saúde com funcionalidades limitadas e que não atende às necessidades atuais. Um novo sistema mais eficiente para o atendimento da saúde do município oferecerá benefícios específicos que contribuirão com a gestão de dados, planejamento de gestão de recursos, comunicação e colaboração.		
Observações:	18968/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011625-1	12,00	UN	Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência)	59.387,5900	712.651,08
2	99011626-1	1,00	UN	Unidade mensal.		
3	99011627-1	12,00	UN	Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde	329.055,5600	329.055,56
				Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	5.399,9400	64.799,28
Preço Total:						1.106.505,92

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	5.000,00
324 - 15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	10.000,00
262 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	34.000,00

Fazenda Rio Grande, 10 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

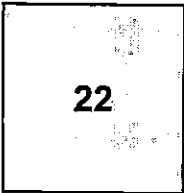
Data: 22/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023	
Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 12:01 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 22/12/2023 1:49 PM
Descrição Parecer: Ao Edital para prosseguimento.	

josé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 22/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA	ES	LO	UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM			10.000,00
236 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		10.000,00
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA			180.467,84
262 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		83.000,00
262 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		87.467,84
262 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -		10.000,00
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			60.000,00
324 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		28.000,00
324 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		32.000,00
Total Entidade:			250.467,84
Total Geral:			250.467,84

Fazenda Rio Grande, 22/12/2023

MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991

Assinado de forma digital
por MAURO ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.12.22
13:39:14 -03'00'

Em análise às dotações inclusas no processo de Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 49.000,00 - No processo NÃO foi indicado fonte de recurso de origem Federal.

